



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-PMB

FOLHA nº

001 326

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 165/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**AUTUAÇÃO**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 22 de julho de 2021.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

**VOLUME I**  
**(DOCUMENTOS DE ABERTURA E CREDECIMENTO)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando nº 130/2021

Bandeirantes, 22 de julho de 2021

De: Secretaria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano  
Para: Secretaria de Administração

**Assunto: Abertura de processo licitatório para contratação de pessoa jurídica para realizar reforma em Quadras Poliesportivas.**

Prezado Secretário

Solicitamos que sejam tomadas as devidas providências quanto à abertura de processo licitatório para contratação de pessoa jurídica para realizar execução de reforma nas Quadras Poliesportivas (Vila Bela Vista, Conjunto Habitacional Maria Luiza Berto Meneghel, Projeto Morar Melhor 02).

Em anexo, segue os seguintes documentos:

- Solicitação;
- Justificativa Técnica;
- Termo de Referência;
- Quadro de Composição do BDI;
- Folha Resumo / Planilha Orçamentária / Planilha de Levantamento de Quantidades / Planilha de Composições;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Memorial Descritivo;
- ART de Projeto/Orçamento;
- Projetos 01,02,03,04,05,06 e 07.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

  
JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA  
Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano  
Engenheiro Civil - Portaria 12.653/2021

Ilmo. Sr.  
**CLEBER BATISTA**  
Secretário Municipal de Administração



AO DPTO. DE COMPRAS

PARA PROVIDÊNCIAS.

 Cleber Batista

Port.: 12.650/2021 • 01/01/2021

Secretário de Administração

22/07/21



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 368/2021**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

03  
Página 1

|                                |                                                        |                        |                            |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>             |                                                        | <b>Emite em</b>        | <b>Quantidade de Itens</b> |
| <b>Número</b>                  | <b>Tipo</b>                                            |                        |                            |
| 368                            | Contratação de Serviço                                 | 22/07/2021             | 3                          |
| <b>Solicitante</b>             |                                                        | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| <b>Código</b>                  | <b>Nome</b>                                            | <b>Número</b>          |                            |
| 5548898                        | JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA                        | 406/2021               |                            |
| <b>Local</b>                   |                                                        |                        |                            |
| <b>Código</b>                  | <b>Nome</b>                                            |                        |                            |
| 60002                          | Divisão de Obras                                       |                        |                            |
| <b>Órgão</b>                   |                                                        | <b>Pagamento</b>       |                            |
| <b>Nome</b>                    |                                                        | <b>Forma</b>           |                            |
| 06                             | SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO | CONFORME MEDIÇÃO       |                            |
| <b>Entrega</b>                 |                                                        | <b>Prazo</b>           |                            |
| <b>Local</b>                   |                                                        |                        |                            |
| MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR |                                                        | 3 Meses                |                            |

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA DE 3 QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**Justificativa:**

O MUNICÍPIO VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, FEZ O LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE 3 QUADRAS POLIESPORTIVAS NA QUAL ENCONTRAM-SE EM ESTADO DETERIORADO.

OBJETIVANDO MELHORAR ESSES ESPAÇOS RECREATIVOS, FAZ-SE NECESSÁRIO MELHORAR A ESTRUTURA, IMPLANTAR NOVOS MATERIAIS ESPORTIVOS, INSTALAR RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PARA PROMOVER A INCLUSÃO E MELHORAR O DESLOCAMENTO DOS PORTADORES DE MOBILIDADE REDUZIDA, EXECUTAR NOVOS CALÇAMENTOS, MURETAS DE CONTENÇÃO E TAMBÉM DESTINAÇÃO CORRETA DAS ÁGUAS PLUVIAIS. TAMBÉM INSTALAR NOVO ALAMBRADO, SUBSTITUINDO O EXISTENTE QUE ENCONTRA-SE DANIFICADO, NOVA ILUMINAÇÃO E TAMBÉM NOVA PINTURA, PROPORCIONANDO MAIOR QUALIDADE ESTÉTICA E TAMBÉM FUNCIONAL AO OBJETO.

A LUZ DO EXPOSTO ACIMA, CONCLUI-SE QUE A MELHORIA DOS ESPAÇOS POLIESPORTIVOS ACABAM ATRAINDO AS PESSOAS PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS, PROMOVENDO SAÚDE E BEM ESTAR AOS USUÁRIOS, ALÉM DE DEIXAR O ESPAÇO URBANO ESTETICAMENTE MAIS AGRADÁVEL, MELHORANDO SIGNIFICATIVAMENTE A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

**Lote**

**001 Lote 001**

| Código                                                                | Nome                                                                  | Unidade | Quantidade | Unitário   | Valor      |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                   |                                                                       |         |            |            |            |
| 001 DEPARTAMENTO DA COMISSÃO RECREATIVA E ESPORTIVA MUNICIPAL - CREM  |                                                                       |         |            |            |            |
| 12.361.1214-6018 MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA FR 103         |                                                                       |         |            |            |            |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES                                   |                                                                       |         |            |            |            |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES                                   |                                                                       |         |            |            |            |
| 00710 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB            |                                                                       |         |            |            |            |
| 024295                                                                | REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA CONJ. HAB. MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL | UN      | 1,00       | 120.644,70 | 120.644,70 |
| REFORMA DA QUADRA :                                                   |                                                                       |         |            |            |            |
| - DEMOLIÇÃO                                                           |                                                                       |         |            |            |            |
| - ESTRUTURAS E VEDAÇÕES                                               |                                                                       |         |            |            |            |
| - REVESTIMENTOS                                                       |                                                                       |         |            |            |            |
| - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                               |                                                                       |         |            |            |            |
| - PINTURA                                                             |                                                                       |         |            |            |            |
| - ACABAMENTOS                                                         |                                                                       |         |            |            |            |
| - LIMPEZA                                                             |                                                                       |         |            |            |            |
| CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL. |                                                                       |         |            |            |            |
| Total da dotação                                                      |                                                                       |         |            |            | 120.644,70 |
| TOTAL                                                                 |                                                                       |         |            |            | 120.644,70 |

**Lote**

**002 Lote 002**

| Código                                                               | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|----------------------------------------------------------------------|------|---------|------------|----------|-------|
| 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                  |      |         |            |          |       |
| 001 DEPARTAMENTO DA COMISSÃO RECREATIVA E ESPORTIVA MUNICIPAL - CREM |      |         |            |          |       |
| 12.361.1214-6018 MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA FR 103        |      |         |            |          |       |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES                                  |      |         |            |          |       |



Município de Bandeirantes  
Solicitação 368/2021  
Indicação de Recursos Orçamentários

Oh

Página 2

|                                                                      | Unidade | Quantidade | Unitário   | Valor        |
|----------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------|--------------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES                                  |         |            |            |              |
| 00710 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB           |         |            |            |              |
| 024296 REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA VILA BELA VISTA            | UN      | 1,00       | 158.925,40 | 158.925,40   |
| REFORMA DA QUADRA :                                                  |         |            |            | Do Exercício |
| - DEMOLIÇÃO                                                          |         |            |            |              |
| - ESTRUTURAS E VEDAÇÕES                                              |         |            |            |              |
| - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA                                              |         |            |            |              |
| - CALÇAMENTO                                                         |         |            |            |              |
| - REVESTIMENTOS                                                      |         |            |            |              |
| - COBERTURA                                                          |         |            |            |              |
| - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                              |         |            |            |              |
| - PINTURA                                                            |         |            |            |              |
| - ACABAMENTOS                                                        |         |            |            |              |
| - LIMPEZA                                                            |         |            |            |              |
| CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL |         |            |            |              |
| Total da dotação                                                     |         |            |            | 158.925,40   |
| TOTAL                                                                |         |            |            | 158.925,40   |

003 Lote 003

| Código           | Nome                                                                 | Unidade | Quantidade | Unitário   | Valor        |
|------------------|----------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------|--------------|
|                  | 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                  |         |            |            |              |
|                  | 001 DEPARTAMENTO DA COMISSÃO RECREATIVA E ESPORTIVA MUNICIPAL - CREM |         |            |            |              |
|                  | 12.361.1214-6018 MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA FR 103        |         |            |            |              |
|                  | 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES                                  |         |            |            |              |
|                  | 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES                                  |         |            |            |              |
|                  | 00710 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB           |         |            |            |              |
| 024297           | REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA PROJETO MORAR MELHOR 02              | UN      | 1,00       | 135.110,44 | 135.110,44   |
|                  | REFORMA DA QUADRA :                                                  |         |            |            | Do Exercício |
|                  | - DEMOLIÇÃO                                                          |         |            |            |              |
|                  | - ESTRUTURAS E VEDAÇÕES                                              |         |            |            |              |
|                  | - CALÇAMENTO                                                         |         |            |            |              |
|                  | - REVESTIMENTOS                                                      |         |            |            |              |
|                  | - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                              |         |            |            |              |
|                  | - PINTURA                                                            |         |            |            |              |
|                  | - ACABAMENTOS                                                        |         |            |            |              |
|                  | - LIMPEZA                                                            |         |            |            |              |
|                  | CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL |         |            |            |              |
| Total da dotação |                                                                      |         |            |            | 135.110,44   |
| TOTAL            |                                                                      |         |            |            | 135.110,44   |
| TOTAL GERAL      |                                                                      |         |            |            | 414.680,54   |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.001.12.361.1214.6018 414.680,54  
Cod 00710 - Fonte 00103 G. Fonte E 414.680,54

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA  
Solicitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Objeto: Quadras Poliesportivas (Vila Bela Vista / Conj. Habitacional Maria Luiza Berto Meneghel / Projeto Morar Melhor 02)

Tipo de Obra: Reforma

O município visando melhorar a qualidade de vida da população, fez o levantamento e análise de 3 quadras poliesportivas na qual encontravam-se em estado deteriorado. Objetivando melhorar esses espaços recreativos, faz-se necessário melhorar a estrutura, implantar novos materiais esportivos, instalar rampas de acessibilidade para promover a inclusão e melhorar o deslocamento dos portadores de mobilidade reduzida, executar novos calçamentos, muretas de contenção e também destinação correta das águas pluviais. Também instalar novo alambrado, substituindo o existente que encontra-se danificado, nova iluminação e também nova pintura, proporcionando maior qualidade estética e também funcional ao objeto.

A luz do exposto acima, conclui-se que a melhoria dos espaços poliesportivos acabam atraindo as pessoas para a prática de atividades físicas, promovendo saúde e bem estar aos usuários, além de deixar o espaço urbano esteticamente mais agradável, melhorando significativamente a qualidade de vida da população.

Bandeirantes, 22 de Julho de 2021

**JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA**

Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DE BANDEIRANTES – PR.

### 1. OBJETIVO

#### 1.1. Contratação

Empresa de engenharia para execução de serviços reformas em pinturas, estruturas em concreto, alvenaria, troca de alambrado e instalação de refletores para iluminação.

#### 1.2. Locais

- Quadra Poliesportiva Conjunto Habitacional Maria Luiza Berto Meneghel. Rua Sebastião Miguel Soares, s/n – Conj. Hab. Maria Luiza Berto Meneghel – Bandeirantes/PR.

- Quadra Poliesportiva Vila Bela Vista. Rua Vereador Eli Arantes Pereira, s/n – Vila Bela Vista – Bandeirantes/PR.

- Quadra Poliesportiva Projeto Morar Melhor 02. Área institucional Morar Melhor 02 – Rua José Domiciano, esquina com a Rua Osvaldo Barbosa e Rua Sebastião Nogueira da Silva, s/n – Projeto Morar Melhor 02 – Bandeirantes/PR.

#### 1.3. Quadro resumo

| Locais                                                                         | Preço Máximo   | Prazo de Execução |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| Quadra Poliesportiva<br>Conjunto Habitacional<br>Maria Luiza Berto<br>Meneghel | R\$ 120.644,70 | 3 meses           |

Ob

22



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

|                                                 |                       |                |
|-------------------------------------------------|-----------------------|----------------|
| Quadra Poliesportiva Vila<br>Bela Vista         | R\$ 158.925,40        | 3 Meses        |
| Quadra Poliesportiva<br>Projeto Morar Melhor 02 | R\$ 135.110,44        | 3 Meses        |
| <b>Total</b>                                    | <b>R\$ 414.680,54</b> | <b>3 meses</b> |

\* Serviços a executar conforme planilha anexa.

### 1.4. Referência de preços

SINAPI – FEVEREIRO/2021, SINAPI – MAIO/2021 e COTAÇÕES.

### 1.5. Valores:

Preço Máximo Global:

- RECURSO PRÓPRIO R\$ 414.680,54

- TOTAL R\$ 414.680,54

## 2. JUSTIFICATIVAS

- Obras a serem executadas com recursos próprio do Município de Bandeirantes/PR.
- As quadras necessitam de algumas reformas, os alambrados e pinturas já se encontram deteriorados, assim como os materiais esportivos. Duas dessas também tem como necessidade a instalação de iluminação. Além disso, deverá ser executado reformas e melhorias nas acessibilidades. E por fim, algumas estruturas deverão ser feitas, como: calçadas, muretas de contenção e encaminhamento para saída de água pluvial.

22

07



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## 3. TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

3.1. **Contratante**: Município de Bandeirantes – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SODU

3.2. **Contratada**: Empresa de engenharia a ser contratada para a execução dos serviços.

3.3. **Fiscalização**: Será executada por um profissional a ser designado pela SODU.

3.4. **Estudos / Projetos e memorial descritivo**: Vide memorial e especificações em anexo.

## 4. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

Lei geral de licitações, observar os serviços de engenharia.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Ver o indicado nos projetos, memorial e planilha em anexo.

5.2. **Área de Intervenção**: Vide item 1.2

5.3. **Coordenação e Responsabilidade**: Secretaria Municipal de Obras - SODU.

5.4. **Subcontratação**: Fica vedada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## 6. ETAPAS DOS PROJETOS

### 6.1. Especificações das etapas: Quadra Poliesportiva Conjunto Habitacional

Maria Luiza Berto Meneghel

- 6.1.1. Demolições necessárias
- 6.1.2. Construções das estruturas e Vedações
- 6.1.3. Revestimentos
- 6.1.4. Instalações Elétricas
- 6.1.5. Pinturas
- 6.1.6. Acabamentos
- 6.1.7. Limpeza

### 6.2. Documentos anexos: Quadra Poliesportiva Conjunto Habitacional Maria

Luiza Berto Meneghel

- 6.2.1. Projeto arquitetônico, estrutural e instalações elétricas;
- 6.2.2. Planilha de serviços e quantidades – Planilha orçamentária;
- 6.2.3. Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- 6.2.4. Cronograma Físico-Financeiro.

### 6.3. Especificações das etapas: Quadra Poliesportiva Vila Bela Vista

- 6.3.1. Demolições necessárias
- 6.3.2. Construções das estruturas e Vedações
- 6.3.3. Movimentação de Terra
- 6.3.4. Calçamento
- 6.3.5. Revestimentos
- 6.3.6. Cobertura
- 6.3.7. Instalações Elétricas
- 6.3.8. Pinturas





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

6.3.9. Acabamentos

6.3.10. Limpeza

## **6.4. Documentos anexos: Quadra Poliesportiva Vila Bela Vista**

6.4.1. Projeto arquitetônico;

6.4.2. Planilha de serviços e quantidades – Planilha orçamentária;

6.4.3. Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;

6.4.4. Cronograma Físico-Financeiro.

## **6.5. Especificações das etapas: Quadra Poliesportiva Projeto Morar Melhor 02**

6.5.1. Demolições necessárias

6.5.2. Construções das estruturas e Vedações

6.5.3. Calçamento

6.5.4. Revestimentos

6.5.5. Instalações Elétricas

6.5.6. Pinturas

6.5.7. Acabamentos

6.5.8. Limpeza

## **6.6. Documentos anexos: Quadra Poliesportiva Projeto Morar Melhor 02**

6.6.1. Projeto arquitetônico, detalhe estrutural e instalações elétricas;

6.6.2. Planilha de serviços e quantidades – Planilha orçamentária;

6.6.3. Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;

6.6.4. Cronograma Físico-Financeiro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## 7. ATIVIDADES TÉCNICAS

### 7.1. Serviços Técnicos: Quadra Poliesportiva Conjunto Habitacional Maria Luiza Berto Meneghel

7.1.1. Serviços: Demolições, estruturas em alvenaria e concreto, troca de alambrados, revestimentos, instalações elétricas, pinturas e acabamentos.

### 7.2. Serviços Técnicos: Quadra Poliesportiva Vila Bela Vista

7.2.1. Serviços: Demolições, estruturas em alvenaria e concreto, movimentação de terra, reforma e construções das calçadas, troca de alambrados, revestimentos, troca dos disjuntores, troca de telhas, pinturas e acabamentos.

### 7.3. Serviços Técnicos: Quadra Poliesportiva Projeto Morar Melhor

7.3.1. Serviços: Demolições, estruturas em alvenaria e concreto, reforma e construções das calçadas, troca de alambrados, revestimentos, instalações elétricas, pinturas e acabamentos.

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

| ETAPAS DO PROJETO                                                              | PRAZO DE EXECUÇÃO | PAGAMENTO             |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|
| Quadra Poliesportiva<br>Conjunto Habitacional<br>Maria Luiza Berto<br>Meneghel | 3 meses           | Evento concluído 100% |
| Quadra Poliesportiva Vila<br>Bela Vista                                        | 3 meses           | Evento concluído 100% |
| Quadra Poliesportiva<br>Projeto Morar Melhor 02                                | 3 meses           | Evento concluído 100% |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Critérios a serem obedecidos para aceitação dos objetos são os indicados na minuta dos Contratos e Editais de licitações.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Procedimento de fiscalização e gerenciamento do contrato.

## 11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços dos serviços indicados nas planilhas são **fixos e irrevogáveis**.

7

## 12. HABILITAÇÃO TÉCNICA

**12.1.** Exigir o Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná – CREA-PR. Ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU

**12.2.** Exigir comprovante de Atestado Técnico devidamente registro junto ao CREA-PR ou CAU-Pr, junto com o Acervo Técnico do profissional indicado pela empresa como Responsável.

**12.3.** Os Atestados dos serviços deverão ser compatíveis aos dos serviços indicados na planilha anexa para os serviços de construções em estruturas de concreto armado, instalações elétricas, hidráulicas e esgoto.

RR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## 13. VISTORIA PRÉVIA

A vistoria técnica deverá ser agendada, na Secretaria Municipal de Obras – SODU, através do telefone (43) – 3542-4525, no horário das 13h00min às 17h00min horas, até 48h00min (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a data de apresentação das propostas. Ou apresentar declaração que o licitante tem plena ciência dos serviços a serem executados bem como dos locais dos serviços.

## 14. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para a execução dos serviços é de 3 (três) meses, contados da assinatura da ordem de serviços.

8

## 15. REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO MÁXIMO GLOBAL

O preço máximo global, conforme o estabelecido no item 1.5.

## 16. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

**Menor preço global**, sendo que os pagamentos serão realizados pelos serviços efetivamente executados pelos preços unitários indicados na planilha de quantidade de acordo com a conclusão de cada evento.

## 17. SANÇÕES

As penalidades serão aplicadas de acordo com a lei de licitações.

RR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## 18. CONDIÇÕES GERAIS

- Os serviços compreendem um único lote, com a seguinte previsão para início dos serviços imediato.
- Os serviços executados serão pagos em eventos de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela Fiscalização.
- Comprovar o início dos serviços no prazo Máximo de 10 dias após as Ordens de Serviços.
- Apresentar na assinatura do Contrato a ART e a matrícula da obra junto ao INSS.

Bandeirantes, 19 de Julho de 2021.

*Ricardo J. S. Rívoli*  
**Ricardo J. S. Rívoli**  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 158606/D  
CPF: 089.117.789-23

---

**Ricardo José Silva Rívoli**  
Engenheiro Civil  
CREA/PR Nº 158.606/D  
Portaria 12.763/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## 18. CONDIÇÕES GERAIS

- Os serviços compreendem **um único lote**, com a seguinte previsão para início dos serviços imediato.
- Os serviços executados serão pagos em eventos de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela Fiscalização.
- Comprovar o início dos serviços no prazo Máximo de 10 dias após as Ordens de Serviços.
- Apresentar na assinatura do Contrato a ART e a matrícula da obra junto ao INSS.

Bandeirantes, 10 de Agosto de 2021.

9

**Ricardo José Silva Rívoli**

Engenheiro Civil  
CREA/PR Nº 158.606/D  
Portaria 12.994/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

DATA: 14/06/21

PRÓPRIO: Quadra Poliesportiva Conj. Hab. Maria Luiza TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO  
ENDEREÇO: Rua Sebastião Miguel Soares - Conj. Hab. Maria Luiza Berto N. MUNICÍPIO: Bandeirantes  
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Bandeirantes PROTOCOLO:

Nº LEVANTº: ORGANIZADO POR:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ricardo José Silva Rívoli CREA / CAU: 158606/D  
REGIONAL ART / RRT Nº:

OBSERVAÇÃO:

Custo total da obra: R\$ 93.653,80

BDI (%)= 28,82% R\$ 26.990,90

Valor total da obra com BDI : R\$ 120.644,70

Prazo de execução : 90 DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO : MATERIAL = 68,93%

MÃO-DE-OBRA = 31,07%

Referencial utilizado:

SINAPI FEVEREIRO DE 2021 COM DESONERAÇÃO  
SINAPI/PR (MAIO/2021)

Data-base:

Vigência: SEDU/PRED - MAIO DE 2021

Resolução Conjunta SEDU/PRED Nº 003/2021

*Ricardo J. S. Rívoli*  
**Ricardo J. S. Rívoli**  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 158606/D  
CPF- 089.117.789-23

Ricardo José Silva Rívoli  
Responsável Técnico  
Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PRÓPRIO: Quadra Poliesportiva Conj. Hab. Maria Luiza Berto Meneghel  
PRAZO DE OBRA: 90 DIAS CORRIDOS  
COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

| CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$): |                                       |                |          |            |                                  |                                             |        | R\$       | 93.653,80 |
|-------------------------------|---------------------------------------|----------------|----------|------------|----------------------------------|---------------------------------------------|--------|-----------|-----------|
| ITEM                          | DISCRIMINAÇÃO                         | VALOR (R\$)    | TAXA (%) | OBSERVAÇÃO | SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL | PARCELAS DO BDI (%)                         |        |           |           |
|                               |                                       |                |          |            |                                  | 1 Quartil                                   | Médio  | 3 Quartil |           |
| 1                             | AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL            | R\$ 2.809,61   | 3,00%    |            | OK                               | 3,00%                                       | 4,00%  | 5,50%     |           |
| 2                             | SG - SEGUROS + GARANTIA               | R\$ 749,23     | 0,80%    |            | OK                               | 0,80%                                       | 0,80%  | 1,00%     |           |
| 3                             | R - RISCOS                            | R\$ 908,44     | 0,97%    |            | OK                               | 0,97%                                       | 1,27%  | 1,27%     |           |
| 4                             | DF - DESPESAS FINANCEIRAS             | R\$ 578,91     | 0,59%    |            | OK                               | 0,59%                                       | 1,23%  | 1,39%     |           |
| 5                             | L - LUCRO BRUTO                       | R\$ 6.079,92   | 6,16%    |            | OK                               | 6,16%                                       | 7,40%  | 8,96%     |           |
| 6                             | I - IMPOSTOS                          | R\$ 15.864,78  | 13,15%   |            |                                  |                                             |        |           |           |
| 6.1                           | PIS                                   |                | 0,65%    |            |                                  |                                             |        |           |           |
| 6.2                           | COFINS                                |                | 3,00%    |            |                                  |                                             |        |           |           |
| 6.3                           | ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)   |                | 5,00%    |            |                                  |                                             |        |           |           |
| 6.4                           | CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB |                | 4,50%    |            |                                  |                                             |        |           |           |
| TOTAL DO BDI (R\$)            |                                       | R\$ 26.990,90  |          |            |                                  | Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário |        |           |           |
| PREÇO DE VENDA (R\$)          |                                       | R\$ 120.644,70 |          |            | Sem CPRB                         | 20,34%                                      | 22,12% | 25,00%    |           |
| BDI (%)                       |                                       |                | 28,82%   | OK         | Com CPRB                         | 26,01%                                      | 27,87% | 30,89%    |           |

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

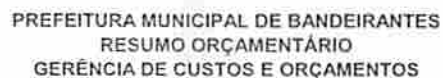
Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Ricardo José Silva Rivolli  
Responsável Técnico  
Carimbo e Assinatura

Ricardo J. S. Rivolli  
Ricardo J. S. Rivolli  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 158606/D  
CPF: 089.117.789-23





DATA: 14/06/2021

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO

RESP. TÉCNICO: Ricardo José Silva Rivolli

801: 28.82%

Ricardo José Silva Rivoli  
Ass. Responsável pelo Orçamento  
Carimbo

**Ricardo J. S. Rívoli**  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 158606/D  
CPF: 089.117.789-23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

Quadra Poliesportiva Conj. Hab. Maria Luiza Berto Meneghel

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021), SINAPI/PR (MAIO/2021) E PREB (MAIO/2021) VERSÃO 1.0  
DATA: 14/06/2021

ENDEREÇO: Rua Sebastião Miguel Soares - Conj. Hab. Maria Luiza Berto Meneghel

MUNICÍPIO: Bandeirantes

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ricardo José Silva Rivoli

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO

ART Nº:

REG CREA: 158606/D

| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL      | MÃO DE OBRA   | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL      |
|------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|---------------|---------------|-------------|---------------|
| 1    |                   | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                                                               |                   |            |          |             |                | R\$ 1.853,74  | R\$ 1.940,12  |             | R\$ 3.793,86  |
| 1.1  | COMP 001          | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                                                                                                           | M2                | 2,00       | 326,66   | 40,81       | 367,47         | 653,32        | 81,62         | 734,94      |               |
| 1.2  | COMP 003          | RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADA, DE FORMA MANUAL, PRESO EM GANCHO                                                                                                                                  | M2                | 143,25     | 0,56     | 1,45        | 2,01           | 80,22         | 207,71        | 287,93      |               |
| 1.3  | 99814             | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019                                                                                                                                                          | M2                | 1.199,34   | 0,48     | 1,12        | 1,60           | 575,68        | 1.343,26      | 1.918,94    |               |
| 1.4  | 97622             | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                           | M3                | 0,15       | 14,47    | 32,04       | 46,51          | 2,17          | 4,81          | 6,98        |               |
| 1.5  | 10776             | LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO                                                                                                           | MÊS               | 1,00       | 410,15   | 0,00        | 410,15         | 410,15        | 0,00          | 410,15      |               |
| 1.6  | 100575            | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019                                                                                                                                                         | M2                | 33,60      | 0,05     | 0,03        | 0,08           | 1,68          | 1,01          | 2,69        |               |
| 1.7  | COMP 005          | LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA                                                                                                                                                                    | M2                | 169,50     | 0,77     | 1,78        | 2,55           | 130,52        | 301,71        | 432,23      |               |
| 2    |                   | ESTRUTURA E VEDAÇÕES                                                                                                                                                                                                |                   |            |          |             |                | R\$ 17.768,74 | R\$ 10.981,61 |             | R\$ 28.750,35 |
| 2.1  | COMP 004          | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM                                                                                                               | M2                | 197,70     | 44,21    | 28,89       | 73,10          | 8.740,32      | 5.711,55      | 14.451,87   |               |
| 2.2  | 87525             | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²                                                        | M2                | 33,74      | 66,99    | 64,46       | 131,45         | 2.260,24      | 2.174,88      | 4.435,12    |               |
| 2.3  | 87879             | COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014                                                                                                                                           | M2                | 85,15      | 1,76     | 1,54        | 3,30           | 149,86        | 131,13        | 281,00      |               |
| 2.4  | 87547             | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014                                                            | M2                | 85,15      | 9,15     | 8,85        | 18,00          | 779,12        | 753,58        | 1.532,70    |               |
| 2.5  | COMP 007          | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M                 | 30,00      | 31,04    | 19,02       | 50,06          | 931,20        | 570,60        | 1.501,80    |               |
| 2.6  | 96530             | ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE                                                                                                             | M2                | 0,36       | 143,99   | 36,19       | 180,18         | 51,84         | 13,03         | 64,86       |               |
| 2.7  | 92741             | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017                                                                                               | M3                | 0,05       | 401,28   | 184,32      | 585,60         | 20,06         | 9,22          | 29,28       |               |
| 2.8  | 92718             | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015             | M3                | 0,50       | 388,20   | 130,94      | 519,14         | 194,10        | 65,47         | 259,57      |               |

RP  
9/5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Quadra Poliesportiva Conj. Hab. Maria Luiza Berto Meneghel

ENDEREÇO: Rua Sebastião Miguel Soares - Conj. Hab. Maria Luiza Berto Meneghel

MUNICÍPIO: Bandeirantes

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021), SINAPI/PR (MAIO/2021) E PREC (MAIO/2021) VERSÃO 1.0  
DATA: 14/06/2021

LEVANTAMENTO Nº:

ART Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ricardo José Silva Rívoli

REG. CREA: 158606/D

| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                            | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL      | MÃO DE OBRA   | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL      |
|------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|---------------|---------------|-------------|---------------|
| 2.9  | 92415             | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020          | M2                | 8,00       | 58,10    | 37,17       | 95,27          | 464,80        | 297,36        | 762,16      |               |
| 2.10 | 94992             | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016                      | M2                | 33,60      | 79,81    | 14,18       | 93,99          | 2.681,62      | 476,45        | 3.158,06    |               |
| 2.11 | 92792             | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015                                                                      | KG                | 19,29      | 12,56    | 0,78        | 13,34          | 242,28        | 15,05         | 257,33      |               |
| 2.12 | 92791             | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015                                                                      | KG                | 26,24      | 11,53    | 1,44        | 12,97          | 302,55        | 37,79         | 340,33      |               |
| 2.13 | 6081              | ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)                                                                                                                 | M3                | 25,00      | 24,43    | 0,00        | 24,43          | 610,75        | 0,00          | 610,75      |               |
| 2.14 | 96995             | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017                                                                                                                                | M3                | 25,00      | 13,60    | 29,02       | 42,62          | 340,00        | 725,50        | 1.065,50    |               |
| 3    |                   | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                                                                                                                                           |                   |            |          |             |                | R\$ 23.117,33 | R\$ 1.887,22  |             | R\$ 25.004,55 |
| 3.1  | 97359             | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                      | UN                | 1,00       | 2.878,79 | 107,88      | 2.986,67       | 2.878,79      | 107,88        | 2.986,67    |               |
| 3.2  | 93664             | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                     | UN                | 2,00       | 54,96    | 5,36        | 60,32          | 109,92        | 10,72         | 120,64      |               |
| 3.3  | 91837             | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                               | M                 | 100,00     | 9,41     | 3,94        | 13,35          | 941,00        | 394,00        | 1.335,00    |               |
| 3.4  | 91931             | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                  | M                 | 425,10     | 8,11     | 1,52        | 9,63           | 3.447,56      | 646,15        | 4.093,71    |               |
| 3.5  | 91935             | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                 | M                 | 69,60      | 19,72    | 3,38        | 23,10          | 1.372,51      | 235,25        | 1.607,76    |               |
| 3.6  | 97905             | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020                                   | UN                | 1,00       | 104,17   | 97,28       | 201,45         | 104,17        | 97,28         | 201,45      |               |
| 3.7  | COMP 006          | INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO PARA ILUMINAÇÃO, POSTE DE 11M, INCLUSIVE ELETRODUTO PEAD FLEXÍVEL                                                                               | UN                | 6,00       | 966,06   | 65,99       | 1.032,05       | 5.796,36      | 395,94        | 6.192,30    |               |
| 3.8  | COT 001           | REFLETOR HOLOFOTE LED 400W IP66 A PROVA D'ÁGUA FRIO 6000K                                                                                                                       | UN                | 18,00      | 322,01   | 0,00        | 322,01         | 5.796,18      | 0,00          | 5.796,18    |               |
| 3.9  | 568               | CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M                                                                                             | M                 | 36,00      | 74,19    | 0,00        | 74,19          | 2.670,84      | 0,00          | 2.670,84    |               |
| 4    |                   | PINTURAS                                                                                                                                                                        |                   |            |          |             |                | R\$ 15.787,02 | R\$ 14.288,22 |             | R\$ 30.075,24 |
| 4.1  | 100725            | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 | M2                | 405,90     | 6,03     | 6,97        | 13,00          | 2.447,58      | 2.829,12      | 5.276,70    |               |
| 4.2  | COMP 002          | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS                                                                                                         | M2                | 166,77     | 8,10     | 4,01        | 12,11          | 1.350,84      | 668,75        | 2.019,58    |               |

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

MUNICIPIO: **Bandeirantes** TIPO D:

LEVANTAMENTO Nº:

Ricardo José Silva Rivelli

REG. CREA: 158606/D

| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                              | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL     | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL     |
|------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|--------------|-------------|-------------|--------------|
| 4.3  | 102504            | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021                                                                                          | M                 | 629,12     | 2,74     | 5,30        | 8,04           | 1.723,79     | 3.334,34    | 5.058,12    |              |
| 4.4  | 100717            | LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020                                                                                                                                     | M2                | 83,00      | 3,00     | 5,11        | 8,11           | 249,00       | 424,13      | 673,13      |              |
| 4.5  | 102491            | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021                                                                                              | M2                | 1.156,56   | 8,66     | 6,08        | 14,74          | 10.015,81    | 7.031,88    | 17.047,69   |              |
| 5    |                   | OUTROS                                                                                                                                                                                            |                   |            |          |             |                | R\$ 6.029,80 | R\$ -       |             | R\$ 6.029,80 |
| 5.1  | 25398             | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM | UN                | 1,00       | 4.506,50 | 0,00        | 4.506,50       | 4.506,50     | 0,00        | 4.506,50    |              |
| 5.2  | 25400             | PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE 1,80 X 1,20* M, COM ARDO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)                                                                               | UN                | 1,00       | 1.523,30 | 0,00        | 1.523,30       | 1.523,30     | 0,00        | 1.523,30    |              |

Ricardo J. S. Rivoli  
Ricardo J. S. Rivoli  
Ricardo J. S. Rivoli

Two J. -beiro Civil

Engineer  
158606/D

CREA/PR 130000  
7 789-23

CP# 089.111.103



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: Quadra Poliesportiva Conj. Hab. Maria Luiza B.

DATA: 14/06/21

MUNICÍPIO: Bandeirantes

TIPO OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RESP. TÉCNICO: Ricardo José Silva Rivelli

## TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

| CÓDIGOS      |                       | CÓDIGO COMPOSIÇÃO | DESCRIÇÃO                                                                                                                       | UNID. | COEF.  | R\$ UNIT. | CUSTO TOTAL (R\$) |             |            | Código e Referência da Composição de Custos |
|--------------|-----------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|-------------------|-------------|------------|---------------------------------------------|
| ABA SERVIÇOS | ABA INSUMOS / COTAÇÃO |                   |                                                                                                                                 |       |        |           | MAT./EQUIP.       | MÃO DE OBRA | TOTAL      |                                             |
|              |                       | COMP 001          | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                       | M2    |        |           | 368,32            | 41,65       | 409,97     | SINAPI 74209/1 MARÇO 2019                   |
|              | 4417                  |                   | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                   | M     | 1,0000 | 8,08      | R\$ 8,08          | R\$ -       | R\$ 8,08   |                                             |
|              | 4491                  |                   | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                       | M     | 4,0000 | 4,68      | R\$ 18,72         | R\$ -       | R\$ 18,72  |                                             |
|              | 4813                  |                   | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M                               | M2    | 1,0000 | 320,00    | R\$ 320,00        | R\$ -       | R\$ 320,00 |                                             |
|              | 5075                  |                   | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)                                                                             | KG    | 0,1100 | 20,24     | R\$ 2,23          | R\$ -       | R\$ 2,23   |                                             |
| 88262        |                       |                   | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                               | H     | 1,0000 | 22,69     | R\$ 5,69          | R\$ 17,00   | R\$ 22,69  |                                             |
| 88316        |                       |                   | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                            | H     | 2,0000 | 17,77     | R\$ 11,36         | R\$ 24,18   | R\$ 35,54  |                                             |
| 94962        |                       |                   | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016 | M3    | 0,0100 | 271,95    | R\$ 2,24          | R\$ 0,47    | R\$ 2,71   |                                             |
|              |                       | COMP 002          | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS                                                         | M2    |        |           | 8,10              | 4,01        | 12,11      |                                             |
|              | 7344                  |                   | TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA                                                                                             | GL    | 0,1000 | 66,32     | R\$ 6,43          | R\$ -       | R\$ 6,43   |                                             |
| 88310        |                       |                   | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                              | H     | 0,1870 | 23,90     | R\$ 1,28          | R\$ 3,18    | R\$ 4,46   |                                             |
| 88316        |                       |                   | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                            | H     | 0,0690 | 17,77     | R\$ 0,39          | R\$ 0,83    | R\$ 1,22   |                                             |
|              |                       | COMP 003          | RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADA, DE FORMA MANUAL, PRESO EM GANCHO                                              | M2    |        |           | 0,56              | 1,45        | 2,01       |                                             |
| 88309        |                       |                   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                            | H     | 0,0500 | 22,69     | R\$ 0,28          | R\$ 0,85    | R\$ 1,13   |                                             |
| 88316        |                       |                   | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                            | H     | 0,0500 | 17,77     | R\$ 0,28          | R\$ 0,60    | R\$ 0,88   |                                             |
|              |                       | COMP 004          | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM                           | M2    |        |           | 44,21             | 28,89       | 73,10      |                                             |
|              | 7167                  |                   | TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M                              | M2    | 1,0200 | 30,49     | R\$ 31,10         | R\$ -       | R\$ 31,10  |                                             |
|              | 43130                 |                   | ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)                                          | KG    | 0,0790 | 22,70     | R\$ 1,79          | R\$ -       | R\$ 1,79   |                                             |
| 88315        |                       |                   | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                         | H     | 0,9774 | 23,01     | R\$ 5,66          | R\$ 16,83   | R\$ 22,49  |                                             |
| 88316        |                       |                   | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                            | H     | 0,9974 | 17,77     | R\$ 5,66          | R\$ 12,06   | R\$ 17,72  |                                             |
|              |                       | COMP 005          | LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA                                                                                | M2    |        |           | 0,77              | 1,78        | 2,55       |                                             |

22



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: Quadra Poliesportiva Conj. Hab. Maria Luiza Bx

DATA: 14/06/21

MUNICÍPIO: Bandeirantes

TIPO OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RESP. TÉCNICO: Ricardo José Silva Rivolli

## TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

| CÓDIGOS      |                          | CÓDIGO<br>COMPOSIÇÃO | DESCRIÇÃO                                                                                                                               | UNID. | COEF.   | R\$ UNIT. | CUSTO TOTAL (R\$) |             |            | Código e Referência da<br>Composição de Custos |
|--------------|--------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----------|-------------------|-------------|------------|------------------------------------------------|
| ABA SERVIÇOS | ABA INSUMOS /<br>COTAÇÃO |                      |                                                                                                                                         |       |         |           | MAT./EQUIP        | MÃO DE OBRA | TOTAL      |                                                |
|              | 3767                     |                      | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)                                                                         | UN    | 0,0600  | 0,78      | R\$ 0,04          | R\$ -       | R\$ 0,04   |                                                |
| 88310        |                          |                      | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | H     | 0,0900  | 23,90     | R\$ 0,62          | R\$ 1,53    | R\$ 2,15   |                                                |
| 88316        |                          |                      | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                    | H     | 0,0200  | 17,77     | R\$ 0,11          | R\$ 0,24    | R\$ 0,36   |                                                |
|              |                          | COMP 006             | INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO PARA ILUMINAÇÃO, POSTE DE 11M, INCLUSIVE ELETRODUTO PEAD FLEXÍVEL                                       | UN    |         |           | 966,06            | 65,99       | 1.032,05   |                                                |
| 97668        |                          |                      | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016                                                 | M     | 10,0000 | 11,29     | R\$ 81,90         | R\$ 31,00   | R\$ 112,90 |                                                |
| 88264        |                          |                      | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                 | H     | 1,0000  | 23,10     | R\$ 5,79          | R\$ 17,31   | R\$ 23,10  |                                                |
| 88247        |                          |                      | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                     | H     | 0,1000  | 17,96     | R\$ 0,58          | R\$ 1,22    | R\$ 1,80   |                                                |
|              | 11864                    |                      | CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2                                                             | UN    | 1,0000  | 30,26     | R\$ 30,26         | R\$ -       | R\$ 30,26  |                                                |
|              | 12372                    |                      | POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 200 KG, H = 11 M (NBR 8451)                                                                                  | UN    | 1,0000  | 840,94    | R\$ 840,94        | R\$ -       | R\$ 840,94 |                                                |
| 88309        |                          |                      | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                    | H     | 0,4860  | 23,12     | R\$ 2,81          | R\$ 8,42    | R\$ 11,23  |                                                |
| 88316        |                          |                      | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                    | H     | 0,6650  | 17,77     | R\$ 3,78          | R\$ 8,04    | R\$ 11,82  |                                                |
|              |                          | COMP 007             | ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE                                 | M     |         |           | 31,04             | 19,02       | 50,06      |                                                |
| 88309        |                          |                      | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                    | H     | 0,4860  | 23,12     | R\$ 2,81          | R\$ 8,42    | R\$ 11,23  |                                                |
| 88316        |                          |                      | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                    | H     | 0,6650  | 17,77     | R\$ 3,78          | R\$ 8,04    | R\$ 11,82  |                                                |
| 92792        |                          |                      | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015                              | KG    | 0,9800  | 13,34     | R\$ 12,31         | R\$ 0,76    | R\$ 13,07  |                                                |
| 94970        |                          |                      | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | M3    | 0,0430  | 324,17    | R\$ 12,14         | R\$ 1,80    | R\$ 13,94  |                                                |
|              |                          |                      |                                                                                                                                         |       |         |           | R\$ -             | R\$ -       | R\$ -      |                                                |
|              |                          |                      |                                                                                                                                         |       |         |           | R\$ -             | R\$ -       | R\$ -      |                                                |
|              |                          |                      |                                                                                                                                         |       |         |           | R\$ -             | R\$ -       | R\$ -      |                                                |
|              |                          |                      |                                                                                                                                         |       |         |           | R\$ -             | R\$ -       | R\$ -      |                                                |

Ricardo J. S. Rivolli  
 Ricardo J. S. Rivolli  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PR 158606/D  
 CPF: 089.117.789-23





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
TABELA DE COTAÇÕES

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS PREO

| DATA DA COTAÇÃO          |                                                           | FORNECEDOR 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FORNECEDOR 2                                                                                                                                                                            | FORNECEDOR 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MÉDIA PREÇO R\$ |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| EMPRESA                  |                                                           | Compraleo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Combinado                                                                                                                                                                               | Iluminim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |
| CONTATO                  |                                                           | Site da Compraleo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Site da Combinado                                                                                                                                                                       | Site da Iluminim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                 |
| TELEFONE / E-MAIL / SITE |                                                           | <a href="https://www.compraleo.com.br/refletor-holofote-led-400w-sm-dip66-a-prova-dagua-branco-frio-6000k?utm_source=Site&amp;utm_medium=GoogleMerchant&amp;utm_campaign=GoogleMerchant">https://www.compraleo.com.br/refletor-holofote-led-400w-sm-dip66-a-prova-dagua-branco-frio-6000k?utm_source=Site&amp;utm_medium=GoogleMerchant&amp;utm_campaign=GoogleMerchant</a> | <a href="https://combinado.com.br/refletor-led-400w-holofote-microled-sm-dip-branco-frio.html">https://combinado.com.br/refletor-led-400w-holofote-microled-sm-dip-branco-frio.html</a> | <a href="https://www.iluminim.com.br/refletor-holofote-microled-slim-400w-branco-frio?utm_source=Site&amp;utm_medium=GoogleMerchant&amp;utm_campaign=GoogleMerchant&amp;utm_source=Site&amp;utm_medium=GoogleMerchant&amp;utm_campaign=GoogleMerchant">https://www.iluminim.com.br/refletor-holofote-microled-slim-400w-branco-frio?utm_source=Site&amp;utm_medium=GoogleMerchant&amp;utm_campaign=GoogleMerchant</a> |                 |
| ITEM                     | DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO               | UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                            | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ UNITÁRIO    |
| COT 001                  | REFLETOR HOLOFOTE LED 400W IP66 A PROVA D'ÁGUA FRIO 6000K | UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 315,43                                                                                                                                                                              | R\$ 280,70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 369,90      |
|                          |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| DATA DA COTAÇÃO          |                                                           | FORNECEDOR 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FORNECEDOR 2                                                                                                                                                                            | FORNECEDOR 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MÉDIA PREÇO R\$ |
| EMPRESA                  |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| CONTATO                  |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| TELEFONE / E-MAIL / SITE |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| ITEM                     | DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO               | UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                            | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ UNITÁRIO    |
| COT 002                  |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
|                          |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| DATA DA COTAÇÃO          |                                                           | FORNECEDOR 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FORNECEDOR 2                                                                                                                                                                            | FORNECEDOR 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MÉDIA PREÇO R\$ |
| EMPRESA                  |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| CONTATO                  |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| TELEFONE / E-MAIL / SITE |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| ITEM                     | DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO               | UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                            | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ UNITÁRIO    |
| COT                      |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
|                          |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| DATA DA COTAÇÃO          |                                                           | FORNECEDOR 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FORNECEDOR 2                                                                                                                                                                            | FORNECEDOR 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MÉDIA PREÇO R\$ |
| EMPRESA                  |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| CONTATO                  |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| TELEFONE / E-MAIL / SITE |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| ITEM                     | DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO               | UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                            | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ UNITÁRIO    |
| COT                      |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
|                          |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| DATA DA COTAÇÃO          |                                                           | FORNECEDOR 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FORNECEDOR 2                                                                                                                                                                            | FORNECEDOR 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MÉDIA PREÇO R\$ |
| EMPRESA                  |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| CONTATO                  |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| TELEFONE / E-MAIL / SITE |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| ITEM                     | DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO               | UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                            | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ UNITÁRIO    |
| COT                      |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
|                          |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| DATA DA COTAÇÃO          |                                                           | FORNECEDOR 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FORNECEDOR 2                                                                                                                                                                            | FORNECEDOR 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MÉDIA PREÇO R\$ |
| EMPRESA                  |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| CONTATO                  |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| TELEFONE / E-MAIL / SITE |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| ITEM                     | DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO               | UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                            | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ UNITÁRIO    |
| COT                      |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
|                          |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| DATA DA COTAÇÃO          |                                                           | FORNECEDOR 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FORNECEDOR 2                                                                                                                                                                            | FORNECEDOR 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MÉDIA PREÇO R\$ |
| EMPRESA                  |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| CONTATO                  |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| TELEFONE / E-MAIL / SITE |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| ITEM                     | DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO               | UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                            | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ UNITÁRIO    |
| COT                      |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
|                          |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| DATA DA COTAÇÃO          |                                                           | FORNECEDOR 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FORNECEDOR 2                                                                                                                                                                            | FORNECEDOR 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MÉDIA PREÇO R\$ |
| EMPRESA                  |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| CONTATO                  |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| TELEFONE / E-MAIL / SITE |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| ITEM                     | DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO               | UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                            | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ UNITÁRIO    |
| COT                      |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
|                          |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| DATA DA COTAÇÃO          |                                                           | FORNECEDOR 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FORNECEDOR 2                                                                                                                                                                            | FORNECEDOR 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MÉDIA PREÇO R\$ |
| EMPRESA                  |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| CONTATO                  |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| TELEFONE / E-MAIL / SITE |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| ITEM                     | DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO               | UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                            | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ UNITÁRIO    |
| COT                      |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
|                          |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| DATA DA COTAÇÃO          |                                                           | FORNECEDOR 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FORNECEDOR 2                                                                                                                                                                            | FORNECEDOR 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MÉDIA PREÇO R\$ |
| EMPRESA                  |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| CONTATO                  |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| TELEFONE / E-MAIL / SITE |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |
| ITEM                     | DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO               | UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                            | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ UNITÁRIO    |
| COT                      |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |

Ricardo J. S. Rivolli  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 158606/D  
CPF 089.117.789-23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: Quadra Poliesportiva Conj. Hab.  
MUNICÍPIO: Bandeirantes  
EMPRESA: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

DATA: 14/06/21  
TIPO OBRA: RECUPERAÇÃO  
PROTOCOLO:

PRazo EXECUÇÃO 90 DIAS

| ITEM                                                  | SERVIÇOS              | ÍNDICE         | 30        | % NO PERÍODO | 60        | % NO PERÍODO | 90         | % NO PERÍODO | 120        | % NO PERÍODO | 150        | % NO PERÍODO | 180        | % NO PERÍODO | PRazo EXECUÇÃO 90 DIAS  |                             |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|-----------|--------------|-----------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|-------------------------|-----------------------------|
|                                                       |                       |                |           |              |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              | BDI                     | 28,8199%                    |
|                                                       |                       |                |           |              |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              | VALOR SERVIÇO<br>C/ BDI | VALOR<br>PLANILHA<br>C/ BDI |
| 01                                                    | SERVIÇOS PRELIMINARES | 4,05%          | 4.887,25  | 100,00%      |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              | 4.887,25                | 3.793,86                    |
| 02                                                    | ESTRUTURA E VEDAÇÕES  | 30,70%         | 27.221,70 | 60,00%       | 11.110,85 | 30,00%       | 3.703,62   | 10,00%       |            |              |            |              |            |              | 37.036,16               | 28.750,35                   |
| 03                                                    | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 26,70%         | 3.221,08  | 10,00%       | 12.884,33 | 40,00%       | 16.105,41  | 50,00%       |            |              |            |              |            |              | 32.210,83               | 25.004,55                   |
| 04                                                    | PINTURAS              | 32,11%         |           |              | 7.748,58  | 20,00%       | 30.994,31  | 80,00%       |            |              |            |              |            |              | 38.742,88               | 30.075,24                   |
| 05                                                    | OUTROS                | 6,44%          |           |              |           |              | 7.767,58   | 100,00%      |            |              |            |              |            |              | 7.767,58                | 6.029,80                    |
| 06                                                    |                       | 0,00%          |           |              |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |                         |                             |
| 07                                                    |                       | 0,00%          |           |              |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |                         |                             |
| 08                                                    |                       | 0,00%          |           |              |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |                         |                             |
| 09                                                    |                       | 0,00%          |           |              |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |                         |                             |
| 10                                                    |                       | 0,00%          |           |              |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |                         |                             |
| 11                                                    |                       | 0,00%          |           |              |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |                         |                             |
| 12                                                    |                       | 0,00%          |           |              |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |                         |                             |
| 13                                                    |                       | 0,00%          |           |              |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |                         |                             |
| 14                                                    |                       | 0,00%          |           |              |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |                         |                             |
| 15                                                    |                       | 0,00%          |           |              |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |                         |                             |
| 16                                                    |                       | 0,00%          |           |              |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |                         |                             |
| 17                                                    |                       | 0,00%          |           |              |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |                         |                             |
| 18                                                    |                       | 0,00%          |           |              |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |                         |                             |
| 19                                                    |                       | 0,00%          |           |              |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |                         |                             |
| 20                                                    |                       | 0,00%          |           |              |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |                         |                             |
| VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO |                       | 100,00%        | 30.330,03 | 25,14%       | 31.743,76 | 26,31%       | 58.570,92  | 48,55%       |            | 0,00%        |            | 0,00%        |            | 0,00%        | 120.644,70              | 93.653,80                   |
| VALOR PROPOSTO                                        |                       | R\$ 120.644,70 | 30.330,03 | 25,14%       | 31.743,76 | 26,31%       | 58.570,92  | 48,55%       |            | 0,00%        |            | 0,00%        |            | 0,00%        | 120.644,70              |                             |
| DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS                |                       | -0,000001%     | 30.330,03 | 25,14%       | 31.743,76 | 26,31%       | 58.570,92  | 48,55%       |            | 0,00%        |            | 0,00%        |            | 0,00%        | 120.644,70              |                             |
| TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO               |                       |                | 30.330,03 | 25,14%       | 62.073,78 | 51,45%       | 120.644,70 | 100,00%      | 120.644,70 | 100,00%      | 120.644,70 | 100,00%      | 120.644,70 | 100,00%      |                         |                             |

Ricardo J. S. Rívoli  
Ricardo J. S. Rívoli  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 158606/D  
CPF: 089.117.789-23





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

26  
0

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Obra: Pintura, Reforma e Iluminação de Quadra Poliesportiva

Local: Quadra Conjunto Habitacional Maria Luiza Berto Meneghel

Endereço: Rua Sebastião Miguel Soares – Quadra 10 – Lote 1 e Lote 1A –  
Conjunto Habitacional Maria Luiza Berto Meneghel – Bandeirantes/PR

Bandeirantes  
2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GA  
f

Relação dos documentos para a obra:

- ✓ Projeto Arquitetônico Executivo;
- ✓ Projeto Estrutural;
- ✓ Projetos de Instalações Elétricas;
- ✓ Planilha orçamentária;
- ✓ Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- ✓ Cronograma.

Contendo:

- 01 prancha de projeto arquitetônico

Formato A1 - 01 – Projeto Arquitetônico Executivo (Reforma e Iluminação de quadra poliesportiva);

- 01 prancha de projeto estrutural

Formato A1 – 01 – Projeto Estrutural (Reforma e Iluminação de quadra poliesportiva);

- 01 prancha de projeto de instalações elétricas

Formato A2 – 01 – Projeto Elétrico (Reforma e Iluminação de quadra poliesportiva);

R2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

3

## Sumário

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| 1. Introdução .....                 | 4  |
| 2. Objetivo do documento.....       | 4  |
| 3. Especificações de serviços ..... | 5  |
| 3.1 NORMAS GERAIS .....             | 5  |
| 3.2 FISCALIZAÇÃO .....              | 7  |
| 3.3 MATERIAIS E MÃO DE OBRA.....    | 8  |
| 4. Serviços Preliminares.....       | 9  |
| 4.1 PLACA DE OBRA E LOCAÇÃO.....    | 9  |
| 4.2 DEMOLIÇÕES .....                | 9  |
| 4.3 RETIRADA DO ALAMBRADO .....     | 10 |
| 4.4 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.....      | 10 |
| 4.5 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE .....     | 10 |
| 5. Estruturas e vedações.....       | 11 |
| 5.1 FUNDAÇÕES.....                  | 11 |
| 5.2 SUPRAESTRUTURA E VEDAÇÕES.....  | 11 |
| 5.4.1 Pilares e Vigas .....         | 11 |
| 5.4.2 Estruturas de vedação .....   | 13 |
| 5.4.3 Alambrado .....               | 14 |
| 6.1.1 Pintura .....                 | 15 |
| 5.3 INSTALAÇÕES.....                | 17 |
| 6.2.1 Instalações Elétricas.....    | 17 |
| 5.4 OUTROS .....                    | 19 |
| 5.5 SERVIÇOS FINAIS.....            | 19 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

4

## 1. Introdução

Os projetos apresentados tem como finalidade a pintura, reforma e iluminação da Quadra Poliesportiva existente no Conjunto Habitacional Maria Luiza Berto Meneghel.

A quadra necessita de uma pintura geral, tanto do piso, quanto das muretas e alambrados. Também se faz necessário a troca de todo o alambrado em torno da quadra, onde, em muitos locais, já não existe mais, tanto pelo desgaste quanto pela retirada para a não ocorrência de acidentes com estes. A instalação de refletores também será necessária, vista que o local é muito frequentado pelas crianças, jovens e adultos da região, e geralmente o uso está sendo feito a partir das 17h, quando o sol já começa a se pôr. Outra grande necessidade do local é a construção de arquibancadas, pois não há nenhum local onde as pessoas possam sentar e acompanhar suas crianças.

No terreno da quadra também se encontra uma ATI (Academia da Terceira Idade), que também deverá receber os devidos cuidados de pintura em seu piso.

A área de terreno é de 6252,43m<sup>2</sup>, contendo uma Quadra Poliesportiva e uma Academia da Terceira Idade.

## 2. Objetivo do documento

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

5

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes dos projetos, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

## 3. Especificações de serviços

### 3.1 NORMAS GERAIS

- Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Projetos complementares, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, bem como os Projetos Complementares, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra, quando for o caso.
- O Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária foram elaborados a partir do projeto arquitetônico e projetos complementares.
- Caso existem dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem os projetos, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Secretaria Municipal de Obras, que dará sua anuência aprovativa ou não.
- Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Secretaria Municipal de Obras, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.
- Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

6

- São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:
  - Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
  - Visitar previamente o terreno em que será construída a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais.
  - Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
  - Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
  - Utilizar materiais de boa qualidade, certificadas e dentro dos padrões nacionais de qualidade.
  - Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar o contratante, que, por sua vez, comunicará os fatos à Secretaria de Obras do Município, para que as devidas providências sejam tomadas.
  - Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
  - Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
  - Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
  - Providenciar a colocação das placas exigidas onde a mensagem a ser inserida na placa de obras; deverá ser consultado a Secretaria de Obras do Município.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

7

- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.

Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos de EPIs e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

## 3.2 FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização dos serviços será feita pela Secretaria de Obras do Município, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.
- A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo Município de Bandeirantes (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA/CAU local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.
- Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.
- Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

8

com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

- A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminuir a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.
- Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Secretaria de Obras do Município, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Município (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

### 3.3 MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira contratada.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

9

## 4. Serviços Preliminares

### 4.1 PLACA DE OBRA E LOCAÇÃO

A placa de obra deverá ser em chapa galvanizada nas dimensões de 2,00x1,125m, onde a mensagem e descritos deverão ser solicitados junto a Secretaria de Obras. Sua instalação deverá ser feita no alinhamento predial, em local de fácil visualização.

O contêiner, para segurança dos materiais, deve ser posicionado de forma que não atrapalhe a passagem dos pedestres sobre as calçadas e nem a passagem de automóveis nas ruas.

### 4.2 DEMOLIÇÕES

A demolição manual deverá ser feita utilizando ferramentas portáteis. Em caso de demolição mecânica, deverá ser executada com equipamentos indicados para cada caso, seguindo sempre as recomendações dos fabricantes dos equipamentos. As demolições realizadas em alvenarias solidárias a elementos estruturais deverão ser realizadas com extremo apuro técnico para se evitar danos que comprometam a sua estabilidade.

Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definitiva e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes.

Deverá ser demolido apenas as muretas nas posições onde serão feitas as saídas de água, indicados em projeto, tanto as posições como as dimensões.

A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares. Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO, que poderá indicar o reaproveitamento do material, ou solicitar o descarte legal com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

10

a utilização dos serviços de empresas especializadas em recolhimento e destinação de entulhos.

Fica, portanto, proibido o uso desses elementos para qualquer finalidade dentro do recinto da obra ou áreas adjacentes.

## 4.3 RETIRADA DO ALAMBRADO

A retirada deverá ser feita de maneira cuidadosa para que não haja acidentes e todo o material retirado deve ser enrolado e deixado para que a CONTRATANTE retire no local.

## 4.4 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Deverá ser feito o nivelamento e a compactação da terra nos locais onde se encontrarão as arquibancadas. Toda a terra retirada dos locais deverá ser armazenada próximo ao local, pois em outra etapa da obra, essa deverá ser utilizada para outro serviço.

## 4.5 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE

Todo o piso da quadra, da calçada até ela e do piso da ATI, deverá ser limpo antes com jato de alta pressão. Também deverá ser limpo as muretas em volta de toda a quadra.

Além da limpeza a jato, as superfícies devem ser lixadas, antes de receberem a nova pintura. O lixamento também deverá ser feito nas estruturas dos alambrados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

11

## 5. Estruturas e vedações

### 5.1 FUNDAÇÕES

Deverão ser feitas estacas com diâmetro de 20cm e escavada com trado manual, com localização demonstrada em projeto em orçamento, assim como todo o detalhamento de profundidade, armaduras e arranques para os pilares.

Toda a terra retirada dos locais deverá ser armazenada próximo ao local, pois em outra etapa da obra, essa deverá ser utilizada para outro serviço.

Uma viga baldrame deverá ser construída no comprimento da parede a ser construída para o quadro de energia a instalar. As dimensões e detalhamentos se encontram em Projeto Estrutural e Planilha orçamentária.

### 5.2 SUPRAESTRUTURA E VEDAÇÕES

#### 5.4.1 Pilares e Vigas

Conforme NBR 6118/2014 a estrutura será executada em concreto armado com resistência  $f_{ck} = 25\text{MPa}$ , aço CA-50 e CA-60, fôrmas apropriadas de madeira, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão, executadas rigorosamente e conforme projeto básico estrutural, os escoramentos destas estruturas poderão ser feitos por estruturas de madeira de qualidade ou de estruturas metálicas.

Os pilares e vigas em concreto armado deverão ter, garantidos, o cobrimento das armaduras de 3,00cm, delimitados com espaçadores dessa dimensão. Todas as informações sobre os comprimentos das barras, bitolas, alojamento e demais detalhes construtivos encontram-se no projeto básico estrutural.

A concretagem seguirá um planejamento prévio para transporte, lançamento e adensamento. A qualidade dos materiais como concreto, aço e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

12

madeira deverão ser inspecionados e acompanhados no seu preparo para uso na obra, pela fiscalização.

Onde houver o encontro de duas estruturas, como no caso das áreas que serão ampliadas que ficarão encostadas em estruturas já existentes, deverão ser executados o devido tratamento das juntas de dilatação com selante plástico, afim de evitar trincas na emenda da estrutura que comprometem a durabilidade e qualidade da estrutura. A execução das mesmas deverá ser acompanhada pela FISCALIZAÇÃO.

Além disso, nas estruturas já existentes onde serão encostadas as novas, deverão ser retiradas o reboco antigo em toda a área de seção nova para que haja melhor aderência.

Os pilares deverão seguir o detalhamento de armadura, largura, comprimento e altura, conforme Projeto Estrutural.

Em cintas, deverá ser construída uma pequena cinta de acabamento na parede que será construída para a caixa de energia a instalar. Com dimensões e detalhamentos a seguir citados em projeto e orçamento.

Nas arquibancadas, as bases para se sentar, deverá ser feita em concreto armado, com espessura de 6cm e tela de aço de 10x10 com diâmetro mínimo de 5,00mm.

#### Normas relacionadas:

- ABNT NBR 5738, Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova;
- ABNT NBR 5739, Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;
- ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;
- ABNT 7212, Execução de concreto dosado em central;
- ABNT NBR 8522, Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

13

- ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;
- ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto – Procedimento;

## 5.4.2 Estruturas de vedação

As alvenarias novas receberão a aplicação de camadas de regularização como chapisco, emboço e reboco.

As alvenarias deverão ser feitas em tijolo deitado, fazendo com que as espessuras estejam entre 15/17cm. O comprimento desta deverá acompanhar o projeto arquitetônico apresentado.

As arquibancadas deverão receber alvenaria em todo seu arredor e também ao meio, fazendo a ligação entre os pilares e mantendo as alturas, conforme projeto. Os vãos entre as alvenarias, deverão ser preenchidos com a terra retirada e armazenada em outros serviços e mais terra necessária para chegar até a altura da base para se sentar. Essa terra deverá ser compactada manualmente e qualquer problema com a alvenaria deverá ser resolvida no exato momento. Mediante a reprovação de serviço da CONTRATANTE.

No local existe um pequeno reparo a se fazer na mureta que cerca a quadra, que deverá receber, com bastante atenção, o tratamento adequado, com fechamento em alvenaria e recebimento de acabamento de chapisco, emboço e reboco.

Também deverão ser feitas saídas de água pluvial da quadra, com localização e dimensionamento demonstrado em projeto. Todas as saídas deverão receber acabamento igualmente as paredes novas. Assim como, deverá ser fechado um buraco feito na mesma para que houvesse saída dessa água, antes mesmo desta reforma.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

14

Chapisco: Será executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 em camada irregular e descontínua, aplicado diretamente nas alvenarias umedecidas, de maneira de cobrir toda a superfície do tijolo.

Emboço: Será executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:2:8 em camada irregular e descontínua, aplicado diretamente nas alvenarias umedecidas, de maneira que cubra toda a superfície do tijolo. Deverão ser executadas as guias de emboço (taliscas), compostas da mesma argamassa do emboço a ser feito.

Reboco/ Massa única: sobre superfície molhada, será executado com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média, no traço 1:2:8, desempenado, reguado e feltrado com espessura mínima de 2,0m.

## 5.4.3 Alambrado

O alambrado novo deverá ser instalado sob a estrutura existente, logo após esta receber o seu lixamento para recebimento total da pintura. O lixamento estará sujeito a inspeção e aprovação pela CONTRATANTE, antes da instalação do alambrado.

O alambrado que será instalado será de tela galvanizado, fio 14 e de malha quadrada, com dimensão de 5x5cm. A ponta de corte dessa tela deverá estar virada para o lado de fora da quadra, para que evite furos de bola ou qualquer outro tipo de acidente. As alturas existentes da estrutura devem ser respeitadas.

A tela também deverá ser instalada no portãozinho existente.

De maneira nenhuma, a CONTRATANTE irá aceitar uma ligação entre o alambrado antigo com um novo. Todo o antigo deverá ser retirado antes mesmo do início do lixamento das estruturas metálicas de vedação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

15

Tanto o alambrado, quanto sua estrutura, deverá receber pintura na cor Verde Folha.

## 6.1.1 Pintura

Os serviços deverão ser executados por profissionais de comprovada competência. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo, fissuras e, principalmente, secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar. Todos os rebocos novos deverão receber fundo preparador antes da pintura.

Todo o local deverá receber lixamento e lavagem a jato antes de receber o fundo preparador e/ou a pintura.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva. A quantidade de demãos está descrita em Planilha Orçamentária.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Para isso todos os acabamentos, elevando a atenção a esquadrias, fechaduras, pisos, peças sanitárias, bancadas, tomadas e luminárias, deverão receber proteção antes da pintura.

Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado. Todas as cores e tipos de tinta estão definidas em projeto, com detalhe de pintura padrão do Município.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta. Toda superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

16

(fosco, semi fosco ou brilhante). Só deverão ser utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

As paredes serão pintadas com tinta látex PVA, com detalhes nas cores conforme legenda em projeto. Os muros, também deverão seguir os mesmos padrões, porém com pintura acrílica. As tintas serão aceitas se forem de marca Coral, Shewin Williams, Suvinil, Dacar ou similar. Inclusive a parede para o quadro de energia a ser instalado.

Em caso de dúvidas solicitar o esclarecimento a FISCALIZAÇÃO.

Todas as estruturas metálicas, tanto a do alambrado, como as das tabelas de basquete, deverão ser devidamente preparadas com lixa de ferro textura nº 60, a fim de receber anti-ferrugem e, por último, duas demãos, através de pulverizador, de esmalte sintético da mesma marca das tintas acima citadas, na cor Verde Folha.

As arquibancadas deverão receber a pintura com tinta acrílica, aplicada após fundo preparador e deverá ser na cor Verde Folha.

Os pisos externos, da ATI e do restante da quadra (fora das linhas demarcadas para o esporte), cimentados, deverão receber duas demãos de pintura acrílica na cor Verde Folha.

A quadra deverá receber o mesmo tratamento de limpeza e lixamento, com as cores definidas e citadas em projeto. Deverá ser utilizada a tinta acrílica, com aplicação manual e com 2 demãos.

Deverá ter total atenção na proteção com fita contornando as linhas existentes no local e aplicar a tinta com cores e conforme detalhamento em projeto. Em caso de dúvidas solicitar o esclarecimento a FISCALIZAÇÃO.

Todo o serviço será vistoriado pela CONTRATANTE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

17

## 5.3 INSTALAÇÕES

### 6.2.1 Instalações Elétricas

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004.

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente a FISCALIZAÇÃO aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da FISCALIZAÇÃO, para a sua devida aprovação.

Os postes para refletores deverão ser instalados em localização e distâncias conforme citação em projeto. A terra retirada da escavação também deverá ser armazenada e utilizada para preenchimento dos vãos das arquibancadas.

Os refletores deverão ser instalados em 3 unidades em cada poste em braços feitos de cantoneiras em ferro galvanizado, com descrição e Planilha Orçamentária. Os mesmos deverão receber mão francesa de apoio.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

18

Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica serão embutidas na grama e com uma pequena passagem pela parede, também deverá ser passado eletrodutos flexíveis corrugado reforçado com bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior.

Para maior segurança no fluxo das cargas elétricas, todos os circuitos e tomadas deverão ter sistema de proteção (aterramento) e deverão ser ligados a disjuntores de dimensões citados em projeto.

O quadro geral, já existente no local, deverá receber a troca de disjuntor geral e dele, sairá, pela parte de trás, fazendo a ligação em caixa de alvenaria enterrada, a fiação indo até o novo quadro a ser instalado que receberá os disjuntores individuais dos refletores.

O novo quadro tem sua dimensão especificado em Planilha Orçamentária. O mesmo deverá receber fechamento adequado e a chave deverá ser entregue a FISCALIZAÇÃO para as devidas providências.

Todos os disjuntores e bitola de fiações foram dimensionados e descritos em projetos e deverão ser respeitados. Qualquer troca estará sujeita a reprovação da CONTRATANTE.

Os refletores deverão seguir descrição conforme planilha orçamentária apresentada. Qualquer troca estará sujeita a reprovação da CONTRATANTE.

Toda a iluminação deverá ser testada e apresentada a FISCALIZAÇÃO da obra. Cada lado da quadra deverá ser do seu devido circuito e deverá ter seu próprio disjuntor. A ligação destes será feita direto no disjuntor respectivo. Os mesmos deverão ser identificados no quadro.

- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;
- ABNT NBR 6689, Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

19

## 5.4 OUTROS

Os gols existentes deverão ser retirados, armazenados no local e avisar com antecedência a CONTRATANTE para que eles possam fazer a retirada dos mesmos. Novos gols deverão ser instalados no local, com descrição de acabamento e dimensões em Planilha Orçamentária.

Novas tabelas de Basquete também deverão ser instaladas no local, onde já se encontra estrutura para estas. Dimensões e detalhamento se encontram em Planilha Orçamentária.

## 5.5 SERVIÇOS FINAIS

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela EMPREITEIRA.

Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os cimentados, bem como os alambrados, equipamentos esportivos e equipamentos da ATI, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Município de Bandeirantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

20

Bandeirantes, 10 de Agosto de 2021

*Ricardo J. S. Rívoll*  
**Ricardo J. S. Rívoll**  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 158606/D  
CPF 089.117.789-23

**RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLI**

Engenheiro Civil  
CREA/PR nº 158606/D  
Portaria 12.994/2021



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**ART de Obra ou Serviço**  
1720213930289

**1. Responsável Técnico**

**RICARDO JOSE SILVA RIVOLLI**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1716095654

Carteira: PR-158606/D

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

CNPJ: 76.235.753/0001-48

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457

CENTRO - BANDEIRANTES/PR 86360-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 16/06/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA SEBASTIÃO MIGUEL SOARES, S/N

LOTE 1 E LOTE 1A - ÁREA INSTITUCIONAL CONJUNTO HABITACIONAL MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL - BANDEIRANTES/PR 86360-000

Data de Início: 17/06/2021

Previsão de término: 10/08/2021

Coordenadas Geográficas: -23,123076 x -50,365466

Finalidade: Esportivo

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

CNPJ: 76.235.753/0001-48

**4. Atividade Técnica**

**Elaboração**

[Projeto arquitetônico] de reforma de edificação de alvenaria

[Projeto de instalações] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais

[Projeto] de estrutura de concreto armado

[Elaboração de orçamento] de reforma de edificação de alvenaria

[Especificação] de reforma de edificação de alvenaria

Quantidade

Unidade

968,72

M2

36,00

A

33,78

M2

968,72

M2

968,72

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Reforma em alvenarias, troca de alambrado, construção de arquibancada, instalação de iluminação e pintura.

**6. Declarações**

**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

**7. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Bandeirantes*, 11 de *Agosto* de 2021

Local

data

*Ricardo J. S. Rivolli*

RICARDO JOSE SILVA RIVOLLI - CPF: 089.117.789-23

*Junia Matta*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - CNPJ: 76.235.753/0001-48

**8. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 10/08/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720213930289







PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

DATA: 05/07/21

PRÓPRIO: Quadra Poliesportiva Projeto Morar Melhor TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO  
ENDEREÇO: Rua José Domiciano, esquina com Rua Osvaldo Barbosa e Ru: MUNICÍPIO: Bandeirantes  
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Bandeirantes PROTOCOLO:

Nº LEVANTº: ORGANIZADO POR:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ricardo José Silva Rívoli CREA / CAU: 158606/D  
REGIONAL ART / RRT Nº:  
OBSERVAÇÃO:

Custo total da obra: R\$ 104.883,23

BDI (%)= 28,82% R\$ 30.227,21

Valor total da obra com BDI : R\$ 135.110,44

Prazo de execução : 90 DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO : MATERIAL = 77,24%

MÃO-DE-OBRA = 22,76%

Referencial utilizado: SINAPI FEVEREIRO DE 2021 COM DESONERAÇÃO  
SINAPI MAIO DE 2021

Data-base: Vigência: SEDU/PRED - MAIO DE 2021

Resolução Conjunta SEDU/PRED Nº 003/2021

*Ricardo J. S. Rívoli*  
**Ricardo J. S. Rívoli**

Engenheiro Civil  
CREA/PR 158606/D  
CPF: 089.117.789-23

Ricardo José Silva Rívoli  
Responsável Técnico  
Carimbo e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PRÓPRIO: Quadra Poliesportiva Projeto Morar Melhor 02  
PRAZO DE OBRA: 90 DIAS CORRIDOS  
COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

| CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$): |                                       |                |          |            |                                  |                                             |        | R\$ 104.883,23 |
|-------------------------------|---------------------------------------|----------------|----------|------------|----------------------------------|---------------------------------------------|--------|----------------|
| ITEM                          | DISCRIMINAÇÃO                         | VALOR (R\$)    | TAXA (%) | OBSERVAÇÃO | SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL | PARCELAS DO BDI (%)                         |        |                |
|                               |                                       |                |          |            |                                  | 1 Quartil                                   | Médio  | 3 Quartil      |
| 1                             | AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL            | R\$ 3.146,50   | 3,00%    |            | OK                               | 3,00%                                       | 4,00%  | 5,50%          |
| 2                             | SG - SEGUROS + GARANTIA               | R\$ 839,07     | 0,80%    |            | OK                               | 0,80%                                       | 0,80%  | 1,00%          |
| 3                             | R - RISCOS                            | R\$ 1.017,37   | 0,97%    |            | OK                               | 0,97%                                       | 1,27%  | 1,27%          |
| 4                             | DF - DESPESAS FINANCEIRAS             | R\$ 648,33     | 0,59%    |            | OK                               | 0,59%                                       | 1,23%  | 1,39%          |
| 5                             | L - LUCRO BRUTO                       | R\$ 6.808,92   | 6,16%    |            | OK                               | 6,16%                                       | 7,40%  | 8,96%          |
| 6                             | I - IMPOSTOS                          | R\$ 17.767,02  | 13,15%   |            |                                  |                                             |        |                |
| 6.1                           | PIS                                   |                | 0,65%    |            |                                  |                                             |        |                |
| 6.2                           | COFINS                                |                | 3,00%    |            |                                  |                                             |        |                |
| 6.3                           | ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)   |                | 5,00%    |            |                                  |                                             |        |                |
| 6.4                           | CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB |                | 4,50%    |            |                                  |                                             |        |                |
| TOTAL DO BDI (R\$)            |                                       | R\$ 30.227,21  |          |            |                                  | Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário |        |                |
| PREÇO DE VENDA (R\$)          |                                       | R\$ 135.110,44 |          |            | Sem CPRB                         | 20,34%                                      | 22,12% | 25,00%         |
| BDI (%)                       |                                       |                | 28,82%   | OK         | Com CPRB                         | 26,01%                                      | 27,87% | 30,89%         |

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Ricardo José Silva Rívoli  
Responsável Técnico  
Carimbo e Assinatura

*Ricardo J. S. Rívoli*  
**Ricardo J. S. Rívoli**  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 158606/D  
CPF 089.117.789-23



ENDEREÇO: Rua José Domiciano, esquina com Rua Osvaldo Barbosa e Rua Sel

MUNICIPIO: Bandelrantes

OBRA: Quadra Poliesportiva Projeto Morar Melhor 02

ÓRGÃO PROP.: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

ENDERECO: Rua Jose Domiciano, esquina com Rua Osvaldo Barbosa e Rua Sel

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO

RESP. TÉCNICO: Ricardo José Silva Rívoli

BDI: 28,82%

[illegible]

**Ricardo José Silva Rivolli**  
Ass. Responsável pelo Orçamento  
Carimbo

*Ricardo J. S. Rivoli*  
**Ricardo J. S. Rivoli**  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 158606/D  
CPF: 089.117.789-23

25 2

| PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES                                              |                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |            |          |             |                |               |              |             |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|---------------|--------------|-------------|---------------|
| PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA                                         |                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |            |          |             |                |               |              |             |               |
| PROTOCOLO Nº: Rua José Domiciano, esquina com Rua Osvaldo Barbosa e Rua Sebastião |                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |            |          |             |                |               |              |             |               |
| MUNICÍPIO: Bandeirantes                                                           |                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |            |          |             |                |               |              |             |               |
| TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO                                                 |                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |            |          |             |                |               |              |             |               |
| ART Nº: REG. CREA: 158606/D                                                       |                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |            |          |             |                |               |              |             |               |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ricardo José Silva Rivaloli                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |            |          |             |                |               |              |             |               |
| ENDEREÇO: Rua José Domiciano, esquina com Rua Osvaldo Barbosa e Rua Sebastião     |                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |            |          |             |                |               |              |             |               |
| MUNICÍPIO: Bandeirantes                                                           |                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |            |          |             |                |               |              |             |               |
| LEVANTAMENTO Nº: 05/07/2021                                                       |                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |            |          |             |                |               |              |             |               |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ricardo José Silva Rivaloli                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |            |          |             |                |               |              |             |               |
| REG. CREA: 158606/D                                                               |                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |            |          |             |                |               |              |             |               |
| ITEM                                                                              | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL      | MÃO DE OBRA  | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL      |
| SERVIÇOS PRELIMINARES                                                             |                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |            |          |             |                |               |              |             |               |
| 1                                                                                 |                   | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                                                                                                                                        | M2                | 2,00       | 326,66   | 40,81       | 367,47         | R\$ 2.031,36  | R\$ 2.400,52 |             | R\$ 4.431,88  |
| 1.1                                                                               | COMP 001          | RETIRODA DE ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, PRESO EM GANCHO                                                                                                                                                               | M2                | 186,00     | 0,57     | 1,46        | 2,03           | 653,32        | 271,56       | 734,94      |               |
| 1.2                                                                               | COMP 003          | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019                                                                                                                                                                                       | M2                | 823,59     | 0,48     | 1,12        | 1,60           | 106,02        | 922,42       | 377,58      |               |
| 1.3                                                                               | 99814             | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018                                                                                                                                                                                    | M2                | 279,49     | 0,78     | 2,09        | 2,87           | 395,32        | 584,13       | 1.317,74    |               |
| 1.4                                                                               | 98524             | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                                                        | M3                | 9,05       | 14,47    | 32,04       | 46,51          | 218,00        | 289,96       | 802,14      |               |
| 1.5                                                                               | 97622             | LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M. ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO                                                                                                                                        | MES               | 1,00       | 410,15   | 0,00        | 410,15         | 410,15        | 0,00         | 410,15      |               |
| 1.6                                                                               | 10776             | ESCOVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2017                                                                                                                                                                                        | M3                | 7,14       | 16,47    | 35,13       | 51,60          | 117,60        | 250,83       | 368,42      |               |
| 1.7                                                                               | 97082             | ESTRUTURA E VEDAÇÕES                                                                                                                                                                                                                             |                   |            |          |             |                | R\$ 47.480,87 | R\$ 8.846,13 |             | R\$ 56.327,00 |
| 2                                                                                 |                   | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | M2                | 212,80     | 184,00   | 29,08       | 213,08         | 39.155,20     | 6.188,22     | 45.343,42   |               |
| 2.1                                                                               | 102362            | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014           | M2                | 10,89      | 66,99    | 64,46       | 131,45         | 729,52        | 701,97       | 1.431,49    |               |
| 2.2                                                                               | 87525             | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014                                                                                         | M2                | 4,45       | 1,76     | 1,54        | 3,30           | 7,83          | 6,85         | 14,69       |               |
| 2.3                                                                               | 87879             | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014                              | M2                | 31,72      | 9,15     | 8,85        | 18,00          | 290,24        | 280,72       | 570,96      |               |
| 2.4                                                                               | 87547             | ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020                                                                                                                              | M                 | 2,00       | 35,21    | 18,61       | 53,82          | 70,42         | 37,22        | 107,64      |               |
| 2.5                                                                               | 101173            | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017                                                                                                                            | M2                | 0,36       | 143,99   | 36,19       | 180,18         | 51,84         | 13,03        | 64,86       |               |
| 2.6                                                                               | 96530             | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCk=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015                                         | M3                | 0,05       | 401,28   | 184,32      | 585,60         | 20,06         | 9,22         | 29,28       |               |
| 2.7                                                                               | 92741             | CONCRETAGEM DE PILARES, FCk=25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015                                                                       | M3                | 0,68       | 388,20   | 130,94      | 519,14         | 263,98        | 89,04        | 353,02      |               |
| 2.8                                                                               | 92718             |                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |            |          |             |                |               |              |             |               |

2250



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PÁGINA: 2 DE 4

## Quadra Poliesportiva Projeto Morar Melhor 02

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021), SINAPI/PR (MAIO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0  
DATA: 05/07/2021ENDEREÇO: Rua José Domiciano, esquina com Rua Osvaldo Barbosa e Rua Sebastião  
MUNICÍPIO: Bandeirantes  
LEVANTAMENTO Nº:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ricardo José Silva Rivelli

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO

ART Nº:

REG. CREIA: 158606/D

| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL      | MÃO DE OBRA  | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL      |
|------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|---------------|--------------|-------------|---------------|
| 2.9  | 92415             | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2                | 8,53       | 58,10    | 37,15       | 95,25          | 495,59        | 316,89       | 812,48      |               |
| 2.10 | 92792             | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015                                                             | KG                | 8,23       | 12,56    | 0,78        | 13,34          | 103,39        | 6,42         | 109,81      |               |
| 2.11 | 92791             | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015                                                             | KG                | 4,25       | 11,53    | 1,44        | 12,97          | 49,00         | 6,12         | 55,12       |               |
| 2.12 | 100324            | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019                          | M3                | 8,26       | 62,54    | 21,99       | 84,53          | 516,58        | 181,64       | 698,22      |               |
| 2.13 | 94991             | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016                               | M3                | 13,77      | 415,97   | 73,26       | 489,18         | 5.727,22      | 1.008,79     | 6.736,01    |               |
| 3    |                   | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                                                                                                                                  |                   |            |          |             |                |               |              |             |               |
| 3.1  | 101876            | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                       | UN                | 1,00       | 56,64    | 10,18       | 66,82          | R\$ 14.204,92 | R\$ 1.476,77 |             | R\$ 15.681,69 |
| 3.2  | 93661             | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                            | UN                | 1,00       | 52,91    | 2,78        | 55,69          | 52,91         | 2,78         | 55,69       |               |
| 3.3  | 93664             | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                            | UN                | 1,00       | 54,96    | 5,36        | 60,32          | 54,96         | 5,36         | 60,32       |               |
| 3.4  | 93666             | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                            | UN                | 1,00       | 57,29    | 11,14       | 68,43          | 57,29         | 11,14        | 68,43       |               |
| 3.5  | 91845             | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                     | M                 | 104,22     | 4,68     | 2,56        | 7,24           | 487,75        | 266,80       | 754,55      |               |
| 3.6  | 91849             | ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                     | M                 | 40,00      | 4,06     | 3,17        | 7,23           | 162,40        | 126,80       | 289,20      |               |
| 3.7  | 91927             | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                       | M                 | 140,46     | 4,19     | 0,87        | 5,06           | 588,53        | 122,20       | 710,73      |               |
| 3.8  | 91931             | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                         | M                 | 228,51     | 8,11     | 1,52        | 9,63           | 1.853,22      | 347,34       | 2.200,55    |               |
| 3.9  | 91933             | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                        | M                 | 99,08      | 12,90    | 2,25        | 15,15          | 1.278,13      | 222,93       | 1.501,06    |               |
| 3.10 | 97905             | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020                          | UN                | 1,00       | 104,17   | 97,28       | 201,45         | 104,17        | 97,28        | 201,45      |               |
| 3.11 | COMP 004          | INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO PARA ILUMINAÇÃO, POSTE DE 11M, INCLUSIVE ELETRODUTO PEAD FLEXÍVEL                                                                      | UN                | 4,00       | 966,06   | 65,99       | 1.032,05       | 3.864,24      | 263,96       | 4.128,20    |               |
| 3.12 | COT 001           | REFLETOR HOLOFOTE LED 400W IPE6 A PROVA D'ÁGUA FRIO 6000K                                                                                                              | UN                | 12,00      | 322,01   | 0,00        | 322,01         | 3.864,12      | 0,00         | 3.864,12    |               |

RR  
89

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PROTOCOLLO N°2

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO

ART N°:

REG. CREA: 158606/D

| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                              | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL      | MÃO DE OBRA   | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL      |
|------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|---------------|---------------|-------------|---------------|
| 3.13 | 568               | CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M                                                                                                               | M                 | 24,00      | 74,19    | 0,00        | 74,19          | 1.780,56      | 0,00          | 1.780,56    |               |
| 4    |                   | PINTURAS                                                                                                                                                                                          |                   |            |          |             |                | R\$ 12.785,72 | R\$ 11.150,44 |             | R\$ 23.936,16 |
| 4.1  | 100725            | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020                   | M2                | 425,60     | 6,03     | 6,97        | 13,00          | 2.566,37      | 2.966,43      | 5.532,80    |               |
| 4.2  | 102491            | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021                                                                                              | M2                | 823,59     | 8,66     | 6,08        | 14,74          | 7.132,29      | 5.007,43      | 12.139,72   |               |
| 4.3  | COMP 002          | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS                                                                                                                           | M2                | 232,03     | 8,30     | 4,01        | 12,31          | 1.925,85      | 930,44        | 2.856,29    |               |
| 4.4  | 102504            | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021                                                                                          | M                 | 423,80     | 2,74     | 5,30        | 8,04           | 1.161,21      | 2.246,14      | 3.407,35    |               |
| 5    |                   | OUTROS                                                                                                                                                                                            |                   |            |          |             |                | R\$ 4.506,50  | R\$ -         |             | R\$ 4.506,50  |
| 5.1  | 25398             | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTÉ SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM | UN                | 1,00       | 4.506,50 | 0,00        | 4.506,50       | 4.506,50      | 0,00          | 4.506,50    |               |

**Ricardo J. S. Rivoli**  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 158606/D  
CPF: 089.117.789-23



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PRÓPRIO: Quadra Poliesportiva Projeto Morar Melhor 02 DATA: 05/07/21  
MUNICÍPIO: Bandeirantes TIPO OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO  
EMPRESA: Prefeitura Municipal de Bandeirantes RESP. TÉCNICO: Ricardo José Silva Rivoli

## GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

### TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

| CÓDIGO<br>ANEXO SERVIÇOS | CÓDIGO<br>ANEXO INSTALAÇÃO /<br>COTAÇÃO | CÓDIGO<br>COMPOSIÇÃO | DESCRIÇÃO                                                                                                                      | LÍQUID. | CCEP.   | R\$ UNIT. | CUSTO TOTAL (R\$) |             | Código - Referência à<br>Composição de Custos |
|--------------------------|-----------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-----------|-------------------|-------------|-----------------------------------------------|
|                          |                                         |                      |                                                                                                                                |         |         |           | MAT./EQUIP.       | MÃO DE OBRA |                                               |
|                          |                                         | COMP 001             | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                      | M2      |         |           | 368,32            | 41,66       | 409,98                                        |
|                          | 4417                                    |                      | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                  | M       | 1,0000  | 8,08      | R\$ 8,08          | R\$ -       | R\$ 8,08                                      |
|                          | 4491                                    |                      | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                      | M       | 4,0000  | 4,68      | R\$ 18,72         | R\$ -       | R\$ 18,72                                     |
|                          | 4813                                    |                      | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M                              | M2      | 1,0000  | 320,00    | R\$ 320,00        | R\$ -       | R\$ 320,00                                    |
|                          | 5075                                    |                      | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)                                                                            | KG      | 0,1100  | 20,24     | R\$ 2,23          | R\$ -       | R\$ 2,23                                      |
| 88262                    |                                         |                      | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                              | H       | 1,0000  | 22,69     | R\$ 5,68          | R\$ 17,00   | R\$ 22,69                                     |
| 88316                    |                                         |                      | SERVINTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                           | H       | 2,0000  | 17,77     | R\$ 11,36         | R\$ 24,18   | R\$ 35,54                                     |
| 94962                    |                                         |                      | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | M3      | 0,0100  | 271,95    | R\$ 2,24          | R\$ 0,48    | R\$ 2,72                                      |
|                          |                                         | COMP 002             | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS                                                        | M2      |         |           | 8,30              | 4,01        | 12,31                                         |
|                          | 7344                                    |                      | TINTA LÁTEX PVA PREMIUM, COR BRANCA                                                                                            | GL      | 0,1000  | 66,32     | R\$ 6,63          | R\$ -       | R\$ 6,63                                      |
| 88310                    |                                         |                      | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                             | H       | 0,1870  | 23,90     | R\$ 1,28          | R\$ 3,18    | R\$ 4,46                                      |
| 88316                    |                                         |                      | SERVINTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                           | H       | 0,0690  | 17,77     | R\$ 0,39          | R\$ 0,83    | R\$ 1,22                                      |
|                          |                                         | COMP 003             | RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADA, DE FORMA MANUAL, PRESO EM GANCHO                                             | M2      |         |           | 0,57              | 1,46        | 2,03                                          |
| 88309                    |                                         |                      | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                           | H       | 0,0500  | 23,12     | R\$ 0,29          | R\$ 0,86    | R\$ 1,15                                      |
| 88316                    |                                         |                      | SERVINTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                           | H       | 0,0500  | 17,77     | R\$ 0,28          | R\$ 0,60    | R\$ 0,88                                      |
|                          |                                         | COMP 004             | INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO PARA ILUMINAÇÃO, POSTE DE 11M, INCLUSIVE ELETRODUTO PEAD FLEXÍVEL                              | UN      |         |           | 966,06            | 65,99       | 1.032,05                                      |
| 97668                    |                                         |                      | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016                                        | M       | 10,0000 | 11,29     | R\$ 81,90         | R\$ 31,00   | R\$ 112,90                                    |
| 88264                    |                                         |                      | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                        | H       | 1,0000  | 23,10     | R\$ 5,79          | R\$ 17,31   | R\$ 23,10                                     |
| 88247                    | 11864                                   |                      | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                            | H       | 0,1000  | 17,96     | R\$ 0,58          | R\$ 1,22    | R\$ 1,80                                      |
|                          |                                         |                      | CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2                                                    | UN      | 1,0000  | 30,26     | R\$ 30,26         | R\$ -       | R\$ 30,26                                     |
|                          | 12372                                   |                      | POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 200 KG. H = 11 M (NBR 8451)                                                                         | UN      | 1,0000  | 840,94    | R\$ 840,94        | R\$ -       | R\$ 840,94                                    |
| 88309                    |                                         |                      | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                           | H       | 0,4850  | 23,12     | R\$ 2,81          | R\$ 8,42    | R\$ 11,23                                     |

RR 55 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: Quadra Poliesportiva Projeto Morar Melhor 02

DATA: 05/07/21

MUNICÍPIO: Bandeirantes

TIPO OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RESP. TÉCNICO Ricardo José Silva Rívoli

TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

| CÓDIGOS      |                         | CÓDIGO<br>COMPOSIÇÃO | DESCRIÇÃO                            | UNID. | COEF.  | R\$ UNIT. | CUSTO TOTAL (R\$) |             |           | Código e Referência da<br>Composição de Custos |
|--------------|-------------------------|----------------------|--------------------------------------|-------|--------|-----------|-------------------|-------------|-----------|------------------------------------------------|
| ABA SERVIÇOS | ABA INSUMOS/<br>COTAÇÃO |                      |                                      |       |        |           | MAT./EQUIP.       | MÃO DE OBRA | TOTAL     |                                                |
| 88316        |                         |                      | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H     | 0,6650 | 17,77     | R\$ 3,78          | R\$ 8,04    | R\$ 11,82 |                                                |
|              |                         |                      |                                      |       |        |           | R\$ -             | R\$ -       | R\$ -     |                                                |
|              |                         |                      |                                      |       |        |           | R\$ -             | R\$ -       | R\$ -     |                                                |
|              |                         |                      |                                      |       |        |           | R\$ -             | R\$ -       | R\$ -     |                                                |
|              |                         |                      |                                      |       |        |           | R\$ -             | R\$ -       | R\$ -     |                                                |
|              |                         |                      |                                      |       |        |           | R\$ -             | R\$ -       | R\$ -     |                                                |
|              |                         |                      |                                      |       |        |           | R\$ -             | R\$ -       | R\$ -     |                                                |
|              |                         |                      |                                      |       |        |           | R\$ -             | R\$ -       | R\$ -     |                                                |
|              |                         |                      |                                      |       |        |           | R\$ -             | R\$ -       | R\$ -     |                                                |
|              |                         |                      |                                      |       |        |           | R\$ -             | R\$ -       | R\$ -     |                                                |

Ricardo J. S. Rívoli  
**Ricardo J. S. Rívoli**  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PR 158606/D  
 CPF: 089.117.789-23

95





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRAN**  
**TABELA DE COTAÇÕES**

## TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS PREC.

[illegible]

**Ricardo J. S. Rivoli**  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 15806/D  
CPF-089.117.789-23

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: Quadra Poliesportiva Projeto Me  
MUNICÍPIO: Bandeirantes  
EMPRESA: Prefeitura Municipal de Bandeir.

DATA: 05/07/21  
TIPO OBRA: RECUPERAÇÃO  
PROTOCOLO:

PRazo EXECUÇÃO 90 DIAS

| ITEM                                                  | SERVIÇOS              | ÍNDICE         | 30        | % NO PERÍODO | 60        | % NO PERÍODO | 90         | % NO PERÍODO | 120        | % NO PERÍODO | 150        | % NO PERÍODO | 180        | % NO PERÍODO | BDN        | 28.8199%   |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|-----------|--------------|-----------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|------------|
| 01                                                    | SERVIÇOS PRELIMINARES | 4,23%          | 5.709,14  | 100,00%      |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              | VALOR      | VALOR      |
| 02                                                    | ESTRUTURA E VEDAÇÕES  | 53,70%         | 10.884,05 | 15,00%       | 50.792,26 | 70,00%       | 10.884,05  | 15,00%       |            |              |            |              |            |              | 12/BD      | PLANILHA   |
| 03                                                    | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 14,95%         | 2.020,11  | 10,00%       | 8.080,45  | 40,00%       | 10.100,57  | 50,00%       |            |              |            |              |            |              | 5.709,14   | 4.431,88   |
| 04                                                    | PINTURAS              | 22,82%         |           |              | 4.625,18  | 15,00%       | 26.209,35  | 85,00%       |            |              |            |              |            |              | 72.560,37  | 56.327,00  |
| 05                                                    | OUTROS                | 4,30%          |           |              |           |              | 5.805,27   | 100,00%      |            |              |            |              |            |              | 20.201,13  | 15.681,69  |
| 06                                                    |                       | 0,00%          |           |              |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              | 30.834,53  | 23.936,16  |
| 07                                                    |                       | 0,00%          |           |              |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              | 5.805,27   | 4.506,50   |
| 08                                                    |                       | 0,00%          |           |              |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |            |
| 09                                                    |                       | 0,00%          |           |              |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |            |
| 10                                                    |                       | 0,00%          |           |              |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |            |
| 11                                                    |                       | 0,00%          |           |              |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |            |
| 12                                                    |                       | 0,00%          |           |              |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |            |
| 13                                                    |                       | 0,00%          |           |              |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |            |
| 14                                                    |                       | 0,00%          |           |              |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |            |
| 15                                                    |                       | 0,00%          |           |              |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |            |
| 16                                                    |                       | 0,00%          |           |              |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |            |
| 17                                                    |                       | 0,00%          |           |              |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |            |
| 18                                                    |                       | 0,00%          |           |              |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |            |
| 19                                                    |                       | 0,00%          |           |              |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |            |
| 20                                                    |                       | 0,00%          |           |              |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |            |
| VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO |                       | 100,00%        | 18.613,31 | 13,78%       | 63.497,89 | 47,00%       | 52.999,24  | 39,23%       |            | 0,00%        |            | 0,00%        |            | 0,00%        | 135.110,44 | 104.883,23 |
| VALOR PROPOSTO                                        |                       | R\$ 135.110,44 |           |              |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |            |
| DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS                |                       | -0,000004%     | 18.613,31 | 13,78%       | 63.497,89 | 47,00%       | 52.999,24  | 39,23%       |            | 0,00%        |            | 0,00%        |            | 0,00%        | 135.110,44 |            |
| TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO               |                       |                | 18.613,31 | 13,78%       | 82.111,20 | 60,77%       | 135.110,44 | 100,00%      | 135.110,44 | 100,00%      | 135.110,44 | 100,00%      | 135.110,44 | 100,00%      |            |            |

Ricardo J. S. Rivolli  
Ricardo J. S. Rivolli  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 158606/D  
CPF: 089.117.789-23

58



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Obra: Pintura, Reforma e Iluminação de Quadra Poliesportiva

Local: Quadra Projeto Morar Melhor 02

Endereço: Rua José Domiciano, esquina com a Rua Osvaldo Barbosa e  
Rua Sebastião Nogueira da Silva – Projeto Morar Melhor 02 –  
Bandeirantes/PR

Bandeirantes  
2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Relação dos documentos para a obra:

- ✓ Projeto Arquitetônico e Detalhe Estrutural;
- ✓ Projetos Elétrico;
- ✓ Planilha orçamentária;
- ✓ Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- ✓ Cronograma.

Contendo:

- 01 prancha de projeto arquitetônico

Formato A0 - 01 – Projeto Arquitetônico e Detalhe Estrutural (Reforma, iluminação e pintura de quadra poliesportiva);

- 01 prancha de projeto elétrico

Formato A1 – 01 – Projeto Elétrico (Reforma, iluminação e pintura de quadra poliesportiva);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

3

## Sumário

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| 1. Introdução .....                 | 4  |
| 2. Objetivo do documento .....      | 4  |
| 3. Especificações de serviços ..... | 5  |
| 3.1 NORMAS GERAIS .....             | 5  |
| 3.2 FISCALIZAÇÃO .....              | 7  |
| 3.3 MATERIAIS E MÃO DE OBRA .....   | 8  |
| 4. Serviços Preliminares .....      | 9  |
| 4.1 PLACA DE OBRA E LOCAÇÃO .....   | 9  |
| 4.2 DEMOLIÇÕES .....                | 9  |
| 4.3 RETIRADA DO ALAMBRADO .....     | 10 |
| 4.4 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA .....     | 10 |
| 4.5 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE .....     | 10 |
| 5. Estruturas e vedações .....      | 10 |
| 5.1 FUNDAÇÕES .....                 | 10 |
| 5.2 SUPRAESTRUTURA E VEDAÇÕES ..... | 11 |
| 5.2.1 Pilares e Vigas .....         | 11 |
| 5.2.2 Estruturas de vedação .....   | 12 |
| 5.2.3 Calçamento em concreto .....  | 13 |
| 5.2.4 Alambrado .....               | 14 |
| 5.2.5 Pintura .....                 | 15 |
| 5.3 INSTALAÇÕES .....               | 16 |
| 5.3.1 Instalações Elétricas .....   | 16 |
| 5.4 OUTROS .....                    | 18 |
| 5.5 SERVIÇOS FINAIS .....           | 19 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

4

## 1. Introdução

Os projetos apresentados tem como finalidade a pintura, reforma e iluminação da Quadra Poliesportiva existente no Projeto Morar Melhor 02.

Ao redor da quadra existe um alambrado deteriorado, ainda cercando a área, mas com riscos de cair. Há em volta da quadra também, uma pequena mureta feita em alvenaria, com boa parte já derrubada, deverá ser retirada, pois esta causa grande risco de acidente ao praticarem esporte.

Toda a quadra também deverá ser pintada, não apenas o seu piso e demarcação, mas também as muretas do alambrado e o próprio alambrado novo que deverá ser instalado.

Ainda no terreno da quadra, existe um espaço com parquinho infantil e uma grande área de gramado, até mesmo a pista de entrada para a quadra é gramada. Porém, a pista deverá ser concretada, para que encerre os problemas de entrada de terra na quadra.

Por fim, a quadra poliesportiva necessita de refletores para iluminação e para a prática de esportes ao anoitecer.

A área de terreno é de 2197,80m<sup>2</sup>, contendo uma Quadra Poliesportiva, uma área grande gramada e um parquinho infantil.

## 2. Objetivo do documento

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

5

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes dos projetos, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

## 3. Especificações de serviços

### 3.1 NORMAS GERAIS

- Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Projetos complementares, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra, quando for o caso.
- O Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária foram elaborados a partir do projeto arquitetônico e projetos complementares.
- Caso existem dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem os projetos, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Secretaria Municipal de Obras, que dará sua anuência aprovativa ou não.
- Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Secretaria Municipal de Obras, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.
- Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

6

- São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:
  - Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
  - Visitar previamente o terreno em que será construída a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais.
  - Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
  - Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
  - Utilizar materiais de boa qualidade, certificadas e dentro dos padrões nacionais de qualidade.
  - Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar o contratante, que, por sua vez, comunicará os fatos à Secretaria de Obras do Município, para que as devidas providências sejam tomadas.
  - Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
  - Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
  - Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
  - Providenciar a colocação das placas exigidas onde a mensagem a ser inserida na placa de obras; deverá ser consultado a Secretaria de Obras do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

7

- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.

Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos de EPIs e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

## 3.2 FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização dos serviços será feita pela Secretaria de Obras do Município, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.
- A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo Município de Bandeirantes (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA/CAU local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.
- Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.
- Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

8

com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

- A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminuir a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.
- Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Secretaria de Obras do Município, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Município (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

### 3.3 MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira contratada.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

9

## 4. Serviços Preliminares

### 4.1 PLACA DE OBRA E LOCAÇÃO

A placa de obra deverá ser em chapa galvanizada nas dimensões de 2,00x1,125m, onde a mensagem e descritos deverão ser solicitados junto a Secretaria de Obras. Sua instalação deverá ser feita no alinhamento predial, em local de fácil visualização.

O contêiner, para segurança dos materiais, deve ser posicionado de forma que não atrapalhe a passagem dos pedestres sobre as calçadas e nem a passagem de automóveis nas ruas.

### 4.2 DEMOLIÇÕES

A demolição manual deverá ser feita utilizando ferramentas portáteis. Em caso de demolição mecânica, deverá ser executada com equipamentos indicados para cada caso, seguindo sempre as recomendações dos fabricantes dos equipamentos. As demolições realizadas em alvenarias solidárias a elementos estruturais deverão ser realizadas com extremo apuro técnico para se evitar danos que comprometam a sua estabilidade.

Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definitiva e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes.

Deverá ser demolido apenas as muretas menores em volta da quadra, com as posições indicados em projeto, o local de sua retirada deverá receber devido acabamento.

A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares. Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO, que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

10

poderá indicar o reaproveitamento do material, ou solicitar o descarte legal com a utilização dos serviços de empresas especializadas em recolhimento e destinação de entulhos.

Fica, portanto, proibido o uso desses elementos para qualquer finalidade dentro do recinto da obra ou áreas adjacentes.

## 4.3 RETIRADA DO ALAMBRADO

A retirada deverá ser feita de maneira cuidadosa para que não haja acidentes e todo o alambrado retirado deverá ser enrolado, armazenado e avisado a Secretaria de Obras para que seja retirado no local.

## 4.4 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Deverá ser feita, manualmente, toda a retirada de grama do caminho onde será feita a calçada em concreto. Assim como a limpeza das vegetações encontradas nas canaletas ao redor da quadra.

Também deverá ser retirado e nivelado abaixo do piso da quadra, as terras no espaço atrás das muretas ao redor da quadra. No mesmo local deverá ser replantado grama do tipo MATO GROSSO ou similar ao existente.

## 4.5 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE

Todo o piso da quadra e as muretas em volta de toda a quadra deverá ser limpa com jato de alta pressão antes de receber a pintura.

## 5. Estruturas e vedações

### 5.1 FUNDAÇÕES

Deverão ser feitas estacas com diâmetro de 20cm e escavada com trado manual, com localização demonstrada em projeto em orçamento, assim como todo o detalhamento de profundidade, armaduras e arranques para os pilares.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

11

Uma viga baldrame deverá ser construída no comprimento da parede a ser construída para o quadro de energia a instalar. As dimensões e detalhes se encontram em Projeto Arquitetônico e Detalhe Estrutural e Planilha orçamentária.

## 5.2 SUPRAESTRUTURA E VEDAÇÕES

### 5.2.1 Pilares e Vigas

Conforme NBR 6118/2014 a estrutura será executada em concreto armado com resistência  $f_{ck} = 25\text{MPa}$ , aço CA-50 e CA-60, fôrmas apropriadas de madeira, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão, executadas rigorosamente e conforme projeto básico estrutural, os escoramentos destas estruturas poderão ser feitos por estruturas de madeira de qualidade ou de estruturas metálicas.

Os pilares e vigas em concreto armado deverão ter, garantidos, o cobrimento das armaduras de 3,00cm, delimitados com espaçadores dessa dimensão. Todas as informações sobre os comprimentos das barras, bitolas, alojamento e demais detalhes construtivos encontram-se no Projeto Arquitetônico e Detalhe Estrutural.

A concretagem seguirá um planejamento prévio para transporte, lançamento e adensamento. A qualidade dos materiais como concreto, aço e madeira deverão ser inspecionados e acompanhados no seu preparo para uso na obra, pela fiscalização.

Onde houver o encontro de duas estruturas, como no caso das áreas que serão ampliadas que ficarão encostadas em estruturas já existentes, deverão ser executados o devido tratamento das juntas de dilatação com selante plástico, afim de evitar trincas na emenda da estrutura que comprometem a durabilidade e qualidade da estrutura. A execução das mesmas deverá ser acompanhada pela FISCALIZAÇÃO.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

12

Além disso, nas estruturas já existentes onde serão encostadas as novas, deverão ser retiradas o reboco antigo em toda a área de seção nova para que haja melhor aderência.

Os pilares deverão seguir o detalhamento de armadura, largura, comprimento e altura, conforme Projeto Arquitetônico e Detalhe Estrutural.

Em cintas, deverá ser construída uma pequena cinta de acabamento na parede que será construída para a caixa de energia a instalar. Com dimensões e detalhamentos a seguir citados em projeto e orçamento.

Normas relacionadas:

- ABNT NBR 5738, Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova;
- ABNT NBR 5739, Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;
- ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;
- ABNT 7212, Execução de concreto dosado em central;
- ABNT NBR 8522, Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;
- ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;
- ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto – Procedimento;

## 5.2.2 Estruturas de vedação

As alvenarias novas receberão a aplicação de camadas de regularização como chapisco, emboço e reboco.

As alvenarias deverão ser feitas em tijolo deitado, fazendo com que as espessuras fiquem conforme as existentes. Estas deverão ser feitas em reparos das muretas ao redor da quadra e em uma mureta na rampa de acesso a quadra.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

13

As muretas de contenção na rampa de acesso deverão ter a altura especificada em projeto e deverá receber acabamento conforme contenções arredondadas existentes no local. Da mesma forma, algumas dessas muretas, na pista de acesso a ser concretada, necessitam de reparos e devem serem feitas da mesma forma, com mesma altura, espessura e acabamento.

Chapisco: Será executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 em camada irregular e descontínua, aplicado diretamente nas alvenarias umedecidas, de maneira de cubra toda a superfície do tijolo.

Emboço: Será executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:2:8 em camada irregular e descontínua, aplicado diretamente nas alvenarias umedecidas, de maneira que cubra toda a superfície do tijolo. Deverão ser executadas as guias de emboço (taliscas), compostas da mesma argamassa do emboço a ser feito.

Reboco/ Massa única: sobre superfície molhada, será executado com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média, no traço 1:2:8, desempenado, reguado e feltrado com espessura mínima de 2,0m.

## 5.2.3 Calçamento em concreto

O calçamento em concreto e a rampa de acesso a quadra deverão ser feitos em caminho já definido no local por muretas arredondadas.

O local deverá receber lastro de brita nº 1 de 3cm de altura antes de receber o concreto. A calçada de concreto deverá ter no mínimo 5cm de altura, sem armaduras.

Este calçamento começa com uma rampa de entrada a quadra e termina com 3 saídas para as calçadas que delimitam o terreno. As 3 saídas também



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

14

deverão ser finalizadas com uma rampa de acesso no nível das Ruas, para que haja acessibilidade e não sirva como rampa para entrada das águas pluviais do meio fio.

Em torno do terreno deverá ser construída calçadas em concreto com acabamento arredondado para meio fio. Essa calçada deverá ter largura de 1,00m com o comprimento total em volta do terreno da quadra, com caída de 1% para o lado do meio fio. O local deverá receber limpeza de vegetação, nivelamento e um lastro de brita nº 1 de 3cm, com a altura do concreto de 5cm.

No comprimento todo da pista concretada deverão ser feitas juntas de dilatações com profundidade de 1/2 da espessura do concreto. E deverão ser feitas na largura inteira da pista a cada 2,00m.

Por fim o concreto do calçamento deverá receber acabamento sarrafeado e desempenado.

## 5.2.4 Alambrado

O alambrado que será instalado será de tela galvanizado, fio 14 e de malha quadrada, com dimensão de 5x5cm. A ponta de corte dessa tela deverá estar virada para o lado de fora da quadra, para que evite furos de bola ou qualquer outro tipo de acidente.

A estrutura do alambrado será feita com montantes de diâmetro de 2" e com travessas e escoras de  $1\frac{1}{4}$ ", com a base embutida e concretada na mureta.

O alambrado deverá ter a altura de 2,00m acima da mureta existente e seu comprimento deverá ser feito conforme projeto.

De maneira nenhuma, a CONTRATANTE irá aceitar uma ligação entre o alambrado antigo com um novo. Todo o antigo deverá ser retirado antes mesmo do início da instalação das novas estruturas metálicas de vedação.

Tanto o alambrado, quanto sua estrutura, deverá receber pintura na cor Verde Folha.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

15

## 5.2.5 Pintura

Os serviços deverão ser executados por profissionais de comprovada competência. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo, fissuras e, principalmente, secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar. Todos os rebocos novos deverão receber fundo preparador antes da pintura.

Todo o local deverá receber lixamento e lavagem a jato antes de receber o fundo preparador e/ou a pintura.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva. A quantidade de demãos está descrita em Planilha Orçamentária.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (pisos, aparelhos, etc.). Para isso todos os acabamentos, elevando a atenção a esquadrias, fechaduras, pisos, peças sanitárias, bancadas, tomadas e luminárias, deverão receber proteção antes da pintura.

Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado. Todas as cores e tipos de tinta estão definidas em projeto, com detalhe de pintura padrão do Município.

Toda superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho (fosco, semi fosco ou brilhante). Só deverão ser utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

16

As muretas serão pintadas com tinta látex PVA, com detalhes nas cores conforme legenda em projeto. As tintas serão aceitas se forem de marca Coral, Shewin Williams, Suvinil, Dacar ou similar. Inclusive a parede para o quadro de energia a ser instalado. Em caso de dúvidas solicitar o esclarecimento a FISCALIZAÇÃO.

Todas as estruturas metálicas do alambrado, deverão receber anti-ferrugem e, por último, uma demão, através de pulverizador, de esmalte sintético da mesma marca das tintas acima citadas, na cor Verde Folha.

Os pisos externos do restante da quadra (fora das linhas demarcadas para o esporte), cimentados, deverão receber duas demãos de pintura acrílica na cor Verde Folha.

A quadra deverá receber o mesmo tratamento de limpeza, com as cores definidas e citadas em projeto. Deverá ser utilizada a tinta acrílica, com aplicação manual e com 2 demãos.

Deverá ter total atenção na proteção com fita contornando as linhas existentes no local e aplicar a tinta com cores e conforme detalhamento em projeto. Em caso de dúvidas solicitar o esclarecimento a FISCALIZAÇÃO.

Todo o serviço será vistoriado pela CONTRATANTE.

## 5.3 INSTALAÇÕES

### 5.3.1 Instalações Elétricas

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004.

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

17

aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente a FISCALIZAÇÃO aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da FISCALIZAÇÃO, para a sua devida aprovação.

Os postes para refletores deverão ser instalados em localização e distâncias conforme citação em projeto.

Os refletores deverão ser instalados em 3 unidades em cada poste em braços feitos de cantoneiras em ferro galvanizado, com descrição e Planilha Orçamentária. Os mesmos deverão receber mão francesa de apoio.

Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica serão embutidas na grama e com uma pequena passagem pela mureta, também deverá ser passado eletrodutos flexíveis corrugado reforçado com bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior.

Para maior segurança no fluxo das cargas elétricas, todos os circuitos e tomadas deverão ter sistema de proteção (aterramento) e deverão ser ligados a disjuntores de dimensões citados em projeto.

O quadro geral, já existente no local, deverá receber a troca de disjuntor geral e dele, sairá, pela parte de trás, fazendo a ligação em caixa de alvenaria enterrada, a fiação indo até o novo quadro a ser instalado que receberá os disjuntores individuais dos refletores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

18

O novo quadro tem sua dimensão especificado em Planilha Orçamentária. O mesmo deverá receber fechamento adequado e a chave deverá ser entregue a FISCALIZAÇÃO para as devidas providências.

Todos os disjuntores e bitola de fiações foram dimensionados e descritos em projetos e deverão ser respeitados. Qualquer troca estará sujeita a reprovação da CONTRATANTE.

Os refletores deverão seguir descrição conforme planilha orçamentária apresentada. Qualquer troca estará sujeita a reprovação da CONTRATANTE.

Toda a iluminação deverá ser testada e apresentada a FISCALIZAÇÃO da obra. Cada lado da quadra deverá ter o seu devido circuito, assim como seu disjuntos individual. A ligação destes será feita direto no disjuntor respectivo. Os mesmos deverão ser identificados no quadro.

Conforme aumento de carga, o quadro geral de energia, já existente, deverá receber a troca de disjuntores, com amperagem identificada em projeto.

Todo o local escavado para a passagem de mangueira deverá receber o plantio de grama logo após o reaterro. Esta deverá ser tipo MATO GROSSO ou similar a existente.

- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;
- ABNT NBR 6689, Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;

## 5.4 OUTROS

Os gols existentes deverão ser retirados, armazenados no local e avisar com antecedência a CONTRATANTE para que eles possam fazer a retirada dos mesmos. Novos gols deverão ser instalados no local, com descrição de acabamento e dimensões em Planilha Orçamentária.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

19

## 5.5 SERVIÇOS FINAIS

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela EMPREITEIRA.

Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os cimentados, bem como os alambrados, equipamentos esportivos e equipamentos do parquinho individual, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa.

Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Município de Bandeirantes.

Bandeirantes, 15 de julho de 2021

**RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLI**

Engenheiro Civil

CREA/PR nº 158606/D

Portaria 12.994/2021





1. Responsável Técnico

**RICARDO JOSE SILVA RIVOLLI**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1716095654

Carteira: PR-158606/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

CNPJ: 76.235.753/0001-48

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457

CENTRO - BANDEIRANTES/PR 86360-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 05/07/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ DOMICIANO/ ESQUINA COM A RUA OSVALDO BARBOSA E RUA SEBASTIÃO NOGUEIRA DA SILVA, S/N  
ÁREA INSTITUCIONAL PROJETO MORAR MELHOR 02 - BANDEIRANTES/PR 86360-000

Data de Início: 05/07/2021

Previsão de término: 10/08/2021

Coordenadas Geográficas: -23,09279 x -50,382603

Finalidade: Esportivo

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

CNPJ: 76.235.753/0001-48

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto arquitetônico] de reforma de edificação de alvenaria

[Projeto de instalações] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais

[Elaboração de orçamento] de reforma de edificação de alvenaria

[Especificação] de reforma de edificação de alvenaria

Quantidade

Unidade

1070,54

M2

50,00

A

1070,54

M2

1070,54

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Demolições, alvenarias, troca de alambrado, calçamento, instalação de refletores, pintura e acabamentos.

6. Declarações

**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Bandeirantes*, *11* de *Agosto* de *2021*

Local

data

*Ricardo J. S. Rivolli*

RICARDO JOSE SILVA RIVOLLI - CPF: 089.117.789-23

*Junata*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - CNPJ: 76.235.753/0001-48

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 10/08/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720213930688



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

DATA: 25/06/21

PRÓPRIO: Quadra Poliesportiva Vila Bela Vista  
ENDEREÇO: Rua Vereador Eli Arantes Pereira - Vila Bela Vista  
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO  
MUNICÍPIO: Bandeirantes  
PROTOCOLO:

Nº LEVANTº:

ORGANIZADO POR:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ricardo José Silva Rívoli  
REGIONAL

CREA / CAU: 158606/D  
ART / RRT Nº:

OBSERVAÇÃO:

Custo total da obra: R\$ 123.370,26

BDI (%) = 28,82% R\$ 35.555,14

Valor total da obra com BDI: R\$ 158.925,40

Prazo de execução: 90 DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO: MATERIAL = 76,94%

MÃO-DE-OBRA = 23,06%

Referencial utilizado:  
SINAPI/PR (MAIO/2021)

SINAPI FEVEREIRO DE 2021 COM DESONERAÇÃO

Data-base:

Vigência: SEDU/PRED - MAIO DE 2021

Resolução Conjunta SEDU/PRED Nº 003/2021

*Ricardo J. S. Rívoli*  
**Ricardo J. S. Rívoli**  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 158606/D  
CPF: 089.117.789-23

Ricardo José Silva Rívoli  
Responsável Técnico  
Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PRÓPRIO: Quadra Poliesportiva Vila Bela Vista  
PRAZO DE OBRA: 90 DIAS CORRIDOS  
COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

| CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$): |                                       |                |          |            |                                             |                     |        | R\$ 123.370,26 |
|-------------------------------|---------------------------------------|----------------|----------|------------|---------------------------------------------|---------------------|--------|----------------|
| ITEM                          | DISCRIMINAÇÃO                         | VALOR (R\$)    | TAXA (%) | OBSERVAÇÃO | SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL            | PARCELAS DO BDI (%) |        |                |
|                               |                                       |                |          |            |                                             | 1 Quartil           | Médio  | 3 Quartil      |
| 1                             | AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL            | R\$ 3.701,11   | 3,00%    |            | OK                                          | 3,00%               | 4,00%  | 5,50%          |
| 2                             | SG - SEGUROS + GARANTIA               | R\$ 986,96     | 0,80%    |            | OK                                          | 0,80%               | 0,80%  | 1,00%          |
| 3                             | R - RISCOS                            | R\$ 1.196,69   | 0,97%    |            | OK                                          | 0,97%               | 1,27%  | 1,27%          |
| 4                             | DF - DESPESAS FINANCEIRAS             | R\$ 762,60     | 0,59%    |            | OK                                          | 0,59%               | 1,23%  | 1,39%          |
| 5                             | L - LUCRO BRUTO                       | R\$ 8.009,09   | 6,16%    |            | OK                                          | 6,16%               | 7,40%  | 8,96%          |
| 6                             | I - IMPOSTOS                          | R\$ 20.898,69  | 13,15%   |            |                                             |                     |        |                |
| 6.1                           | PIS                                   |                | 0,65%    |            |                                             |                     |        |                |
| 6.2                           | COFINS                                |                | 3,00%    |            |                                             |                     |        |                |
| 6.3                           | ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)   |                | 5,00%    |            |                                             |                     |        |                |
| 6.4                           | CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB |                | 4,50%    |            |                                             |                     |        |                |
| TOTAL DO BDI (R\$)            |                                       | R\$ 35.555,14  |          |            | Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário |                     |        |                |
| PREÇO DE VENDA (R\$)          |                                       | R\$ 158.925,40 |          |            | Sem CPRB                                    | 20,34%              | 22,12% | 25,00%         |
| BDI (%)                       |                                       |                | 28,82%   | OK         | Com CPRB                                    | 26,01%              | 27,87% | 30,89%         |

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

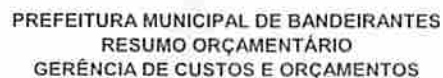
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Ricardo José Silva Rivolli  
Responsável Técnico  
Carimbo e Assinatura

*Ricardo J. S. Rivolli*  
**Ricardo J. S. Rivolli**  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 158606/D  
CPF: 089.117.789-23



DATA: 25/06/2021  
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO  
RESP. TÉCNICO: Ricardo José Silva Rivolli  
BDI: 28,82%

[illegible]

Ricardo José Silva Rivolli  
Ass. Responsável pelo Orçamento  
Carimbo

*Ricardo J. S. Rívoli*  
**Ricardo J. S. Rívoli**  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 158606/D  
CPF: 089.117.789-23

120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Quadra Poliesportiva Vila Bela Vista

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021), SINAPI/PR (MAIO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0  
DATA: 25/06/2021

DATA: 75/06/2021

ENDEREÇO: Rua Vereador Eli Arantes Pereira - Vila Bela Vista

MUNICIPIO: Bandeirantes

LEVANTAMIENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ricardo José Silva Rívelli

PROTOCOLLO N° 7

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

TIPO DE OBRA/SERVICIO:

ART N°

| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL |
|------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|----------|-------------|-------------|----------|
| 1    |                   | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                                                                                  |                   |            |          |             |                | R\$      | R\$         | R\$         | R\$      |
| 1.1  | COMP 001          | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                                                                                                                              | M2                | 2,00       | 326,66   | 40,81       | 367,47         | 653,32   | 81,62       | 734,94      |          |
| 1.2  | COMP 003          | RETRADA DE ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADA, DE FORMA MANUAL, PRESO EM GANCHO                                                                                                                                                      | M2                | 285,88     | 0,56     | 1,45        | 2,01           | 160,09   | 414,53      | 574,62      |          |
| 1.3  | 99514             | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019                                                                                                                                                                             | M2                | 982,38     | 0,48     | 1,12        | 1,60           | 471,54   | 1.100,27    | 1.571,81    |          |
| 1.4  | 97647             | REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                             | M2                | 11,00      | 0,78     | 1,99        | 2,77           | 6,56     | 21,89       | 30,47       |          |
| 1.5  | 97631             | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                                                             | M2                | 99,40      | 0,77     | 1,96        | 2,73           | 76,54    | 194,82      | 271,36      |          |
| 1.6  | COMP 004          | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE                                                                                                                                                                                         | M3                | 20,00      | 14,12    | 14,13       | 28,25          | 282,40   | 282,60      | 565,00      |          |
| 1.7  | 97622             | DEMOIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                                               | M3                | 0,55       | 14,47    | 37,04       | 46,51          | 7,96     | 17,62       | 25,58       |          |
| 1.8  | COMP 006          | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES                                                                                                                                                                                                          | M3                | 1,48       | 81,37    | 179,70      | 261,07         | 120,10   | 265,24      | 385,34      |          |
| 1.9  | 10776             | LOCACAO DE CONTAINER 2,30 x 6,00 M, ALT. 2,30 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO                                                                                                                              | MES               | 1,50       | 410,15   | 0,00        | 410,15         | 615,23   | 0,00        | 615,23      |          |
| 1.10 | 99524             | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018                                                                                                                                                                           | M2                | 165,50     | 0,78     | 2,09        | 2,87           | 139,08   | 345,90      | 474,99      |          |
| 2    |                   | ESTRUTURAS E VEDAÇÕES                                                                                                                                                                                                                  |                   |            |          |             |                | R\$      | R\$         | R\$         | R\$      |
| 2.1  | 101159            | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020                                                                                        | M2                | 12,77      | 65,39    | 46,96       | 113,25         | 846,52   | 599,68      | 1.446,20    |          |
| 2.2  | 87525             | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | M2                | 21,35      | 48,00    | 54,46       | 102,46         | 1.024,56 | 1.162,45    | 2.187,01    |          |
| 2.3  | 87879             | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014                                                                               | M2                | 44,72      | 1,76     | 1,54        | 3,30           | 78,70    | 68,86       | 147,56      |          |
| 2.4  | 87547             | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014                    | M2                | 81,09      | 9,15     | 8,85        | 18,00          | 741,97   | 717,65      | 1.459,62    |          |
| 2.5  | 96530             | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017                                                                                                                  | M2                | 3,20       | 143,99   | 36,19       | 180,18         | 460,77   | 115,81      | 576,58      |          |
| 2.6  | 92741             | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015                                | M3                | 0,40       | 401,28   | 184,32      | 585,60         | 160,51   | 73,73       | 234,24      |          |
| 2.7  | 94991             | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016                                                                                               | M3                | 13,14      | 415,92   | 73,26       | 489,18         | 5.465,19 | 962,64      | 6.427,83    |          |

22 Feb



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

Quadra Poliesportiva Vila Bela Vista

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021), SINAPI/PR (MAIO/2021) E PREO (MAIO/2021) VERSÃO 1.0  
DATA: 25/05/2021

ENDEREÇO: Rua Vereador Eli Arantes Pereira - Vila Bela Vista

MUNICÍPIO: Bandeirantes

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ricardo José Silva Rivolli

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO

ART Nº:

REG. CREA: 158606/D

| ITEM | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL      | MÃO DE OBRA   | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL      |
|------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|---------------|---------------|-------------|---------------|
| 2.8  | 100324            | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019                                                                                                 | M3                | 5,00       | 62,54    | 21,99       | 84,53          | 312,70        | 109,95        | 422,65      |               |
| 2.9  | 102362            | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | M2                | 285,88     | 184,00   | 29,08       | 213,08         | 52.601,92     | 8.313,39      | 60.915,31   |               |
| 3    |                   | COBERTURA                                                                                                                                                                                                                                     |                   |            |          |             |                | R\$ 3.349,39  | R\$ 567,10    |             | R\$ 3.916,49  |
| 3.1  | 94213             | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019                                                                                                                                              | M2                | 11,00      | 85,30    | 2,61        | 87,91          | 938,30        | 28,71         | 967,01      |               |
| 3.2  | 89512             | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014                                                                                                                                      | M                 | 39,00      | 53,71    | 12,97       | 66,68          | 2.094,69      | 505,83        | 2.600,52    |               |
| 3.3  | 89529             | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014                                                                                                          | UN                | 8,00       | 39,55    | 4,07        | 43,62          | 316,40        | 32,56         | 348,96      |               |
| 4    |                   | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA                                                                                                                                                                                                                         |                   |            |          |             |                | R\$ 3.041,23  | R\$ 177,10    |             | R\$ 3.218,33  |
| 4.1  | 6081              | ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)                                                                                                                                                                               | M3                | 101,88     | 24,43    | 0,00        | 24,43          | 2.488,93      | 0,00          | 2.488,93    |               |
| 4.2  | 38904             | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018                                                                                                                                                                                                        | M2                | 70,00      | 7,89     | 2,53        | 10,42          | 552,30        | 177,10        | 729,40      |               |
| 5    |                   | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                                                                                                                                                                                                         |                   |            |          |             |                | R\$ 167,03    | R\$ 21,50     |             | R\$ 190,53    |
| 5.1  | 101876            | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                              | UN                | 1,00       | 56,64    | 10,18       | 66,82          | 56,64         | 10,18         | 66,82       |               |
| 5.2  | 93664             | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                                   | UN                | 1,00       | 54,96    | 5,36        | 60,32          | 54,96         | 5,36          | 60,32       |               |
| 5.3  | 93665             | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                                   | UN                | 1,00       | 55,43    | 7,96        | 63,39          | 55,43         | 7,96          | 63,39       |               |
| 6    |                   | PINTURAS                                                                                                                                                                                                                                      |                   |            |          |             |                | R\$ 14.097,60 | R\$ 12.518,97 |             | R\$ 26.616,57 |
| 6.1  | 100725            | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020                                                               | M2                | 614,76     | 6,03     | 6,97        | 13,00          | 3.707,00      | 4.284,88      | 7.991,88    |               |
| 6.2  | COMP 002          | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS                                                                                                                                                                       | M2                | 265,15     | 8,10     | 4,01        | 12,11          | 2.147,72      | 1.063,25      | 3.210,97    |               |
| 6.3  | 102504            | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021                                                                                                                                      | M                 | 404,93     | 2,74     | 5,30        | 8,04           | 1.109,51      | 2.146,13      | 3.255,64    |               |
| 6.4  | 100717            | LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020                                                                                                                                                                                 | M2                | 5,50       | 3,00     | 5,11        | 8,11           | 16,50         | 28,11         | 44,61       |               |
| 6.5  | 102491            | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021                                                                                                                                        | M2                | 821,81     | 8,66     | 6,08        | 14,74          | 7.116,87      | 4.996,60      | 12.113,48   |               |
| 7    |                   | OUTROS                                                                                                                                                                                                                                        |                   |            |          |             |                | R\$ 10.046,04 | R\$ 315,96    |             | R\$ 10.362,00 |
| 7.1  | 25398             | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM                                             | UN                | 1,00       | 4.506,50 | 0,00        | 4.506,50       | 4.506,50      | 0,00          | 4.506,50    |               |

| PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA                                                              |                   |                                                                                                                                                                                                          |                   |            |          |             |                |          |             |             |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|----------|-------------|-------------|----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES                                                                   |                   |                                                                                                                                                                                                          |                   |            |          |             |                |          |             |             |          |
| Quadra Poliesportiva Vila Bela Vista                                                                   |                   |                                                                                                                                                                                                          |                   |            |          |             |                |          |             |             |          |
| TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021), SINAPI/PR (MAIO/2021) E PPED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0 |                   |                                                                                                                                                                                                          |                   |            |          |             |                |          |             |             |          |
| DATA: 25/06/2021                                                                                       |                   |                                                                                                                                                                                                          |                   |            |          |             |                |          |             |             |          |
| ENDEREÇO: Rua Vereador Eli Arantes Pereira - Vila Bela Vista                                           |                   |                                                                                                                                                                                                          |                   |            |          |             |                |          |             |             |          |
| MUNICÍPIO: Bandeirantes                                                                                |                   |                                                                                                                                                                                                          |                   |            |          |             |                |          |             |             |          |
| LEVANTAMENTO Nº:                                                                                       |                   |                                                                                                                                                                                                          |                   |            |          |             |                |          |             |             |          |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ricardo José Silva Rivolli                                                        |                   |                                                                                                                                                                                                          |                   |            |          |             |                |          |             |             |          |
| PROTOCOLO Nº:                                                                                          |                   |                                                                                                                                                                                                          |                   |            |          |             |                |          |             |             |          |
| ORGÃO: Prefeitura Municipal de Bandeirantes                                                            |                   |                                                                                                                                                                                                          |                   |            |          |             |                |          |             |             |          |
| TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO                                                                      |                   |                                                                                                                                                                                                          |                   |            |          |             |                |          |             |             |          |
| ART Nº:                                                                                                |                   |                                                                                                                                                                                                          |                   |            |          |             |                |          |             |             |          |
| REG. CREA: 158606/D                                                                                    |                   |                                                                                                                                                                                                          |                   |            |          |             |                |          |             |             |          |
| ITEM                                                                                                   | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                     | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL |
| 7.2                                                                                                    | 25400             | PAR DE TÁBUAS DE RASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)                                                                                       | UN                | 1,00       | 1.523,30 | 0,00        | 1.523,30       | 1.523,30 | 0,00        | 1.523,30    |          |
| 7.2                                                                                                    | 25399             | CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *2,55* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO | UN                | 1,00       | 2.735,84 | 0,00        | 2.735,84       | 2.735,84 | 0,00        | 2.735,84    |          |
| 7.4                                                                                                    | 99855             | CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P                                                                                                                            | M                 | 12,00      | 106,70   | 26,33       | 133,03         | 1.280,40 | 315,96      | 1.596,36    |          |

*Ricardo J. S. Rívoli*  
**Ricardo J. S. Rívoli**  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 158606/D  
CPF: 089.117.789-23

Jlli

Ric

o/D  
89-23






## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: Quadra Poliesportiva Vila Bela Vista

DATA: 25/06/21

MUNICÍPIO: Bandeirantes

TIPO OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RESP. TÉCNICO: Ricardo José Silva Rivelli

## TABELA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

| CÓDIGOS      |                       | CÓDIGO COMPOSIÇÃO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                            | UNID. | COEF.  | R\$ UNIT. | CUSTO TOTAL (R\$) |             |            | Código e Referência da Composição de Custos |
|--------------|-----------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|-------------------|-------------|------------|---------------------------------------------|
| ABA SERVIÇOS | ABA INSUMOS / COTAÇÃO |                   |                                                                                                                                                                                      |       |        |           | MAT./EQUIP        | MÃO DE OBRA | TOTAL      |                                             |
|              |                       | COMP 001          | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                                                                            | M2    |        |           | 368,32            | 41,65       | 409,97     | SINAPI 74209/1 MARÇO 2019                   |
|              | 4417                  |                   | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                                        | M     | 1,0000 | 8,08      | R\$ 8,08          | R\$ -       | R\$ 8,08   |                                             |
|              | 4491                  |                   | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                                                            | M     | 4,0000 | 4,68      | R\$ 18,72         | R\$ -       | R\$ 18,72  |                                             |
|              | 4813                  |                   | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M                                                                                    | M2    | 1,0000 | 320,00    | R\$ 320,00        | R\$ -       | R\$ 320,00 |                                             |
|              | 5075                  |                   | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)                                                                                                                                  | KG    | 0,1100 | 20,24     | R\$ 2,23          | R\$ -       | R\$ 2,23   |                                             |
| 88262        |                       |                   | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                    | H     | 1,0000 | 22,69     | R\$ 5,69          | R\$ 17,00   | R\$ 22,69  |                                             |
| 88316        |                       |                   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                 | H     | 2,0000 | 17,77     | R\$ 11,36         | R\$ 24,12   | R\$ 35,54  |                                             |
| 94962        |                       |                   | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016                                                        | M3    | 0,0100 | 271,96    | R\$ 2,24          | R\$ 0,47    | R\$ 2,71   |                                             |
|              |                       | COMP 002          | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS                                                                                                              | M2    |        |           | 8,10              | 4,01        | 12,11      |                                             |
|              | 7344                  |                   | TINTA LÁTEX PVA PREMIUM, COR BRANCA                                                                                                                                                  | GL    | 0,1000 | 66,32     | R\$ 6,43          | R\$ -       | R\$ 6,43   |                                             |
| 88310        |                       |                   | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                   | H     | 0,1870 | 23,90     | R\$ 1,28          | R\$ 3,18    | R\$ 4,46   |                                             |
| 88316        |                       |                   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                 | H     | 0,0690 | 17,77     | R\$ 0,39          | R\$ 0,83    | R\$ 1,22   |                                             |
|              |                       | COMP 003          | RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADA, DE FORMA MANUAL, PRESO EM GANCHO                                                                                                   | M2    |        |           | 0,56              | 1,45        | 2,01       |                                             |
| 88309        |                       |                   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                 | H     | 0,0500 | 22,69     | R\$ 0,28          | R\$ 0,85    | R\$ 1,13   |                                             |
| 88316        |                       |                   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                 | H     | 0,0500 | 17,77     | R\$ 0,28          | R\$ 0,60    | R\$ 0,88   |                                             |
|              |                       | COMP 004          | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE                                                                                                                                       | M3    |        |           | 14,12             | 14,13       | 28,25      |                                             |
|              | 5961                  |                   | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | H     | 0,4000 | 38,66     | R\$ 10,03         | R\$ 5,43    | R\$ 15,46  |                                             |
| 88316        |                       |                   | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                 | H     | 0,7200 | 17,77     | R\$ 4,09          | R\$ 8,70    | R\$ 12,79  |                                             |
|              |                       | COMP 005          | LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA                                                                                                                                     | M2    |        |           | 0,77              | 1,78        | 2,55       |                                             |
|              | 3767                  |                   | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)                                                                                                                      | UN    | 0,0600 | 0,78      | R\$ 0,04          | R\$ -       | R\$ 0,04   |                                             |
| 88310        |                       |                   | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                   | H     | 0,0900 | 23,90     | R\$ 0,62          | R\$ 1,53    | R\$ 2,15   |                                             |

RR  
OS

PRÓPRIEDADE: Quadra Poliesportiva Vila Bela Vista  
MUNICÍPIO: Bandeirantes  
EMPRESA: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

DATA: 25/06/21

INFORMAÇÕES: RECUPERAÇÃO

RESUMO: TÉCNICO Ricardo Lima e Silva (Núcleo

## GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

[illegible]

*Ricardo J. S. Rivolli*  
**Ricardo J. S. Rivolli**  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 158606/D  
CPF- 089.117.789-23

BY



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
TABELA DE COTAÇÕES

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS PREC

|                          |                                                           |    |              | FORNECEDOR 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FORNECEDOR 2                                                                                                                                                                      | FORNECEDOR 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MÉDIA PREÇO R\$ |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------|----|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| DATA DA COTAÇÃO          |                                                           |    |              | 17/06/21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 17/06/21                                                                                                                                                                          | 17/06/21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                 |
| EMPRESA                  |                                                           |    |              | CompralED                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Combinado                                                                                                                                                                         | Illumini                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                 |
| CONTATO                  |                                                           |    |              | Site da CompralED                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Site da Combinado                                                                                                                                                                 | Site da Illumini                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |
| TELEFONE / E-MAIL / SITE |                                                           |    |              | <a href="https://www.compraled.com.br/refletor-led-400w-smd-ip66-a-prova-dagua-branco-frio-6000k?utm_source=Site&amp;utm_medium=GoogleMerchant&amp;utm_campaign=GoogleMerchant">https://www.compraled.com.br/refletor-led-400w-smd-ip66-a-prova-dagua-branco-frio-6000k?utm_source=Site&amp;utm_medium=GoogleMerchant&amp;utm_campaign=GoogleMerchant</a> | <a href="https://combinado.com.br/refletor-led-400w-holofote-microled-smd-branco-frio.html">https://combinado.com.br/refletor-led-400w-holofote-microled-smd-branco-frio.html</a> | <a href="https://www.illumini.com.br/refletor-holofote-microled-smd-400w-branco-frio?utm_source=Site&amp;utm_medium=GoogleMerchant&amp;utm_campaign=GoogleMerchant&amp;utm_source=Site&amp;utm_medium=GoogleMerchant">https://www.illumini.com.br/refletor-holofote-microled-smd-400w-branco-frio?utm_source=Site&amp;utm_medium=GoogleMerchant&amp;utm_campaign=GoogleMerchant</a> |                 |
| ITEM                     | DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO               | UN | R\$ UNITÁRIO | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                      | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |
| COT 001                  | REFLETOR HOLOFOTE LED 400W IP66 A PROVA D'ÁGUA FRIO 6000K | UN | R\$ 315,43   | R\$ 280,70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 359,90                                                                                                                                                                        | R\$ 322,01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |
| DATA DA COTAÇÃO          |                                                           |    |              | FORNECEDOR 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FORNECEDOR 2                                                                                                                                                                      | FORNECEDOR 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MÉDIA PREÇO R\$ |
| EMPRESA                  |                                                           |    |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |
| CONTATO                  |                                                           |    |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |
| TELEFONE / E-MAIL / SITE |                                                           |    |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |
| ITEM                     | DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO               | UN | R\$ UNITÁRIO | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                      | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |
| COT 002                  |                                                           |    |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |
| DATA DA COTAÇÃO          |                                                           |    |              | FORNECEDOR 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FORNECEDOR 2                                                                                                                                                                      | FORNECEDOR 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MÉDIA PREÇO R\$ |
| EMPRESA                  |                                                           |    |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |
| CONTATO                  |                                                           |    |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |
| TELEFONE / E-MAIL / SITE |                                                           |    |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |
| ITEM                     | DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO               | UN | R\$ UNITÁRIO | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                      | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |
| COT                      |                                                           |    |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |
| DATA DA COTAÇÃO          |                                                           |    |              | FORNECEDOR 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FORNECEDOR 2                                                                                                                                                                      | FORNECEDOR 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MÉDIA PREÇO R\$ |
| EMPRESA                  |                                                           |    |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |
| CONTATO                  |                                                           |    |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |
| TELEFONE / E-MAIL / SITE |                                                           |    |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |
| ITEM                     | DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO               | UN | R\$ UNITÁRIO | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                      | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |
| COT                      |                                                           |    |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |
| DATA DA COTAÇÃO          |                                                           |    |              | FORNECEDOR 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FORNECEDOR 2                                                                                                                                                                      | FORNECEDOR 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MÉDIA PREÇO R\$ |
| EMPRESA                  |                                                           |    |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |
| CONTATO                  |                                                           |    |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |
| TELEFONE / E-MAIL / SITE |                                                           |    |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |
| ITEM                     | DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO               | UN | R\$ UNITÁRIO | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                      | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |
| COT                      |                                                           |    |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |
| DATA DA COTAÇÃO          |                                                           |    |              | FORNECEDOR 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FORNECEDOR 2                                                                                                                                                                      | FORNECEDOR 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MÉDIA PREÇO R\$ |
| EMPRESA                  |                                                           |    |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |
| CONTATO                  |                                                           |    |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |
| TELEFONE / E-MAIL / SITE |                                                           |    |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |
| ITEM                     | DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO               | UN | R\$ UNITÁRIO | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                      | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |
| COT                      |                                                           |    |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |
| DATA DA COTAÇÃO          |                                                           |    |              | FORNECEDOR 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FORNECEDOR 2                                                                                                                                                                      | FORNECEDOR 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MÉDIA PREÇO R\$ |
| EMPRESA                  |                                                           |    |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |
| CONTATO                  |                                                           |    |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |
| TELEFONE / E-MAIL / SITE |                                                           |    |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |
| ITEM                     | DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO               | UN | R\$ UNITÁRIO | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                      | R\$ UNITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |
| COT                      |                                                           |    |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |

Ricardo J. S. Rívoli  
Ricardo J. S. Rívoli  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 158606/D  
CPF: 089.117.789-23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PROJETO: Quadra Poliesportiva Vila Bela V  
MUNICÍPIO: Bandeirantes  
EMPRESA: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

DATA: 25/05/21  
TIPO OBRA: RECUPERAÇÃO  
PROTOCOLO:

PRazo EXECUÇÃO: 90 DIAS

| ITEM                                                 | SERVIÇOS              | ÍNDICE         | 30        | % NO PERÍODO | 60         | % NO PERÍODO | 90         | % NO PERÍODO | 120        | % NO PERÍODO | 150        | % NO PERÍODO | 180        | % NO PERÍODO | PRazo EXECUÇÃO: 90 DIAS |                   |
|------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|-----------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|-------------------------|-------------------|
|                                                      |                       |                |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |              | VALOR MÊS (R\$)         | VALOR TOTAL (R\$) |
| 01                                                   | SERVIÇOS PRELIMINARES | 4,25%          | 4.762,19  | 100,00%      |            |              |            |              |            |              |            |              |            |              | 4.762,19                | 5.249,34          |
| 02                                                   | ESTRUTURAS E VEDAÇÕES | 59,83%         | 28.527,39 | 30,00%       | 57.054,58  | 60,00%       | 9.509,10   | 10,00%       |            |              |            |              |            |              | 95.090,96               | 73.817,00         |
| 04                                                   | ROBUSTEZA             | 3,12%          | 2.522,61  | 50,00%       | 2.522,61   | 50,00%       |            |              |            |              |            |              |            |              | 5.045,22                | 3.916,43          |
| 06                                                   | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | 7,61%          | 414,58    | 10,00%       | 829,16     | 20,00%       | 2.903,09   | 70,00%       |            |              |            |              |            |              | 4.143,85                | 3.218,53          |
| 08                                                   | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 0,15%          |           |              |            |              | 245,44     | 100,00%      |            |              |            |              |            |              | 245,44                  | 190,53            |
| 09                                                   | PINTURAS              | 21,52%         |           |              | 5.427,19   | 20,00%       | 27.429,64  | 30,00%       |            |              |            |              |            |              | 14.287,43               | 26.615,57         |
| 07                                                   | OUTROS                | 8,40%          |           |              |            |              | 13.348,31  | 100,00%      |            |              |            |              |            |              | 13.348,31               | 10.362,00         |
| 08                                                   |                       | 0,00%          |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |              |                         |                   |
| 09                                                   |                       | 0,00%          |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |              |                         |                   |
| 10                                                   |                       | 0,00%          |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |              |                         |                   |
| 11                                                   |                       | 0,00%          |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |              |                         |                   |
| 12                                                   |                       | 0,00%          |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |              |                         |                   |
| 13                                                   |                       | 0,00%          |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |              |                         |                   |
| 14                                                   |                       | 0,00%          |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |              |                         |                   |
| 15                                                   |                       | 0,00%          |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |              |                         |                   |
| 16                                                   |                       | 0,00%          |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |              |                         |                   |
| 17                                                   |                       | 0,00%          |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |              |                         |                   |
| 18                                                   |                       | 0,00%          |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |              |                         |                   |
| 19                                                   |                       | 0,00%          |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |              |                         |                   |
| 20                                                   |                       | 0,00%          |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |              |                         |                   |
| VALOR DA PARCELA DESCONTADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO |                       | 100,00%        | 38.226,67 | 24,05%       | 67.263,84  | 42,32%       | 53.434,89  | 33,62%       |            | 0,00%        |            | 0,00%        |            | 0,00%        | 158.925,40              | 123.370,26        |
| VALOR PROPOSTO                                       |                       | R\$ 158.925,40 | 38.226,67 | 24,05%       | 67.263,84  | 42,32%       | 53.434,89  | 33,62%       |            | 0,00%        |            | 0,00%        |            | 0,00%        | 158.925,40              |                   |
| DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS               |                       | 0,000001%      |           |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |              |                         |                   |
| TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO              |                       |                | 38.226,67 | 24,05%       | 105.490,51 | 66,38%       | 158.925,40 | 100,00%      | 158.925,40 | 100,00%      | 158.925,40 | 100,00%      | 158.925,40 | 100,00%      |                         |                   |

Ricardo J. S. Rivolli  
Ricardo J. S. Rivolli  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 158606/D  
CPF: 089.117.789-23



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Obra: Pintura e reforma de Quadra Poliesportiva

Local: Quadra Poliesportiva Vila Bela Vista

Endereço: Rua Vereador Eli Arantes Pereira – Vila Bela Vista –  
Bandeirantes/PR

Bandeirantes  
2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Relação dos documentos para a obra:

- ✓ Projeto Arquitetônico Executivo;
- ✓ Planilha Orçamentária;
- ✓ Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- ✓ Cronograma.

Contendo:

- 01 prancha de projeto arquitetônico

Formato A1 - 01 – Projeto Arquitetônico Executivo (Pintura e reforma de quadra poliesportiva da Vila Bela Vista);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

3

## Sumário

|                                               |    |
|-----------------------------------------------|----|
| 1. Introdução .....                           | 4  |
| 2. Objetivo do documento.....                 | 4  |
| 3. Especificações de serviços .....           | 5  |
| 3.1 NORMAS GERAIS .....                       | 5  |
| 3.2 FISCALIZAÇÃO .....                        | 7  |
| 3.3 MATERIAIS E MÃO DE OBRA.....              | 8  |
| 4. Serviços Preliminares.....                 | 9  |
| 4.1 PLACA DE OBRA E LOCAÇÃO.....              | 9  |
| 4.2 DEMOLIÇÕES .....                          | 9  |
| 4.3 RETIRADA DO ALAMBRADO .....               | 10 |
| 4.4 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.....                | 10 |
| 4.5 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE .....               | 11 |
| 5. Estruturas e vedações.....                 | 11 |
| 5.1 VEDAÇÕES.....                             | 11 |
| 5.1.1 Vigas.....                              | 11 |
| 5.1.2 Estruturas de vedação .....             | 12 |
| 5.1.3 Calçada e rampa de acessibilidade ..... | 13 |
| 5.1.4 Alamedado .....                         | 14 |
| 5.1.5 Pintura .....                           | 15 |
| 5.1.6 Cobertura.....                          | 17 |
| 5.2 INSTALAÇÕES.....                          | 17 |
| 5.2.1 Instalações Elétricas.....              | 17 |
| 5.3 OUTROS .....                              | 19 |
| 5.4 SERVIÇOS FINAIS.....                      | 19 |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

4

## 1. Introdução

Os projetos apresentados tem como finalidade a pintura e reforma da Quadra Poliesportiva existente na Vila Bela Vista

A quadra necessita de uma pintura geral, tanto do piso, quanto das muretas e calçadas. Também se faz necessário a troca de todo o alambrado em torno da quadra, onde, em muitos locais, já não existe mais, tanto pelo desgaste quanto pela retirada para a não ocorrência de acidentes com estes. As estruturas do alambrado já se encontram reforçadas e emendadas.

Outra grande necessidade do local é o direcionamento correto das águas pluviais, que vem sendo direcionado ao talude de terra, que já se encontra desbarrancado. Águas pluviais também sobem a calçada, atravessando-a e sendo direcionado ao mesmo local. Portanto, as tubulações das calhas serão ajeitadas e a calçada também, assim como a proteção necessária deste talude, com reaterro e gramado.

As calçadas ao entorno da quadra e o acesso também necessitam de reajustes.

A área de terreno é de 1640,00m<sup>2</sup>, contendo uma Quadra Poliesportiva.

## 2. Objetivo do documento

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes dos projetos, com suas respectivas sequências executivas e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

5

especificações. Constan também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

## 3. Especificações de serviços

### 3.1 NORMAS GERAIS

- Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, bem como os Projetos Complementares, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra, quando for o caso.
- O Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária foram elaborados a partir do projeto arquitetônico.
- Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem os projetos, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Secretaria Municipal de Obras, que dará sua anuência aprovativa ou não.
- Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Secretaria Municipal de Obras, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.
- Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.
- São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

6

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Visitar previamente o terreno em que será construída a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Utilizar materiais de boa qualidade, certificadas e dentro dos padrões nacionais de qualidade.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar o contratante, que, por sua vez, comunicará os fatos à Secretaria de Obras do Município, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixo e entulhos para fora do canteiro.
- Providenciar a colocação das placas exigidas onde a mensagem a ser inserida na placa de obras; deverá ser consultado a Secretaria de Obras do Município.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

7

Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos de EPIs e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

## 3.2 FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização dos serviços será feita pela Secretaria de Obras do Município, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.
- A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo Município de Bandeirantes (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA/CAU local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.
- Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.
- Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

8

despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

- A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminuir a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.
- Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Secretaria de Obras do Município, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Município (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

### 3.3 MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira contratada.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

9

## 4. Serviços Preliminares

### 4.1 PLACA DE OBRA E LOCAÇÃO

A placa de obra deverá ser em chapa galvanizada nas dimensões de 2,00x1,125m, onde a mensagem e descritos deverão ser solicitados junto a Secretaria de Obras. Sua instalação deverá ser feita no alinhamento predial, em local de fácil visualização.

O contêiner, para segurança dos materiais, deve ser posicionado de forma que não atrapalhe a passagem dos pedestres sobre as calçadas e nem a passagem de automóveis nas ruas.

### 4.2 DEMOLIÇÕES

A demolição manual deverá ser feita utilizando ferramentas portáteis. Em caso de demolição mecânica, deverá ser executada com equipamentos indicados para cada caso, seguindo sempre as recomendações dos fabricantes dos equipamentos. As demolições realizadas em alvenarias solidárias a elementos estruturais deverão ser realizadas com extremo apuro técnico para se evitar danos que comprometam a sua estabilidade.

Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definitiva e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes.

Deverá ser demolido apenas as muretas existentes para que a nova mureta de contenção seja feita de forma continua, da forma que não haja problemas com fixação de alvenaria antiga com a nova.

Assim como as demolições necessárias de calçadas quebradas para que as novas sejam feitas de maneira continuas. Exceto em calçadas com pequenos detalhes a ajustar, como por exemplo a escadaria e a arquibancada.

A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares. Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todos os materiais, equipamentos e mão-





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

10

de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO, que poderá indicar o reaproveitamento do material, ou solicitar o descarte legal com a utilização dos serviços de empresas especializadas em recolhimento e destinação de entulhos.

Fica, portanto, proibido o uso desses elementos para qualquer finalidade dentro do recinto da obra ou áreas adjacentes.

## 4.3 RETIRADA DO ALAMBRADO

A retirada deverá ser feita de maneira cuidadosa para que não haja acidentes e todo o material retirado deve ser enrolado e deixado para que a CONTRATANTE retire no local. Necessariamente deverá ser utilizado EPI para os serviços com certas alturas, com utilizações de andaimes, capacetes e cinturão de segurança com talabarte.

## 4.4 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Após a mureta de contenção, ao lado da arquibancada, ser feita, deverá ser feito a movimentação de terra para preencher o espaço aberto que há no local para que não haja mais riscos de desabamento da estrutura. Essa terra deverá receber compactação manual. E por fim, deverá receber o plantio de grama similar ao existente no local.

Esta movimentação deverá ser feita em camadas, para que a parede de contenção não receba toda a carga do aterramento de uma vez. A terra deverá ser locada e compactada de 0,40m em 0,40m, para melhor adaptação e compactação desta.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

11

## 4.5 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE

Todo o piso da quadra, da calçada ao redor da quadra, da arquibancada, da escadaria e do passeio superior, deverá ser limpo, antes de receber pintura, com jato de alta pressão. Também deverá ser limpo as muretas em volta de toda a quadra.

Além da limpeza a jato, as estruturas metálicas da base da tabela de basquete e o corrimão da escadaria deverão ser lixadas, antes de receberem a nova pintura.

Também deverá ser feita a limpeza da tubulação de passagem de água que passa por baixo da quadra.

Os serviços de limpeza serão vistoriados e analisados pela CONTRATANTE.

## 5. Estruturas e vedações

### 5.1 VEDAÇÕES

#### 5.1.1 Vigas

Conforme NBR 6118/2014 a estrutura será executada em concreto armado com resistência  $f_{ck} = 25\text{MPa}$ , fôrmas apropriadas de madeira, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão, executadas rigorosamente e conforme projeto básico estrutural, os escoramentos destas estruturas poderão ser feitos por estruturas de madeira de qualidade ou de estruturas metálicas.

A concretagem seguirá um planejamento prévio para transporte, lançamento e adensamento. A qualidade dos materiais como concreto, aço e madeira deverão ser inspecionados e acompanhados no seu preparo para uso na obra, pela fiscalização.

A execução das mesmas deverá ser acompanhada pela FISCALIZAÇÃO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

12

Além disso, nas estruturas já existentes onde serão encostadas as novas, deverão ser retiradas o reboco antigo em toda a área de seção nova para que haja melhor aderência.

Deverá ser refeita a viga em concreto no contorno da quadra para que a estrutura do alambrado seja embutida de forma correta dentro desta.

Normas relacionadas:

- ABNT NBR 5738, Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova;
- ABNT NBR 5739, Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;
- ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;
- ABNT 7212, Execução de concreto dosado em central;
- ABNT NBR 8522, Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;
- ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;
- ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto – Procedimento;

## 5.1.2 Estruturas de vedação

As alvenarias novas receberão a aplicação de camadas de regularização como chapisco, emboço e reboco.

As alvenarias deverão ser feitas em tijolo deitado, tanto as muretinhas nas calçadas, quanto a mureta de contenção de tijolo maciço. O comprimento desta deverá acompanhar medidas do projeto arquitetônico apresentado.

Acima da arquibancada, no alinhamento da calçada, deverá ser feita uma mureta com o comprimento apresentado em projeto, para que águas pluviais não esorra até a arquibancada. Assim como em demais locais citados



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

13

em Projeto Arquitetônico, evitando escoamento de águas pluviais e qualquer tipo de sujeira indevida.

Na calçada a ser construída na Rua Sadão Kawata deverá ser construída uma mureta em alvenaria, com tijolo de 6 furos, deitado, com acabamento de chapisco, emboço e reboco. Esta mureta deverá seguir o comprimento citado em projeto, assim como sua altura de 0,40m.

Para que não aconteça mais o desbarrancamento, comprometendo a estrutura, deverá ser feito muretas de contenção em tijolo maciço, com altura e comprimento apresentado em Projeto Arquitetônico. Esta também deverá receber chapisco, emboço e reboco, pintura e impermeabilizante com emulsão asfáltica, antes mesmo da movimentação de terra.

Chapisco: Será executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 em camada irregular e descontínua, aplicado diretamente nas alvenarias umedecidas, de maneira de cobrir toda a superfície do tijolo.

Emboço: Será executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:2:8 em camada irregular e descontínua, aplicado diretamente nas alvenarias umedecidas, de maneira que cubra toda a superfície do tijolo. Deverão ser executadas as guias de emboço (taliscas), compostas da mesma argamassa do emboço a ser feito.

Reboco/ Massa única: sobre superfície molhada, será executado com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média, no traço 1:2:8, desempenado, reguado e feltrado com espessura mínima de 2,0m.

## 5.1.3 Calçada e rampa de acessibilidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

14

O calçamento da Rua Vereador Eli Arantes Pereira, deverá ter seu nível elevado e sua rampa de acessibilidade refeita em localização diferente da existente.

No local existe uma calçada com o nível muito próximo ao da rua, que está servindo de caminho para as águas pluviais adentrarem a quadra. Esta calçada deverá ser demolida para que se nível seja elevado. Assim, deverá receber preenchimento em terra até que o nível da calçada estava próximo ao do existente mais alto. Logo após será lançado um lastro de brita nº 1 de 3cm de altura e 5cm de concreto, sem armaduras, até estar nivelada com existente. Esta deverá receber o acabamento apenas sarrafeada.

Na divisa com a Rua Sadão Kawata deverá ser feito calçada nova com 2,00m de largura e com comprimento do terreno todo, tendo o alinhamento seguindo o da calçada do lote vizinho. Esta também deverá que ter inicialmente o lastro de brita nº 1 de 3cm e 5cm de concreto, com acabamento de meio fio ao lado da Rua e do outro uma mureta de acabamento.

Para as rampas de acessibilidade, com detalhes, níveis e medidas demonstrada em Projeto Arquitetônico, também passará pelo mesmo processo das calçadas. Suas alturas iniciais deverão ser dos mesmos níveis das ruas, e as sarjetas com níveis um pouco mais baixo deverão estar bem definidas. As medidas e níveis estão demonstrados em projeto.

Com as mesmas alturas de lastro de brita e concreto, a calçada ao lado da quadra e a rampa que dá acesso a Rua Sadão Kawata, deverão ser construídas novamente, recebendo suas devidas muretas e acabamentos.

Por fim, as calçadas construídas ao redor da quadra deverão receber acabamento sarrafeado e desempenado.

## 5.1.4 Alambrado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

15

O alambrado novo deverá ser instalado no mesmo local e com as mesmas dimensões da estrutura existente, exceto nos locais que deverão receber vãos como portãozinho. Todo o alambrado deverá receber pintura.

O serviço estará sujeito a inspeção e aprovação pela CONTRATANTE, antes e após a pintura.

O alambrado que será instalado será de tela galvanizado, fio 14 e de malha quadrada, com dimensão de 5x5cm. A ponta de corte dessa tela deverá estar virada para o lado de fora da quadra, para que evite furos de bola ou qualquer outro tipo de acidente. As alturas das estruturas estão detalhadas e especificadas em Projeto Arquitetônico.

A estrutura do alambrado será feita com montantes de diâmetro de 2" e com travessas e escoras de  $1\frac{1}{4}$ ", com a base embutida e concretada a viga em concreto que deverá ser construída novamente.

De maneira nenhuma, a CONTRATANTE irá aceitar uma ligação entre o alambrado antigo com um novo. Todo o antigo deverá ser retirado antes mesmo do início da nova estrutura.

Tanto o alambrado, quanto sua estrutura, deverá receber pintura na cor Verde Folha.

## 5.1.5 Pintura

Os serviços deverão ser executados por profissionais de comprovada competência. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo, fissuras e, principalmente, secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar. Todos os rebocos novos deverão receber fundo preparador antes da pintura.

Todo o local deverá receber lixamento e lavagem a jato antes de receber o fundo preparador e/ou a pintura.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

16

demãos sucessivas. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva. A quantidade de demãos está descrita em Planilha Orçamentária.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (pisos, aparelhos, etc.).

Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado. Todas as cores e tipos de tinta estão definidas em projeto.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta. Toda superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho (fosco, semi fosco ou brilhante). Só deverão ser utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

As tintas serão aceitas se forem de marca Coral, Shewin Williams, Suvnil, Dacar ou similar. Inclusive a parede para o quadro de energia a ser instalado.

Em caso de dúvidas solicitar o esclarecimento a FISCALIZAÇÃO.

As paredes e muretas serão pintadas com tinta látex PVA, com detalhes nas cores conforme legenda em projeto.

Todas as estruturas metálicas, tanto a do alambrado, as das tabelas de basquete, quanto os corrimões, deverão ser devidamente preparadas com lixa de ferro textura nº 60, a fim de receber anti-ferrugem e, por último, duas demãos, através de pulverizador, de esmalte sintético da mesma marca das tintas acima citadas, na cor Verde Folha.

As arquibancadas deverão receber a pintura com tinta acrílica e deverá ser na cor Verde Folha.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

17

Os pisos externos, do restante da quadra (fora das linhas demarcadas para o esporte) e as calçadas externas ao alambrado, cimentados, deverão receber duas demãos de pintura acrílica na cor Verde Folha.

A quadra deverá receber o mesmo tratamento de limpeza, com as cores definidas e citadas em projeto. Deverá ser utilizada a tinta acrílica, com aplicação manual e com 2 demãos.

Deverá ter total atenção na proteção com fita contornando as linhas existentes no local e aplicar a tinta com cores e conforme detalhamento em projeto. Em caso de dúvidas solicitar o esclarecimento a FISCALIZAÇÃO.

Todo o serviço será vistoriado pela CONTRATANTE.

## 5.1.6 Cobertura

A quadra já possui cobertura metálica em forma de arco. Porém, algumas telhas possuem furos e deverão ser trocadas.

A mesma cobertura também possui calha metálica ao lado da Rua Vereador Eli Arantes Pereira, mas que possuem o bocal que não possuem tubulação vertical para descarga das águas pluviais.

Essa tubulação deverá ser feita com tubos PVC de  $\Phi 100\text{mm}$  do bocal até a altura da calçada, finalizando com cotovelo de  $90^\circ$  e mais 15cm de tubo PVC para que a água seja descartada na calçada, após a mureta de alvenaria que será construída. Toda tubulação deverá ser encostada e presa aos pilares com braçadeira metálica parafusada, assim como uma braçadeira para fixação do tubo PVC ao bocal metálico.

Esse serviço deverá ser feito por pessoal especializado e de comprovada competência, com total cuidado e com o uso obrigatório de EPI necessário, pois todo o serviço será feito em grande altura.

## 5.2 INSTALAÇÕES

### 5.2.1 Instalações Elétricas





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

18

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004.

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente a FISCALIZAÇÃO aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da FISCALIZAÇÃO, para a sua devida aprovação.

Para maior segurança no fluxo das cargas elétricas, todos os circuitos e tomadas deverão ter sistema de proteção (aterramento) e deverão ser ligados a disjuntores de dimensões citados em projeto.

O quadro geral, já existente no local, porém se encontra todo quebrado, deverá ser trocado por quadro novo e deverá receber a troca de seus dois disjuntores, de mesma amperagem e com ligação aos mesmos circuitos. O mesmo deverá receber fechamento adequado e a chave deverá ser entregue a FISCALIZAÇÃO para as devidas providências. Qualquer troca estará sujeita a reprovação da CONTRATANTE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

19

Toda a iluminação deverá ser testada e apresentada a FISCALIZAÇÃO da obra. A ligação destes será feita direto no disjuntor respectivo. Os mesmos deverão ser identificados no quadro.

- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;
- ABNT NBR 6689, Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;

## 5.3 OUTROS

Os gols existentes deverão ser retirados, armazenados no local e avisar com antecedência a CONTRATANTE para que eles possam fazer a retirada dos mesmos. Novos gols deverão ser instalados no local, com descrição de acabamento e dimensões em Planilha Orçamentária.

Novas tabelas de Basquete também deverão ser instaladas no local, onde já se encontra estrutura para estas. Dimensões e detalhamento se encontram em Planilha Orçamentária.

Também deverão ser instaladas novas estruturas para rede de vôlei, que deverão ser fixadas no chão e externamente ao alambrado, com descrições e dimensões citados em Planilha Orçamentária.

Todas essas peças esportivas deverão ser na cor branca.

Por fim, na rampa de acesso a quadra deverá ser instalado corrimão, na cor Verde Folha e deverá ser fixado a mureta de contenção que também será construída no local.

## 5.4 SERVIÇOS FINAIS

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

20

Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela EMPREITEIRA.

Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os cimentados, bem como os alambrados, equipamentos esportivos, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Município de Bandeirantes.

Bandeirantes, 10 de Agosto de 2021

  
**Ricardo J. S. Rivolli**  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 158606/D  
CPF: 089.117.789-23

**RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLLI**

Engenheiro Civil  
CREA/PR nº 158606/D  
Portaria 12.994/2021



1. Responsável Técnico

**RICARDO JOSE SILVA RIVOLLI**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1716095654

Carteira: PR-158606/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

CNPJ: 76.235.753/0001-48

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457

CENTRO - BANDEIRANTES/PR 86360-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 25/06/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA VEREADOR ELI ARANTES PEREIRA, S/N

ÁREA INSTITUCIONAL VILA BELA VISTA - BANDEIRANTES/PR 86360-000

Data de Início: 26/06/2021

Previsão de término: 10/08/2021

Coordenadas Geográficas: -23,120428 x -50,382105

Finalidade: Esportivo

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

CNPJ: 76.235.753/0001-48

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto arquitetônico] de reforma de edificação de alvenaria

[Elaboração de orçamento] de reforma de edificação de alvenaria

[Especificação] de reforma de edificação de alvenaria

Quantidade

Unidade

955,85

M2

955,85

M2

955,85

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Troca de alambrado, calçamento, reforma de alvenarias, troca de telhas, pintura e acabamentos.

6. Declarações

**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Bandeirantes*, 11 de *Agosto* de 2021

Local

data

*Ricardo J.S. Rivoli*

RICARDO JOSE SILVA RIVOLLI - CPF: 089.117.789-23

*Juratta*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - CNPJ: 76.235.753/0001-48

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

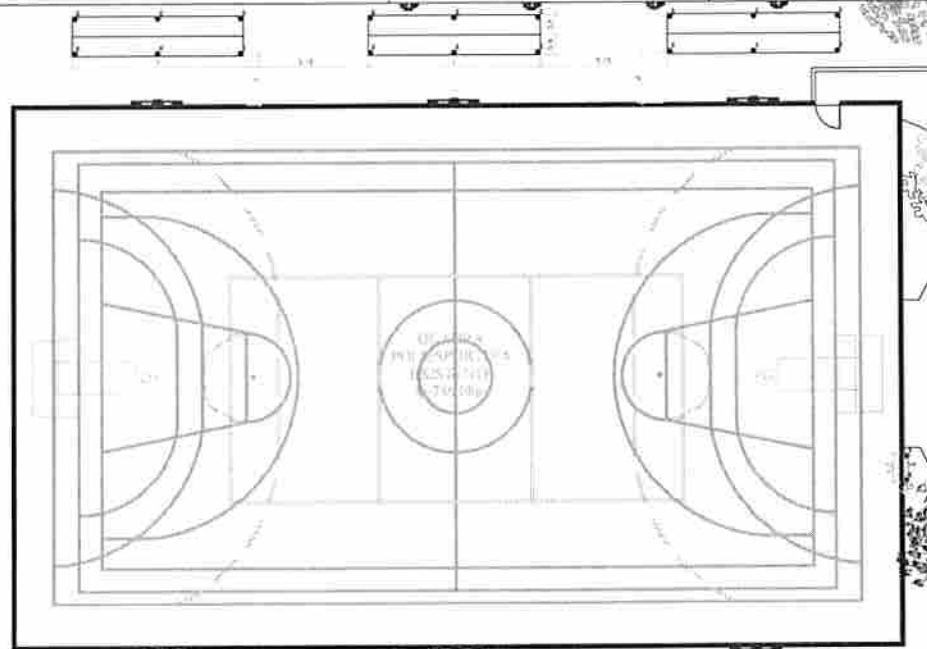
Registrada em: 10/08/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

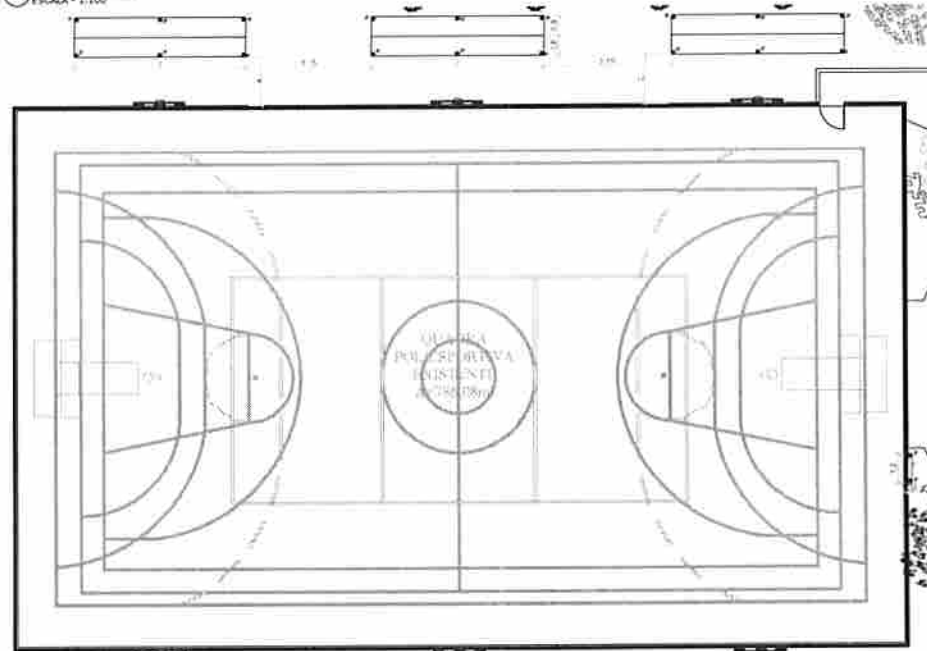
Nosso número: 2410101720213932389



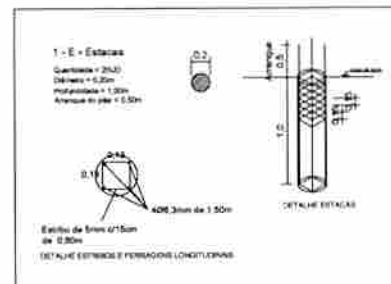




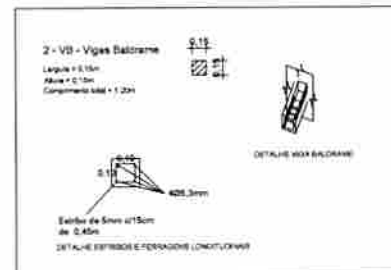
1 Fundações  
ESCALA - 1:100



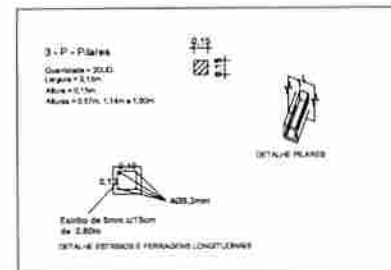
2 Pilares e Cintas  
ESCALA - 1:100



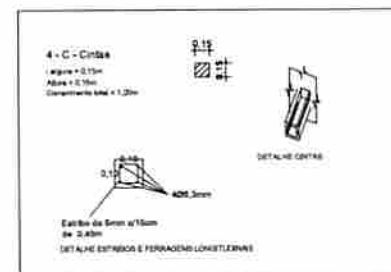
3 Estacas  
ESCALA - sem escala



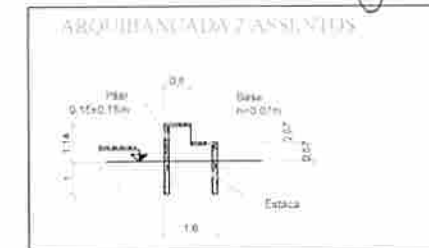
4 Vigas Baldrame  
ESCALA - sem escala



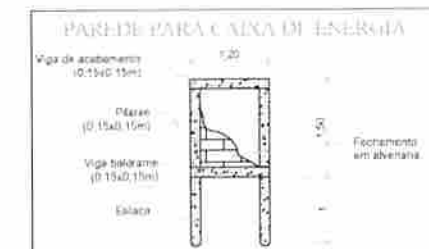
5 Pilares  
ESCALA - sem escala



6 Cintas  
ESCALA - sem escala



7 Detalhe - Arquibancada  
ESCALA - 1:75



8 Detalhe - Parede do Quadro de Energia  
ESCALA - 1:75

OBSERVAÇÕES:  
- O orçamento do projeto contempla a pintura interna e externa de toda a área de piso, inclusive os alambrados e estrutura.



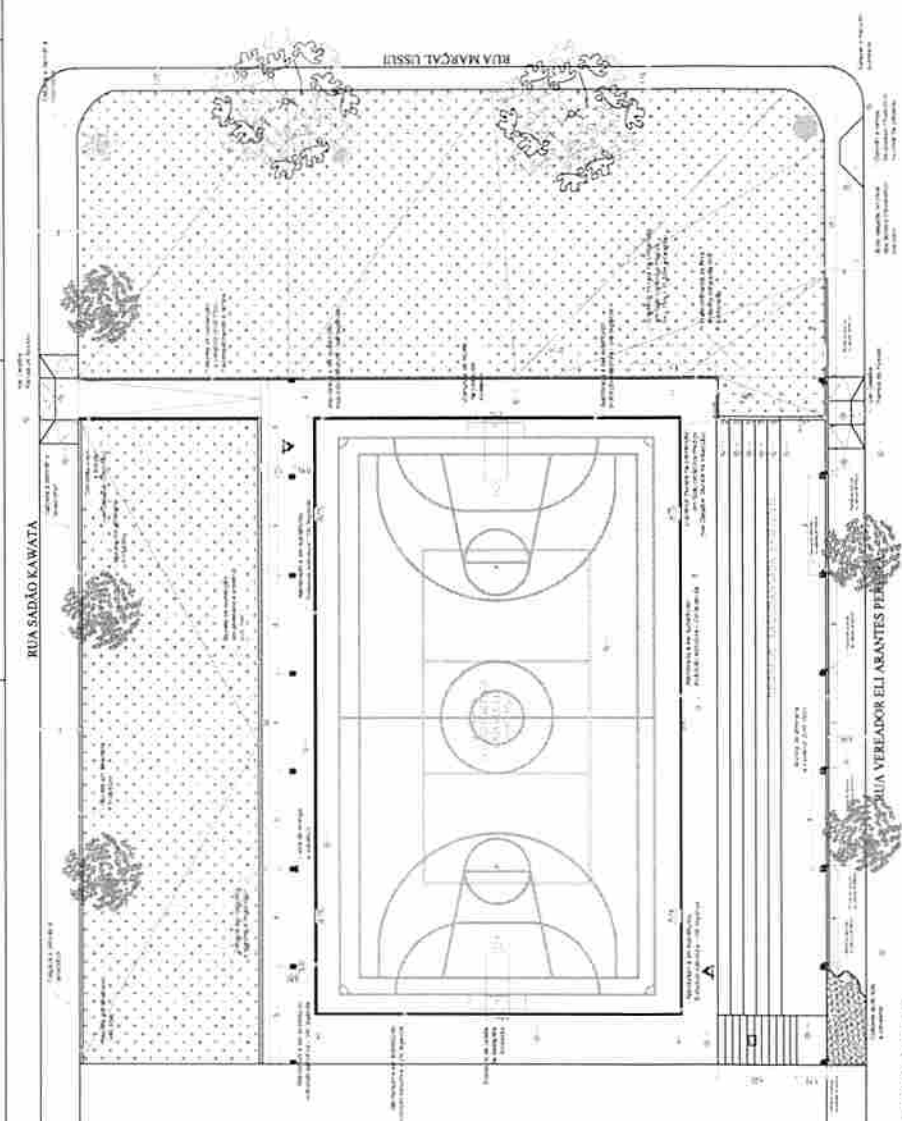
9 Implantação  
ESCALA - 1:3000

Obs: Todas as cotas indicadas nos projetos estão em m (metro)

|                                                                                                                     |                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS                     |                                                         |
| <b>PINTURA, REFORMA E ILUMINAÇÃO</b>                                                                                |                                                         |
| PROJETO: Reforma e Iluminação do quadro polivalente<br>Local: Prefeitura Municipal de Bandeirantes                  | ARQUITETO: [Assinatura]<br>ESCALA: [Assinatura]         |
| AREA: [Assinatura]<br>Área de Quadra Polivalente = 865,43m²<br>Área de ATU (Academia de Tiro) = 165,86m²            | VERIFICAÇÃO: [Assinatura]<br>AUTENTICAÇÃO: [Assinatura] |
| ENDEREÇO: Rua Sebastião Miguel Soares - Cid. São Maria Luiza<br>Bairro: [Assinatura] - Quadra 10 - Lote 1 e Lote 1A |                                                         |
| DATA: 07/07/2023                                                                                                    |                                                         |
| PROJETO ESTRUTURAL                                                                                                  |                                                         |
| ÚNICA                                                                                                               |                                                         |

ÚNICA



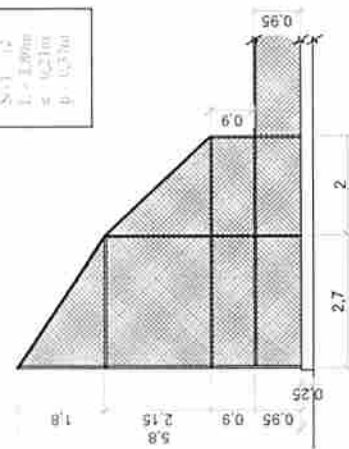


**1 Planta baixa**  
ESCALA = 1:125

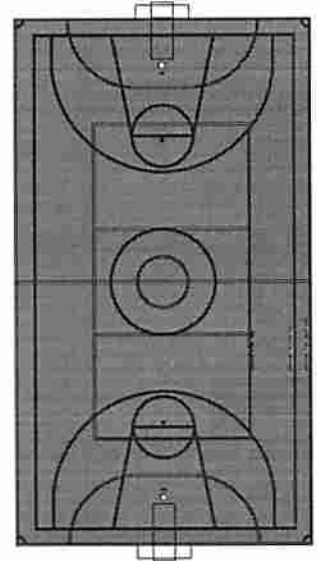
**LEGENDAS**

- Alambrado h=0,90m
- Alambrado com altura variando de h=4,00m a 5,80m

ALAMBRADURA E SUAS ALTURAS  
 O ALAMBRADO DEVE SER DE TIPO "P" (PUNTO) E SER DE COR VERDE.  
 O ALAMBRADO DEVE SER DE TIPO "P" (PUNTO) E SER DE COR VERDE.  
 O ALAMBRADO DEVE SER DE TIPO "P" (PUNTO) E SER DE COR VERDE.



**5 Vista 01 - Alambrado**  
ESCALA = 1:125

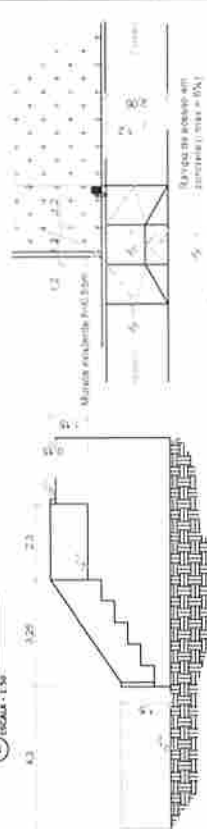


**6 Detalhe - Cores das linhas da quadra poliesportiva**  
ESCALA = 1:500

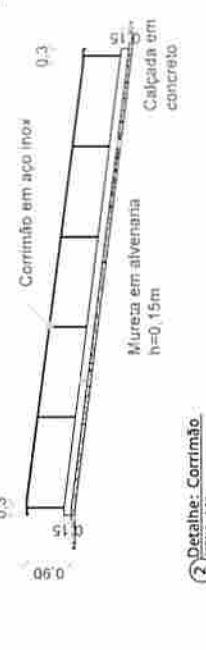
**LEGENDAS - Pinturas**

- As muretas devem ser pintadas na cor Verde Folha
- Alambrado e estrutura de cercamento na cor Verde Folha
- Piso da extremidade da quadra pintado na cor Verde Folha
- Pintura das linhas e do piso da quadra deve seguir o Detalhe - Cores das linhas da quadra poliesportiva
- Piso da Quadra de Vôlei e em cor Verde Folha
- Piso da Quadra de Futebol em cor Azul Cobalto ou similar
- Piso das escadas e da rampa deverão ser pintados na cor Verde Folha
- As arquibancadas também deverão receber pintura na cor Verde Folha
- As estruturas das tabelas de Basquete deverão ser pintadas na cor Branca

**3 Detalhe: Mureta de Contenção**  
ESCALA = 1:75



**4 Detalhe: Rampa de Acesso**  
ESCALA = 1:75



**OBSERVAÇÕES:**  
 - O orçamento do projeto contempla a pintura interna e externa de toda a área de piso, escadas, arquibancadas e também os alambrados e estrutura.



**6 Implantação**  
ESCALA = 1:2000

Obs: Todas as cotas indicadas no projeto estão em m (metro)

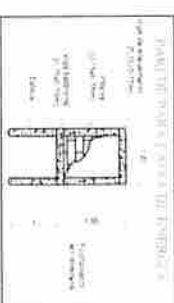
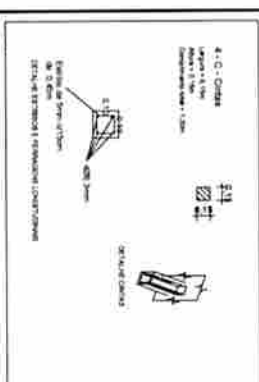
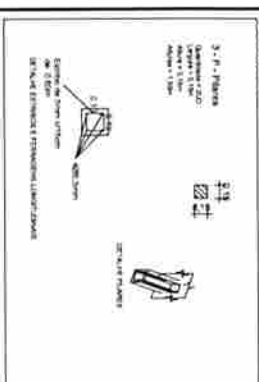
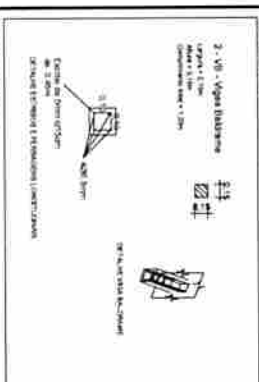
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**PINTURA E REFORMA**

PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO

UNIDADE

**DETALHE ESTRUTURAL DE MURETA EM ALVENARIA E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA CAIXA DE ENERGIA**

[illegible]

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

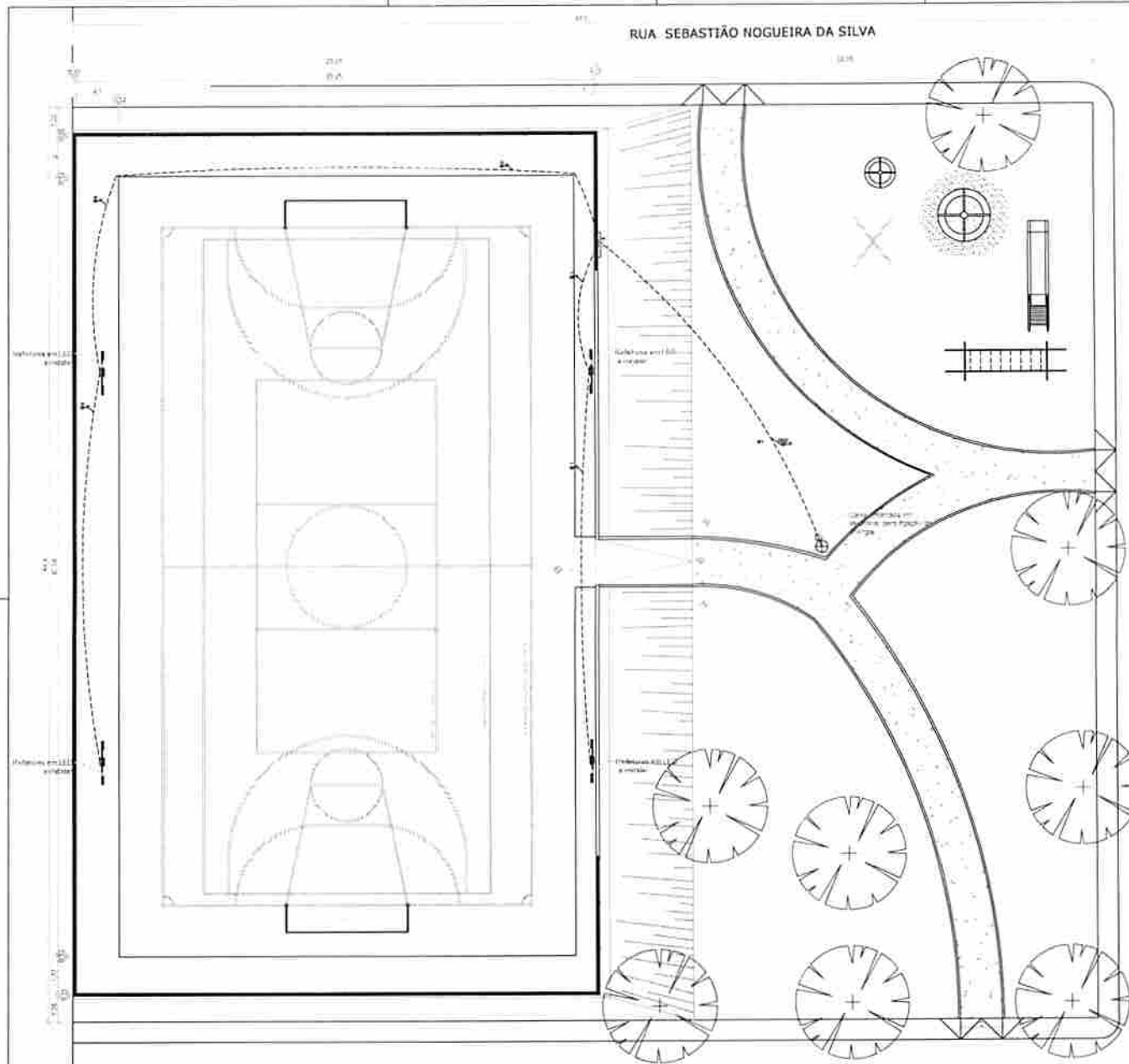
Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

ÚNICA



1 Planta baixa  
ESCALA - 1:100

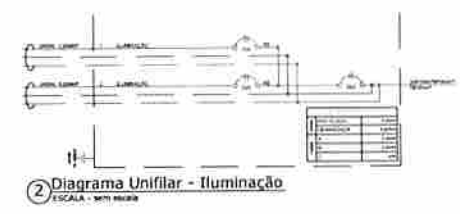
RUA SEBASTIÃO NOGUEIRA DA SILVA

RUA JOSÉ DOMICIANO

RUA OSVALDO BARBOSA

- LEGENDA
- Condutor fase
  - Condutor neutro
  - Condutor terra
  - W Watts
  - Eletroduto
  - Eletroduto enterrado
  - Medidor
  - A Ampere
  - ⊗ Diâmetro
  - ⊙ Deuvar de proteção
  - ▬ Quadro de Distribuição

113  
8



| RESUMO GERAL   |            |            |         |                      |             | DETALHES       |           |            |         |                      |             |
|----------------|------------|------------|---------|----------------------|-------------|----------------|-----------|------------|---------|----------------------|-------------|
| ITEM           | DESCRIÇÃO  | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) | ITEM           | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
| 1              | ILUMINAÇÃO | 2.800      | W       | 104                  | 291.200     | 1              | W. 100W   | 1          | W       | 100                  | 100         |
| 2              | CONDUTORES | 2.800      | M       | 10                   | 28.000      | 2              | W. 100W   | 1          | W       | 100                  | 100         |
|                |            |            |         |                      |             |                |           |            |         |                      |             |
| TOTAL GERAL    |            |            |         |                      |             | TOTAL GERAL    |           |            |         |                      |             |
| R\$ 319.200,00 |            |            |         |                      |             | R\$ 319.200,00 |           |            |         |                      |             |

| TÍTULOS E VALORES |         |            |         |
|-------------------|---------|------------|---------|
| TÍTULO            | VALOR   | TÍTULO     | VALOR   |
| ILUMINAÇÃO        | 291.200 | CONDUTORES | 28.000  |
| TOTAL             | 319.200 | TOTAL      | 319.200 |

Obs: Todas as cotas indicadas no projetos estão em m (metro)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**REFORMA, ILUMINAÇÃO E PINTURA**

OBJETO: Reforma, iluminação e pintura de acordo com o projeto.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

ÁREA: - Terreno = 21.87,00m²

- Dimensão do Terreno = 127,00m x 172,00m

PROJETO: Rua Sebastião Nogueira da Silva nº 15 - Rua José Domiciano, esquina com a Rua Osvaldo Barbosa e Rua Sebastião Augusto de Melo - Projeto Urbanização nº 1.

DATA: 12/01/2011

PROJETO: \_\_\_\_\_

PROJETO ELÉTRICO

ÚNICA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. Nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 22 de Julho de 2021.

1. *Considerando o pleiteado pela Secretaria Solicitante ao Departamento de Compras;*
2. *Considerando a solicitação do Secretário de Administração;*
3. *Considerando a autorização e encaminhamento do Chefe do Executivo;*

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROJETO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA CONJUNTO HAB. MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, QUADRA POLIESPORTIVA NA VILA BELA VISTA E DA QUADRA POLIESPORTIVA PROJETO MORAR MELHOR 02**, entretanto, o presente processo deve preencher os trâmites exigidos por lei.

Encaminha-se ao:

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

11/5

### PARECER CONTÁBIL

#### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Jonas Rodrigues Tavares de Ávila, Secretária de Obras e Serviços Urbanos, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

| SECRETARIA               | DESPESA/<br>FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL<br>PROGRAMATICA | DESCRIÇÃO           |
|--------------------------|-------------------|-----------------------------------|---------------------|
| Obras e Serviços Urbanos | 0710-103          | 0300112361121460184490510000      | OBRAS E INSTALAÇÕES |

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 03 de setembro de 2021.

  
Jaciani Carolina Milani Dellamura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 414.680,54 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)

### RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒ Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2021, no montante de R\$ 414.680,54 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de Bandeirantes, 03 de setembro de 2021.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face a despesa acima solicitada utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

☐ À vista.

☒ À prazo.

3. Origem de Recursos:

☐ Próprios.

☐ Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 03 de setembro de 2021



José Rozevaldo de Oliveira Silva  
Secretário da Fazenda





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 165/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de setembro de 2021.

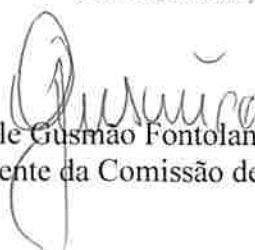
DE: COMISSAO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 01/2021-PMB, modalidade **TOMADA DE PREÇOS** e respectiva minuta de Contrato que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este certame sem cota exclusiva para empresas de porte ME, EPP ou MEI, tendo em vista, o serviço ser indivisível e contratação de forma global, cumprindo as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no artigo 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006.

Cordialmente,

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

À  
Assessoria Jurídica  
Bandeirantes-PR





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **MINUTA DO EDITAL**

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021- PMB**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021 - PMB**

#### **I - PARTE ESPECÍFICA**

##### **01. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO**

01.1. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, Inciso XXI, e pelas disposições deste Edital e pela minuta de Contrato em anexo.

##### **02. INSTAURADOR, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL**

02.1. O Município de Bandeirantes, ora denominado licitador, torna público que às \_\_hrs\_\_min (horário de Brasília) do dia \_\_/\_\_/2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Paraná, Brasil, realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS por preço global do tipo menor preço POR LOTE e com fornecimento de mão de obra e materiais, sendo que o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta (envelopes nº 1 e nº 2) será efetuado até as \_\_h\_\_min (horário de Brasília) do dia \_\_/\_\_/2021, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes e após este horário não serão mais acolhidos os envelopes.

02.2. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos e adendos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito aos solicitantes em até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

02.3 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.

02.4..Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

02.5. Qualquer cidadão poderá entrar com pedido de impugnação ao presente Edital, desde que suas razões sejam apresentadas até o quarto dia útil, que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, podendo ser protocolado no setor de protocolo ou através do e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

02.6. Esta Tomada de Preços será conduzido pelo seu Presidente a Sr.<sup>a</sup> Cibele Gusmão Fontolan da Silva com auxílio dos membros os Srs. Marcos de Moraes e José Celestino Fontolan, designados através da Portaria nº 1.500/2021 de 04 de janeiro de 2021, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos dos membros;
- b) responder as questões formuladas pelos prestadores de serviços, relativas ao certame;
- c) abrir e verificar documentos de habilitação dos proponentes
- d) analisar a aceitabilidade das documentações;
- e) habilitar e ou desclassificar proponentes indicando os motivos;
- f) abrir e analisar as propostas de preços;
- g) analisar a proposta de menor preço;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) adjudicar aos itens aos devidos vencedores;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **03. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO**

03.1. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra conforme descrito abaixo:

### **OBRA 01.**

- **Local:** QUADRA POLIESPORTIVA:
- **Endereço:** Rua Sebastião Miguel Soares s/n, Área Institucional Conjunto Habitacional Maria Luza Berto Meneghel, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- **Prazo de execução:** 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação da ordem de serviços;
- **Preço máximo:** R\$ 120.644,70 (cento e vinte mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
- **A obra deverá ser executada em conformidade com planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto arquitetônico, memorial descritivo e especificações técnicas.**

### **OBRA 02.**

- **Local:** QUADRA POLIESPORTIVA – PROJETO MORAR MELHOR 02:
- **Endereço:** Rua José Domiciano, esquina com a Rua Osvaldo Barbosa e Rua Sebastião Nogueira da Silva s/n, Área Institucional Projeto Morar Melhor 02, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- **Prazo de execução:** 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação da ordem de serviços;
- **Preço máximo:** R\$ 135.110,44 (cento e trinta e cinco mil, cento e dez reais e quarenta e quatro



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

centavos).

- A obra deverá ser executada em conformidade com planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto arquitetônico, memorial descritivo e especificações técnicas.

## **OBRA 03.**

- **Local:** QUADRA POLIESPORTIVA;
- **Endereço:** Rua Vereador Eli Arantes Pereira s/n, Vila Bela Vista, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- **Prazo de execução:** 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação da ordem de serviços;
- **Preço máximo:** R\$ 158.925,40 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
- A obra deverá ser executada em conformidade com planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto arquitetônico, memorial descritivo e especificações técnicas.

## **04. RECURSOS FINANCEIROS**

04.1. As despesas com a obra objeto deste edital correrão à conta de recursos próprios do município de Bandeirantes-Pr, referente às seguintes dotações orçamentárias:

| SECRETARIA               | DESPESA/<br>FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL<br>PROGRAMATICA | DESCRIÇÃO           |
|--------------------------|-------------------|-----------------------------------|---------------------|
| Obras e Serviços Urbanos | 0710-103          | 0300112361121460184490510000      | OBRAS E INSTALAÇÕES |

## **05. ELEMENTOS INSTRUTORES.**

05.1. São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o subitem 02.3:

- a) Carta-credencial (Modelo nº 1);
- b) Declaração Unificada (Modelo 02);
- c) Atestado de visita (fornecido no ato da visita pela Prefeitura E OU Declaração de Renúncia de Visita, (Modelo nº 03 – I e II);
- d) Declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- e) Carta-proposta de preços (Modelo nº 05);
- f) Minuta de Contrato de Empreitada (Modelo nº 06);
- g) Adendo 01 – extrato do contrato;
- h) Adendo 02 - Planilha de Serviços, Cronograma Físico financeiro e Plantas e Elementos Gráficos.

## **II - PARTE GERAL**

## **06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

06.1. Poderão participar da presente licitação:

- a) Empresa do ramo, cadastrada nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), “ou”;

b) Empresa do ramo, cadastrada nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), “ou”;

c) Empresas do ramo, que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

06.2. Está impedido(a) de participar da licitação:

a) Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

b) Empresa expressamente declarada inidônea, que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar, no prazo e nas condições estabelecidas, por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal;

c) Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

06.3. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro somente pode apresentar uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

## **07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS**

07.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

07.2. A proponente deverá protocolar junto ao Setor de Protocolo da licitante, no local, data e hora fixados neste edital conforme item 2.1, os envelopes:

a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**

b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

07.3. Os envelopes deverão ser entregues (protocolados), fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

- Envelope contendo Documentos de Habilitação:

Edital n.º 04/2021- PMBb  
TOMADA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 01 – DOC. HABILITAÇÃO**  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....

- Envelope contendo Proposta de Preços:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

Edital n.º 04/2021- PMB  
TOMADA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....

07.4. A proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) poderá ser protocolada diretamente pela proponente no Setor de Protocolo da licitante ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

07.5. A proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) após a entrega, desde que a comunicação por escrito da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas.

07.6. Após o horário estabelecido neste edital para entrega dos envelopes, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) será(ão) recebida(s).

## **08. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1**

08.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia (no caso de cópia apresentar original para conferência), ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso nas certidões, a mesma será aceita desde que a data de emissão não seja anterior a **90 (noventa) dias** da data limite para o recebimento das propostas.

### **08.2. DEVERÃO ESTAR INSERIDOS NO ENVELOPE Nº 01:**

#### **a) Declaração Unificada (Modelo nº 02)**

#### **b) Quanto à Habilitação Jurídica:**

1. Certificado de cadastro em vigência da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, conforme subitem 06.1.1; **ou**, certificado de cadastro em vigência em outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme subitem 6.1.2; **ou**, a documentação para cadastramento das empresas que preencham as condições exigidas para cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93 subitens 6.1.3;

2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**Obs.: Se o documento solicitado na letra “b” for apresentado no credenciamento, não haverá necessidade de apresentação dentro do envelope nº 01;**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

3. No caso de licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que deseje beneficiar-se dos dispositivos da Lei Complementar 123/06, apresentar:

- a) **Certidão Simplificada expedida pela JUNTA COMERCIAL do Estado da sede da empresa;**
- b) **CONSULTA DE “OPTANTE OU NÃO” PELO SIMPLES NACIONAL;**
  - Emitidas a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame;
  - A não apresentação da CERTIDÃO SIMPLIFICADA e ou CONSULTA OPTANTES, PERDERÁ os benefícios da Lei 123/2006.

### **c) Quanto à Regularidade Fiscal:**

1. Federal mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
2. Estadual mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais** emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa;
3. Municipal mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;
4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica Ministério da Fazenda (CNPJ)**;
5. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual** relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**Exemplo: no Paraná é o CICAD em São Paulo é o CADESP, etc.)**;
6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante (**Alvará de Licença**);
7. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
8. Justiça do Trabalho mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

### **d) Quanto à Qualificação Técnica:**

1. Apresentar **atestado de visita** expedido pelo licitador, onde a proponente através de representante credenciado, poderá realizar visita ao local da obra e obter por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta E OU abdicar-se deste ato e somente apresentar **Declaração Formal de Dispensa de Visita**, (*Modelo nº 03 – I e II*);
- **Obs: A visita deverá ser executada entre os dias \_\_\_\_\_ ao dia \_\_\_\_\_, com prévio agendamento no Departamento de Obras, através de telefone (43) 3542-4525;**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

2. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU (EMPRESA e RESPONSÁVEL TÉCNICO);
    - a) Caso o profissional tenha registro no CREA de outro estado ou federação será necessário a apresentação de declaração de registro e visto no CREA/PR;
  3. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos projetos (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
    - a) É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.
  4. Comprovação de vínculo, através de registro em carteira de trabalho e ficha de registro de empregado, entre o responsável técnico pela execução dos projetos e a proponente ou contrato de prestação de serviços entre a empresa e o responsável técnico. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. Referido vínculo deverá estar devidamente averbado no registro da pessoa jurídica no CREA ou CAU;
  5. Atestado de execução de obra(s) (EMPRESA e RESPONSÁVEL TÉCNICO):
    - a) **EMPRESA:** atestado e/ou declaração de execução de no mínimo uma OBRA SEMELHANTE DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR às solicitadas no subitem 3.1 devidamente averbados no CREA;
    - b) **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de "CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL – ATP" do responsável(eis) técnico(s) de projeto semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no subitem 3.1, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU".
- e) Quanto à Qualificação Econômico Financeira:
1. Certidão de falência e recuperação judicial;
  2. Prova de capacidade financeira conforme abaixo, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

LC (Liquidez Corrente) através da fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC – Ativo circulante

PC – Passivo circulante

A LC (Liquidez Corrente) deverá ser superior a 1,10.

LG (Liquidez Geral) através da fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Onde:**

AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

A Liquidez Geral (LG) deverá ser superior a **1,10**.

**GE (Grau de Endividamento)** através da fórmula:

$$GE = \frac{PC+ELP}{AC+RLP+AP}$$

**Onde:**

PC – Passivo circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

RLP – Realizável a Longo Prazo

AP – Ativo Permanente

O GE (Grau de Endividamento) deverá ser inferior a **0,50**.

- **OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

**3. Demonstrações financeiras:**

a) **Último exercício social já exigível (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados)** conforme o critério de cálculo adotado.

1. **O balanço das sociedades anônimas ou por ações** deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
2. **O balanço das demais formas societárias**, deverá ser apresentado o balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa. Deverá vir acompanhado dos TERMOS DE ABERTURA e de ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, devidamente registrados e assinados.

- **OBS: No caso de não existir o fechamento das demonstrações financeiras do último exercício social, devidamente comprovado, será aceito o do exercício imediatamente anterior.**

## **09. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2**

09.1. Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via originais. As folhas deverão, preferivelmente, ser numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente;

- a) **Carta-proposta de Preços (Modelo nº 05)**, impressa por meio eletrônico ou datilografada, sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

preços, que deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global e deverá conter:

1. Razão social, endereço, telefone, "fac-simile", "e-mail" e o CPNJ da proponente;
  2. Data;
  3. Preço unitário do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
  4. Prazo de execução do objeto em dias;
  5. Prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir do 10º dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação;
  6. Nome, CPF e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- **OBS:** Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços;
  - b) Planilha de Serviços (adendo 02), os serviços deverão ser obedecidos rigorosamente conforme modelo apresentado, não podendo ser inseridos, ocultados e/ou subtraídos serviços, sob pena de desclassificação;
    1. As quantidades deverão ser relacionadas na coluna "QUANTIDADES". Deverão ser obedecidas rigorosamente, não podendo ser inseridas, ocultadas e/ou subtraídas quantidades;
    2. Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças e **NÃO ULTRAPASSAR O VALOR ESTABELECIDO PELO LICITADOR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**
    3. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, veículos equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra;
    4. Os preços deverão ser relacionados nas colunas **VALOR UNITÁRIO (R\$), VALOR TOTAL (R\$) e TOTAL GERAL, NÃO DEVENDO ULTRAPASSANDO OS VALORES ESTIPULADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS (ADENDO 02), FORNECIDA PELO LICITADOR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**
  - c) Cronograma Global (adendo 02.1) não podendo ser inseridos, ocultados e/ou subtraídos dados, sob pena de desclassificação.

### **10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

10.3. Nenhuma reivindicação, por parte da proponente, para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas e/ou dos demais documentos da licitação.

### **11. RECEPÇÃO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**

11.1. No local, dia e hora fixados neste edital (item 02.1), a Comissão de Licitação, receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados, inviolados e devidamente protocolados de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem e procederá à abertura do(s) **envelope(s) nº 1**, que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e da(s) proponente(s) interessada(s).

11.2. Para o credenciamento do representante (Proprietário) deverá apresentar a Comissão de Licitações, documento pessoal (CNH, RG), juntamente com documento original que comprove poderes de representação, se não detiver poderes de representação da proponente e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a mesma*) na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial - (*Modelo nº 01*), ou através de procuração por instrumento público. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

- Obs.: No caso de Procuração por instrumento particular ou Carta de Credenciamento apresentar documento original que comprove os poderes do mandante para a outorga (ex. contrato social).

11.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

### **12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

12.1. Após a rubrica dos envelopes nº 01 e 02, a Comissão de Licitação abrirá o envelope nº 01 – Documentação, após análise oportunizará aos representantes presentes possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão de habilitação.

12.2. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem **11.2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis.

12.3. Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura, com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

12.4. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

12.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação, pelas proponentes.

12.6. Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação de todas as proponentes participantes, na própria reunião de recepção e abertura das propostas, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

quanto à fase de habilitação preliminar, mediante termo de renúncia ou manifestação expressa a constar na respectiva ata.

12.7. Caso apresente a cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, junto com o credenciamento, não haverá necessidade de apresentação do mesmo no interior do envelope 01 de Habilitação e automaticamente fará parte do processo e não será devolvido. Os documentos obrigatoriamente deverão ser originais ou cópias autenticadas; quando as cópias não forem autenticadas será obrigatória apresentação do original para autenticação pela Comissão de Licitação e deverão ser entregues no início da reunião. A não apresentação destes documentos impedirá o credenciamento do representante legal ficando o mesmo impossibilitado de se manifestar em relação ao certame.

### **13. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**

13.1. A Comissão de Licitação procederá à abertura do **envelope nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

13.2. Ultrapassada a fase habilitação e abertas as propostas de preços (*envelopes nº 2*), a Comissão de Licitação não poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou conhecido após a análise dos respectivos documentos.

13.3. Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

13.4. A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

13.5. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas de preços será o de menor preço global analisado, ou seja, aquela que cumprido o exigido no edital e depois de efetuadas as devidas correções, se necessário, apresentar o menor preço global. Se a proponente não aceitar a correção do preço e/ou a adequação em sua proposta será desclassificada.

13.6. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

13.7. Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

13.8. Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço global prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço global. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço global será corrigido.

13.9. No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

13.10. A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação.

13.11. Será desclassificada a proposta:

- a) Elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) Cujo valor unitário, valor total e total geral analisado for superior ao estabelecido na Planilha de Serviços;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

- c) A que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) Que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) Que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) Que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

13.12. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

13.13. Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

13.14. A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*publicação na imprensa ou e-mail*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no artigo nº 98 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.15. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão encaminhará o procedimento para homologação e adjudicação.

13.16. Até a assinatura do termo de Contrato o licitador poderá desclassificar qualquer proponente, por despacho fundamentado, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, sem que lhe caiba direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### **14. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

14.1. A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

14.2. A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (*Modelo nº 06*), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

### **15. PRAZOS – EXECUÇÃO E VIGENCIA**

15.1. O prazo para o início dos serviços será de no máximo 10 (dez) dias após a data da publicação da Ordem de Serviço.

15.2. O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período.

15.3. O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Oitava da minuta do Contrato de Empreitada.

15.4. O prazo de vigência do contrato de empreitada será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **15.5. Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviço a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:**

- a) Comprovante da Garantia Contratual item 17;**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

b) Alvará de Construção expedido pelo Contratante.

## **16. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

16.1. A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

## **17- GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

17.1. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco) por cento** sobre o **valor contratual acrescido da garantia adicional se houver**.

17.2. Proponente vencedora, quando da assinatura da **ORDEM DE SERVIÇOS**, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia de execução (subitem 16.1) e garantia adicional**, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

- a) Depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;
- b) Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;

17.3. Seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses.

17.4. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.5. O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na tesouraria do licitador.

17.6. A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, quando for o caso, quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) Quando do não recebimento definitivo e/ou não aceitação pelo Licitador da(s) obra(s).

17.7. A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) Aceitação pelo Licitador do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) Apresentação da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão de registro;
- c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

## **18. PAGAMENTO**

18.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após as medições, apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

18.2. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

### **a) LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:**

1. Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
2. Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;
3. CONTRATO: - Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;
4. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;
5. PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários, referente ao período da Medição;
6. PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra devidamente autenticado em Tabelionato, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso da Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";
7. PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;
9. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
10. CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;

### **b) LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:**

1. Toda documentação citada no item anterior 18.2 letras "a";
2. Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;
3. Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;
4. Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;
5. Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

6. Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

### **c) A LIBERAÇÃO DA ÚLTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:**

1. Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis de registro;
2. Do Termo de Recebimento Provisório;
3. Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante.

## **19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.3. Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **20. DO RECEBIMENTO**

20.1. Executado o Contrato seu objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, quando da conclusão da obra ou serviço, por Comissão designada pela autoridade administrativa competente, com a participação do responsável técnico pelo acompanhamento da fiscalização, com a duração máxima de 90 dias;
- b) Definitivamente, por Comissão designada pela autoridade competente assinado pelas partes e pelo usuário, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação dos termos do objeto contratual.

20.2. Os responsáveis pelo recebimento deverão lavrar termo de notificação anterior ao termo de recebimento provisório ou definitivo sempre que as obras ou serviços não apresentarem condições de aceitação. O Termo de Notificação deverá caracterizar os vícios, defeitos e incorreções detectadas e determinará prazo para saneamento.

- a) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- b) Decorrido o prazo estabelecido, os responsáveis procederão nova vistoria objetivando o recebimento, que somente será lavrado quando as obras estiverem em perfeitas condições de uso.

20.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, como não exime da responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

20.4. Para o Recebimento Definitivo da obra a licitante deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Relatório de recomendações e instruções de utilização dos equipamentos e das instalações, acompanhados de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores; Termos de garantia de instalações e dos equipamentos Comprovada de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- b) CND da Matrícula da Obra no INSS;
- c) Comprovante de vistorias da Concessionárias de energia, água, esgoto e de gás.

### **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

21.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

21.4. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

21.5. A proponente e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo licitador a proceder à visita e inspeção no local da obra, mas só sob expressa condição de que a proponente, seus empregados ou agentes isentarão e indenizarão o licitador, seus servidores/empregados ou agentes de toda a responsabilidade decorrente dessa visita. A proponente será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pela visita ou inspeção da proponente.

21.6. O valor do termo de Contrato de Empreitada poderá sofrer variação quantitativa de até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos sem alterar os preços unitários, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao Contrato.

21.7. A Contratada não poderá ceder o Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do licitador. Caso ocorra autorização do licitador para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, bem como não constitui vínculo entre o licitador com e a subcontratada.

21.8. O licitador se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente realizados e medidos.

21.9. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao licitador ou a terceiros, por si ou seus representantes quando da execução do objeto contratado, ficando isento o licitador de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

21.10. Caberá à contratada o pagamento ou o ressarcimento ao licitador de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA, CAU/BR ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

21.11. Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

21.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

21.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Local/data

Secretário de Administração



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

**MODELO Nº 01**

## **CARTA-CREDENCIAL**

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2021- PMB.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor) e CPF (inserir o número), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir razão social da proponente), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor) e CPF (inserir o número), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*Nome Representante Legal*

CPF:

RG:

Cargo:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **MODELO Nº 02**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao Sr.

Presidente da Comissão de Licitações

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 04/2021- PMB

Processo administrativo nº /2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

2) Declara, expressamente, que para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

3) Declara, expressamente, que para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante, que:

- a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 04/2021 – PMB,
- b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

5) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência nº:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta nº:

Titular:

9) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

- ☐ Microempresa (ME), ou  
☐ Empresa de pequeno porte (EPP), ou  
☐ Micro empreendedor individual (MEI), ou  
☐ Demais

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., e do RG. sob n.º ..... expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do ....., residente e domiciliado (endereço completo), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 04/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data

*Nome Representante Legal*

*CPF:*

*RG:*

*Cargo:*





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **MODELO Nº 03**

### **ATESTADO DE VISITA I**

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 04/2021- PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Declaramos que o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade – RG. nº \_\_\_\_\_ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Complemento. \_\_\_\_\_, Bairro. \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do(e) \_\_\_\_\_, devidamente credenciado(a) pela proponente \_\_\_\_\_ cadastrada no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ. Nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Complemento. \_\_\_\_\_, Bairro. \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do(e) \_\_\_\_\_, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local/data

LICITADOR

LICITANTE

**OBS: SOMENTE PODERÁ SER EXECUTADA A VISITA ATRAVÉS DE REPRESENTANTE CREDENCIADO POR MEIO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE PODERES E OU PODERES DE MANDANTE, QUANDO DA VISITA AO LOCAL DA OBRA E DEVE OBTER POR SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PREPARO DE SUA PROPOSTA.**

**"FORNECIDO NO ATO DA VISITA NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES"**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **MODELO DISPENSA DE VISITA II DECLARAÇÃO**

A/C

Comissão Permanente de Licitação  
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 04/2021- PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº - \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ estado do \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \_\_\_\_\_. DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Local/data

*Nome Representante Legal*

*CPF:*

*RG:*

*Cargo:*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **MODELO N° 04**

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 04/2021- PMB.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/1973 e n° 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2° da Lei n° 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| LOTE | Nome | Especialidade | CREA/CAU BR<br>N° | Data do<br>Registro |
|------|------|---------------|-------------------|---------------------|
| 01   |      |               |                   |                     |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local/data

*Nome Representante Legal*

*CPF:*

*RG:*

*Cargo:*

*Nome Responsável Técnico*

*CPF:*

*RG:*

*Cargo:*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **MODELO N° 05**

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail)

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços relativa à execução (inserir o objeto da licitação), do lote nº 01 da licitação em epígrafe.

LOTE 01:

| LOTE               | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VLR<br>MAXIMO<br>UNTÁRIO | VLR<br>MAXIMO<br>TOTAL |
|--------------------|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------|
| 01                 | 01  | UND | - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO,<br>MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,<br>CRONOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTES EDITAIS.<br>REFORMA DA QUADRA:<br>- DEMOLIÇÃO<br>- ESTRUTURAS E VEDAÇÕES<br>- REVESTIMENTOS<br>- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS<br>- PINTURA<br>- ACABAMENTOS<br>- LIMPEZA<br><br>CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E<br>CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL. | 120.644,70               | 120.644,70             |
| <b>VALOR TOTAL</b> |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          | <b>120.644,71</b>      |

LOTE 02:

| LOTE | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                  | VLR<br>MAXIMO<br>UNTÁRIO | VLR<br>MAXIMO<br>TOTAL |
|------|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------|
| 01   | 01  | UND | - REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA VILA BELA<br>VISTA<br>REFORMA DA QUADRA:<br>- DEMOLIÇÃO<br>- ESTRUTURAS E VEDAÇÕES<br>- MOVIMENTAÇÃO DE TERRA<br>- CALÇAMENTO<br>- REVESTIMENTOS<br>- COBERTURA<br>- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS<br>- PINTURA<br>- ACABAMENTOS<br>- LIMPEZA | 158.925,40               | 158.925,40             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1306

|             |  |  |                                                                       |  |            |
|-------------|--|--|-----------------------------------------------------------------------|--|------------|
|             |  |  | CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL. |  |            |
| VALOR TOTAL |  |  |                                                                       |  | 158.925,40 |

LOTE 03:

| LOTE        | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VLR MAXIMO UNTÁRIO | VLR MAXIMO TOTAL |
|-------------|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| 01          | 01  | UND | - REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA PROJETO MORAR MELHOR 02<br>REFORMA DA QUADRA :<br>- DEMOLIÇÃO<br>- ESTRUTURAS E VEDAÇÕES<br>- CALÇAMENTO<br>- REVESTIMENTOS<br>- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS<br>- PINTURA<br>- ACABAMENTOS<br>- LIMPEZA<br><br>CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL. | 135.110,44         | 135.110,44       |
| VALOR TOTAL |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    | 135.110,44       |

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| VALOR TOTAL DOS LOTES | 414.680,54 |
|-----------------------|------------|

O preço, proposto para execução do objeto do lote é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de (inserir o prazo de execução por extenso) dias, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir do 10º dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Atenciosamente,

Local/data

Nome Representante Legal

CPF:

RG:

Cargo:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **MODELO Nº 06**

### **MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO Nº     /2021-PMB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-Pr, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na \_\_\_\_ nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº: \_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro \_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_ nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº: \_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência da **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 04/2021- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

#### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

**Parágrafo Primeiro** - O objeto do presente Contrato, licitado, é para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob regime de Empreitada por preço global, do tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, Inciso XXI, e pelas disposições deste Edital.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**Parágrafo Primeiro** - O preço global para a execução do objeto referente ao lote nº 01, deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

**Parágrafo Primeiro** - As despesas com a obra objeto deste edital correrão à conta de recursos próprios do município de Bandeirantes-Pr, referente às seguintes dotações orçamentárias:

| SECRETARIA                  | DESPESA/<br>FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO           |
|-----------------------------|-------------------|-----------------------------------|---------------------|
| Obras e Serviços<br>Urbanos | 0710-103          | 0300112361121460184490510000      | OBRAS E INSTALAÇÕES |

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, em estrita observância aos serviços estabelecidos no edital e inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até **90 (noventa) dias**, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado em igual período.

**Parágrafo Segundo** - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo Arquiteto o Sr. Renato Aparecido Chagas Mazzini, devidamente inscrito no CAU sob o nº A-116537-2, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização da obra.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de vigência do presente Contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da publicação da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado em igual período.

## **CONDIÇÕES GERAIS**

## **CLÁUSULA SEXTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços deverão ser iniciados no máximo em até o 10º dia após a da data da publicação da Ordem de Serviço.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA deve submeter à fiscalização, os desenhos e especificações técnicas propostos para as obras provisórias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

**Parágrafo Terceiro** - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATADA deve obter a aprovação de terceiros para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**Parágrafo Primeiro** - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

- a) Ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE,
- b) Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades,
- c) Houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,
- d) Ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE,
- e) Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,
- f) Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- g) Ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, “lock out”, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão “força maior” deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

**Parágrafo Segundo** - Enquanto perdurarem os motivos constantes do **inciso II** ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

**Parágrafo Terceiro** - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas do início da referida ocorrência.

**Parágrafo Quarto** - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

**Parágrafo Quinto** - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do CONTRATANTE.

**Parágrafo Sexto** - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

### **CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

132

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segunda** - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**Parágrafo Terceiro** - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

**Parágrafo Primeiro** - Por determinação do CONTRATANTE fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

**Parágrafo Segundo** - A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

**Parágrafo Terceiro** - Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO E DA POSSE**

**Parágrafo Primeiro** - O objeto deste Contrato será recebido após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** - A aceitação da(s) obra(s) pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do profissional constante do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta deste contrato, qualificado e devidamente credenciado, com responsabilidades específicas e sendo a execução dos serviços supervisionada por profissionais designados pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis no local da execução do objeto do presente Contrato os empregados, veículos, máquinas e equipamentos, sob pena de multa e, em caso de reincidência, na eventual rescisão contratual.

**Parágrafo Terceiro** - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**Parágrafo Quinto** - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(s) um projeto completo e cópia das especificações técnicas os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(s) obra(s).

**Parágrafo Sexto** - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

**Parágrafo Sétimo** - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Oitavo** - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

**Parágrafo Nono** - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos. Conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes caberá, também, a aplicação do disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Décimo** - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.

**Parágrafo Décimo Segundo** - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após as medições, apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

130

**Parágrafo Segundo** - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

**Parágrafo Terceiro** - Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Serventia Notarial, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Serventia Notarial, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

**Parágrafo Terceiro - LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:**

- a) Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
- b) Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;
- c) CONTRATO:- Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;
- d) CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;
- e) PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo Tabelionato, referente ao período da Medição;
- f) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra devidamente autenticado em Tabelionato, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso da Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";
- g) PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
- h) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;
- i) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
- j) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;

**Parágrafo Quarto - LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:**

- a) Toda documentação citada no item anterior 18.2.1;
- b) Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

- c) Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;
- d) Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;
- e) Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
- f) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

### **Parágrafo Quinto - A LIBERAÇÃO DA ÚLTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO**

- a) Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis de registro;
- b) Do Termo de Recebimento Provisório;
- c) Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s);
- b) Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Nona;
- d) Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) Multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer o cancelamento do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Vigésima Segunda, Parágrafo Primeiro;
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos financiados com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta:
  - 1. Pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou
  - 2. Declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

134

**Parágrafo Segundo** - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.

**Parágrafo Terceiro** - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro** - Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**Parágrafo Segundo** - Compete ao CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA se obriga a:

- a) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- b) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- c) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- d) Fornecer EPIs Equipamentos de Proteção Individual e outros materiais de segurança a todos os funcionários;
- e) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- f) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**Parágrafo Segundo** - Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização e do CONTRATANTE.

**Parágrafo Quarto** - Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao Patrimônio do Município e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com a Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Parágrafo Primeiro** - O CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADO acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADO acesso às suas instalações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

**Parágrafo Primeiro** - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade e excelentes condições de uso, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

**Parágrafo Segundo** - A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas, equipamentos e mão de obra, será, exclusivamente, da CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, veículos, máquinas e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam.

### **CLÁUSULA DECIMA NONA - DA SEGURANÇA DA OBRA**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 90 (noventa) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) Quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- e) Demais hipóteses mencionadas no artigo. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Segundo** - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

130

da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, letra d.

**Parágrafo Terceiro** - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**Parágrafo Quarto** - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir do 10º dia da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS PRÁTICAS CORRUPITAS**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente e nas normas do BID. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante da CONTRATADA, ou quem atue em seu lugar, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

- a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

**Parágrafo Primeiro** - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

**Parágrafo Segundo** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

- e) **“Prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Quarto** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro** - Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro** - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

**Parágrafo Primeiro** - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco) por cento** sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional se houver.

**Parágrafo Segundo** - A Proponente vencedora, quando da assinatura da ORDEM DE SERVIÇOS, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

- a) Depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;
- b) Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

- c) Seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses.

**Parágrafo Terceiro** - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

**Parágrafo Quarto** - O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na tesouraria do licitador.

**Parágrafo Quinto** - A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, quando for o caso, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) quando do não recebimento definitivo e/ou não aceitação pelo CONTRATANTE da(s) obra(s).

**Parágrafo Sexto** - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Parágrafo Único** - Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do CONTRATANTE a CONTRATADA deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO FORO**

**Parágrafo Primeiro** - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

**Parágrafo Segundo** - Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Fiscalização  
CREA nº

Testemunhas:

Nome:  
RG nº

Nome:  
RG nº



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

**ADENDO Nº 01**

## **EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2021-PMB**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021– PMB**

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes – Estado do Paraná

**CONTRATADO:**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**VALOR:**

**DOTAÇÃO:**

| SECRETARIA                  | DESPESA/<br>FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL<br>PROGRAMATICA | DESCRIÇÃO           |
|-----------------------------|-------------------|-----------------------------------|---------------------|
| Obras e Serviços<br>Urbanos | 0710-103          | 0300112361121460184490510000      | OBRAS E INSTALAÇÕES |

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR,                      de                      de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ADENDO Nº 02

#### Elementos gráficos

- Planilha de Serviços (Orçamento)
- Cronograma Global
- Projeto/Planta

**OBS: Serão fornecidos anexos junto ao edital no sítio eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br)**



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

*PORTARIA Nº 1.500/2021*

*JAEISON RAMALHO MATTA*, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

*RESOLVE*

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, os funcionários CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78; *MARCOS DE MORAES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97; e *FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes *JOYCE FERREIRA DA SILVA*, *JULIANA CARVALHO PEREIRA*, *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA* e *JOSÉ CELESTINO FONTOLAN*.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

*J. Ramalho Matta*  
*Jaelson Ramalho Matta*  
Prefeito Municipal

## **PUBLICAÇÃO**

O presente ato foi publicado na edição  
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021  
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco  
Ass Tec Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
ASSESSORIA JURÍDICA

130

PARECER JURÍDICO Nº 1016/2021

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 165/2021

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: *REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS – ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL E DE CONTRATO.*

## I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Comissão de licitações do Município de Bandeirantes, para manifestação acerca da modalidade adequada de licitação e da minuta de edital para o objeto acima descrito.
2. O processo vem acompanhado da solicitação do setor competente, memorial descritivo da obra, planilha orçamentária, cronograma, elementos gráficos (projeto básico, plantas e desenhos da obra), parecer da Divisão de Contabilidade e parecer da Secretaria de Fazenda apontando disponibilidade financeira, cumprindo as disposições do art. 15 e do art. 38 da Lei nº 8.666/93, por ora.
3. O valor máximo da licitação é de **RS 414.680,54** (*quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos*), conforme as informações constantes do processo.
4. É o relatório.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

5. A administração optou pela tomada de preços, embora nada obstante, pudesse optar pela concorrência.
6. Sobre as modalidades de licitação, Marçal Justen Filho escreve que:

A Lei nº 8.666 condicionou a adoção de determinada modalidade ao valor da contratação, mas ressaltou a possibilidade de adotar modalidades diversas independentemente do critério econômico. Ou seja, é possível que contratação de valor relativamente diminuto seja antecedida de licitação em modalidade superior ao valor econômico cabível – em virtude da maior adequação dessa modalidade licitatória em face da complexidade do objeto. (JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 205)

7. Conforme a minuta de edital em análise, a modalidade escolhida pela Comissão de Licitação é a Tomada de Preços, o que cumpre o art. 23, I, 'b' da Lei nº 8.666/93. Destaca-se que a partir do Decreto nº 9.412/2018 a tomada de preços teve seu valor atualizado, no que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

---

alcança obras e serviços de engenharia, o valor máximo é de **RS 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)**.

8. Diante da disposição do § 2º do art. 22 da mesma lei, a modalidade exige cadastramento prévio para participação ou que os interessados atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

9. Assim, além do limite de valor o edital tem de ser fiel ao cumprimento dos requisitos elencados no art. 40 da Lei nº 8.666/93 e do § 2º para os anexos. É necessário também que a Comissão observe com coerência a descrição do objeto da licitação e as disposições dos art. 7º a 12 da Lei de Licitações, em especial para fazer constar todos os elementos necessários para viabilizar aos interessados o pleno conhecimento das condições da obra.

10. Em atenção especial à minuta de contrato, aplicam-se, na sua elaboração os ditames dos arts. 54 a 59 da Lei 8.666/93, tendo implementado tais requisitos mínimos.

11. E, feitas estas considerações, o edital apresenta-se apto à publicação desde que cumpridos os requisitos mínimos legais apontados e tomadas as cautelas pela Comissão de Licitação, devendo, no entanto, a Administração efetuar a publicação dos avisos resumidos em conformidade com o art. 21 da Lei de Licitações, nos Diários Oficiais da União e do Estado do Paraná e em jornal de grande circulação no Município, bem como no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado Paraná.

12. A publicação se dá mediante aviso resumido, contendo dados essenciais, e por **prazo não inferior a 15 dias por ser identificada no edital a empreitada por preço global**, da data marcada para a apresentação dos envelopes, a teor do art. 21, §§1º, 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.

### **III - CONCLUSÃO**

13. Diante do exposto, **opino** que, as minutas de edital e contrato devem estar de acordo com os requisitos mínimos legais, para ensejar a publicação do edital, e, sendo assim, **recomendo**:

- (i) seja todo processo licitatório justificado quanto à necessidade de obtenção do bem ou serviço, no caso a realização da obra;
- (ii) constem do processo o projeto básico, o projeto executivo e a planilha orçamentária e cronograma da execução das obras e serviços, devidamente aprovadas pela autoridade competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
ASSESSORIA JURÍDICA

190

- (iii) sejam disponibilizadas todas as informações necessárias aos interessados na obra, preferencialmente constando os elementos dos anexos do edital, ou na impossibilidade, seja indicada a forma de acesso;
- (iv) o edital precisa ser disponibilizado juntamente com os elementos que compõem o processo (projeto básico, o projeto executivo e a planilha orçamentária e cronograma da execução das obras e serviços) no *site* oficial do município;
- (v) só publicar o edital após conferir o cumprimento dos arts. 40 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e dos arts. 54 a 59 para o contrato, exigindo, dentre os documentos previstos nos arts. 27 a 33, aqueles pertinentes e necessários, evitando excesso de burocracia;
- (vi) prever garantia se necessário;
- (vii) os avisos tem que ser divulgados nos diários oficiais do Estado obrigatoriamente e da União caso sejam utilizados recursos federais, no órgão oficial do município e no mural de licitações do TCE-PR;
- (viii) à Administração que observe se não há fracionamento de objeto no que alcança a referida obra e obras semelhantes, a fim de não extrapolar a modalidade licitatória.

14. É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como tem caráter opinativo e não induz à decisão do gestor, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 15 de setembro de 2021.

VINICIUS ALVES  
SCHERCH

Assinado de forma digital por  
VINICIUS ALVES SCHERCH  
Dados: 2021.09.15 16:36:33  
-03'00'

VINÍCIUS ALVES SCHERCH  
OAB/PR 61.358





*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

# EDITAL



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

***ESTADO DO PARANÁ***

## **EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021- PMB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021 - PMB**

### **I - PARTE ESPECÍFICA**

#### **01. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO**

01.1. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, Inciso XXI, e pelas disposições deste Edital e pela minuta de Contrato em anexo.

#### **02. INSTAURADOR, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL**

02.1. O Município de Bandeirantes, ora denominado licitador, torna público que às 09hrs10min (horário de Brasília) do dia 18/10/2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Paraná, Brasil, realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS por preço global do tipo menor preço POR LOTE e com fornecimento de mão de obra e materiais, sendo que o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta (envelopes nº 1 e nº 2) será efetuado até as 09hrs00min (horário de Brasília) do dia 18/10/2021, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes e após este horário não serão mais acolhidos os envelopes.

02.2. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos e adendos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito aos solicitantes em até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

02.3 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.

02.4..Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

02.5. Qualquer cidadão poderá entrar com pedido de impugnação ao presente Edital, desde que suas razões sejam apresentadas até o quarto dia útil, que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, podendo ser protocolado no setor de protocolo ou através do e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

02.6. Esta Tomada de Preços será conduzido pelo seu Presidente a Sr.<sup>a</sup> Cibele Gusmão Fontolan da Silva com auxílio dos membros os Srs. Marcos de Moraes e José Celestino Fontolan, designados através da Portaria nº 1.500/2021 de 04 de janeiro de 2021, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos dos membros;
- b) responder as questões formuladas pelos prestadores de serviços, relativas ao certame;
- c) abrir e verificar documentos de habilitação dos proponentes
- d) analisar a aceitabilidade das documentações;
- e) habilitar e ou desclassificar proponentes indicando os motivos;
- f) abrir e analisar as propostas de preços;
- g) analisar a proposta de menor preço;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) adjudicar aos itens aos devidos vencedores;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **03. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO**

03.1. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra conforme descrito abaixo:

#### **OBRA 01.**

- **Local:** QUADRA POLIESPORTIVA:
- **Endereço:** Rua Sebastião Miguel Soares s/n, Área Institucional Conjunto Habitacional Maria Luza Berto Meneghel, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- **Prazo de execução:** 03 (três) meses, contados a partir da publicação da ordem de serviços;
- **Preço máximo:** R\$ 120.644,70 (cento e vinte mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
- **A obra deverá ser executada em conformidade com planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto arquitetônico, memorial descritivo e especificações técnicas.**

#### **OBRA 02.**

- **Local:** QUADRA POLIESPORTIVA – PROJETO MORAR MELHOR 02:
- **Endereço:** Rua José Domiciano, esquina com a Rua Osvaldo Barbosa e Rua Sebastião Nogueira da Silva s/n, Área Institucional Projeto Morar Melhor 02, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- **Prazo de execução:** 03 (três) meses, contados a partir da publicação da ordem de serviços;
- **Preço máximo:** R\$ 135.110,44 (cento e trinta e cinco mil, cento e dez reais e quarenta e quatro



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

centavos).

- A obra deverá ser executada em conformidade com planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto arquitetônico, memorial descritivo e especificações técnicas.

## **OBRA 03.**

- **Local:** QUADRA POLIESPORTIVA;
- **Endereço:** Rua Vereador Eli Arantes Pereira s/n, Vila Bela Vista, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- **Prazo de execução:** 03 (três) meses, contados a partir da publicação da ordem de serviços;
- **Preço máximo:** R\$ 158.925,40 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
- A obra deverá ser executada em conformidade com planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto arquitetônico, memorial descritivo e especificações técnicas.

## **04. RECURSOS FINANCEIROS**

04.1. As despesas com a obra objeto deste edital correrão à conta de recursos próprios do município de Bandeirantes-Pr, referente às seguintes dotações orçamentárias:

| SECRETARIA               | DESPESA/<br>FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL<br>PROGRAMATICA | DESCRIÇÃO           |
|--------------------------|-------------------|-----------------------------------|---------------------|
| Obras e Serviços Urbanos | 0710-103          | 0300112361121460184490510000      | OBRAS E INSTALAÇÕES |

## **05. ELEMENTOS INSTRUTORES.**

05.1. São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o subitem 02.3:

- a) Termo de Referência (Modelo nº 1);
- b) Carta-credencial (Modelo nº 2);
- c) Declaração Unificada (Modelo 03);
- d) Atestado de visita (fornecido no ato da visita pela Prefeitura E OU Declaração de Renúncia de Visita, (Modelo nº 04 – I e II);
- e) Declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 05);
- f) Carta-proposta de preços (Modelo nº 06);
- g) Minuta de Contrato de Empreitada (Modelo nº 07);
- h) Adendo 01 – extrato do contrato;
- i) Adendo 02 - Planilha de Serviços, Cronograma Físico financeiro e Plantas e Elementos Gráficos.

## **II - PARTE GERAL**

## **06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

06.1. Poderão participar da presente licitação:

- a) Empresa do ramo, cadastrada nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), “ou”;

- b) Empresa do ramo, cadastrada nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), “ou”;
- c) Empresas do ramo, que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

06.2. Está impedido(a) de participar da licitação:

- a) Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- b) Empresa expressamente declarada inidônea, que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar, no prazo e nas condições estabelecidas, por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal;
- c) Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

06.3. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro somente pode apresentar uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

## **07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS**

07.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

07.2. A proponente deverá protocolar junto ao Setor de Protocolo da licitante, no local, data e hora fixados neste edital conforme item 2.1, os envelopes:

**a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**

**b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

07.3. Os envelopes deverão ser entregues (protocolados), fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

- Envelope contendo Documentos de Habilitação:

Edital n.º 04/2021- PMBb  
TOMADA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 01 – DOC. HABILITAÇÃO**  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....

- Envelope contendo Proposta de Preços:

Edital n.º 04/2021- PMB





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

TOMADA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....

07.4. A proposta (*envelopes nº 01 e nº 02*) poderá ser protocolada diretamente pela proponente no Setor de Protocolo da licitante ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº 01 e nº 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

07.5. A proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (*envelopes nº 01 e nº 02*) após a entrega, desde que a comunicação por escrito da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas.

07.6. Após o horário estabelecido neste edital para entrega dos envelopes, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº 01 e nº 02*) será(ão) recebida(s).

## **08. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1**

08.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia (no caso de cópia apresentar original para conferência), ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso nas certidões, a mesma será aceita desde que a data de emissão não seja anterior a **90 (noventa) dias** da data limite para o recebimento das propostas.

### **08.2. DEVERÃO ESTAR INSERIDOS NO ENVELOPE Nº 01:**

#### **a) Declaração Unificada (Modelo nº 03)**

#### **b) Quanto à Habilitação Jurídica:**

1. Certificado de cadastro em vigência da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, conforme subitem 06.1.1; **ou**, certificado de cadastro em vigência em outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme subitem 6.1.2; **ou**, a documentação para cadastramento das empresas que preencham as condições exigidas para cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93 subitens 6.1.3;

2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**Obs.: Se o documento solicitado na letra “b” for apresentado no credenciamento, não haverá necessidade de apresentação dentro do envelope nº 01;**

3. No caso de licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que deseje beneficiar-se dos dispositivos da Lei Complementar 123/06, apresentar:





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

- a) Certidão Simplificada expedida pela JUNTA COMERCIAL do Estado da sede da empresa;
- b) CONSULTA DE "OPTANTE OU NÃO" PELO SIMPLES NACIONAL;
- Emitidas a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame;
  - A não apresentação da CERTIDÃO SIMPLIFICADA e ou CONSULTA OPTANTES, PERDERÁ os benefícios da Lei 123/2006.
- c) **Quanto à Regularidade Fiscal:**
1. Federal mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
  2. Estadual mediante a apresentação de Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa;
  3. Municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;
  4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica Ministério da Fazenda (CNPJ);
  5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Exemplo: no Paraná é o CICAD em São Paulo é o CADESP, etc.);
  6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante (Alvará de Licença);
  7. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
  8. Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- d) **Quanto à Qualificação Técnica:**
1. Apresentar atestado de visita expedido pelo licitador, onde a proponente através de representante credenciado, poderá realizar visita ao local da obra e obter por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta E OU abdicar-se deste ato e somente apresentar Declaração Formal de Dispensa de Visita, (Modelo nº 04 – I e II);
  - Obs: A visita deverá ser executada entre os dias \_\_\_\_\_ ao dia \_\_\_\_\_, com prévio agendamento no Departamento de Obras, através de telefone (43) 3542-4525;
  2. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU (EMPRESA e RESPONSÁVEL TÉCNICO);



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

- a) Caso o profissional tenha registro no CREA de outro estado ou federação será necessário a apresentação de declaração de registro e visto no CREA/PR;
3. **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução dos projetos (*Modelo nº 05*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
- a) É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.
4. **Comprovação de vínculo**, através de registro em carteira de trabalho e ficha de registro de empregado, entre o responsável técnico pela execução dos projetos e a proponente ou contrato de prestação de serviços entre a empresa e o responsável técnico. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. Referido vínculo deverá estar devidamente averbado no registro da pessoa jurídica no CREA ou CAU;
5. **Atestado de execução de obra(s) (EMPRESA e RESPONSÁVEL TÉCNICO):**
- a) **EMPRESA:** atestado e/ou declaração de execução de no mínimo uma OBRA SEMELHANTE DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR às solicitadas no subitem 3.1 devidamente averbados no CREA;
- b) **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de "CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL – ATP" do responsável(eis) técnico(s) de projeto semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no subitem 3.1, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU".
- e) **Quanto à Qualificação Econômico Financeira:**
1. **Certidão de falência e recuperação judicial;**
2. **Prova de capacidade financeira** conforme abaixo, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

LC (Liquidez Corrente) através da fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC – Ativo circulante

PC – Passivo circulante

A LC (Liquidez Corrente) deverá ser superior a 1,10.

LG (Liquidez Geral) através da fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

Onde:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

A Liquidez Geral (LG) deverá ser superior a **1,10**.

**GE (Grau de Endividamento)** através da fórmula:

$$GE = \frac{PC+ELP}{AC+RLP+AP}$$

**Onde:**

PC – Passivo circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

RLP – Realizável a Longo Prazo

AP – Ativo Permanente

O GE (Grau de Endividamento) deverá ser inferior a **0,50**.

- **OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

### **3. Demonstrações financeiras:**

a) **Último exercício social já exigível (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados)** conforme o critério de cálculo adotado.

1. **O balanço das sociedades anônimas ou por ações** deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
2. **O balanço das demais formas societárias**, deverá ser apresentado o balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa. Deverá vir acompanhado dos TERMOS DE ABERTURA e de ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, devidamente registrados e assinados.

- **OBS: No caso de não existir o fechamento das demonstrações financeiras do último exercício social, devidamente comprovado, será aceito o do exercício imediatamente anterior.**

## **09. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2**

09.1. Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via originais. As folhas deverão, preferivelmente, ser numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente;

a) **Carta-proposta de Preços (Modelo nº 06)**, impressa por meio eletrônico ou datilografada, sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global e deverá conter:

1. Razão social, endereço, telefone, “*fac-simile*”, “*e-mail*” e o CPNJ da proponente;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

2. Data;
  3. Preço unitário do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
  4. Prazo de execução do objeto em dias;
  5. Prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir do 10º dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação;
  6. Nome, CPF e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- **OBS:** Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços;
  - b) Planilha de Serviços (adendo 02), os serviços deverão ser obedecidos rigorosamente conforme modelo apresentado, não podendo ser inseridos, ocultados e/ou subtraídos serviços, sob pena de desclassificação;
    1. As quantidades deverão ser relacionadas na coluna "QUANTIDADES". Deverão ser obedecidas rigorosamente, não podendo ser inseridas, ocultadas e/ou subtraídas quantidades;
    2. Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças e **NÃO ULTRAPASSAR O VALOR ESTABELECIDO PELO LICITADOR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**
    3. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, veículos equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra;
    4. Os preços deverão ser relacionados nas colunas **VALOR UNITÁRIO (R\$), VALOR TOTAL (R\$) e TOTAL GERAL, NÃO DEVENDO ULTRAPASSANDO OS VALORES ESTIPULADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS (ADENDO 02), FORNECIDA PELO LICITADOR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;**
  - c) Cronograma Global (adendo 02.1) não podendo ser inseridos, ocultados e/ou subtraídos dados, sob pena de desclassificação.

## **10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

10.3. Nenhuma reivindicação, por parte da proponente, para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas e/ou dos demais documentos da licitação.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **11. RECEPÇÃO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**

11.1. No local, dia e hora fixados neste edital (item 02.1), a Comissão de Licitação, receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados, inviolados e devidamente protocolados de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem e procederá à abertura do(s) **envelope(s) nº 1**, que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e da(s) proponente(s) interessada(s).

11.2. Para o credenciamento do representante (Proprietário) deverá apresentar a Comissão de Licitações, documento pessoal (CNH, RG), juntamente com documento original que comprove poderes de representação, se não detiver poderes de representação da proponente e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a mesma*) na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial - (*Modelo nº 02*), ou através de procuração por instrumento público. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

- Obs.: No caso de Procuração por instrumento particular ou Carta de Credenciamento apresentar documento original que comprove os poderes do mandante para a outorga (ex. contrato social).

11.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

## **12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

12.1. Após a rubrica dos envelopes nº 01 e 02, a Comissão de Licitação abrirá o envelope nº 01 – Documentação, após análise oportunizará aos representantes presentes possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão de habilitação.

12.2. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 11.2, ressalvados os erros e omissões sanáveis.

12.3. Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura, com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

12.4. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

12.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação, pelas proponentes.

12.6. Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação de todas as proponentes participantes, na própria reunião de recepção e abertura das propostas, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante termo de renúncia ou manifestação expressa a constar na respectiva ata.

12.7. Caso apresente a cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, junto com o credenciamento, não



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

haverá necessidade de apresentação do mesmo no interior do envelope 01 de Habilitação e automaticamente fará parte do processo e não será devolvido. Os documentos obrigatoriamente deverão ser originais ou cópias autenticadas; quando as cópias não forem autenticadas será obrigatória apresentação do original para autenticação pela Comissão de Licitação e deverão ser entregues no início da reunião. A não apresentação destes documentos impedirá o credenciamento do representante legal ficando o mesmo impossibilitado de se manifestar em relação ao certame.

### **13. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**

13.1. A Comissão de Licitação procederá à abertura do **envelope nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

13.2. Ultrapassada a fase habilitação e abertas as propostas de preços (*envelopes nº 2*), a Comissão de Licitação não poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou conhecido após a análise dos respectivos documentos.

13.3. Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

13.4. A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

13.5. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas de preços será o de menor preço global analisado, ou seja, aquela que cumprido o exigido no edital e depois de efetuadas as devidas correções, se necessário, apresentar o menor preço global. Se a proponente não aceitar a correção do preço e/ou a adequação em sua proposta será desclassificada.

13.6. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

13.7. Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

13.8. Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço global prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço global. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço global será corrigido.

13.9. No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

13.10. A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação.

13.11. Será desclassificada a proposta:

- a) Elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) Cujo valor unitário, valor total e total geral analisado for superior ao estabelecido na Planilha de Serviços;
- c) A que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) Que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) Que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) Que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

13.12. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

13.13. Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

13.14. A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*publicação na imprensa ou e-mail*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no artigo nº 98 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.15. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão encaminhará o procedimento para homologação e adjudicação.

13.16. Até a assinatura do termo de Contrato o licitador poderá desclassificar qualquer proponente, por despacho fundamentado, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, sem que lhe caiba direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### **14. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

14.1. A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

14.2. A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (*Modelo nº 07*), dentro do prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

### **15. PRAZOS – EXECUÇÃO E VIGENCIA**

15.1. O prazo para o início dos serviços será de no máximo 10 (dez) dias após a data da publicação da Ordem de Serviço.

15.2. O prazo de execução do objeto será de 03 (três) meses, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período.

15.3. O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Oitava da minuta do Contrato de Empreitada.

15.4. O prazo de vigência do contrato de empreitada será de 06 (seis) meses, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período.

15.5. O contrato terá sua eficácia a partir de sua assinatura.

#### **15.5. Para a assinatura e publicação da Ordem de Serviço a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:**

- a) Comprovante da Garantia Contratual item 17;
- b) Alvará de Construção expedido pelo Contratante.

### **16. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

154

16.1. A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

### **17- GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

17.1. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco) por cento** sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional se houver.

17.2. Proponente vencedora, quando da assinatura da **ORDEM DE SERVIÇOS**, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, **apresentar comprovação da formalização da garantia de execução (subitem 16.1) e garantia adicional**, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

- a) Depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;
- b) Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;

17.3. Seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses.

17.4. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.5. O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na tesouraria do licitador.

17.6. A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, quando for o caso, quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) Quando do não recebimento definitivo e/ou não aceitação pelo Licitador da(s) obra(s).

17.7. A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) Aceitação pelo Licitador do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) Apresentação da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão de registro;
- c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

### **18. PAGAMENTO**

18.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após as medições, apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.

18.2. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

#### **a) LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

1. Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
2. Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;
3. CONTRATO: - Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;
4. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;
5. PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários, referente ao período da Medição;
6. PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra devidamente autenticado em Tabelionato, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso da Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";
7. PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
8. CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;
9. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
10. CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;

## **b) LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:**

1. Toda documentação citada no item anterior 18.2 letras "a";
2. Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;
3. Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;
4. Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;
5. Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
6. Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **c) A LIBERAÇÃO DA ÚLTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:**

1. Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis de registro;
2. Do Termo de Recebimento Provisório;
3. Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante.

## **19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.3. Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **20. DO RECEBIMENTO**

20.1. Executado o Contrato seu objeto será recebido:





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

- a) Provisoriamente, quando da conclusão da obra ou serviço, por Comissão designada pela autoridade administrativa competente, com a participação do responsável técnico pelo acompanhamento da fiscalização, com a duração máxima de 90 dias;
- b) Definitivamente, por Comissão designada pela autoridade competente assinado pelas partes e pelo usuário, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação dos termos do objeto contratual.

20.2. Os responsáveis pelo recebimento deverão lavrar termo de notificação anterior ao termo de recebimento provisório ou definitivo sempre que as obras ou serviços não apresentarem condições de aceitação. O Termo de Notificação deverá caracterizar os vícios, defeitos e incorreções detectadas e determinará prazo para saneamento.

- a) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- b) Decorrido o prazo estabelecido, os responsáveis procederão nova vistoria objetivando o recebimento, que somente será lavrado quando as obras estiverem em perfeitas condições de uso.

20.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, como não exime da responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

20.4. Para o Recebimento Definitivo da obra a licitante deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Relatório de recomendações e instruções de utilização dos equipamentos e das instalações, acompanhados de eventuais catálogos e tabelas de fabricantes e montadores; Termos de garantia de instalações e dos equipamentos Comprovada de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- b) CND da Matrícula da Obra no INSS;
- c) Comprovante de vistorias da Concessionárias de energia, água, esgoto e de gás.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

21.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

21.4. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

21.5. A proponente e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo licitador a proceder à visita e inspeção no local da obra, mas só sob expressa condição de que a proponente, seus empregados ou agentes isentarão e indenizarão o licitador, seus servidores/empregados ou agentes de toda a responsabilidade decorrente dessa visita. A proponente será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pela visita ou inspeção da proponente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

21.6. O valor do termo de Contrato de Empreitada poderá sofrer variação quantitativa de até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos sem alterar os preços unitários, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao Contrato.

21.7. A Contratada não poderá ceder o Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do licitador. Caso ocorra autorização do licitador para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, bem como não constitui vínculo entre o licitador com e a subcontratada.

21.8. O licitador se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente realizados e medidos.

21.9. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao licitador ou a terceiros, por si ou seus representantes quando da execução do objeto contratado, ficando isento o licitador de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

21.10. Caberá à contratada o pagamento ou o ressarcimento ao licitador de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA, CAU/BR ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

21.11. Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

21.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

21.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Bandeirantes-PR, 23 de setembro de 2021

  
Cleber Batista  
Secretário de Administração





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **MODELO Nº 01**

### **TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DE BANDEIRANTES – PR.**

#### **1. OBJETIVO**

##### **1.1. Contratação**

Empresa de engenharia para execução de serviços reformas em pinturas, estruturas em concreto, alvenaria, troca de alambrado e instalação de refletores para iluminação.

##### **1.2. Locais**

- Quadra Poliesportiva Conjunto Habitacional Maria Luiza Berto Meneghel. Rua Sebastião Miguel Soares, s/n – Conj. Hab. Maria Luiza Berto Meneghel – Bandeirantes/PR.

- Quadra Poliesportiva Vila Bela Vista. Rua Vereador Eli Arantes Pereira, s/n – Vila Bela Vista – Bandeirantes/PR.

- Quadra Poliesportiva Projeto Morar Melhor 02. Área institucional Morar Melhor 02 – Rua José Domiciano, esquina com a Rua Osvaldo Barbosa e Rua Sebastião Nogueira da Silva, s/n – Projeto Morar Melhor 02 – Bandeirantes/PR.

##### **1.3. Quadro resumo**

| <b>Locais</b>                                                            | <b>Preço Máximo</b>   | <b>Prazo de Execução</b> |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|
| Quadra Poliesportiva Conjunto Habitacional<br>Maria Luiza Berto Meneghel | R\$ 120.644,70        | 3 meses                  |
| Quadra Poliesportiva Vila Bela Vista                                     | R\$ 158.925,40        | 3 Meses                  |
| Quadra Poliesportiva Projeto Morar Melhor 02                             | R\$ 135.110,44        | 3 Meses                  |
| <b>Total</b>                                                             | <b>R\$ 414.680,54</b> | <b>3 meses</b>           |

\* Serviços a executar conforme planilha anexa.



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

### **1.4. Referência de preços**

SINAPI – FEVEREIRO/2021, SINAPI – MAIO/2021 e COTAÇÕES.

### **1.5. Valores:**

Preço Máximo Global:

- RECURSO PRÓPRIO                      R\$ 414.680,54

- TOTAL                                      R\$ 414.680,54

### **2. JUSTIFICATIVAS**

- a) Obras a serem executadas com recursos próprio do Município de Bandeirantes/PR.
- b) As quadras necessitam de algumas reformas, os alambrados e pinturas já se encontram deteriorados, assim como os materiais esportivos. Duas dessas também tem como necessidade a instalação de iluminação. Além disso, deverá ser executado reformas e melhorias nas acessibilidades. E por fim, algumas estruturas deverão ser feitas, como: calçadas, muretas de contenção e encaminhamento para saída de água pluvial.

### **3. TERMINOLOGIA**

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

**3.1. Contratante:** Município de Bandeirantes – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SODU

**3.2. Contratada:** Empresa de engenharia a ser contratada para a execução dos serviços.

**3.3. Fiscalização:** Será executada por um profissional a ser designado pela SODU.

**3.4. Estudos / Projetos e memorial descritivo:** Vide memorial e especificações em anexo.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **4. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS**

Lei geral de licitações, observar os serviços de engenharia.

### **5. CONDIÇÕES GERAIS**

- 5.1. Ver o indicado nos projetos, memorial e planilha em anexo.
- 5.2. Área de Intervenção: Vide item 1.2
- 5.3. Coordenação e Responsabilidade: Secretaria Municipal de Obras - SODU.
- 5.4. Subcontratação: Fica vedada.

### **6. ETAPAS DOS PROJETOS**

#### **6.1. Especificações das etapas: Quadra Poliesportiva Conjunto Habitacional Maria Luiza Berto Meneghel**

- 6.1.1. Demolições necessárias
- 6.1.2. Construções das estruturas e Vedações
- 6.1.3. Revestimentos
- 6.1.4. Instalações Elétricas
- 6.1.5. Pinturas
- 6.1.6. Acabamentos
- 6.1.7. Limpeza

#### **6.2. Documentos anexos: Quadra Poliesportiva Conjunto Habitacional Maria Luiza Berto Meneghel**

- 6.2.1. Projeto arquitetônico, estrutural e instalações elétricas;
- 6.2.2. Planilha de serviços e quantidades – Planilha orçamentária;
- 6.2.3. Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- 6.2.4. Cronograma Físico-Financeiro.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

1628

## **6.3. Especificações das etapas: Quadra Poliesportiva Vila Bela Vista**

- 6.3.1. Demolições necessárias
- 6.3.2. Construções das estruturas e Vedações
- 6.3.3. Movimentação de Terra
- 6.3.4. Calçamento
- 6.3.5. Revestimentos
- 6.3.6. Cobertura
- 6.3.7. Instalações Elétricas
- 6.3.8. Pinturas
- 6.3.9. Acabamentos
- 6.3.10. Limpeza

## **6.4. Documentos anexos: Quadra Poliesportiva Vila Bela Vista**

- 6.4.1. Projeto arquitetônico;
- 6.4.2. Planilha de serviços e quantidades – Planilha orçamentária;
- 6.4.3. Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- 6.4.4. Cronograma Físico-Financeiro.

## **6.5. Especificações das etapas: Quadra Poliesportiva Projeto Morar Melhor 02**

- 6.5.1. Demolições necessárias
- 6.5.2. Construções das estruturas e Vedações
- 6.5.3. Calçamento
- 6.5.4. Revestimentos
- 6.5.5. Instalações Elétricas
- 6.5.6. Pinturas
- 6.5.7. Acabamentos
- 6.5.8. Limpeza

## **6.6. Documentos anexos: Quadra Poliesportiva Projeto Morar Melhor 02**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

123

- 6.6.1. Projeto arquitetônico, detalhe estrutural e instalações elétricas;
- 6.6.2. Planilha de serviços e quantidades – Planilha orçamentária;
- 6.6.3. Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- 6.6.4. Cronograma Físico-Financeiro.

## **7. ATIVIDADES TÉCNICAS**

### **7.1. Serviços Técnicos: Quadra Poliesportiva Conjunto Habitacional Maria Luiza Berto Meneghel**

7.1.1. Serviços: Demolições, estruturas em alvenaria e concreto, troca de alambrados, revestimentos, instalações elétricas, pinturas e acabamentos.

### **7.2. Serviços Técnicos: Quadra Poliesportiva Vila Bela Vista**

7.2.1. Serviços: Demolições, estruturas em alvenaria e concreto, movimentação de terra, reforma e construções das calçadas, troca de alambrados, revestimentos, troca dos disjuntores, troca de telhas, pinturas e acabamentos.

### **7.3. Serviços Técnicos: Quadra Poliesportiva Projeto Morar Melhor**

7.3.1. Serviços: Demolições, estruturas em alvenaria e concreto, reforma e construções das calçadas, troca de alambrados, revestimentos, instalações elétricas, pinturas e acabamentos.

## **8. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

| ETAPAS DO PROJETO                                                     | PRAZO DE EXECUÇÃO | PAGAMENTO             |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|
| Quadra Poliesportiva Conjunto Habitacional Maria Luiza Berto Meneghel | 3 meses           | Evento concluído 100% |
| Quadra Poliesportiva Vila Bela Vista                                  | 3 meses           | Evento concluído 100% |
| Quadra Poliesportiva Projeto Morar Melhor 02                          | 3 meses           | Evento concluído 100% |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Crerios a serem obedecidos para aceitação dos objetos são os indicados na minuta dos Contratos e Editais de licitações.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Procedimento de fiscalização e gerenciamento do contrato.

## **11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS**

Os preços dos serviços indicados nas planilhas são **fixos e irrealjustáveis**.

## **12. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**12.1.** Exigir o Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná – CREA-PR. Ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU

**12.2.** Exigir comprovante de Atestado Técnico devidamente registro junto ao CREA-PR ou CAU-Pr, junto com o Acervo Técnico do profissional indicado pela empresa como Responsável.

**12.3.** Os Atestados dos serviços deverão ser compatíveis aos dos serviços indicados na planilha anexa para os serviços de construções em estruturas de concreto armado, instalações elétricas, hidráulicas e esgoto.

## **13. VISTORIA PRÉVIA**

A vistoria técnica deverá ser agendada, na Secretaria Municipal de Obras – SODU, através do telefone (43) – 3542-4525, no horário das 13h00min às 17h00min horas, até 48h00min (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a data de apresentação das propostas. Ou apresentar declaração que o licitante tem plena ciência dos serviços a serem executados bem como dos locais dos serviços.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **14. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo para a execução dos serviços é de 3 (três) meses, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período;

O prazo de vigência é de 06 (seis) meses, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período.

### **15. REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO MÁXIMO GLOBAL**

O preço máximo global, conforme o estabelecido no item 1.5.

### **16. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**Menor preço global**, sendo que os pagamentos serão realizados pelos serviços efetivamente executados pelos preços unitários indicados na planilha de quantidade de acordo com a conclusão de cada evento.

### **17. SANÇÕES**

As penalidades serão aplicadas de acordo com a lei de licitações.

### **18. CONDIÇÕES GERAIS**

- Os serviços compreendem **um único lote**, com a seguinte previsão para início dos serviços imediato.
- Os serviços executados serão pagos em eventos de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela Fiscalização.
- Comprovar o início dos serviços no prazo Máximo de 10 dias após as Ordens de Serviços.
- Apresentar na assinatura do Contrato a ART e a matrícula da obra junto ao INSS.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

**MODELO Nº 02**

**CARTA-CREDENCIAL**

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2021- PMB.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor) e CPF (inserir o número), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir razão social da proponente), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor) e CPF (inserir o número), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*Nome Representante Legal*

*CPF:*

*RG:*

*Cargo:*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **MODELO Nº 03**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao Sr.

Presidente da Comissão de Licitações

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 04/2021- PMB

Processo administrativo nº /2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ..., com sede na ..., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

2) Declara, expressamente, que para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

3) Declara, expressamente, que para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante, que:

- a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 04/2021 – PMB,
- b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

5) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência nº:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta nº:

Titular:

9) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

☐  
☐  
☐  
☐

Microempresa (ME), ou

Empresa de pequeno porte (EPP), ou

Micro empreendedor individual (MEI), ou

Demais

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., e do RG. sob n.º ..... expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do ....., residente e domiciliado (endereço completo), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º 04/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data

*Nome Representante Legal*

*CPF:*

*RG:*

*Cargo:*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **MODELO Nº 04**

### **ATESTADO DE VISITA I**

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 04/2021- PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Declaramos que o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade – RG. nº \_\_\_\_\_ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Complemento. \_\_\_\_\_, Bairro. \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do(e) \_\_\_\_\_, devidamente credenciado(a) pela proponente \_\_\_\_\_ cadastrada no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ. Nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Complemento. \_\_\_\_\_, Bairro. \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do(e) \_\_\_\_\_, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local/data

LICITADOR

LICITANTE

**OBS: SOMENTE PODERÁ SER EXECUTADA A VISITA ATRAVÉS DE REPRESENTANTE CREDENCIADO POR MEIO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE PODERES E OU PODERES DE MANDANTE, QUANDO DA VISITA AO LOCAL DA OBRA E DEVE OBTER POR SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PREPARO DE SUA PROPOSTA.**

**"FORNECIDO NO ATO DA VISITA NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES"**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **MODELO DISPENSA DE VISITA II DECLARAÇÃO**

A/C

Comissão Permanente de Licitação  
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 04/2021- PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº - \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ estado do \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \_\_\_\_\_. DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Local/data

*Nome Representante Legal*

*CPF:*

*RG:*

*Cargo:*





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **MODELO Nº 05**

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2021- PMB.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| LOTE | Nome | Especialidade | CREA/CAU BR<br>Nº | Data do<br>Registro |
|------|------|---------------|-------------------|---------------------|
| 01   |      |               |                   |                     |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local/data

*Nome Representante Legal*

*CPF:*

*RG:*

*Cargo:*

*Nome Responsável Técnico*

*CPF:*

*RG:*

*Cargo:*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO N° 06

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail)

### PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços relativa à execução (inserir o objeto da licitação), do lote n° 01 da licitação em epígrafe.

LOTE 01:

| LOTE                  | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VLR<br>MAXIMO<br>UNITÁRIO | VLR<br>MAXIMO<br>TOTAL |
|-----------------------|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| 01                    | 01  | UND | - CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO,<br>MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,<br>CRONOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL.<br>REFORMA DA QUADRA:<br>- DEMOLIÇÃO<br>- ESTRUTURAS E VEDAÇÕES<br>- REVESTIMENTOS<br>- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS<br>- PINTURA<br>- ACABAMENTOS<br>- LIMPEZA<br><br>CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E<br>CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL. | 120.644,70                | 120.644,70             |
| V A L O R   T O T A L |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           | 120.644,71             |

LOTE 02:

| LOTE | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                  | VLR<br>MAXIMO<br>UNITÁRIO | VLR<br>MAXIMO<br>TOTAL |
|------|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| 01   | 01  | UND | - REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA VILA BELA<br>VISTA<br>REFORMA DA QUADRA:<br>- DEMOLIÇÃO<br>- ESTRUTURAS E VEDAÇÕES<br>- MOVIMENTAÇÃO DE TERRA<br>- CALÇAMENTO<br>- REVESTIMENTOS<br>- COBERTURA<br>- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS<br>- PINTURA<br>- ACABAMENTOS<br>- LIMPEZA | 158.925,40                | 158.925,40             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|             |  |                                                                          |  |            |
|-------------|--|--------------------------------------------------------------------------|--|------------|
|             |  | CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E<br>CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL. |  |            |
| VALOR TOTAL |  |                                                                          |  | 158.925,40 |

## LOTE 03:

| LOTE        | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VLR<br>MAXIMO<br>UNITÁRIO | VLR<br>MAXIMO<br>TOTAL |
|-------------|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| 01          | 01  | UND | - REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA PROJETO<br>MORAR MELHOR 02<br>REFORMA DA QUADRA :<br>- DEMOLIÇÃO<br>- ESTRUTURAS E VEDAÇÕES<br>- CALÇAMENTO<br>- REVESTIMENTOS<br>- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS<br>- PINTURA<br>- ACABAMENTOS<br>- LIMPEZA<br><br>CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E<br>CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL. | 135.110,44                | 135.110,44             |
| VALOR TOTAL |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           | 135.110,44             |

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| VALOR TOTAL DOS LOTES | 414.680,54 |
|-----------------------|------------|

O preço, proposto para execução do objeto do lote é de R\$ (insérer o valor da proposta) (insérer o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de (insérer o prazo de execução por extenso) dias, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (insérer o prazo de validade) ((insérer o prazo de validade por extenso)) dias a partir do 10º dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Atenciosamente,

Local/data

Nome Representante Legal

CPF:

RG:

Cargo:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **MODELO Nº 07**

### **MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021-PMB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-Pr, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na \_\_\_\_ nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº: \_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro \_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_ nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº: \_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência da **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 04/2021- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

#### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

**Parágrafo Primeiro** - O objeto do presente Contrato, licitado, é para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob regime de Empreitada por preço global, do tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, Inciso XXI, e pelas disposições deste Edital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**Parágrafo Primeiro** - O preço global para a execução do objeto referente ao lote nº 01, deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

**Parágrafo Primeiro** - As despesas com a obra objeto deste edital correrão à conta de recursos próprios do município de Bandeirantes-Pr, referente às seguintes dotações orçamentárias:

| SECRETARIA                  | DESPESA/<br>FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | DESCRIÇÃO           |
|-----------------------------|-------------------|-----------------------------------|---------------------|
| Obras e Serviços<br>Urbanos | 0710-103          | 0300112361121460184490510000      | OBRAS E INSTALAÇÕES |

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, em estrita observância aos serviços estabelecidos no edital e inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até **90 (noventa) dias**, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado em igual período.

**Parágrafo Segundo** - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo Arquiteto o Sr. Renato Aparecido Chagas Mazzini, devidamente inscrito no CAU sob o nº A-116537-2, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização da obra.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de vigência do presente Contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da publicação da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado em igual período.

## **CONDIÇÕES GERAIS**

## **CLÁUSULA SEXTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços deverão ser iniciados no máximo em até o 10º dia após a data da publicação da Ordem de Serviço.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA deve submeter à fiscalização, os desenhos e especificações técnicas propostos para as obras provisórias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

**Parágrafo Terceiro** - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATADA deve obter a aprovação de terceiros para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**Parágrafo Primeiro** - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

- a) Ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE,
- b) Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades,
- c) Houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,
- d) Ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE,
- e) Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,
- f) Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- g) Ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

**Parágrafo Segundo** - Enquanto perdurarem os motivos constantes do **inciso II** ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

**Parágrafo Terceiro** - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas do início da referida ocorrência.

**Parágrafo Quarto** - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

**Parágrafo Quinto** - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do CONTRATANTE.

**Parágrafo Sexto** - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

### **CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segunda** - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**Parágrafo Terceiro** - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

**Parágrafo Primeiro** - Por determinação do CONTRATANTE fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

**Parágrafo Segundo** - A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

**Parágrafo Terceiro** - Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO E DA POSSE**

**Parágrafo Primeiro** - O objeto deste Contrato será recebido após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** - A aceitação da(s) obra(s) pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do profissional constante do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta deste contrato, qualificado e devidamente credenciado, com responsabilidades específicas e sendo a execução dos serviços supervisionada por profissionais designados pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis no local da execução do objeto do presente Contrato os empregados, veículos, máquinas e equipamentos, sob pena de multa e, em caso de reincidência, na eventual rescisão contratual.

**Parágrafo Terceiro** - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**Parágrafo Quinto** - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(s) um projeto completo e cópia das especificações técnicas os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(s) obra(s).

**Parágrafo Sexto** - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

**Parágrafo Sétimo** - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Oitavo** - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

**Parágrafo Nono** - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos. Conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes caberá, também, a aplicação do disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Décimo** - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.

**Parágrafo Décimo Segundo** - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após as medições, apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

**Parágrafo Segundo** - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

**Parágrafo Terceiro** - Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Serventia Notarial, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Serventia Notarial, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

**Parágrafo Terceiro - LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:**

- a) Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
- b) Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;
- c) CONTRATO:- Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;
- d) CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;
- e) PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo Tabelionato, referente ao período da Medição;
- f) PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra devidamente autenticado em Tabelionato, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso da Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque “Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS”;
- g) PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
- h) CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS – Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;
- i) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF – Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
- j) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;

**Parágrafo Quarto - LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:**

- a) Toda documentação citada no item anterior 18.2.1;
- b) Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

- c) Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;
- d) Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;
- e) Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
- f) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

### **Parágrafo Quinto - A LIBERAÇÃO DA ULTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO**

- a) Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI – Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis de registro;
- b) Do Termo de Recebimento Provisório;
- c) Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s);
- b) Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Nona;
- d) Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) Multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer o cancelamento do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Vigésima Segunda, Parágrafo Primeiro;
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos financiados com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta:
  - 1. Pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou
  - 2. Declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

**Parágrafo Segundo** - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.

**Parágrafo Terceiro** - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro** - Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**Parágrafo Segundo** - Compete ao CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA se obriga a:

- a) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- b) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- c) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- d) Fornecer EPIs Equipamentos de Proteção Individual e outros materiais de segurança a todos os funcionários;
- e) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- f) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**Parágrafo Segundo** - Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização e do CONTRATANTE.

**Parágrafo Quarto** - Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao Patrimônio do Município e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com a Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Parágrafo Primeiro** - O CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADO acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADO acesso às suas instalações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

**Parágrafo Primeiro** - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade e excelentes condições de uso, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

**Parágrafo Segundo** - A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas, equipamentos e mão de obra, será, exclusivamente, da CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, veículos, máquinas e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam.

### **CLÁUSULA DECIMA NONA - DA SEGURANÇA DA OBRA**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 90 (noventa) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) Quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- e) Demais hipóteses mencionadas no artigo. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Segundo** - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, letra d.

**Parágrafo Terceiro** - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**Parágrafo Quarto** - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir do 10º dia da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS PRÁTICAS CORRUPTAS**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente e nas normas do BID. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante da CONTRATADA, ou quem atue em seu lugar, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

- a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

**Parágrafo Primeiro** - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

**Parágrafo Segundo** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

- e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Quarto** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

**Parágrafo Primeiro** - Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro** - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

**Parágrafo Primeiro** - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de **5% (cinco) por cento** sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional se houver.

**Parágrafo Segundo** - A Proponente vencedora, quando da assinatura da ORDEM DE SERVIÇOS, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

- a) Depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;
- b) Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

- c) Seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses.

**Parágrafo Terceiro** - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

**Parágrafo Quarto** - O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na tesouraria do licitador.

**Parágrafo Quinto** - A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, quando for o caso, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) quando do não recebimento definitivo e/ou não aceitação pelo CONTRATANTE da(s) obra(s).

**Parágrafo Sexto** - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Parágrafo Único** - Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do CONTRATANTE a CONTRATADA deverá notificar a fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO FORO**

**Parágrafo Primeiro** - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

**Parágrafo Segundo** - Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Fiscalização  
CREA nº

Testemunhas:

Nome:  
RG nº

Nome:  
RG nº



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

**ADENDO Nº 01**

## **EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2021-PMB**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021- PMB**

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes – Estado do Paraná

**CONTRATADO:**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**VALOR:**

**DOTAÇÃO:**

| SECRETARIA                  | DESPESA/<br>FONTE | DOTAÇÃO FUNCIONAL<br>PROGRAMATICA | DESCRIÇÃO           |
|-----------------------------|-------------------|-----------------------------------|---------------------|
| Obras e Serviços<br>Urbanos | 0710-103          | 0300112361121460184490510000      | OBRAS E INSTALAÇÕES |

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, de de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ADENDO Nº 02

#### Elementos gráficos

- Planilha de Serviços (Orçamento)
- Cronograma Global
- Projeto/Planta

**OBS: Serão fornecidos anexos junto ao edital no sítio eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br)**



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

# AVISOS

# PUBLICAÇÕES





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **TOMADA DE PREÇOS 04/2021 – PMB**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 18/10/2021 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital poderá ser feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 18/10/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 23 de setembro de 2021.

Cleber Batista  
Secretário de Administração

190  
0
**TCEPR**  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais                                                          |                                                                                                                                                                                                                                           |                             |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| Entidade Executora                                                          | MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES                                                                                                                                                                                                                 |                             |            |
| Ano*                                                                        | 2021                                                                                                                                                                                                                                      |                             |            |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 4                                                                                                                                                                                                                                         |                             |            |
| Modalidade*                                                                 | Tomada de Preços                                                                                                                                                                                                                          |                             |            |
| Número edital/processo*                                                     | 165/2021                                                                                                                                                                                                                                  |                             |            |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |                                                                                                                                                                                                                                           |                             |            |
| Instituição Financeira                                                      |                                                                                                                                                                                                                                           |                             |            |
| Contrato de Empréstimo                                                      |                                                                                                                                                                                                                                           |                             |            |
| Descrição Resumida do Objeto*                                               | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEQUEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR |                             |            |
| Forma de Avaliação                                                          | Menor Preço                                                                                                                                                                                                                               |                             |            |
| Dotação Orçamentária*                                                       | 0300112361121460184490510000                                                                                                                                                                                                              |                             |            |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 414.680,54                                                                                                                                                                                                                                |                             |            |
| Data de Lançamento do Edital                                                | 23/09/2021                                                                                                                                                                                                                                |                             |            |
| Data da Abertura das Propostas                                              | 18/10/2021                                                                                                                                                                                                                                | Data Registro               | 23/09/2021 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas                                         |                                                                                                                                                                                                                                           | Data Registro               |            |
| Data de Lançamento do Edital                                                |                                                                                                                                                                                                                                           |                             |            |
| Data da Abertura das Propostas                                              |                                                                                                                                                                                                                                           |                             |            |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?                                            | Não                                                                                                                                                                                                                                       |                             |            |
| Há cota de participação para EPP/ME?                                        | Não                                                                                                                                                                                                                                       | Percentual de participação: | 0,00       |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                 | Não                                                                                                                                                                                                                                       |                             |            |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?         | Não                                                                                                                                                                                                                                       |                             |            |
| Data Cancelamento                                                           |                                                                                                                                                                                                                                           |                             |            |

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 6553588970 (Logout)



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Aviso De Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS 04/2021 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 18/10/2021 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital poderá ser feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 18/10/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 23 de setembro de 2021.

Cleber Batista  
Secretário de Administração

**Apucarana**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA E INSTALAÇÃO  
LOTEAMENTO RESIDENCIAL LUÍS TOSCHI  
O MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.253/0001-68, situada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25, vem publicar no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO o pedido da LICENÇA DE INSTALAÇÃO junto ao IAT/ERLON - INSTITUTO ÁGUA E TERRA DO PARANÁ do LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL denominado de LOTEAMENTO RESIDENCIAL LUÍS TOSCHI.

140225/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
SÚMULA DO RECEBIMENTO  
LOTEAMENTO RESIDENCIAL LUÍS TOSCHI  
O MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.253/0001-68, situada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25, vem publicar no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO o recebimento da LICENÇA PRÉVIA nº 172391 do IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, com validade até 09/12/2021 do LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL denominado de LOTEAMENTO RESIDENCIAL LUÍS TOSCHI.

140226/2021

**Araucária**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 49/2021  
PREGÃO Nº 07/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 270/2020, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, bem como pela Lei Complementar Municipal nº 17/2018 e Portarias nº 300/2021.

OBJETO: O presente Edital trata da Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de vigilância armada, diurna e noturna, para a efetiva cobertura dos postos designados e realização de rondas externas e internas, com a finalidade de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites da localidade a ser vigiada, serviços esses a serem executados na Câmara Municipal de Araucária.

As propostas deverão obedecer às especificações do instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

DATA E HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: O credenciamento será realizado das 08h30min às 09h15min do dia 07 de Outubro de 2021, no Auditório Francisco Ribeiro Cardoso da Câmara Municipal de Araucária.

DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: O recebimento dos envelopes de proposta e de habilitação será realizado às 9h15 do dia 07 de Outubro de 2021, quando os envelopes serão recebidos pela Pregoeira no Auditório Francisco Ribeiro Cardoso da Câmara Municipal de Araucária.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: A sessão de processamento do Pregão será realizada às 9h15 do dia 07 de Outubro de 2021, no Auditório Francisco Ribeiro Cardoso da Câmara Municipal de Araucária, Rua Imã Elizabeth Werka, nº 55, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Edital encontra-se disponível aos interessados no horário das 9h até 11h e das 14h às 16h, ou pelo endereço: <http://www.araucaria.pr.leg.br> >Transparência Pública >Licitações >Consulta de Licitações. Informações podem ser obtidas pelos telefones (041) 3641-5200.

Araucária 23, de Setembro de 2021.

Joseli de Oliveira Carvalho  
Pregoeira

139984/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 086/2021 - REPUBLICAÇÃO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 59369/2021 - PREGÃO Nº 086/2021 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de cabeamento e pontos de par metálico, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme datas e horários definidos abaixo:

|                                              |                                |
|----------------------------------------------|--------------------------------|
| DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS  | Até 09:00 hs do dia 13/10/2021 |
| DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA | Às 09:00 hs do dia 13/10/2021  |

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(is) no site <https://www.apucarana.pr.gov.br> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1400 Ramal: 1716 (DLC) / 3614-1400 Ramal: 1468 (Pregoeiro), e-mail: [fernanda.pereira@araucaria.pr.gov.br](mailto:fernanda.pereira@araucaria.pr.gov.br). OBS: Republicado para retificar os grupos no sistema comprasnet. Araucária, 23 de setembro de 2021.

FERNANDA PEREIRA REGATIERI - PREGOEIRO

140054/2021

**Assis Chateaubriand**

AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021  
Assis Chateaubriand, 23 de setembro de 2021

Em atendimento Comunicação interna nº 219/2021 emanada do Departamento de Obras, Engenharia e Postura e considerando a necessidade da análise da Área Técnica relativo ao Edital da TOMADA DE PREÇO 005/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE BANHEIROS NA FEIRA DO PRODUTOR, LOCALIZADA NA PRAÇA FARROUPILHA NA AVENIDA TUPÁSSI DO JARDIM PARANÁ DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PARANÁ, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E CRONOGRAMA QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, determino a SUSPENSÃO do presente certame, no estado em que se encontra, ficando, portanto, postergado o prosseguimento do feito.

Publique-se

Divulgue-se

Solange Aparecida Malagute Tavares  
Gerente de Compras e Licitações

140184/2021

**Bandeirantes**

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 04/2021 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 18/10/2021 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Pironer nº 1457, Centro, ou pelo site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 18/10/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 23 de setembro de 2021.

Cleber Batista

Secretário de Administração

140195/2021

**Bela Vista da Caroba**

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA  
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR87/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SENDO GASOLINA ADITIVADA E DIESEL S-10, ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).

3. DATA DE ABERTURA: dia 06/10/2021, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

## AVISO

Impetração de Recurso e Suspensão de Reunião - Chamada Pública nº 04/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços laboratoriais na especialidade em análises clínicas, para atender as necessidades diárias dos usuários do SUS da secretaria de saúde do município de Sousa-PB, de forma a complementar o sistema único de saúde - SUS, para atendimento aos usuários do SUS do município de Sousa, tendo em vista que o município não dispõe deste tipo de serviço em sua rede, a cargo da secretaria de saúde. A Comissão de Licitação faz saber a todos que, a sessão de abertura de envelopes de qualificação técnica a qual será 27/09/2021, às 09:00 está SUSPensa por interposição de recurso pela empresa inabilitada: CENTRO DE PATOLOGIA DR. CARLOS PIRES LTDA, abre-se prazo para contratações do recurso conforme o artigo 109, parágrafo 3º da Lei 8.666/93. (fim de prazo: 04.10.2021). Fica franqueado vistas dos autos aos interessados.

Sousa PB, 24 de setembro de 2021.

ALEX FERNANDES DE LIMA  
Presidente suplente da CPL/PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida José Duarte de Sá, 33 - Centro - Triunfo - PB, por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS E ELETROPORTÁTEIS DESTINADOS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PB, CONFORME SOLICITAÇÃO. Abertura da sessão pública: 08:59 horas do dia 08 de Outubro de 2021. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 08 de Outubro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 14.133/21/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 9.488/18; Decreto Federal nº 10.024/19/19; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35391369. E-mail: [licitacaotriunfopb@gmail.com](mailto:licitacaotriunfopb@gmail.com). Edital: <http://www.triunfo.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

TRIUNFO - PB, 6 DE setembro de 2021.  
CLEITE KALINE ANACLETO DOS SANTOS  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida José Duarte de Sá, 33 - Centro - Triunfo - PB, por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADOR DE MESA, MONITOR, NOTEBOOK, TABLET E PERIFÉRICOS) PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - PB. Abertura da sessão pública: 08:59 horas do dia 11 de Outubro de 2021. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 11 de Outubro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 14.133/21/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 9.488/18; Decreto Federal nº 10.024/19/19; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35391369. E-mail: [licitacaotriunfopb@gmail.com](mailto:licitacaotriunfopb@gmail.com). Edital: <http://www.triunfo.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

TRIUNFO - PB, 6 de setembro de 2021.  
CLEITE KALINE ANACLETO DOS SANTOS  
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTESAVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 18/10/2021 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Pronicer nº 1457, Centro, ou pelo site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 18/10/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 23 de setembro de 2021.  
CLEBER BATISTA  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021

Processo Nº 085/2021. Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº 065/2021 DE 24 de Agosto de 2021, do tipo Menor Preço por Item, a empresa: Select Serviços Ambientais LTDA, vencedora do item nº 01

Barracão-PR, 23 de setembro de 2021.  
JORGE LUIZ SANTIN  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021

Typo: Menor Preço Por Lote. Processo Nº 0110/2021. O Município De Barracão/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h:00 min (nove) horas, do dia 07 de Outubro de 2021, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando, Contratação de Empresa Especializada,

para Implantação de Sistema Semafórico nas Ruas e Avenidas do Município de Barracão/PR, Conforme Descritivo Constante no Termo de Referência, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Lote". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br) - Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barracão-PR, 24 de setembro 2021.

JORGE LUIZ SANTIN

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PR89/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE AFERIAÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CÂMERAS DESTINADO AOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ORIENTAÇÃO Nº 320/2021.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 118.539,20 (cento e dezoito mil e quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 07/10/2021, às 13:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de máscaras.

GELSON MAFFI

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAÍUA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

PROCESSO Nº 196/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME PROJETOS, DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.692.976,24 (Um milhão seiscentos e noventa e dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Emissão: 24/09/2021.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08:30 horas do dia 27 de outubro de 2021, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul - PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:35 horas do dia 27 de outubro de 2021, na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.

O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: <https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/>. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações. E-mail: [licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br), Telefone: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul - PR.

ELISANGELA KEPPE

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

Processo Licitatório 68/2021

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 50/2021, e considerando ainda a autorização para homologação expedida pelo PARANACIDADE na data de 21/09/2021, através do seu Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, que teve como objeto o a Aquisição de Equipamento Rodoviário, trator de esteira novo, conforme características técnicas do equipamento contidas no modelo 07 anexo ao edital, e especificações descritas na proposta da proponente vencedora, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa vencedora PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, com o CNPJ 76.527.951/0001-85, conforme descrições e valores abaixo relacionados: LOTE 01; DESCRIÇÃO/MARCA E MODELO TRATOR DE ESTEIRAS NOVO, MARCA CATERPILLAR, MODELO D4, ACIONADO POR MOTOR DIESEL CATERPILLAR, MODELO CAT C7.1 ACERT, TURBOALIMENTADO, COM ATENDIMENTO AOS PADRÕES DE EMISSÕES DO TIER 3 DO EPA DOS EUA/ ESTÁGIO IIIA DA EU E MAR-1 DO BRASIL, SAE J1995 (BRUTA) DE 160 HP e 130 HP DE POTÊNCIA LÍQUIDA (ISSO 9249). E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO CONTIDAS NO MODELO 07 ANEXO AO EDITAL. QTDE. 01 unidade; VALOR TOTAL DO ITEM (R\$) 928.000,00; VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R\$ 928.000,00 (Novecentos e Vinte e Oito Mil Reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 24 de Setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFAZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

A Prefeitura Municipal de Cafazal do Sul realizará a licitação para a contratação de empresa para efetuar Pavimentação Asfáltica da Estrada Divisora, celebrado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Cafazal do Sul. Convênio nº 901974/2020/MAPA/CAIXA. Processo nº 1071143-44/2020: às 08:30 horas do dia 22 de Outubro de 2021. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site [www.cafazalodosul.pr.gov.br](http://www.cafazalodosul.pr.gov.br).

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito





*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

# CREDENCIAMENTO





Governo Municipal de  
**BANDEIRANTES**

SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

**7072/2021**



Tipo:

EDITAL N° 004/2021

Protocolado em:

18/10/2021 - 08:46:13

Informações do Requerente:

Nome: AL CONSTRUÇÃO DE EDIF. E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELLI;

CPF/CNPJ: 38.026.840/0001-04;

Contato:;



7072:18.10.2021. Sistema Protocolo Municipal

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

196  
10

**ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI  
AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI**

Folha: 1 de 4

**LUIZ FELIPE VIRGINELLI**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 14/02/1995, natural de Cornélio Procópio-pr, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 106.906.459-96, portador da Carteira de identidade civil nº.13.487.482-1/SSP/PR, expedida em 09/03/2012, residente e domiciliado na Rua Clarice Lispector, 29, Anexo Fundos, Jardim Seminário, Cornélio Procópio-PR, CEP: 86300-000, por esse instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, conforme segue:

Felipe

**CAPÍTULO PRIMEIRO  
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - A EIRELI girará sob o nome empresarial de **AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA :** - A EIRELI terá a sua sede na Rua Rodovia Pr 160, 47, Sala 02, Vila Independência, CEP: 86300-000 em Cornélio Procópio-PR, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da EIRELI será: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS, E AEROPORTOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EM TERRENOS URBANOS E CULTIVOS.**

1

1988

**ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI**  
**AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI**

Folha: 2 de 4

**CAPÍTULO SEGUNDO**

**DO CAPITAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR**  
**CLÁUSULA QUINTA:** O capital da EIRELI na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 ( trezentos mil ) quotas de valor nominal R\$ 1,00 ( um real), o qual está totalmente Integralizadas, em moeda corrente do País.

| Nome                   | (%) | Quotas  | Valor R\$  |
|------------------------|-----|---------|------------|
| LUIZ FELIPE VIRGINELLI | 100 | 300.000 | 300.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CAPÍTULO TERCEIRO**  
**DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da EIRELI caberá ao titular **LUIZ FELIPE VIRGINELLI**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CAPÍTULO QUARTO**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA OITAVA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

**CAPÍTULO QUINTO**  
**DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE TITULAR**

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base

[Assinaturas]

1998

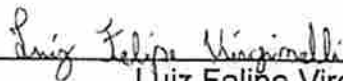
**ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI  
AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI**

Folha: 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio-PR, 27 de julho de 2020.



Luiz Felipe Virginelli  
CPF: 106.906.459-96





**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Alagoas, 375-B - Centro  
CEP: 86300-000 - Cornélio Procopio - PR  
Adriana Manoelina Eduardo  
Tabelião de Notas  
FAX (43) 3524-1222 / (43) 3524-2011 / (43) 3524-3430  
E-mail: tabelionatopraia@gmail.com

Selo nº 4HaZv.XI3Dq.Ivqxv, Controle: 34HtF.4pLAp  
Consulte esse selo em <http://funarpan.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUIZ  
FELIPE VIRGINELLI, 10:17:48. Dou fé, Cornélio  
Procópio, PR, 30 de julho de 2020.

Em Teste 4 da Verdade

Alisson Eduardo de Moura - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2020 11:20 SOB Nº 41601038286.  
PROTOCOLO: 203913396 DE 31/07/2020 14:15.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003512924. NIRE: 41601038286.  
AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## 2º Tabelionato de Notas

Página 1 de 5

Vitor Pacheco Galvão

2º TABELIÃO

AV. MINAS GERAIS, 242 - ED. MINAS GERAIS - TELEFONE 3524-1430  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

LIVRO Nº. 122-P/FLS. 063/064

PRIMEIRO TRASLADO

PROCURAÇÃO bastante que faz, AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, como a seguir se contém e declara:-

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano 2.020 (dois mil e vinte), nesta cidade e comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, tabelião de notas, compareceu como outorgante, AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Rodovia PR 160, nº. 47, Sala 02, Vila Independência, inscrita no CNPJ, sob número 38.026.840/0001-04, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob número 41601038286, em data de 10 (dez) de agosto de 2.020 (dois mil e vinte), e certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, datada de 10 (dez) de setembro de 2.020 (dois mil e vinte), que ficam arquivada sob número 063 (sessenta e três) na pasta de arquivo de contrato social sob número 041 (quarenta e um), neste ato devidamente representada pelo sócio LUIZ FELIPE VIRGINELLI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade Rg., número 13.487.482-1-SSP/PR, inscrito no cpf/mf., sob número 106.906.459-96, residente e domiciliado na Rua Clarice Lispector, nº. 29 fundos, Jardim Seminário, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, reconhecida como a própria por mim tabelião de notas, na conformidade dos documentos de identificação, que me foram apresentados, examinados, e de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé.- E sendo aí, pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui, seu bastante procurador, ANDRE LUIZ DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador da cédula de identidade Rg., número 5.165.899-0-SSP/PR, inscrito no cpf/mf., sob número 007.350.999-01, residente e domiciliado na Avenida Paraná, número 134, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos e ilimitados, porém expressos e especiais, para onde com esta se apresentar, com a finalidade de administrar os negócios da empresa acima citada, praticando os seguintes atos: a) gerir e administrar a mencionada firma, podendo firmar contratos de qualquer natureza, inclusive de prestação de serviços, relativos a atividade econômica da pessoa jurídica outorgante, estabelecendo preço, prazo, cláusulas e condições de pagamento, receber importâncias, passar recibos, dar quitação, emitir, endossar, aceitar, assinar e quitar duplicatas, cheques, notas promissórias, assinar contratos de câmbios, importação e exportação, inclusive certificados de veículos, para o que a outorgante lhe concede os poderes constantes da cláusula "Ad-negotia" escalar serviços, liquidar seguros nos casos de acidente, transigir receber, passar recibos e dar quitação, satisfazer todas as exigências legais perante as repartições e poderes públicos, requerer e assinar o que julgar conveniente junto a Diretoria do serviço de Trânsito, alterar os horários, itinerários, inclusão ou substituição de carros, pagar taxas e emolumentos, em suma, resolver qualquer assunto de interesse da empresa

AUTENTICAÇÃO  
Frente e Verso

Luiz Felipe Virginelli



21 DEZ 2020

Cumprido o preceito  
PI

CERTIFICO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO  
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.

☐ Vitor Pacheco Galvão  
☐ Vera Lúcia Carrazza Pacheco  
☐ Gines Gabarion Pacheco  
☐ Rafael Chaves Pacheco

inclusive adquirir e dispor dos seus veículos; **b)** contratar empregados, ajustar funções e salários, assinar carteiras, contratos, rescisão e homologação de contratos de trabalho, dispensá-los, fazer pagamentos e indenizações, assinando toda a documentação de natureza trabalhista; **c)** defender todos os direitos e interesses da empresa outorgante perante qualquer foro, instância ou tribunal, bem como perante qualquer repartição pública, sem distinção, podendo, para tanto, contratar advogados, outorgando-lhes os poderes constantes da cláusulas "Ad-judicia" e os mais especiais possíveis, acompanhar quaisquer processos de interesse da empresa outorgante que estejam em trâmite, prestar declarações, comparecer em audiências; **d)** representar a firma perante quaisquer bancos, entidades de crédito e instituições financeiros, mui especialmente junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Santander S/A, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Paranapanema PR/SP - Sicredi Paranapanema PR/SP, e demais bancos e cooperativas de créditos, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, cadernetas de poupança e outras aplicações financeiras, fazer depósitos, sacar importâncias, inclusive juros e correções, efetuar resgates e aplicações financeiras, efetuar saques em contas correntes e poupança, movimentar contas com cartão eletrônico, emitir aceitar, endossar e assinar, avalizar, descontar e quitar cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio, faturas, títulos de crédito e outros títulos que representem valor a ordem, emitir título de crédito e exportação, emitir título de crédito comercial, emitir título de crédito industrial, caucionar títulos, requisitar e retirar talões de cheques e cartão eletrônico, receber quantias de qualquer procedência, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos e extratos de contas, renovar cadastros, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, baixar e cancelar cheques, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, sustar e contraordenar cheques, retirar cheques devolvidos, emitir títulos de crédito de qualquer natureza; pleitear empréstimos, financiamentos, assinar os referidos contratos de abertura de crédito, acertando valores, taxas, tempo, comissão e juros, estipular cláusulas e condições, autorizar débito em conta relativo a operações, utilizar o crédito aberto na forma e condições que forem ajustados, assinar menções adicionais, aditivos de qualquer espécie, inclusive assinar contratos de câmbio, importação e exportação, receber citação, intimação e notificação em procedimentos judiciais e extrajudiciais, e o que mais for necessário junto aos bancos; **e)** representar a empresa outorgante perante qualquer repartição pública ou particular, seja federal, estadual ou municipal, entidade autárquica e paraestatal, inclusive o INSS, Ministério do Trabalho, Vara do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, Agências de Rendas Estadual, Cooperativas, Associações e Sindicatos, Correios e Telégrafos, Polícia Federal, Alfandegas, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Detran, podendo endossar certificados e fazer transferências, representar na Junta Comercial do Estado do Paraná, requerendo e assinando documentos, inclusive cadastros, certidões, baixas e cancelamentos, alteração e transformação contratual, estabelecendo cláusulas, condições, tempo e



## 2º Tabelionato de Notas

Vitor Pacheco Galego

2º TABELIÃO

AV. MINAS GERAIS, 242 - ED. MINAS GERAIS - TELEFONE 3524-1435  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

obrigações, assinar toda a documentação fiscal da outorgante, fazer declaração do imposto de renda, preencher e assinar os formulários, receber notificação, citação de qualquer natureza, assinando toda a documentação fiscal, receber restituição; N vender ou comprar veículos, pelo preço e condições que ajustar, inclusive veículos que estiverem alienados, assumindo compromisso pelos pagamentos junto a financeira competente, requerer liberação, podendo representa-la junto ao "Detran - Departamento de Trânsito" ou outra repartição competente, bem como estabelecimentos bancários e instituições financeiras, em qualquer de seus departamentos e repartições, receber o preço contratado, dar quitação, assinar contratos de financiamentos de veículos, transferência de alienação fiduciária ou de outra natureza, sub-rogar dívidas, transferir dívidas de veículos alienados, preencher e assinar recibos de venda de veículo, declaração de venda ou de qualquer natureza, solicitando e fornecendo informações e dados, requerendo segunda via e demais documentos correspondentes; podendo enfim, dito procurador, em quaisquer dos casos e para dar cabal e fiel desempenho ao presente mandato, praticar todos os atos permitidos em direito e que se fizerem necessários, inclusive desistir, transigir, firmar compromissos, fazer acordos, o que tudo dará a firma outorgante por bom, firme e valioso, como se presente fosse, reservando para ela outorgante os mesmos poderes, vedado o seu substabelecimento. - A outorgante declara, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal, pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos mesmos fornecidos por seu representante, constantes neste instrumento. - Protocolo número 357 (trezentos e cinquenta e sete), em data de 11 (onze) de setembro de 2.020 (dois mil e vinte), do livro de "Protocolo Geral" deste Serviço Notarial.- Distribuída a este Serviço Notarial.- E de como assim me disse e me pediu lhe lavrei este instrumento, o qual depois de pronto foi lido em voz alta, achou conforme, outorga, aceita e assina, declarando expressamente que dispensa a presença de testemunhas, de acordo com o Capítulo 06, Seção 03, Art. 675 e 676, do Código de Normas, da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, tudo perante mim [assinatura], tabelião de notas, que a digitei, subscrevi e dou fé. Desta. C/vrc 384,62 = R\$74,23. FADEP R\$3,71. Furnapen-Selos R\$0,80. Funrejus no valor de R\$18,56, conforme guia nº 14000000006077416-4. Cornélio Procópio, 11 (onze) de setembro de 2.020 (dois mil e vinte).-

(a) [assinatura]  
Luiz Felipe Virginelli

O referido é verdade e dou fé

VITOR-PACHECO GALEGO-Tabelião



20

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico e apresento cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do a dou fé.

21 DEZ 2020

Comêto Procripio  
PR

VITOR PACHECO GALEGO  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Fone: (43) 3524-1430

☒ Vitor Pacheco Galego - Tabulão  
☒ Vera Lúcia Castilho Pacheco  
☒ Gineis Gabarron Pacheco  
☒ Raimundo N. N. 1220

Escreventes

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

**FTC40129**

**TABELIONATO DE NOTAS**

**Fernando Sanna**  
Escrevente

Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3  
Fone: (43) 3524-1430

Comêto Procripio - P. 2020

*[Handwritten signatures and marks]*



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, HELENO FLORO DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 028094/O-6, inscrito no CPF nº 20579632920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                       |
|----------------------------------|----------------|-----------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                  |
| 20579632920                      | 028094/O-6     | HELENO FLORO DA SILVA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021 14:42 SOB Nº 20210169982.  
PROTOCOLO: 210169982 DE 15/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100263222. CNPJ DA SEDE: 38026840000104.  
NIRE: 41601038286. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2021.  
AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**MODELO Nº 02**  
**CARTA-CREDENCIAL**

Bandeirantes, 14 de outubro de 2021

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 04/2021-PMB

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, André Luiz de Lima, carteira de identidade 5.165.899-0 –SSP-PR, na qualidade de responsável legal pela proponente AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, sob o CNPJ nº 38.026.840/0001-04 e inscrito no CICAD nº 9085672697, vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor Edson Sunao Tomiyama, carteira de identidade Rg 1.959.192 - 0, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Bandeirantes, 14 de outubro de 2021

ANDRE LUIZ DE  
LIMA:00735099901

Assinado de forma digital por  
ANDRE LUIZ DE LIMA:00735099901  
Dados: 2021.10.14 17:04:48 -03'00'

Representante legal  
André Luiz de Lima  
RG nº 5.165.889-0  
Procurador

construcaoterraplanagemal@hotmail.com  
Rodovia PR 160 N 47 | sala 2

INSC Estadual: 9085672697  
INSC Municipal 54-16973  
CNPJ: 38.026.840/0001-04



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

|                          |                                                  |                                                                                                                                         |            |
|--------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| REGISTRO GERAL           | 1.959.192-1                                      | DATA DE EXPEDIÇÃO                                                                                                                       | 21/08/2001 |
| NOME                     | EDSON SUMAO TOMIYAMA                             |                                                                                                                                         |            |
| FILIAÇÃO                 | NOBORU TOMIYAMA NETO<br>MITTUI SAKAMOTO TOMIYAMA |                                                                                                                                         |            |
| NATURALIDADE             | LONDRIANA/PR                                     | DATA DE NASCIMENTO                                                                                                                      | 21/07/1961 |
| DOC. ORIGEM              | COMARCA: SUZANO/SP, DA SEDE                      |                                                                                                                                         |            |
|                          | C.CAS 14176, LIVRO-849, FOLHA-14                 |                                                                                                                                         |            |
| CPF                      | 535.716.499-15                                   | <br>DR. PAULO ERNESTO ARAÚJO CUNHA<br>DIRETOR - LITPA |            |
| CURTIÇA - PR             | ASSINATURA DO DIRETOR                            |                                                                                                                                         |            |
| LEI Nº 7.116 DE 29/08/63 |                                                  |                                                                                                                                         |            |

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA

POLEGAR DIREITO



CARTÃO DE IDENTIDADE

CONFERIR COM ORIGINAL

DATA: 18/10/2021

ASSINATURA

*[Handwritten signature]*

*202*

*[Handwritten mark]*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
38.026.840/0001-04  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
10/08/2020

NOME EMPRESARIAL  
AL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
AL CONSTRUCOES

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro  
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
R RODOVIA PR 160

NÚMERO  
47

COMPLEMENTO  
SALA 02

CEP  
86.300-000

BAIRRO/DISTRITO  
VILA INDEPENDENCIA

MUNICÍPIO  
CORNELIO PROCOPIO

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
AGAESSEA@GMAIL.COM

TELEFONE  
(43) 3523-1992

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
10/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2021 às 15:05:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2090



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                                |                                       |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial: AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                                | Protocolo: PRC2107945970              |                                           |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                                                |                                       |                                           |
| NIRE (Sede)<br>41601038286                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CNPJ<br>38.026.840/0001-04 | Arquivamento do Ato Constitutivo<br>10/08/2020 | Início de Atividade<br>27/07/2020     |                                           |
| Endereço Completo<br>Rua RODOVIA PR 160, Nº 47, SALA 02 VILA INDEPENDENCIA - Cornélio Procopio/PR - CEP 86300-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                                                |                                       |                                           |
| Objeto<br>CONSTRUCAO DE EDIFICIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS, E AEROPORTOS FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS SERVICOS DE ENGENHARIA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO SERVICOS DE TERRAPLANAGEM EM TERRENOS URBANOS E CULTIVOS. |                            |                                                |                                       |                                           |
| Capital<br>R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            | Porte<br>ME (Microempresa)                     | Prazo de Duração<br>Indeterminado     |                                           |
| Titular<br>Nome<br>LUIZ FELIPE VIRGINELLI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            | CPF<br>106.906.459-96                          | Administrador<br>S                    | Início do Mandato<br>27/07/2020           |
| Dados do Administrador<br>Nome<br>LUIZ FELIPE VIRGINELLI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            | CPF<br>106.906.459-96                          | Início do Mandato<br>27/07/2020       | Término do Mandato                        |
| Último Arquivamento<br>Data<br>15/01/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            | Número<br>20210169982                          | Ato/eventos<br>206 / 206 - PROCURACAO | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/08/2021, às 09:01:32 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XYJ3XSVS.



PRC2107945970

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



Protocolo:

**7066/2021**



Tipo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021

Protocolado em:

18/10/2021 - 08:05:50

Informações do Requerente:

Nome: APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI;

CPF/CNPJ: 36.290.750/0001-92;

Contato: ;



7066:18.10.2021. Sistema Protocolo Municipal

210

*[Handwritten signatures and initials]*

21/8



Governo Municipal de  
**BANDEIRANTES**

SISProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

**7073/2021**



Tipo:

EDITAL Nº 04/2021

Protocolado em:

18/10/2021 - 08:47:52

Informações do Requerente:

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIIRÁ EIRELLI;

CPF/CNPJ: 10.814.967/0001-60;

Contato: ;



7073:18.10.2021. Sistema Protocolo Municipal

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

22



213  
8

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 (TRÊS).**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**  
**CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA.- ME**  
**CNPJ/MF 10.814.967/0001-60.**

**OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM RODOVIAS.**

**CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo titular **CAROLINA DIAS GODOI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLAUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

**CONSOLIDAÇÃO**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**  
**CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ – EIRELI ME**  
**CNPJ/MF 10.814.967/0001-60.**

**CAROLINA DIAS GODOI**, brasileira, natural de Ourinhos, SP, separada judicialmente, nascido em 27.11.1978, administradora, portadora do CPF, 007.900.169-66 e Cédula de Identidade nº. 6.025.220-3, expedida pela SSP. Pr., residente e domiciliado a Rua Saide Abib, 422, Jardim Nova Andirá, 784, centro, CEP 86380.000.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME** com sede na São Paulo, 844, sala 19, centro, na cidade de Andirá, Paraná, CEP 86380.000, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 10.814.967/0001-60, resolve a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:





276

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 (TRÊS).**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**  
**CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA.- ME**  
**CNPJ/MF 10.814.967/0001-60.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL**

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA. – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a Denominação social de **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME**, com sede na Rua São Paulo, 844, sala 19, centro, na cidade de Andirá, Paraná., CEP 86380.000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 10.814.967/0001-60. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

O ramo de atividade da empresa é **CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA E GÁS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM RODOVIAS.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por **CAROLINA DIAS GODOI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou



210

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 (TRÊS).**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**  
**CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA.- ME**  
**CNPJ/MF 10.814.967/0001-60.**

Crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A sociedade individual de responsabilidade limitada, obriga-se a manter efetivamente em sua organização, seção ou departamento técnico, a responsabilidade técnica dos serviços, que caberá ao profissional **JOÃO CÉSAR GODOI**, habilitado no exercício profissional na forma do Decreto nº. 23.569 de 11 de dezembro de 1.933, inscrito no CREA-PR., sob nº. 13.919, em Curitiba, Pr., Carteira Profissional nº. 6009-D, o qual gozará de absoluta independência de ação, na execução de planos, detalhes na confecção do orçamento e especificações nas obras de sua responsabilidade.

Fica eleito o foro da Cidade de Andirá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Andirá, 21 de outubro de 2.013.

  
\_\_\_\_\_  
**CAROLINA DIAS GODOI**  
R/P João Cesar Godoi

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2013  
SOB NÚMERO: 41.600092414  
Protocolo: 13/649929-5, DE 05/11/2013

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

*Assinatura: Sebastião Motta*  
*Assinatura: João Cesar Godoi*  
RG: 8.153.469-1 - PR

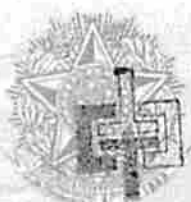


**CARTÓRIO DO TABOÃO**  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
Rua Mateus Leme, 1425 - Centro Cívico  
CEP: 80520-174 Curitiba - Paraná  
FONES: (PABX) 3352-3212 - (FAX) 3352-3222

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ  
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA -  
ME, NA FORMA ABAIXO**

**S A I B A M** todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (29/06/2018), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Notaria, compareceu, como outorgante, **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 10.814.967/0001-60, com sede na Rua São Paulo, nº 844, sala 19, no bairro Centro, CEP:86.380-000, na cidade de Andirá, Estado do Paraná; com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4160009241-4, em data de 07/05/2009, e posteriores alterações, sendo o último consolidado através da Alteração Contratual nº 03, registrado sob nº 41600092414, em data de 26/11/2013, e com seu último arquivamento sendo - Enquadramento de Microempresa, registrado sob nº 20136499309, em data de 26/11/2013, conforme certidão simplificada expedida por aquele mencionado órgão em data de 25/06/2018, cuja cópia fica digitalizada em pasta própria desta Notaria sob nº 4939, neste ato representada nos termos da Cláusula (5ª) de sua Alteração Contratual nº 03, por sua administradora **CAROLINA DIAS GODOI**, brasileira, nascida em 27/11/1978, natural de Ourinhos/SP, filha de João Cesar Godoi e Angela Maria Dias Dos Santos Godoi, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.025.220-3-SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 007.900.169-66, que se declarou plena e juridicamente capaz, divorciada, advogada, titular do email eletrônico: carolinadiasgodoi@gmail.com, residente e domiciliada à Rua da Glória, nº 425, no bairro Centro Cívico, CEP: 80.030-060, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná; a presente reconhecida como a própria por mim, Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **JOÃO CESAR GODOI**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 828.832-1-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 152.143.039-04, residente e domiciliado à Rua Said Abid, nº 422, bairro Centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, ao qual confere poderes amplos e gerais, para que possa, gerir e administrador todos os bens, negócios e interesses da ora Outorgante; podendo para tanto, dito procurador, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis e imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade da outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos, pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e





SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO  
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO TABOÃO  
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL  
Rua Mateus Leme, 1425 - Centro - Curitiba  
CEP: 80520-174 - FONE/FAX: (41) 3352-3212  
FONES: (PARX) 3352-3212 - (FAX) 3352-3222

LIVRO 597-P  
FOLHA 097/100  
TRASLADO  
0183193

Página 2

Continuação da Página 1

receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a outorgante apresentado-se perante Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou administradora de bens, e, perante Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão de rratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; representar o outorgante apresentado-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente perante Juntas Comerciais Estaduais e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; prestar fiança; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; representar o outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em Geral, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Cooperativa de Crédito Rural Parapanema - SICREDI, em quaisquer de suas agências e filiais, nesta Cidade e Fora dela, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos, extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for; efetuar aplicações de dinheiro e, assinar todos os demais papeis necessários e suficientes ao giro bancário; representar a outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; admitir e contratar funcionários; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários; representar o outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretária da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico de Iluminação Pública e outras, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito - Detran, aí podendo livremente requerer, assinar e declarar o que for necessário aos interesses da outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a segunda via de documento único de transferência e de autorização de transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar a outorgante apresentando-se, também no foro, em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes contidos na cláusula ad-judicia e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos e fazer acordos e, representar também a outorgante apresentado-se perante quaisquer consórcios de

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 11/09/2011  
ASSINATURA

Página 2 Selo tvf6j.e6M5R.QPnvJ-KTta2.LOdOR Consulte em <http://funarpen.com.br> Continua na Página 3

CARTÓRIO DO TABOÃO  
DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE.



Continuação da Página 2

bens, promovendo o que convier; perante fundos de pensão, e saúde; Previdência Privada e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; representar a Outorgante amplamente, onde com esta se apresentar, bem como perante todos e quaisquer órgãos, departamentos e repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicas deste Estado, notadamente junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná-CREA/PR, à Prefeitura Municipal de Curitiba, ao Poder Judiciário do Estado do Paraná, e ao Governo do Estado do Paraná, podendo, para tanto, dito Procurador, assinar documentos de habilitação, cartas proposta de preços, propostas técnicas, programas de trabalho, cronogramas, cadastros e documentos correlatos; podendo, ainda, rubricar e assinar todos os demais documentos das respectivas propostas, inclusive os documentos de concorrência pública nacional ou internacional, tomada de preços e/ou cartas convites, inclusive pré-qualificação, nas quais a Outorgante participe ou venha a participar, podendo ainda, dito Procurador representar a Outorgante nos respectivos julgamentos de licitações e pré-qualificações, assinar atas de presença, impugnar concorrentes, prestar declarações e informações, juntar, desentranhar, retirar e assinar termos, guias, papéis e documentos que se fizerem necessários, bem como credenciar representantes, assinando as respectivas credenciais; e enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, que o procurador ora constituído **poderá substabelecer** os poderes que lhe foram conferidos na presente, **que terá o prazo de validade de 05 (cinco) anos a contar desta data**, e, finalmente, que se responsabiliza, civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre sua qualificação e do procurador, bem como por todo o demais disposto na presente, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos. Pela outorgante, foi-me apresentado Guia de Recolhimento do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, sob nº 14000000003745546-5, provando o recolhimento da quantia de R\$18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a 25% sobre o valor dos emolumentos da presente. Assim o disse a outorgante, na forma em que se acha representada, do que dou fé. Os elementos declaratórios, qualificações, identificações e poderes contidos no presente escrito foram solicitados e fornecidos pela outorgante, sendo inalteráveis após a assinatura e a emissão de traslado; assim, cientifica-se que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura com cobrança de novo ato. A pedido, lavrei a presente procuração que, depois de lida à representante legal da outorgante e achada em tudo conforme outorgou, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. . O presente escrito se encontra lançado e inscrito no "Livro Protocolo Geral" deste Serviço Notarial e Registral sob nº 0002146 em data de 29/06/2018.

CONF. COM ORIGINAL  
DATA: 10/07/18  
ASSINATURA



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO  
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL  
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
RUA MATEUS LEME, 1421 - FONE/FAX: (41) 3352-3212  
CEP 80520-174 - CURITIBA - PARANÁ  
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA  
TABELIÃO E REGISTRADOR  
CPF 068.721/009-15

LIVRO 597-P

FOLHA 097/1006

TRASLADO  
0183193

Última Página

Continuação da Página 3

Eu, (a.), **Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva, Escrevente**, que a escrevi. Eu, (a.), **José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião**, que a subscrevi. Emolumentos: R\$74,23 (VRC 384,62), Funrejus: R\$18,56, Selo Funarpen: R\$0,80 (Lei 13.228/2001). (aa.) CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA - ME, CAROLINA DIAS GODOI, Representante da Outorgante. José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião. Nada mais. Traslada, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste J da Verdade

Curitiba-PR, 29 de junho de 2018.

Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva  
Escrevente



DÉBORA CRISTINA DE MENEZES PERUSSOLO  
ESCREVENTE



CARTÓRIO DO TABOÃO  
TABELIONATO DE NÚNCIOS E CÍVIL  
Rua Mateus Leme, 1421 - Centro - Curitiba  
CEP: 80520-174 - Curitiba - Paraná  
FONES: (PABX) 3352-3212 - (FAX) 3352-3222



SELO DIGITAL  
tvf6j.e6M5R.QPnvJ  
KTta2.LOdOR  
<http://funarpen.com.br>







**CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI**  
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR  
CEP 86.380-000 – FONE: (43) 3538-5549 – construtoragodoi@hotmail.com  
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

0  
8/9

## CARTA CREDENCIAL

Andirá, 15 de outubro de 2021

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2021-PMB

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **JOÃO CÉAR GODOI**, carteira de identidade **828.832-1 SSP/PR** e CPF **152.143.039-04**, na qualidade de responsável legal pela proponente **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI**, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor **FELIPE GUSTAVO NARDONI SILVA**, carteira de identidade **13.359.247-4 SSP/PR** e CPF **098.980.579-47**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
João César Godoi  
RG: 828.832-1/PR  
CPF: 152.143.039-04


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.359.247-4

POLEGAR DIREITO

*Felipe Gustavo Nardoni Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.359.247-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/08/2011

NOME: FELIPE GUSTAVO NARDONI SILVA

FILIAÇÃO: WAGNER APARECIDO DA SILVA  
KELICE CRISTINA NARDONI SILVA

NATURALIDADE: ANDARAÍ/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/08/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA=ANDARAÍ/PR, DA SEDE  
C.NASC=8325, LIVRO=18A, FOLHA=274V

CPF: 098.980.579-47

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NEWTON TADEU ROCHA  
DIRETOR

E PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 18/10/2011

ASSINATURA

*[Handwritten signatures and marks]*



Governo Municipal de  
**BANDEIRANTES**

SISProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

222  
0

Protocolo:

**7071/2021**



Tipo:

EDITAL Nº 04/2021

Protocolado em:

18/10/2021 - 08:44:25

Informações do Requerente:

Nome: EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME;

CPF/CNPJ: 18.916.042/0001-32;

Contato:;



7071:18.10.2021. Sistema Protocolo Municipal

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

223

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI, POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

**EMR CONSTRUTORA EIRELI**

**EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Palmital/SP, nascido em 22/08/1988, portador da cédula de identidade RG nº 40.864.930-6 SSP/SP expedido em 30/04/2013, inscrito no CPF sob o nº 357.490.708-75, residente e domiciliado à Rua Moisés Guglielmetti, nº 445, Vila Volga, CEP 19970-000, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

1ª- A empresa girará sob o nome empresarial **EMR CONSTRUTORA EIRELI** e terá sede e domicílio a Rua Moisés Guglielmetti, nº 445, Vila Volga, CEP 19970-000, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo.

2ª- O capital será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil) reais, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

**Parágrafo único** – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª- O objeto será o de Construção de edificações, casas, prédios e conjuntos habitacionais; Construção e reforma de vias urbanas, praças e calçadas; Construção e reforma de obras de alvenaria; Montagem de estruturas metálicas; Instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e de gás; Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil; Pintura de edifícios; Aplicação de revestimentos e de resinas; Serviços de acabamento em obras de engenharia civil; Serviços de limpeza e conservação em ruas, praças, calçadas e edifícios; Coleta e transporte de resíduos oriundos da limpeza, varrição e conservação de ruas, praças, calçadas e edifícios; Roçada, poda de árvores, serviços de galerias de águas pluviais, galeria de esgoto, recapeamento asfáltico.

224  
0

4ª- A empresa iniciou suas atividades em 09 de agosto de 2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

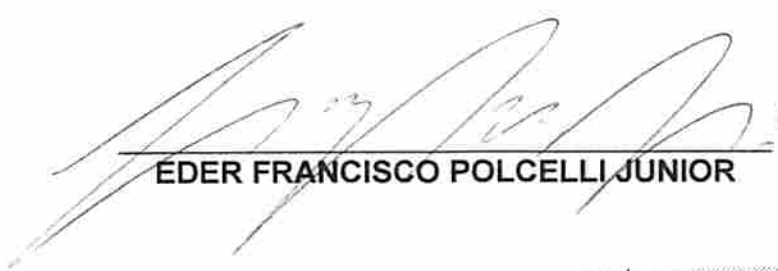
5ª- A administração da empresa será exercida por **EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR** com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

6ª- O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª- Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Palmital/SP, 30 de novembro de 2015.

  
**EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR  
 40864930 SSP/SP  
 DATA NASCIMENTO: 22/08/1988  
 CPF: 357.490.708-75  
 NOME: EDER FRANCISCO POLCELLI  
 ROSANGELA VICENTE DE F. ARIA  
 ENDEREÇO: [REDACTED]  
 DATA EMISSÃO: 05/09/2019  
 VALIDADE: 30/08/2024  
 DATA EXPIRAÇÃO: 29/01/2010  
 Nº REGISTRO: 04873140737  
 OBSERVAÇÃO: [REDACTED]

1885396426  
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 PROIBIDO PLASTIFICAR

SÃO PAULO  
 76705534580  
 32905831068

CONFERIR ORIGINAL  
 DATA: 18/10/2017  
 ASSINATURA: [Signature]

227





226  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

278

**AL CONSTRUÇÃO DE EDIF. E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELLI**

END ROD. PR 160 ,47 SL 02 - CORNÉLIO PROCÓPIO PR  
CNPJ Nº 38.026.840/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR

OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 2  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021  
**ENVELOPE N 901 - HABILITAÇÃO**

15/06/2021

228

**ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI  
AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI**

Folha: 1 de 4

**LUIZ FELIPE VIRGINELLI**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 14/02/1995, natural de Cornélio Procópio-pr, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 106.906.459-96, portador da Carteira de identidade civil nº.13.487.482-1/SSP/PR, expedida em 09/03/2012, residente e domiciliado na Rua Clarice Lispector, 29, Anexo Fundos, Jardim Seminário, Cornélio Procópio-PR, CEP: 86300-000, por esse instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, conforme segue:

Felipe

**CAPÍTULO PRIMEIRO  
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - A EIRELI girará sob o nome empresarial de **AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA :** - A EIRELI terá a sua sede na Rua Rodovia Pr 160, 47, Sala 02, Vila Independência, CEP: 86300-000 em Cornélio Procópio-PR, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da EIRELI será: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS, E AEROPORTOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EM TERRENOS URBANOS E CULTIVOS.**

20

209

**ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI**  
**AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI**

Folha: 2 de 4

**CAPÍTULO SEGUNDO**

**DO CAPITAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR**  
**CLÁUSULA QUINTA:** O capital da EIRELI na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 ( trezentos mil ) quotas de valor nominal R\$ 1,00 ( um real), o qual está totalmente Integralizadas, em moeda corrente do País.

| Nome                   | (%) | Quotas  | Valor R\$  |
|------------------------|-----|---------|------------|
| LUIZ FELIPE VIRGINELLI | 100 | 300.000 | 300.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CAPÍTULO TERCEIRO**  
**DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da EIRELI caberá ao titular **LUIZ FELIPE VIRGINELLI**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CAPÍTULO QUARTO**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA OITAVA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

**CAPÍTULO QUINTO**  
**DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE TITULAR**

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base

1



930

**ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI  
AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI**

Folha: 3 de 4

na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Helio

**CAPÍTULO SEXTO  
DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CAPÍTULO SÉTIMO  
ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** O Titular declara que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do Titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CAPÍTULO OITAVO  
DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca Cornélio Procópio-PR, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

1



231  
2

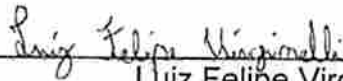
**ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI**  
**AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI**

Folha: 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio-PR, 27 de julho de 2020.



Luiz Felipe Virginelli  
CPF: 106.906.459-96






**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Adriana Manoelina Eduardo  
 Tabelião de Notas

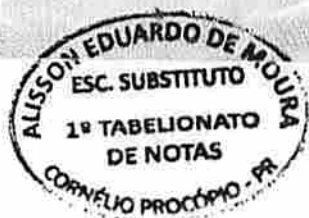
Rua Alagoas, 275-B - Centro  
 CEP: 86300-000 - Cornélio Procopio - PR  
 (41) 3524-1223 (41) 3524-2011 (41) 99605-3490  
 E-mail: taficodenotascpi@gmail.com

Selo nº 4H4ZV.XI3Dq.Ivqxv, Controle: 34HtF.4pLAp  
 Consulte esse selo em <http://tunarpn.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUJZ  
 FELIPE VIRGINELLI 10:17:48. Dou fé, Cornélio  
 Procopio - PR, 30 de julho de 2020.  
 Em Teste 4 da Verdade

Alisson Eduardo de Moura - Escrevente





CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2020 11:20 SOB Nº 41601038286.  
 PROTOCOLO: 203913396 DE 31/07/2020 14:15.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003512924. NIRE: 41601038286.  
 AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 10/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

232

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



## 2º Tabelionato de Notas

Página 1 de 5

Vitor Pacheco Galego

2º TABELIAO

AV. MINAS GERAIS 242 - JD. MINAS GERAIS - TELEFONE 3524-1430  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

LIVRO Nº. 122-P/FLS. 063/064

PRIMEIRO TRASLADO

PROCURAÇÃO bastante que faz, AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, como a seguir se contém e declara:-

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano 2.020 (dois mil e vinte), nesta cidade e comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, tabelião de notas, compareceu como outorgante, AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Rodovia PR 160, nº. 47, Sala 02, Vila Independência, inscrita no CNPJ., sob número 38.026.840/0001-04, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob número 41601038286, em data de 10 (dez) de agosto de 2.020 (dois mil e vinte), e certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, datada de 10 (dez) de setembro de 2.020 (dois mil e vinte), que ficam arquivada sob número 063 (sessenta e três) na pasta de arquivo de contrato social sob número 041 (quarenta e um), neste ato devidamente representada pelo sócio LUIZ FELIPE VIRGINELLI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade Rg., número 13.487.482-1-SSP/PR, inscrito no cpf/mf., sob número 106.906.459-96, residente e domiciliado na Rua Clarice Lispector, nº. 29 fundos, Jardim Seminário, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, reconhecida como a própria por mim tabelião de notas, na conformidade dos documentos de identificação, que me foram apresentados, examinados, e de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé.- E sendo aí, pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui, seu bastante procurador, ANDRE LUIZ DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador da cédula de identidade Rg., número 5.165.899-0-SSP/PR, inscrito no cpf/mf., sob número 007.350.999-01, residente e domiciliado na Avenida Paraná, número 134, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos e ilimitados, porém expressos e especiais, para onde com esta se apresentar, com a finalidade de administrar os negócios da empresa acima citada, praticando os seguintes atos: a) gerir e administrar a mencionada firma, podendo firmar contratos de qualquer natureza, inclusive de prestação de serviços, relativos a atividade econômica da pessoa jurídica outorgante, estabelecendo preço, prazo, cláusulas e condições de pagamento, receber importâncias, passar recibos, dar quitação, emitir, endossar, aceitar, assinar e quitar duplicatas, cheques, notas promissórias, assinar contratos de câmbios, importação e exportação, inclusive certificados de veículos, para o que a outorgante lhe concede os poderes constantes da cláusula "Ad-negotia" escalar serviços, liquidar seguros nos casos de acidente, transigir receber, passar recibos e dar quitação, satisfazer todas as exigências legais perante as repartições e poderes públicos, requerer e assinar o que julgar conveniente junto a Diretoria do serviço de Trânsito, alterar os horários, itinerários, inclusão ou substituição de carros, pagar taxas e emolumentos, em suma, resolver qualquer assunto de interesse da empresa

AUTENTICAÇÃO  
Frente e Verso

Luiz Felipe Virginelli

21 DEZ 2020

Comissão Protoprio  
PR

CERTIFICO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIIXADO  
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO

234  
J

- ☐ Vitor Pacheco G. Pacheco  
☐ Vera Lúcia Carrazza Pacheco  
☐ Gines Gebartoni Pacheco  
☐ Rafael Carrazza Pacheco

outorgante, inclusive adquirir e dispor dos seus veículos; b) contratar empregados, ajustar funções e salários, assinar carteiras, contratos, rescisão e homologação de contratos de trabalho, dispensá-los, fazer pagamentos e indenizações, assinando toda a documentação de natureza trabalhista; c) defender todos os direitos e interesses da empresa outorgante perante qualquer foro, instância ou tribunal, bem como perante qualquer repartição pública, sem distinção, podendo, para tanto, contratar advogados, outorgando-lhes os poderes constantes da cláusulas "Ad-judicia" e os mais especiais possíveis, acompanhar quaisquer processos de interesse da empresa outorgante que estejam em trâmite, prestar declarações, comparecer em audiências; d) representar a firma perante quaisquer bancos, entidades de crédito e instituições financeiros, mui especialmente junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Santander S/A, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Paranapanema PR/SP - Sicredi Paranapanema PR/SP, e demais bancos e cooperativas de créditos, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, cadernetas de poupança e outras aplicações financeiras, fazer depósitos, sacar importâncias, inclusive juros e correções, efetuar resgates e aplicações financeiras, efetuar saques em contas correntes e poupança, movimentar contas com cartão eletrônico, emitir aceitar, endossar e assinar, avalizar, descontar e quitar cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio, faturas, títulos de crédito e outros títulos que representem valor a ordem, emitir título de crédito e exportação, emitir título de crédito comercial, emitir título de crédito industrial, caucionar títulos, requisitar e retirar talões de cheques e cartão eletrônico, receber quantias de qualquer procedência, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos e extratos de contas, renovar cadastros, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, baixar e cancelar cheques, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, sustar e contraordenar cheques, retirar cheques devolvidos, emitir títulos de crédito de qualquer natureza; pleitear empréstimos, financiamentos, assinar os referidos contratos de abertura de crédito, acertando valores, taxas, tempo, comissão e juros, estipular cláusulas e condições, autorizar débito em conta relativo a operações, utilizar o crédito aberto na forma e condições que forem ajustados, assinar menções adicionais, aditivos de qualquer espécie, inclusive assinar contratos de câmbio, importação e exportação, receber citação, intimação e notificação em procedimentos judiciais e extrajudiciais, e o que mais for necessário junto aos bancos; e) representar a empresa outorgante perante qualquer repartição pública ou particular, seja federal, estadual ou municipal, entidade autárquica e paraestatal, inclusive o INSS, Ministério do Trabalho, Vara do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, Agências de Rendas Estadual, Cooperativas, Associações e Sindicatos, Correios e Telégrafos, Polícia Federal, Alfandegas, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Detran, podendo endossar certificados e fazer transferências, representar na Junta Comercial do Estado do Paraná, requerendo e assinando documentos, inclusive cadastros, certidões, baixas e cancelamentos, alteração e transformação contratual, estabelecendo cláusulas, condições, tempo e



## 2º Tabelionato de Notas

Vitor Pacheco Galego  
2º TABELIÃO

AV. MINAS GERAIS, 342 - ED. MINAS GERAIS - TELEFONE 3524-1432  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

obrigações, assinar toda a documentação fiscal da outorgante, fazer declaração do imposto de renda, preencher e assinar os formulários, receber notificação, citação de qualquer natureza, assinando toda a documentação fiscal, receber restituição; N vender ou comprar veículos, pelo preço e condições que ajustar, inclusive veículos que estiverem alienados, assumindo compromisso pelos pagamentos junto a financeira competente, requerer liberação, podendo representa-la junto ao "Detran - Departamento de Trânsito" ou outra repartição competente, bem como estabelecimentos bancários e instituições financeiras, em qualquer de seus departamentos e repartições, receber o preço contratado, dar quitação, assinar contratos de financiamentos de veículos, transferência de alienação fiduciária ou de outra natureza, sub-rogar dívidas, transferir dívidas de veículos alienados, preencher e assinar recibos de venda de veículo, declaração de venda ou de qualquer natureza, solicitando e fornecendo informações e dados, requerendo segunda via e demais documentos correspondentes; podendo enfim, dito procurador, em quaisquer dos casos e para dar cabal e fiel desempenho ao presente mandato, praticar todos os atos permitidos em direito e que se fizerem necessários, inclusive desistir, transigir, firmar compromissos, fazer acordos, o que tudo dará a firma outorgante por bom, firme e valioso, como se presente fosse, reservando para ela outorgante os mesmos poderes. vedado o seu substabelecimento. - A outorgante declara, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal, pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos mesmos fornecidos por seu representante, constantes neste instrumento. - Protocolo número 357 (trezentos e cinquenta e sete), em data de 11 (onze) de setembro de 2.020 (dois mil e vinte), do livro de "Protocolo Geral" deste Serviço Notarial.- Distribuída a este Serviço Notarial.- E de como assim me disse e me pediu lhe lavrei este instrumento, o qual depois de pronto foi lido em voz alta, achou conforme, outorga, aceita e assina, declarando expressamente que dispensa a presença de testemunhas, de acordo com o Capítulo 06, Seção 03, Art. 675 e 676, do Código de Normas, da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, tudo perante mim \_\_\_\_\_, tabelião de notas, que a digitei, subscrevi e dou fé. Desta. C/vrc 384,62 = R\$74,23. FADEP R\$3,71. Furnapen-Selos R\$0,80. Funrejus no valor de R\$18,56, conforme guia nº 14000000006077416-4. Cornélio Procópio, 11 (onze) de setembro de 2.020 (dois mil e vinte).-

(a) Luiz Felipe Virginelli  
Luiz Felipe Virginelli

O referido é verdade e dou fé

VITOR-PACHECO GALEGO-Tabelião





236  
8

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico e presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do q  
dou fé.

21 DEZ 2020

Comissão Proccópio  
PPI

VITOR PACHECO GALEGO  
Segundo Serviço Notarial  
Av. Minas Gerais, 242  
Fone: (43) 3524-1430

☒ Vitor Pacheco Galego - Tabelião  
☒ Vera Lúcia Cardozo Pacheco  
☒ Gilson Gabarroni Pacheco  
☒ Rafael Pinheiro Pacheco } Escreventes

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FTC40129

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Fernando Sanna  
Escrevente  
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3  
Fone: (43) 3524-1430  
Camélio Proccópio - Proccópio

*[Handwritten signatures and marks]*



237

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, HELENO FLORO DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 028094/O-6, inscrito no CPF nº 20579632920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                       |
|----------------------------------|----------------|-----------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                  |
| 20579632920                      | 028094/O-6     | HELENO FLORO DA SILVA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021 14:42 SOB Nº 20210169982.  
PROTOCOLO: 210169982 DE 15/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100263222 CNPJ DA SEDE: 38026840000104.  
NIRE: 41601038286, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2021.  
AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



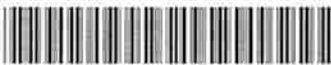
## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                                   |                                           |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------|
| Nome Empresarial: AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                                   | Protocolo: PRC2107945970                  |                                 |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                                                   |                                           |                                 |
| NIRE (Sede)<br>41601038286                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CNPJ<br>38.026.840/0001-04 | Arquivamento do Ato<br>Constitutivo<br>10/08/2020 | Início de Atividade<br>27/07/2020         |                                 |
| Endereço Completo<br>Rua RODOVIA PR 160, Nº 47, SALA 02 VILA INDEPENDENCIA - Cornélio Procopio/PR - CEP 86300-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                                                   |                                           |                                 |
| Objeto<br>CONSTRUCAO DE EDIFICIOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS, E AEROPORTOS FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS SERVICOS DE ENGENHARIA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO SERVICOS DE TERRAPLANAGEM EM TERRENOS URBANOS E CULTIVOS. |                            |                                                   |                                           |                                 |
| Capital<br>R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            | Porte<br>ME (Microempresa)                        | Prazo de Duração<br>Indeterminado         |                                 |
| Titular<br>Nome<br>LUIZ FELIPE VIRGINELLI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            | CPF<br>106.906.459-96                             | Administrador<br>S                        | Início do Mandato<br>27/07/2020 |
| Dados do Administrador<br>Nome<br>LUIZ FELIPE VIRGINELLI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            | CPF<br>106.906.459-96                             | Início do Mandato<br>27/07/2020           | Término do Mandato              |
| Último Arquivamento<br>Data<br>15/01/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Número<br>20210169982      | Ato/eventos<br>206 / 206 - PROCURACAO             | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |                                 |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/08/2021, às 09:01:32 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XYJ3XSVS.



PRC2107945970

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.026.840/0001-04**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/08/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

239  
f

PL

M. D. A.

**QR-CODE**



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

LEI Nº 7.116 DE 29/6/89

ASSINATURA DO DETENTOR

NEWTON TADEU ROCHA

CURMB/PR

DOC. ORIGEM: COMARCA-LONDRINA/PR, 1 OFÍCIO

C.NASC=91948, LIVRO=253A, FOLHA=226

NATURALIDADE: CORN. PROCÓPIO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 14/02/1995

FILIAÇÃO: GENTIL VIRGINELLI

CLÁUDIA APARECIDA DA ROCHA

NOME: LUIZ FELIPE VIRGINELLI

REGISTRO GERAL: 13.487.482-1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/03/2012

VALIDA EM: NO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.487.482-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/6/89

24/8

**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
106.906.459-96

Nome  
LUIZ FELIPE VIRGINELLI

Nascimento  
14/02/1995

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000  
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartoriovit@procopio.com.br  
Vitor Pacheco Galego - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do que dou fé. Emol.: R\$4,34(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,08, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,22. Total: R\$6,54.  
Cornélio Procopio-PR, 26 de agosto de 2021.  
Gines Gabarron Pacheco-Escrevente

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FUD59493

2º TABELIONATO DE NOTAS

Gines Gabarron Pacheco

Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3  
Fone: 3524-1430

CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000  
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartoriovit@procopio.com.br  
Vitor Pacheco Galego - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do que dou fé. Emol.: R\$4,34(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,08, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,22. Total: R\$6,54.  
Cornélio Procopio-PR, 26 de agosto de 2021.  
Gines Gabarron Pacheco-Escrevente

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FUD59492

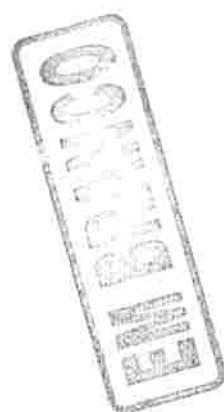
2º TABELIONATO DE NOTAS

Gines Gabarron Pacheco

Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3  
Fone: 3524-1430

CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

0



Vilmar Pucheco Galvão  
TABELÃOALVARO DE LIMA  
ALVARO DE LIMA  
ALVARO DE LIMA

LIVRO Nº. 122-P/FLS. 063/064

PRIMEIRO TRASLADO

PROCURAÇÃO bastante que faz. AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, como a seguir se contém e declara:-

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano 2.020 (dois mil e vinte), nesta cidade e comarca de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, tabelião de notas, compareceu como outorgante, AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cornélio Procopio, Estado do Paraná, na Rodovia PR 160, nº. 47, Sala 02, Vila Independência, inscrita no CNPJ., sob número 38.026.840/0001-04, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob número 41601038286, em data de 10 (dez) de agosto de 2.020 (dois mil e vinte), e certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, datada de 10 (dez) de setembro de 2.020 (dois mil e vinte), que ficam arquivada sob número 063 (sessenta e três) na pasta de arquivo de contrato social sob número 041 (quarenta e um), neste ato devidamente representada pelo sócio LUIZ FELIPE VIRGINELLI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade Rg., número 13.487.482-1-SSP/PR, inscrito no cpf/mf., sob número 106.906.459-96, residente e domiciliado na Rua Clarice Lispector, nº. 29 fundos, Jardim Seminário, nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, reconhecida como a própria por mim tabelião de notas, na conformidade dos documentos de identificação, que me foram apresentados, examinados, e de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé.- E sendo aí, pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui, seu bastante procurador, ANDRE LUIZ DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador da cédula de identidade Rg., número 5.165.899-0-SSP/PR, inscrito no cpf/mf., sob número 007.350.999-01, residente e domiciliado na Avenida Paraná, número 134, nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos e ilimitados, porém expressos e especiais, para onde com esta se apresentar, com a finalidade de administrar os negócios da empresa acima citada, praticando os seguintes atos: a) gerir e administrar a mencionada firma, podendo firmar contratos de qualquer natureza, inclusive de prestação de serviços, relativos a atividade econômica da pessoa jurídica outorgante, estabelecendo preço, prazo, cláusulas e condições de pagamento, receber importâncias, passar recibos, dar quitação, emitir, endossar, aceitar, assinar e quitar duplicatas, cheques, notas promissórias, assinar contratos de câmbios, importação e exportação, inclusive certificados de veículos, para o que a outorgante lhe concede os poderes constantes da cláusula "Ad-negotia" escalar serviços, liquidar seguros nos casos de acidente, transigir receber, passar recibos e dar quitação, satisfazer todas as exigências legais perante as repartições e poderes públicos, requerer e assinar o que julgar conveniente junto a Diretoria do serviço de Trânsito, alterar os horários, itinerários, inclusão ou substituição de carros, pagar taxas e emolumentos, em suma, resolver qualquer assunto de interesse da empresa

AUTENTICAÇÃO  
Fronto e Verso

Luiz Felipe Virgíneli



Autenticou e apresenta cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do conteúdo.

21 DEZ 2020

Cláusula 1ª

CERTIFICADO QUE O SELO DE  
AUTENTICAÇÃO DE ATOS FOI AFIIXADO  
NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO

243  
f

- ☐ Vitor Pacheco
- ☐ Vera Lúcia Carreira Pacheco
- ☐ Gines Gabriel Pacheco
- ☐ Rafael Carvalho Pacheco

outorgante, inclusive adquirir e dispor dos seus veículos; b) contratar empregados, ajustar funções e salários, assinar carteiras, contratos, rescisão e homologação de contratos de trabalho, dispensá-los, fazer pagamentos e indenizações, assinando toda a documentação de natureza trabalhista; c) defender todos os direitos e interesses da empresa outorgante perante qualquer foro, instância ou tribunal, bem como perante qualquer repartição pública, sem distinção, podendo, para tanto, contratar advogados, outorgando-lhes os poderes constantes da cláusulas "Ad-judicia" e os mais especiais possíveis, acompanhar quaisquer processos de interesse da empresa outorgante que estejam em trâmite, prestar declarações, comparecer em audiências; d) representar a firma perante quaisquer bancos, entidades de crédito e instituições financeiros, mui especialmente junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Santander S/A, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Paranapanema PR/SP - Sieredi Paranapanema PR/SP, e demais bancos e cooperativas de créditos, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, cadernetas de poupança e outras aplicações financeiras, fazer depósitos, sacar importâncias, inclusive juros e correções, efetuar resgates e aplicações financeiras, efetuar saques em contas correntes e poupança, movimentar contas com cartão eletrônico, emitir aceitar, endossar e assinar, avalizar, descontar e quitar cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio, faturas, títulos de crédito e outros títulos que representem valor a ordem, emitir título de crédito e exportação, emitir título de crédito comercial, emitir título de crédito industrial, caucionar títulos, requisitar e retirar talões de cheques e cartão eletrônico, receber quantias de qualquer procedência, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos e extratos de contas, renovar cadastros, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, baixar e cancelar cheques, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, sustar e contraordenar cheques, retirar cheques devolvidos, emitir títulos de crédito de qualquer natureza; pleitear empréstimos, financiamentos, assinar os referidos contratos de abertura de crédito, acertando valores, taxas, tempo, comissão e juros, estipular cláusulas e condições, autorizar débito em conta relativo a operações, utilizar o crédito aberto na forma e condições que forem ajustados, assinar menções adicionais, aditivos de qualquer espécie, inclusive assinar contratos de câmbio, importação e exportação, receber citação, intimação e notificação em procedimentos judiciais e extrajudiciais, e o que mais for necessário junto aos bancos; e) representar a empresa outorgante perante qualquer repartição pública ou particular, seja federal, estadual ou municipal, entidade autárquica e paraestatal, inclusive o INSS, Ministério do Trabalho, Vara do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, Agências de Rendas Estadual, Cooperativas, Associações e Sindicatos, Correios e Telégrafos, Polícia Federal, Alfandegas, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Detran, podendo endossar certificados e fazer transferências, representar na Junta Comercial do Estado do Paraná, requerendo e assinando documentos, inclusive cadastros, certidões, baixas e cancelamentos, alteração e transformação contratual, estabelecendo cláusulas, condições, tempo e

*[Handwritten signature]*



## 2º Tabelionato de Notas

Vitor Pacheco Galego

2º Tabelião

RUA ... Nº ... CEP ... FONE ...

obrigações, assinar toda a documentação fiscal da outorgante, fazer declaração do imposto de renda, preencher e assinar os formulários, receber notificação, citação de qualquer natureza, assinando toda a documentação fiscal, receber restituição; N vender ou comprar veículos, pelo preço e condições que ajustar, inclusive veículos que estiverem alienados, assumindo compromisso pelos pagamentos junto a financeira competente, requerer liberação, podendo representa-la junto ao "Detran - Departamento de Trânsito" ou outra repartição competente, bem como estabelecimentos bancários e instituições financeiras, em qualquer de seus departamentos e repartições, receber o preço contratado, dar quitação, assinar contratos de financiamentos de veículos, transferência de alienação fiduciária ou de outra natureza, sub-rogar dívidas, transferir dívidas de veículos alienados, preencher e assinar recibos de venda de veículo, declaração de venda ou de qualquer natureza, solicitando e fornecendo informações e dados, requerendo segunda via e demais documentos correspondentes; podendo enfim, dito procurador, em quaisquer dos casos e para dar cabal e fiel desempenho ao presente mandato, praticar todos os atos permitidos em direito e que se fizerem necessários, inclusive desistir, transigir, firmar compromissos, fazer acordos, o que tudo dará a firma outorgante por bom, firme e valioso, como se presente fosse, reservando para ela outorgante os mesmos poderes, vedado o seu substabelecimento. - A outorgante declara, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal, pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos mesmos fornecidos por seu representante, constantes neste instrumento. - Protocolo número 357 (trezentos e cinquenta e sete), em data de 11 (onze) de setembro de 2.020 (dois mil e vinte), do livro de "Protocolo Geral" deste Serviço Notarial. - Distribuída a este Serviço Notarial. - E de como assim me disse e me pediu lhe lavrei este instrumento, o qual depois de pronto foi lido em voz alta, achou conforme, outorga, aceita e assina, declarando expressamente que dispensa a presença de testemunhas, de acordo com o Capítulo 06, Seção 03, Art. 675 e 676, do Código de Normas, da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, tudo perante mim \_\_\_\_\_, tabelião de notas, que a digitei, subscrevi e dou fé. Desta, C/vrc 384,62 = R\$74,23. FADEP R\$3,71. Furnapen-Selos R\$0,80. Funrejus no valor de R\$18,56, conforme guia nº 14000000006077416-4, Cornélio Procópio, 11 (onze) de setembro de 2.020 (dois mil e vinte). -

(a) Luiz Felipe Virginelli  
Luiz Felipe Virginelli

O referido é verdade e dou fé

VITOR-PACHECO GALEGO-Tabelião



SELO DIGITAL  
MPV-4 01/20 14210  
Prody 01/20  
Mg/Aracaju 00001

AUTENTICAÇÃO  
FRENTE

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'M', followed by a period, a 'T', and a circled 'O'.

24/6  
Q

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, HELENO FLORO DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 028094/O-6, inscrito no CPF nº 20579632920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                       |
|----------------------------------|----------------|-----------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                  |
| 20579632920                      | 028094/O-6     | HELENO FLORO DA SILVA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021 14:42 SOB Nº 20210169982.  
PROTOCOLO: 210169982 DE 15/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100263222. CNPJ DA SEDE: 38026840000104.  
NIRE: 41601038286. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2021.  
AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, ao impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

y a



060376401

## "ALCANTARALÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE VEREADORIA"

$$A = \begin{pmatrix} 1 & 0 & 0 \\ 0 & 1 & 0 \\ 0 & 0 & 1 \end{pmatrix}, \quad B = \begin{pmatrix} 1 & 0 & 0 \\ 0 & 1 & 0 \\ 0 & 0 & 1 \end{pmatrix}, \quad C = \begin{pmatrix} 1 & 0 & 0 \\ 0 & 1 & 0 \\ 0 & 0 & 1 \end{pmatrix}$$
[illegible]

Correio Povo, 01 de dezembro de 2020

Preis: 12,00 DM. Für Mitglieder des VEB 8,00 DM.

12

URR STADIUM MATHEMATICS MARQUEE  
DIRECTOR OF THE UNIVERSITY



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

248  
A

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI** ✓  
CNPJ: **38.026.840/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:26 do dia 12/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2021. ✓

Código de controle da certidão: **CF5A.4B83.15ED.4432**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1  
2





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

249  
0

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 025193709-60**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.026.840/0001-04**

Nome: **AL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/02/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E SERV. DE TERRAPLANAGEM EIRELI CNPJ: 38026840000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Prefeitura M. de Cornélio Procópio - Pr.

Finalidade

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 11433 - Atividade principal: Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção  
Endereço: RODOVIA PR 160, 47 - Bairro VILA INDEPENDÊNCIA - Compl. SALA 02 - CEP 86.300-000

Código de Controle

CW4QRFW3XXPJRNO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 14 de Outubro de 2021



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>38.026.840/0001-04<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>10/08/2020 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>AL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI |
|-----------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>AL CONSTRUCOES | PORTE<br>ME |
|----------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro<br>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas<br>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás<br>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos<br>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material<br>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias<br>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral<br>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                |              |                        |
|--------------------------------|--------------|------------------------|
| LOGRADOURO<br>R RODOVIA PR 160 | NÚMERO<br>47 | COMPLEMENTO<br>SALA 02 |
|--------------------------------|--------------|------------------------|

|                   |                                       |                                |          |
|-------------------|---------------------------------------|--------------------------------|----------|
| CEP<br>86.300-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA INDEPENDENCIA | MUNICÍPIO<br>CORNELIO PROCOPIO | UF<br>PR |
|-------------------|---------------------------------------|--------------------------------|----------|

|                                           |                            |
|-------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>AGAESSEA@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(43) 3523-1992 |
|-------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>10/08/2020 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2021 às 15:05:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90856726-97

Inscrição CNPJ

38.026.840/0001-04

Início das Atividades

08/2020

## Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial AL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI

Título do Estabelecimento AL CONSTRUCOES

Endereço do Estabelecimento RUA RODOVIA PR 160, 47, SL 02 - VILA INDEPENDENCIA - CEP 86300-000  
FONE: (43) 3523-1992

Município de Instalação CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 08/2020

( Estabelecimento Matriz )

## Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021

Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

2319-2/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO

2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS

4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

## Quadro Societário

| Tipo | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação          |
|------|----------------|----------------------------------|-----------------------|
| CPF  | 106.906.459-96 | LUIZ FELIPE VIRGINELLI           | TITULAR PESSOA FÍSICA |

Este CICAD tem validade até 13/11/2021.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90856726-97

Emitido Eletronicamente via Internet  
14/10/2021 15:13:34Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 250/2020  
Inscrição Municipal: 54-16973  
Reg. Livro: 162  
Folha: 16973

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

O Departamento de Receita e Rendas, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 12348/2020 de 27/08/2020 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor AUTORIZAÇÃO a:

### NOME / RAZÃO SOCIAL

AL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E SERV. DE TERRAPLANAGEM EIRELI

Nome Fantasia: AL CONSTRUCOES

CNPJ: 38.026.840/0001-04

### ENDEREÇO

Logradouro: RODOVIA PR 160  
Complemento: SALA 02  
Bairro: VILA INDEPENDÊNCIA  
Distrito:  
Cidade: Cornélio Procopio

Número: 47  
CEP: 86300-000

UF: PR

### ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

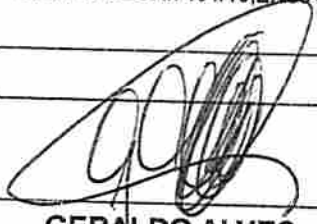
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS NO CARTÃO DO CNPJ.

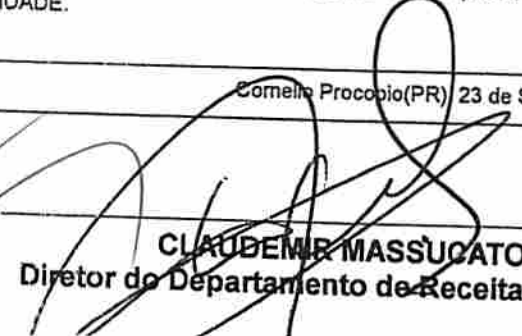


### OBSERVAÇÕES

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO CONF. PROT. Nº 12348 DE 27/08/2020. EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, MUROS, PLACAS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ART. 160 DA LEI MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR Nº 065/02. CONF. RECOM.DA PROM, DEVE O CONTR.DESTIN.OS RESÍD. RECICL. ÀS COOP ASSOC.DE CATAD. INSCR. NESTE MUNIC,CONF.LEI 12305/10 DECR.7404/10,EXC AS HIPÓT.DE INVIABILIDADE.

Cornélio Procopio (PR) 23 de Setembro de 2020.

  
GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

  
CLAudemir MASSUCATO  
Diretor do Departamento de Receita e Rendas

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 38.026.840/0001-04**Razão Social:** AL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E SERV DE TER**Endereço:** RODOVIA PR 160 47 / VILA INDEPENDENCIA / CORNELIO PROCOPIO  
/ PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/09/2021 a 26/10/2021**Certificação Número:** 2021092702154787651918

Informação obtida em 14/10/2021 14:49:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.026.840/0001-04

Certidão nº: 36572233/2021

Expedição: 14/10/2021, às 15:07:25

Validade: 11/04/2022 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.026.840/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

256  
0

**MODELO Nº 04**  
**ATESTADO DE VISITA II**  
**DECLARAÇÃO**

A/C

Comissão Permanente de Licitação  
Município de Bandeirantes – PR

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 04/2021- PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERV. DE TERRAPLANAGEM EIRELI, sob o CNPJ nº 38.026.840/0001-04 e inscrito no CICAD nº 9085672697, no endereço RODOVIA PR 160, nº 47 Sala 02, VILA INDEPENDÊNCIA na cidade de Cornélio Procópio no estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. EDSON SUNAO TOMIYAMA, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 1.952.192-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 535.716.499-15, CREA/CAU nº 19.256/D. DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Edson Sunao Tomiyama  
Engenheiro Civil  
CREA-PR: 19.256/D  
RNP 1709659539

Bandeirantes, 14 de outubro de 2021

ANDRE LUIZ DE  
LIMA:00735099901

Assinado de forma digital por  
ANDRE LUIZ DE LIMA:00735099901  
Dados: 2021.10.14 17:06:46 -03'00'

Representante legal  
André Luiz de Lima  
RG nº 5.165.889-0  
Procurador

construcaoterraplanagemal@hotmail.com  
Rodovia PR 160 N 47 | sala 2

INSC Estadual: 9085672697  
INSC Municipal 54-16973  
CNPJ: 38.026.840/0001-04





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 126659/2021**

**Validade: 31/03/2022**

**Razão Social:** AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELLI

**CNPJ:** 38026840000104

**Num. Registro:** 73872

**Registrada desde :** 26/11/2020

**Capital Social:** R\$ 300.000,00

**Endereço:** RODOVIA PR160, 47 SALA 02 VILA INDEPENDENCIA

**Município/Estado:** CORNELIO PROCOPIO-PR

**CEP:** 86300000

### **Objetivo Social:**

Construção de edifícios , montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos , fabricação de artigo de vidro , fabricação de estruturas metálicas , comércio varejista de vidro , construção de rodovias e ferrovias , serviço de engenharia , instalação e manutenção elétrica , instalações hidráulica sanitárias e de gás , instalação de porta e janelas teto divisorias e armários embutidos de qualquer material, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, comércio atacadista de material de construção, comércio varejista de material de construção, serviço de terraplanagem em terrenos urbanos e cultivos.

**Restrição de Atividade :** Atividades da empresa restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### **RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 38026840000104**

1 - EDSON SUNAO TOMIYAMA

Carteira: PR-19256/D Data de Expedição: 05/01/1988

Desde: 26/11/2020 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

### **Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 308029/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/10/2021 17:04:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **126655/2021**

Validade: 14/11/2021

Nome Civil: **EDSON SUNAO TOMIYAMA**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-19256/D

Registro Nacional : 1709859539

Registrado(a) desde : 05/01/1988

Filiação : NOBORU TOMIYAMA NETO

MITTUL SAKAMOTO TOMIYAMA

Data de Nascimento : 21/07/1961

Carteira de Identidade : 19591921

Naturalidade : LONDRINA/PR

CPF : 53571649915

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

Diplomação : 05/08/1985

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

73872 - AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELLI

CNPJ: 38026840000104

Desde: 26/11/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 308019/2021.

Emitida via Internet em 15/10/2021 17:01:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## **Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **126663/2021**

Validade: 14/11/2021

Nome Civil: OSVALDO MOREIRA ANDRION

Carteira - CREA-PR Nº :PR-20040/D

Registro Nacional : 1702273334

Registrado(a) desde : 08/08/1988

Filiação : VANOR MOREIRA ANDRION

ALICE ALVES ANDRION

Data de Nascimento : 21/09/1956

Carteira de Identidade : 1235327

Naturalidade : FOZ DO IGUAÇU/PR

CPF : 51898730997

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 14/01/1988

Diplomação : 14/01/1988

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 308038/2021.

Emitida via Internet em 15/10/2021 17:09:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

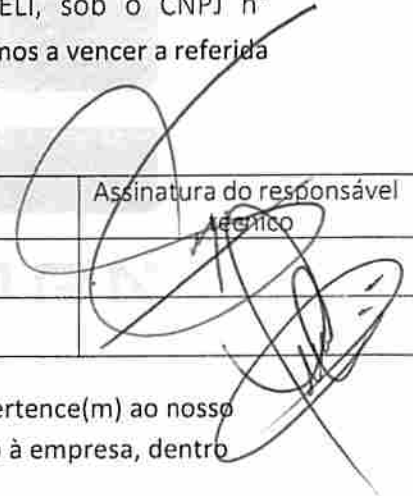
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**MODELO Nº 05****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação

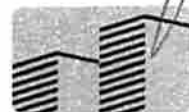
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2021- PMB.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, responsável técnico da empresa AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERV. DE TERRAPLANAGEM EIRELI, sob o CNPJ nº 38.026.840/0001-04 e inscrito no CICAD nº 9085672697 caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Nº | Nome                    | Especialidade    | CREA /CAU<br>Nº  | Assinatura do responsável<br>técnico                                                 |
|----|-------------------------|------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | EDSON SUNAO TOMIYAMA    | ENGENHEIRO CIVIL | CREA PR 19.256/D |  |
| 02 | OSVALDO MOREIRA ANDRION | ENGENHEIRO CIVIL | CREA PR 20.040/D |                                                                                      |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Bandeirantes, 14 de outubro de 2021

**ANDRE LUIZ DE  
LIMA:00735099901**Assinado de forma digital por  
ANDRE LUIZ DE LIMA:00735099901  
Dados: 2021.10.14 17:07:15 -03'00'Representante legal  
André Luiz de Lima  
RG nº 5.165.889-0  
Procurador**construcaoterraplanagemal@hotmail.com**  
**Rodovia PR 160 N 47 | sala 2****INSC Estadual: 9085672697**  
**INSC Municipal 54-16973**  
**CNPJ: 38.026.840/0001-04**



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES  
AFINS**

Pelo presente Instrumento, de um lado **Edson Sunao Tomiyama**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº **1.959.192** emitido pela SSP/PR e do CPF/MF nº **535.716.499-15** e registrado no CREA-SP sob nº **PR-19.256/D**, com endereço na AV. SANTOS DUMONT, 753 APTO 023 - CEP: 83.300-000, Cornélio Procópio/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a empresa **AL Construções**, inscrita no CNPJ nº **38.026.840/0001-04** com endereço rodovia PR 160, 47 - CEP: 83.300-000, Cornélio Procópio/PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **André Luiz de Lima**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº **5.165.889-0** SSP-PR e CPF nº **007.350.999-01**, residente e domiciliado, na cidade de Cornélio Procópio -PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

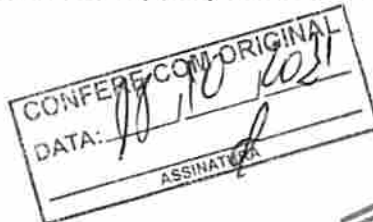
1 - Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para assumir Responsabilidade Técnica.

1.1 - O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2 - O **CONTRATADO** prestará serviços técnicos durante 20 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2 - Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 2(dois) ANOS e a contar da assinatura deste Instrumento.



Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the document.

262

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) mensais.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 2 ANOS .

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

A multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, será de um mês de salário, ou seja, R\$1500,00 (mil e quinhentos reais).

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;



263  
8

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

### CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

### CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Cornélio Procópio PR, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

l



264

E, por estarem assim justas e contratadas,  
assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e  
forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cornélio Procópio, 10 de Maio de 2021.



Eng. civil Edson Sunao Tomiyama  
Crea PR 19.256/D



André Luiz de Lima RG 5.165.889-0 SSP-PR

TESTEMUNHAS:

1)   
Nome: Sebastião Marques Velloso  
RG : 6.502.703-0 / PR

2)   
Nome: Gláucio Florêncio da Silva  
RG: 1.324.114-1 / PR



265  
8**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS**

Pelo presente Instrumento, de um lado **Osvaldo Moreira Andrion**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 1.235.327-8 emitido pela SSP/PR e do CPF/MF nº 518.987.309-97 e registrado no CREA-SP sob nº PR-20.040/D, com endereço na Rua Estanislau Zambrozky, 430 - CEP: 85.852-200, Foz do Iguaçu/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a empresa **AL Construções**, inscrita no CNPJ nº 38.026.840/0001-04 com endereço Rua Curitiba, nº119 - CEP: 87303-020, **Cornélio Procópio /PR**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **André Luiz de Lima**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.165.889-0 SSP-PR e CPF nº 007.350.999-01, residente e domiciliado, na cidade de **Cornélio Procópio** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para assumir acessoria Técnica e responsabilidade técnica na execução de obras.

1.1 - O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2 - O **CONTRATADO** prestará serviços técnicos durante 10 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

construcaoterraplanagemal@hotmail.com  
Rodovia PR 160 N 47 | sala 2

INSC Estadual: 9085672697  
INSC Municipal 54-16973  
CNPJ: 38.026.840/0001-04



Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the document.

2 - Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo CONTRATADO, no prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste Instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) mensais.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

A multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, será de um mês de salário, ou seja, R\$1500,00 (mil e quinhentos reais).

### CLÁUSULA SETIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

construcaoterraplanagemal@hotmail.com  
Rodovia PR 160 N 47 | sala 2

INSC Estadual: 9085672697  
INSC Municipal 54-16973  
CNPJ: 38.026.840/0001-04





7.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

**CLÁUSULA OITÁVA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

8- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Cornélio Procópio – PR, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cornélio Procópio, 30 de Abril de 2021.

  
Osvaldo Moreira Andrión, CREA: PR-20.040/D

5.165.889-0

  
Andre Luiz de Lima rg nº

TESTEMUNHAS:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG :

1)   
Nome: Edson Sunao Tomiyama  
RG: 1959192 SSP/PR

construcaoterraplanagemal@hotmail.com  
Rodovia PR 160 N 47 | sala 2

INSC Estadual: 9085672697  
INSC Municipal 54-16973  
CNPJ: 38.026.840/0001-04





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/4

Certidão de Acervo  
Técnico

12378/2012

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional OSVALDO MOREIRA ANDRION referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: OSVALDO MOREIRA ANDRION

RNP: 1702273334

Registro: PR-20040/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20094690016 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/01/2010 Baixada em: 09/06/2010 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: WEEL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ CNPJ: 76.484.013/0001-45

Rua: R ENGENHEIROS REBOUCAS 1376 - SANEPAR Nº: 1376

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80215-900

Contrato: EMPREITADA celebrado em 30/11/2009

Valor do contrato: R\$ 23.621,77 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 650,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R SANTOS DUMONT Nº: 460

Bairro: CENTRO

Cidade: FOZ DO IGUAÇU

UF: PR

CEP: 85851-040

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 30/11/2009 Conclusão efetiva: 29/01/2010

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: CONDUÇÃO DE EQUIPE DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, REPARO, MANUTENÇÃO, Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA, Serviço Contratado: ART CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA ASSINADA, EXECUÇÃO

Observações:

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - SERVIÇOS DE REFORMAS E MANUTENÇÕES DAS ESTRUTURAS PRESENTES - ETE OURO VERDE EM FOZ DO IGUAÇU.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 2/4

Certidão de Acervo  
Técnico

12378/2012

Número da ART: 20103878140 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/09/2010 Baixada em: 25/10/2010 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: WEEL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ✓

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ CNPJ: 76.484.013/0001-45

Rua: R ENGENHEIROS REBOUCAS 1376 - SANEPAR Nº: 1376

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80215-900

Contrato: EMPREITADA celebrado em 14/06/2010

Valor do contrato: R\$ 27.201,88 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 36,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R SANTOS DUMONT Nº: 460

Bairro: CENTRO

Cidade: FOZ DO IGUAÇU

UF: PR

CEP: 85851-040

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 14/06/2010 Conclusão efetiva: 14/07/2010

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: EMPREITADA, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO,  
Área de Competência: OBRAS DE DRENAGEM, Tipo de Obra/Serviço: OBRAS DE DRENAGEM, Serviço Contratado:  
EXECUÇÃO

Observações:

READEQUAÇÃO DO EMISSÁRIO DA ETE 03 BEIRA RIO EM FOZ DO IGUAÇU - PREPARO DO TERRENO (ROÇADA  
DENSE) ESCAVAÇÃO, DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO, COMPACTAÇÃO, MURO DE ARRIMO, CAIXA DE  
CAPTAÇÃO E ENTALUDAMENTO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo  
Técnico

12378/2012

Número da ART: 20115246276 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/12/2011 Baixada em: 15/05/2012 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: LC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Contratante: FOZTRANS - INSTITUTO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU CNPJ: 02.345.707/0001-65

Rua: R EDGARD SCHIMMELPFENG Nº: 2800

Complemento: Bairro: PARQUE PRESIDENTE

Cidade: FOZ DO IGUAÇU UF: PR CEP: 85863-220

Contrato: celebrado em 05/10/2011

Valor do contrato: R\$ 331.535,41 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 424,37 Unidade de Medida: TON

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV PARANA Nº: 500

Bairro: CENTRO

Cidade: FOZ DO IGUAÇU

UF: PR

CEP: 85852-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/10/2011 Conclusão efetiva: 05/12/2011

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

PLACA DE OBRA, REMOÇÃO DE MEIO FIO, REMOÇÃO DE CALÇADAS, ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB LEITO, SUB BASE DE MACADAME SECO, BASE DE BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO, APLICAÇÃO DE PMF, APLICAÇÃO DE CBUQ, EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO E PAVER, MEIO FIO PRÉ MOLDADO, RELOCAÇÃO DE POSTES, DEMARCAÇÃO COM TINTA ACRÍLICA, ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS, REATERRO, TUBULAÇÃO E CAIXAS.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**Certidão de Acervo Técnico**

**12378/2012**

Número da ART: **20121372733** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/04/2012 Baixada em: 01/06/2012 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **WEEL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO UNICO** CNPJ: **11.217.450/0001-57**

Rua: **R MEM DE SA Nº: 449**

Complemento: **Bairro: JARDIM FESTUGATO**

Cidade: **FOZ DO IGUAÇU** UF: **PR** CEP: **85864-010**

Contrato: **EMPREITADA GLOBAL** celebrado em **20/02/2012**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **7.087,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV JUSCELINO KUBITSCHEK Nº: 1385**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FOZ DO IGUAÇU**

UF: **PR**

CEP: **85851-210**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **20/02/2012** Conclusão efetiva: **10/05/2012**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,  
Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

REFORMA GERAL E PINTURA: REFORMA DE BANHEIROS, REVISÃO DE ELÉTRICA, REVISÃO DE HIDRÁULICA, REPARO NAS COBERTURAS E CALHAS DE CAPTAÇÃO, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS ESTRUTURAS METÁLICAS E GRADES DE PROTEÇÃO E LÁTEX ACRÍLICA NAS PAREDES DE ALVENARIA.

#### **Certidão de Acervo Técnico nº 12378/2012**

**24/09/2021 14:41**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 283597/2012.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**ATESTADO TÉCNICO Nº 054/2010**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa Weel Construtora de Obras Ltda, CNPJ 86.853.249/0001-65, com sede à Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes, 387 – Foz do Iguaçu/PR, executou para Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, os serviços abaixo relacionados:

Local da Obra: Rua Santos Dumont, 460 – Foz do Iguaçu/ PR  
Objeto: Reforma e Manutenção nas Estruturas da ETE 02 Ouro Verde.  
Contratação Direta: CD 756/2009  
Ordem de Serviço: O 3433/2009  
Período de execução: 30/11/2009 a 29/01/2010  
Responsável Técnico: Engº Osvaldo Moreira Andrion  
CREA 20.040-D/PR  
ART 20094690016

**DESCRIPTIVO TÉCNICO**

Serviço de reforma e manutenção nas estruturas presentes na ETE 02 Ouro Verde na cidade de Foz do Iguaçu:

**1. Serviços Preliminares****Demolição**

Alvenaria de tijolos furados sem reaproveitamento.....0,60 m³  
Revestimento de argamassa de cimento.....650,00 m³  
Retirada de cerca de tela tipo alambrado, com reaproveitamento.....3,00 m  
Transporte de entulho.....10,00 m³

**2. Movimento de Terra**

Escavação manual, não em valas, em qualquer tipo de solo, exceto rocha – profundidade 0 m < h ≤ 1 m.....3,00 m³  
Aterro / reaterro manual em valas e cavas.....3,00 m³  
Carga e descarga de solos em qualquer tipo de solo exceto rocha.....3,00 m³

**3. Fundações e Estruturas**

Argamassa de grauteamento.....1,30 m³

**4. Pavimentação**

Retirada de pavimentos, guias e sarjetas:  
Guia e sarjeta de concreto moldada "in loco".....150 m  
Execução de pavimentos, guias e sarjetas:  
Regularização do subleito.....51,00 m²  
Base em brita graduada.....2,00 m³  
Revestimento com piso de concreto desempenado.....36,00 m²  
Guia – sarjeta de concreto moldada "in loco".....2,50 m³



Recomposição de pavimentos, guias e sarjetas com reaproveitamento parcial do material:

|                                   |                      |
|-----------------------------------|----------------------|
| Paralelepípedo.....               | 15,00 m <sup>2</sup> |
| Grama.....                        | 50,00 m <sup>2</sup> |
| Guia de concreto pré-moldada..... | 25,00 m              |

#### 5. Fechamento

Parede:

|                                             |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| Alvenaria de tijolo furado 1/2 vez.....     | 5,00 m <sup>2</sup> |
| Alvenaria de bloco de concreto e=15 cm..... | 1,00 m <sup>2</sup> |

#### 6. Revestimento e Tratamento de Superfície

Piso, soleira e degrau:

|                                                                              |                       |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Camada de regularização com argamassa desempenada com impermeabilizante..... | 630,00 m <sup>2</sup> |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|

Parede, teto e beiral:

|                                               |                     |
|-----------------------------------------------|---------------------|
| Reboco - cal e areia traço 1:3 em parede..... | 7,00 m <sup>2</sup> |
|-----------------------------------------------|---------------------|

#### 7. Urbanização

|                                                           |        |
|-----------------------------------------------------------|--------|
| Vedação e proteção de áreas com cerca tipo alambrado..... | 3,00 m |
|-----------------------------------------------------------|--------|

#### 8. Serviços Diversos

|                      |                       |
|----------------------|-----------------------|
| Limpeza da obra..... | 100,00 m <sup>2</sup> |
|----------------------|-----------------------|

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa Weel Construtora de Obras Ltda. A emissão deste atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2010

**76.484.013/0001-45**

**COMPANHIA DE  
SANEAMENTO - SANEPAR**

RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376  
REBOUÇAS - CEP 80215-900

**CURITIBA - PR**

  
Wilson Barion  
CREA 6.111-D/PR  
Diretor de Operações



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Paraná  
**008299**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**OSVALDO MOREIRA ANDRION**

Carteira Profissional: PR-20040/D

Acervo Técnico Nº: **6461/2018**

Selos de autenticidade: **A 057249**

RNP Nº: 1702273334

Protocolo Nº: **2018/00435211**

ART Nº.....: 20185471815 0..... Registrada: 22/11/2018.....  
ART Correspons.....: 20175030393 .....  
Empresa Executora.....: MPB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....  
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ/CPF:  
76.206.606/0001-40.....  
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.....: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço.....: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....  
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....  
PGRCC-PLANO GERENC. RESID. CONSTR. CIVIL.....  
Dimensão.....: 1.510,23 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
Dados Complementares: 0,00.....  
Local da Obra.....: R JOSÉ SILVERIO DE OLIVEIRA, S/N LOTEAMENTO WITT...  
Município/Estado.....: FOZ DO IGUAÇU/PR.....  
Data de Início.....: 25/10/2017..... Data de Conclusão: 10/09/2018.....  
Docto de Conclusão.....  
Descr. Compl. Serv.: OBRA: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELOI  
LOHMANN.....  
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**OSVALDO MOREIRA ANDRION**  
Carteira Profissional: PR-20040/D  
Acervo Técnico Nº.: 6461/2018  
Selos de autenticidade: A 057249

RNP Nº: 1702273334  
Protocolo Nº.: 2018/00435211



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**OSVALDO MOREIRA ANDRION**  
Carteira Profissional: PR-20040/D  
Acervo Técnico Nº.: 6461/2018  
Selos de autenticidade: A-057249

RNP Nº.: 1702273334  
Protocolo Nº.: 2018/00435211

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00435211.

Emitida via Internet em 16/04/2019 18:21:57 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS**

DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS CONTRATADAS

**ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

Atestamos que a Empresa **MPB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.372.579/0001-98, com sede na Rua Nova Cantu, 868 - Jardim Avorada, Foz do Iguaçu, executou os Serviços abaixo relacionados, dentro das exigências contratuais e normas técnicas aplicáveis.

**Contrato: Nº 191/2017**

**Objeto: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Elói Lohmann - FNDE Tipo I**

**Local: Rua José Silvério de Oliveira S/N - Loteamento Witt - Foz do Iguaçu/Pr**

**Valor do Contrato: R\$ 2.342.118,21**

**Responsáveis Técnicos: Engº Jairo de Oliveira CREA: PR-3.633/D - ART: 20175030393 e**

**Engº Osvaldo Moreira Andrión - CREA: PR-20.040/D - ART: 20185471815**

**Início da Obra: 25/10/2017**

**Término da Obra: 10/09/2018**

| Item       | Código    | Fonte   | Descrição dos Serviços                                                                                 | Unidade | Quantidade |
|------------|-----------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| <b>1</b>   |           |         | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                           |         |            |
| 1.1        | 74209/1   | SINAPI  | Placa da obra - padrão Governo Federal                                                                 | m²      | 6,00       |
| 1.2        | C2851     | SEINFRA | Instalação provisória de água                                                                          | un      | 1,00       |
| 1.3        | 41598     | SINAPI  | Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão                                              | un      | 1,00       |
| 1.4        | C2849     | SEINFRA | Instalações provisórias de esgoto                                                                      | un      | 1,00       |
| 1.5        | 73805/1   | SINAPI  | Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado                | m²      | 40,00      |
| 1.6        | 74077/2   | SINAPI  | Locação da obra (execução de gabarito)                                                                 | m²      | 1.510,23   |
| 1.7        | C2290     | SEINFRA | Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 m²)                                                      | m       | 56,00      |
| 1.8        | 74220/1   | SINAPI  | Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (40x2,00m, frente do terreno)                               | m²      | 80,00      |
| <b>2</b>   |           |         | <b>MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES</b>                                                              |         |            |
| <b>2.1</b> |           |         | <b>EDIFICAÇÃO</b>                                                                                      |         |            |
| 2.1.1      | 94304     | SINAPI  | Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)                    | m³      | 270,40     |
| 2.1.2      | 73965/009 | SINAPI  | Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m                                | m³      | 142,17     |
| 2.1.3      | 94098     | SINAPI  | Regularização e compactação do fundo de valas                                                          | m²      | 263,11     |
| 2.1.4      | 93362     | SINAPI  | Reaterro apiloado de vala com material da obra                                                         | m³      | 56,39      |
| <b>2.2</b> |           |         | <b>MURETA</b>                                                                                          |         |            |
| 2.2.1      | 73965/009 | SINAPI  | Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m                                | m³      | 11,26      |
| 2.2.2      | 94098     | SINAPI  | Regularização e compactação do fundo de valas                                                          | m²      | 17,74      |
| 2.2.3      | 93362     | SINAPI  | Reaterro apiloado de vala com material da obra                                                         | m³      | 6,39       |
| <b>2.3</b> |           |         | <b>CASTELO D'ÁGUA</b>                                                                                  |         |            |
| 2.3.1      | 73965/009 | SINAPI  | Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m                                | m³      | 5,78       |
| 2.3.2      | 94098     | SINAPI  | Regularização e compactação do fundo de valas                                                          | m²      | 12,96      |
| 2.3.3      | 93362     | SINAPI  | Reaterro apiloado de vala com material da obra                                                         | m³      | 6,39       |
| <b>3</b>   |           |         | <b>FUNDAÇÕES</b>                                                                                       |         |            |
| <b>3.1</b> |           |         | <b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS</b>                                                         |         |            |
| 3.1.1      | 74166/3   | SINAPI  | Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)                                   | m       | 399,00     |
| 3.1.2      | 83534     | SINAPI  | Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico                                                 | m²      | 73,61      |
| 3.1.3      | 74007/1   | SINAPI  | Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X                                           | m²      | 133,93     |
| 3.1.4      | 74254/2   | SINAPI  | Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação | kg      | 654,18     |

230

|       |         |        |                                                                                                          |    |          |
|-------|---------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| 3.1.5 | 73942/2 | SINAPI | Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.             | kg | 383,55   |
| 3.1.6 | 74157   | SINAPI | Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.                            | m³ | 32,38    |
| 3.2   |         |        | <b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES</b>                                                  |    |          |
| 3.2.1 | 74007/1 | SINAPI | Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X                                             | m² | 707,67   |
| 3.2.2 | 74254/2 | SINAPI | Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação. | kg | 1.248,55 |
| 3.2.3 | 73942/2 | SINAPI | Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.             | kg | 645,82   |
| 3.2.4 | 74157   | SINAPI | Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.                            | m³ | 40,93    |
| 3.3   |         |        | <b>FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA</b>                                                                        |    |          |
| 3.3.1 | 74156/3 | SINAPI | Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m                               | m  | 56,00    |
| 3.3.2 | 72820   | SINAPI | Corte e reparo em cabeça de estaca                                                                       | un | 12,00    |
| 3.3.3 | 95240   | SINAPI | Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico                                                       | m² | 12,96    |
| 3.3.4 | 74007/1 | SINAPI | Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X                                             | m² | 7,20     |
| 3.3.5 | 73990/1 | SINAPI | Armação aço CA-50, para 1,0 m³ de concreto                                                               | un | 6,48     |
| 3.3.6 | 74138/3 | SINAPI | Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.                                         | m³ | 4,71     |
| 3.4   |         |        | <b>MURETA - BLOCOS</b>                                                                                   |    |          |
| 3.4.1 | 74156/2 | SINAPI | Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m                               | m  | 52,50    |
| 3.4.2 | 73907/6 | SINAPI | Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-preparo mecânico                                                      | m² | 27,97    |
| 3.4.3 | 5651    | SINAPI | Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X                                              | m² | 21,39    |
| 3.4.4 | 74254/2 | SINAPI | Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação. | kg | 34,36    |
| 3.4.5 | 73942/2 | SINAPI | Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.             | kg | 37,91    |
| 3.4.6 | 74138/3 | SINAPI | Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.                            | m³ | 2,38     |
| 3.5   |         |        | <b>MURETA - VIGAS BALDRAME</b>                                                                           |    |          |
| 3.5.1 | 74007/1 | SINAPI | Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X                                             | m² | 28,49    |
| 3.5.2 | 74254/2 | SINAPI | Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação. | kg | 62,91    |
| 3.5.3 | 73942/2 | SINAPI | Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.             | kg | 26,82    |
| 3.5.4 | 74138/3 | SINAPI | Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.                            | m³ | 1,52     |
| 4     |         |        | <b>SUPERESTRUTURA</b>                                                                                    |    |          |
| 4.1   |         |        | <b>CONCRETO ARMADO - PILARES</b>                                                                         |    |          |
| 4.1.1 | 92264   | SINAPI | Forma em chapa de madeira compensada plastificada- Pilares                                               | m² | 459,20   |
| 4.1.2 | 74254/2 | SINAPI | Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação. | kg | 1.730,55 |
| 4.1.3 | 73942/2 | SINAPI | Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.             | kg | 628,91   |
| 4.1.4 | 74138/3 | SINAPI | Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.                                | m³ | 25,19    |
| 4.2   |         |        | <b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>                                                                           |    |          |
| 4.2.1 | 84220   | SINAPI | Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma- Vigas         | m² | 714,44   |
| 4.2.2 | 74254/2 | SINAPI | Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação. | kg | 1.152,73 |
| 4.2.3 | 73942/2 | SINAPI | Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.             | kg | 581,18   |
| 4.2.4 | 74138/3 | SINAPI | Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.                                | m³ | 41,19    |
| 4.3   |         |        | <b>CONCRETO ARMADO PARA VERGAS</b>                                                                       |    |          |
| 4.3.1 | 83901   | SINAPI | Verga e contravergas pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.               | m  | 262,10   |
| 4.4   |         |        | <b>CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES</b>                                                                |    |          |
| 4.4.1 | 84220   | SINAPI | Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma                | m² | 17,29    |



|       |         |         |                                                                                                                                                                          |    |        |
|-------|---------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 4.4.2 | 74254/2 | SINAPI  | Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.                                                                  | kg | 48,82  |
| 4.4.3 | 73942/2 | SINAPI  | Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação                                                                               | kg | 20,36  |
| 4.4.4 | 74138/3 | SINAPI  | Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.                                                                                                | m³ | 0,80   |
| 5     |         |         | <b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)</b>                                                                                                           |    |        |
| 5.1   |         |         | <b>ELEMENTOS VAZADOS</b>                                                                                                                                                 |    |        |
| 5.1.1 | 73937/4 | SINAPI  | Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)                                                                    | m² | 5,14   |
| 5.2   |         |         | <b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>                                                                                                                                              |    |        |
| 5.2.1 | 87489   | SINAPI  | Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna | m² | 942,96 |
| 5.2.2 | 73935/2 | SINAPI  | Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)           | m² | 17,07  |
| 5.2.3 | 87491   | SINAPI  | Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa   | m² | 478,93 |
| 5.2.4 | 73988/1 | SINAPI  | Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)                        | m  | 50,56  |
| 5.2.5 | 79627   | SINAPI  | Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4                                                             | m² | 22,63  |
| 5.3   |         |         | <b>ALVENARIA DA MURETA</b>                                                                                                                                               |    |        |
| 5.3.1 | 87489   | SINAPI  | Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)         | m² | 18,12  |
| 6     |         |         | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                                        |    |        |
| 6.1   |         |         | <b>PORTAS DE MADEIRA</b>                                                                                                                                                 |    |        |
| 6.1.1 | 90844   | SINAPI  | Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias                                                        | un | 10,00  |
| 6.1.2 | 90844   | SINAPI  | Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias                                                                        | un | 5,00   |
| 6.1.3 | 90844   | SINAPI  | Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias                                                               | un | 4,00   |
| 6.1.4 | 90844   | SINAPI  | Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias                                                        | un | 6,00   |
| 6.1.5 | 90844   | SINAPI  | Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias                                                   | un | 10,00  |
| 6.1.6 |         | MERCADO | Porta de compensado de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias                           | un | 16,00  |
| 6.1.7 |         | MERCADO | Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação                                                                                        | m² | 11,20  |
| 6.2   |         |         | <b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>                                                                                                                                            |    |        |
| 6.2.1 | 91307   | SINAPI  | Fechadura de embutir completa, para portas internas                                                                                                                      | un | 51,00  |
| 6.3   |         |         | <b>PORTAS EM ALUMÍNIO</b>                                                                                                                                                |    |        |
| 6.3.1 | 74071/2 | SINAPI  | Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens                                                      | m² | 2,31   |
| 6.3.2 | 74071/2 | SINAPI  | Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens                                                     | m² | 1,68   |
| 6.3.3 | 74071/2 | SINAPI  | Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens                                                    | m² | 6,72   |
| 6.3.4 | 68050   | SINAPI  | Porta de correr - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens                                                                                      | m² | 113,40 |
| 6.3.5 | 68050   | SINAPI  | Porta de correr - PA5 - 240x210 com vidro - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens                                                                          | m² | 5,04   |
| 6.3.6 | 74071/2 | SINAPI  | Porta de abrir - PA6 - 120x185 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens                                                                          | m² | 4,44   |
| 6.3.7 | 74071/2 | SINAPI  | Porta de abrir - PA7 - 180x90x210 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens                                                                       | m² | 5,25   |
| 6.4   |         |         | <b>PORTAS DE VIDRO - PV</b>                                                                                                                                              |    |        |
| 6.4.1 | 73838/1 | SINAPI  | Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, conforme projeto de esquadrias                                                                                  | un | 1,00   |

|        |         |         |                                                                                                                                     |    |          |
|--------|---------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| 6.4.2  | 73838/1 | SINAPI  | Porta de Vidro temperado - PV2 - 110x230, de abrir, com ferragens, conforme projeto de esquadrias                                   | un | 1,00     |
| 6.4.3  | 72120   | SINAPI  | Bandeiras fixas de vidro para porta PV2, conforme projeto 175x35                                                                    | m² | 0,61     |
| 6.5    |         |         | <b>JANELAS DE ALUMÍNIO - JA</b>                                                                                                     |    |          |
| 6.5.1  | 68052   | SINAPI  | Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina                                            | m² | 1,75     |
| 6.5.2  | 68052   | SINAPI  | Janela de Alumínio - JA-02, 110x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina                                           | m² | 1,60     |
| 6.5.3  | 85010   | SINAPI  | Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias                                                                | m² | 3,22     |
| 6.5.4  | 68052   | SINAPI  | Janela de Alumínio - JA-04, 140x145, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina                                           | m² | 2,03     |
| 6.5.5  | 85010   | SINAPI  | Janela de Alumínio - JA-05, 200x105, completa conforme projeto de esquadrias - Fixa                                                 | m² | 2,10     |
| 6.5.6  | 73809/1 | SINAPI  | Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm  | m² | 2,10     |
| 6.5.7  | 73809/1 | SINAPI  | Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm  | m² | 12,60    |
| 6.5.8  | 73809/1 | SINAPI  | Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m² | 6,30     |
| 6.5.9  | 73809/1 | SINAPI  | Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m² | 18,90    |
| 6.5.10 | 73809/1 | SINAPI  | Janela de Alumínio - JA-10, 140x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m² | 2,10     |
| 6.5.11 | 73809/1 | SINAPI  | Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm  | m² | 6,30     |
| 6.5.12 | 73809/1 | SINAPI  | Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm  | m² | 8,40     |
| 6.5.13 | 73809/1 | SINAPI  | Janela de Alumínio - JA-13, 420x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m² | 12,60    |
| 6.5.14 | 73809/1 | SINAPI  | Janela de Alumínio - JA-14, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m² | 33,60    |
| 6.5.15 | 73809/1 | SINAPI  | Janela de Alumínio - JA-15, 560x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm | m² | 16,80    |
| 6.5.16 |         | MERCADO | Tela de nylon de proteção - fixada na esquadria                                                                                     | m² | 20,25    |
| 6.6    |         |         | <b>VIDROS</b>                                                                                                                       |    |          |
| 6.6.1  | 72118   | SINAPI  | Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm - fornecimento e instalação                                                             | m² | 10,70    |
| 6.6.2  | 72120   | SINAPI  | Vidro liso temperado incolor, espessura 10mm - fornecimento e instalação                                                            | m² | 11,40    |
| 6.6.3  | 85005   | SINAPI  | Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira                                                                                     | m² | 21,28    |
| 6.7    |         |         | <b>ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO</b>                                                                                                  |    |          |
| 6.7.1  | C4559   | SEINFRA | Gradil metalico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)                       | m² | 50,22    |
| 6.7.2  |         | MERCADO | Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)                                | m² | 8,31     |
| 6.7.3  |         | MERCADO | Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura - fornecimento e instalação                | m² | 145,20   |
| 6.7.4  | C4559   | SEINFRA | Portão de abrir com gradil metalico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação                        | m² | 13,50    |
| 7      |         |         | <b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>                                                                                                        |    |          |
| 7.1    | 72111   | SINAPI  | Estrutura metalica em tesouras                                                                                                      | m² | 1.426,85 |
| 7.2    |         | MERCADO | Telha Sanduiche metalica                                                                                                            | m² | 1.283,33 |
| 7.3    | 75220   | SINAPI  | Cumeira em perfil ondulado de aço zincado                                                                                           | m  | 83,25    |
| 7.4    | 94228   | SINAPI  | Calha em chapa metalica Nº 22 desenvolvimento de 50 cm                                                                              | m² | 186,15   |
| 7.5    | 72107   | SINAPI  | Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm                                                                      | m  | 258,90   |
| 7.6    | 71623   | SINAPI  | Pingadeira (chapim) em concreto                                                                                                     | m  | 258,20   |

|         |         |         |                                                                                                                   |    |          |
|---------|---------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| 8       |         |         | IMPERMEABILIZAÇÃO                                                                                                 |    |          |
| 8.1     | 74108/1 | SINAPI  | Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame                                                     | m² | 707,67   |
| 9       |         |         | REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS                                                                                 |    |          |
| 9.1     | 87878   | SINAPI  | Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas, platibanda e calhas                                   | m² | 3.513,30 |
| 9.2     | 87535   | SINAPI  | Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm                           | m² | 2.826,43 |
| 9.3     | 87776   | SINAPI  | Emboço paulista para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm                             | m² | 686,87   |
| 9.4     | 75481   | SINAPI  | Reboco para paredes internas, externas, pátios, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm                             | m² | 2.028,45 |
| 9.5     | 87272   | SINAPI  | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca         | m² | 629,61   |
| 9.6     | 87267   | SINAPI  | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul           | m² | 9,21     |
| 9.7     | 87267   | SINAPI  | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho       | m² | 7,49     |
| 9.8     | 87267   | SINAPI  | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco         | m² | 15,17    |
| 9.9     | 87267   | SINAPI  | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo        | m² | 136,50   |
| 9.10    | 73886/1 | SINAPI  | Roda meio em madeira (largura=10cm)                                                                               | m  | 191,30   |
| 9.11    | C4294   | SEINFRA | Fôrro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação                                                     | m² | 498,03   |
| 9.12    |         | MERCADO | Fôrro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm                 | m² | 738,27   |
| 10      |         |         | SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)                                                              |    |          |
| 10.1    |         |         | PAVIMENTAÇÃO INTERNA                                                                                              |    |          |
| 10.1.1  | 73907/3 | SINAPI  | Contrapiso e=5,0cm                                                                                                | m² | 1.159,70 |
| 10.1.2  | 87650   | SINAPI  | Camada regularizadora e=2,0cm                                                                                     | m² | 1.159,70 |
| 10.1.3  | 73922/5 | SINAPI  | Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plástica acabada 1,2m                            | m² | 386,12   |
| 10.1.4  | 72815   | SINAPI  | Pintura de base epoxi sobre piso                                                                                  | m² | 23,72    |
| 10.1.5  | 87251   | SINAPI  | Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto                                | m² | 226,97   |
| 10.1.6  | 87257   | SINAPI  | Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto                                | m² | 355,53   |
| 10.1.7  | 72185   | SINAPI  | Piso vinílico em manta e=2,0mm                                                                                    | m² | 394,33   |
| 10.1.8  | C4623   | SEINFRA | Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)  | m² | 27,90    |
| 10.1.9  | C4623   | SEINFRA | Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento) | m² | 22,68    |
| 10.1.10 | 72189   | SINAPI  | Rodapé vinílico h=5cm                                                                                             | m  | 191,30   |
| 10.1.11 | C2284   | SEINFRA | Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm                                                                 | m  | 90,00    |
| 10.1.12 | C2285   | SEINFRA | Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm                                                                 | m  | 1,77     |
| 10.2    |         |         | PAVIMENTAÇÃO EXTERNA                                                                                              |    |          |
| 10.2.1  | 73892/2 | SINAPI  | Passeio em concreto desempenado com junta plástica a cada 1,20m e=7cm                                             | m² | 345,98   |
| 10.2.2  | 73907/3 | SINAPI  | Rampa de acesso em concreto não estrutural                                                                        | m² | 28,22    |
| 10.2.3  | 73764/4 | SINAPI  | Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia           | m² | 67,22    |
| 10.2.4  | C4624   | SEINFRA | Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa                                                                | m² | 4,86     |
| 10.2.5  | C4624   | SEINFRA | Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa                                                               | m² | 8,64     |
| 10.2.6  | 74223/1 | SINAPI  | Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro                  | m  | 23,10    |
| 10.2.7  | 73692   | SINAPI  | Colchão de areia e=10cm                                                                                           | m³ | 7,60     |
| 10.2.8  | 74236/1 | SINAPI  | Grama batatais em placas                                                                                          | m² | 368,56   |
| 11      |         |         | PINTURA                                                                                                           |    |          |
| 11.1    | C1207   | SEINFRA | Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos                                                    | m² | 2.028,45 |
| 11.2    | 88489   | SINAPI  | Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas                                              | m² | 2.715,32 |

|         |         |         |                                                                                                |    |        |
|---------|---------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 11.3    | 88486   | SINAPI  | Pintura em latex PVA 02 demãos sobre leto                                                      | m² | 498,03 |
| 11.4    | 74065/2 | SINAPI  | Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira                                | m² | 107,10 |
| 11.5    | 74065/1 | SINAPI  | Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira                                  | m² | 19,13  |
| 11.6    | 79460   | SINAPI  | Pintura epoxi - 02 demãos                                                                      | m² | 172,17 |
| 12      |         |         | <b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>                                                                   |    |        |
| 12.1    |         |         | <b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO</b>                                                     |    |        |
| 12.1.1  | 89401   | SINAPI  | Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação                                           | m  | 36,78  |
| 12.1.2  | 89446   | SINAPI  | Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação                                           | m  | 275,11 |
| 12.1.3  | 89447   | SINAPI  | Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação                                           | m  | 16,43  |
| 12.1.4  | 89449   | SINAPI  | Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação                                           | m  | 115,77 |
| 12.1.5  | 89450   | SINAPI  | Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação                                           | m  | 42,95  |
| 12.1.6  | 89451   | SINAPI  | Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação                                            | m  | 50,33  |
| 12.1.7  | 89452   | SINAPI  | Tubo PVC soldável Ø 85mm, fornecimento e instalação                                            | m  | 94,74  |
| 12.1.8  | 89714   | SINAPI  | Tubo PVC soldável Ø 100mm, fornecimento e instalação                                           | m  | 46,40  |
| 12.1.9  | 94715   | SINAPI  | Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 100mm - 4", fornecimento e instalação  | un | 4,00   |
| 12.1.10 | 94714   | SINAPI  | Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 85mm - 3", fornecimento e instalação   | un | 4,00   |
| 12.1.11 | 72789   | SINAPI  | Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação | un | 1,00   |
| 12.1.12 | 89616   | SINAPI  | Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 110mm - 4", fornecimento e instalação     | un | 4,00   |
| 12.1.13 | 89538   | SINAPI  | Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação    | un | 3,00   |
| 12.1.14 | 94656   | SINAPI  | Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação    | un | 81,00  |
| 12.1.15 | 94658   | SINAPI  | Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação      | un | 2,00   |
| 12.1.16 | 89596   | SINAPI  | Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação  | un | 36,00  |
| 12.1.17 | 94664   | SINAPI  | Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação      | un | 16,00  |
| 12.1.18 | 94666   | SINAPI  | Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação  | un | 4,00   |
| 12.1.19 | 94668   | SINAPI  | Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 85mm - 3", fornecimento e instalação      | un | 4,00   |
| 12.1.20 | C0497   | SEINFRA | Bucha de redução sold. curta 32mm - 25mm, fornecimento e instalação                            | un | 1,00   |
| 12.1.21 | 89605   | SEINFRA | Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação                            | un | 24,00  |
| 12.1.22 | C0500   | SEINFRA | Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação                            | un | 3,00   |
| 12.1.23 | C0505   | SEINFRA | Bucha de redução sold. curta 85mm - 75mm, fornecimento e instalação                            | un | 7,00   |
| 12.1.24 | C0508   | SEINFRA | Bucha de redução sold. curta 110mm - 85mm, fornecimento e instalação                           | un | 2,00   |
| 12.1.25 | C0492   | SEINFRA | Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação                              | un | 30,00  |
| 12.1.26 | C0490   | SEINFRA | Bucha de redução sold. longa 50mm-32mm, fornecimento e instalação                              | un | 2,00   |
| 12.1.27 | C0503   | SEINFRA | Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação                              | un | 5,00   |
| 12.1.28 | 89630   | SEINFRA | Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação                              | un | 15,00  |
| 12.1.29 | C0504   | SEINFRA | Bucha de redução sold. longa 85mm-60mm, fornecimento e instalação                              | un | 4,00   |
| 12.1.30 | 89363   | SINAPI  | Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação                                           | un | 6,00   |
| 12.1.31 | 89368   | SINAPI  | Joelho 45 soldável - 32mm, fornecimento e instalação                                           | un | 2,00   |
| 12.1.32 | 89506   | SINAPI  | Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação                                           | un | 2,00   |
| 12.1.33 | 89524   | SINAPI  | Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação                                           | un | 2,00   |
| 12.1.34 | 89523   | SINAPI  | Joelho 45 soldável - 85mm, fornecimento e instalação                                           | un | 2,00   |
| 12.1.35 | 89358   | SINAPI  | Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação                                           | un | 3,00   |
| 12.1.36 | 89362   | SINAPI  | Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação                                           | un | 151,00 |
| 12.1.37 | 89367   | SINAPI  | Joelho 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação                                           | un | 3,00   |
| 12.1.38 | 89501   | SINAPI  | Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação                                           | un | 20,00  |



|         |         |         |                                                                                            |    |        |
|---------|---------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 12.1.39 | 89505   | SINAPI  | Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação                                       | un | 11,00  |
| 12.1.40 | 89581   | SINAPI  | Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação                                       | un | 2,00   |
| 12.1.41 | 89521   | SINAPI  | Joelho 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação                                       | un | 10,00  |
| 12.1.42 | 89529   | SINAPI  | Joelho 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação                                      | un | 7,00   |
| 12.1.43 | 89645   | SINAPI  | Joelho de redução 90° soldável 32mm-25mm, fornecimento e instalação                        | un | 3,00   |
| 12.1.44 | 89412   | SINAPI  | Joelho 90 soldável com rosca 20mm - 1/2", fornecimento e instalação                        | un | 5,00   |
| 12.1.45 | 90373   | SINAPI  | Joelho 90° soldável com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação            | un | 7,00   |
| 12.1.46 | 89645   | SINAPI  | Joelho de redução 90° soldável com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação    | un | 88,00  |
| 12.1.47 | 89424   | SINAPI  | Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"                                                        | un | 15,00  |
| 12.1.48 | 89980   | SINAPI  | Luva de redução soldável com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação          | un | 14,00  |
| 12.1.49 | 89395   | SINAPI  | Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação                                           | un | 37,00  |
| 12.1.50 | 89443   | SINAPI  | Tê 90 soldável - 32mm, fornecimento e instalação                                           | un | 1,00   |
| 12.1.51 | 89625   | SINAPI  | Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação                                           | un | 13,00  |
| 12.1.52 | 89628   | SINAPI  | Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação                                           | un | 12,00  |
| 12.1.53 | 89566   | SINAPI  | Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação                                           | un | 3,00   |
| 12.1.54 | 89566   | SINAPI  | Tê 90 soldável - 85mm, fornecimento e instalação                                           | un | 9,00   |
| 12.1.55 | 89559   | SINAPI  | Tê 90 soldável - 110mm, fornecimento e instalação                                          | un | 2,00   |
| 12.1.56 | 89622   | SINAPI  | Tê de redução 90 soldável - 32mm - 25mm, fornecimento e instalação                         | un | 3,00   |
| 12.1.57 | 89627   | SINAPI  | Tê de redução 90 soldável - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação                         | un | 28,00  |
| 12.1.58 | 89626   | SINAPI  | Tê de redução 90 soldável - 50mm - 32mm, fornecimento e instalação                         | un | 1,00   |
| 12.1.59 | 89630   | SINAPI  | Tê de redução 90 soldável - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação                         | un | 11,00  |
| 12.1.60 | 89630   | SINAPI  | Tê de redução 90 soldável - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação                         | un | 5,00   |
| 12.1.61 | 89632   | SINAPI  | Tê de redução 90 soldável - 85mm - 60mm, fornecimento e instalação                         | un | 5,00   |
| 12.1.62 | 89632   | SINAPI  | Tê de redução 90 soldável - 85mm - 75mm, fornecimento e instalação                         | un | 2,00   |
| 12.1.63 | 89394   | SINAPI  | Tê redução 90° soldável com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação | un | 20,00  |
| 12.1.64 | 90374   | SINAPI  | Tê soldável com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação         | un | 3,00   |
| 12.1.65 | 89439   | SINAPI  | Tê soldável com rosca bolsa central - 20mm - 1/2"                                          | un | 1,00   |
| 12.1.66 |         | MERCADO | Tubo de descarga VDE 38mm                                                                  | un | 26,00  |
| 12.1.67 |         | MERCADO | Tubo de ligação latão cromado com canopla para vaso sanitário                              | un | 26,00  |
| 12.2    |         |         | <b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS</b>                                                      |    |        |
| 12.2.1  | 73870/4 | SINAPI  | Registro de esfera 1/2", fornecimento e instalação                                         | un | 1,00   |
| 12.2.2  | 74174/1 | SINAPI  | Registro de gaveta com canopla cromada - 1/2", fornecimento e instalação                   | un | 1,00   |
| 12.2.3  |         | MERCADO | Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação                      | un | 1,00   |
| 12.2.4  | 74181/1 | SINAPI  | Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação                                     | un | 8,00   |
| 12.2.5  | 74180/1 | SINAPI  | Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação                                 | un | 2,00   |
| 12.2.6  | 74179/1 | SINAPI  | Registro bruto de gaveta 3", fornecimento e instalação                                     | un | 2,00   |
| 12.2.7  | 89353   | SINAPI  | Registro bruto de gaveta 3/4", fornecimento e instalação                                   | un | 2,00   |
| 12.2.8  | 74178/1 | SINAPI  | Registro bruto de gaveta 4", fornecimento e instalação                                     | un | 2,00   |
| 12.2.9  | 94495   | SINAPI  | Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação                       | un | 1,00   |
| 12.2.10 | 94497   | SINAPI  | Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação                   | un | 5,00   |
| 12.2.11 | 74175/1 | SINAPI  | Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação                     | un | 31,00  |
| 12.2.12 | 89985   | SINAPI  | Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação                    | un | 15,00  |
| 13      |         |         | <b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>                                                          |    |        |
| 13.1    |         |         | <b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>                                                        |    |        |
| 13.1.1  | 89714   | SINAPI  | Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação                                              | m  | 237,27 |

|       |         |         |                                                                                                                                                                                                                                       |    |        |
|-------|---------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 15.1  | C4635   | SEINFRA | Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação              | un | 2,00   |
| 15.2  | 6021    | SINAPI  | Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios - fornecimento e instalação                                                                                                                        | un | 4,00   |
| 15.3  | 72739   | SINAPI  | Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para válvula de descarga, em louca branca, assento plástico, anel de vedação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação, Deca ou equivalente                                         | un | 20,00  |
| 15.4  | 40729   | SINAPI  | Válvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação                                                                                                                                     | un | 26,00  |
| 15.5  | 88901   | SINAPI  | Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.                                                                      | un | 22,00  |
| 15.6  |         | MERCADO | Cuba industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação                                 | un | 3,00   |
| 15.7  | 88936   | SINAPI  | Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação | un | 15,00  |
| 15.8  |         | MERCADO | Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente                                                                                                                                                           | un | 4,00   |
| 15.9  |         | MERCADO | Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados, fornecimento e instalação                                                                         | un | 4,00   |
| 15.10 | 88904   | SINAPI  | Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente                                                                                                                                    | un | 6,00   |
| 15.11 | 88919   | SINAPI  | Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada                                                                                                                                     | un | 7,00   |
| 15.12 | 9535    | SINAPI  | Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente                                                                                                    | un | 15,00  |
| 15.13 | C4642   | SEINFRA | Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente                                                                                                                | un | 2,00   |
| 15.14 |         | MERCADO | Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, fornecimento e instalação                                                                                                                                                                   | un | 4,00   |
| 15.15 |         | MERCADO | Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação                                                                                                                                         | un | 26,00  |
| 15.16 |         | MERCADO | Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984.C37, ACT.CR, DECA, ou equivalente, fornecimento e instalação                                                                                                                | un | 4,00   |
| 15.17 |         | MERCADO | Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação                                                                                                                                                     | un | 2,00   |
| 15.18 |         | MERCADO | Torneira elétrica Fortti Maxi, com mangueira plástica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação                                                                                                             | un | 4,00   |
| 15.19 | 73863   | SINAPI  | Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente                                                                                                   | un | 15,00  |
| 15.20 | 88909   | SINAPI  | Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente                                                                                                                                                   | un | 15,00  |
| 15.21 | 88916   | SINAPI  | Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque                                                                                                                                                                                 | un | 11,00  |
| 15.22 | 88906   | SINAPI  | Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente                                                                                                                                                  | un | 32,00  |
| 15.23 |         | MERCADO | Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramento, ou equivalente, fornecimento e instalação                                                                                                                          | un | 26,00  |
| 15.24 |         | MERCADO | Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação                                                                                                                               | un | 22,00  |
| 15.25 |         | MERCADO | Cabide metálico Izy, código 2060.C37, Deca ou equivalente, fornecimento e instalação                                                                                                                                                  | un | 16,00  |
| 15.26 |         | MERCADO | Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação                                                                                                                | un | 8,00   |
| 15.27 |         | MERCADO | Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido.Celite ou equivalente, fornecimento e instalação                                                                                                                              | un | 4,00   |
| 15.28 |         | MERCADO | Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC, fornecimento e instalação                                                                                                                                   | un | 1,00   |
| 15.29 |         | MERCADO | Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação                                                                                                                                                                              | un | 1,00   |
| 15.30 |         | MERCADO | Gancho metálico para mochilas, fornecimento e instalação                                                                                                                                                                              | un | 188,00 |
| 15.31 | 74072/3 | SINAPI  | Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"                                                                                                                                               | m  | 20,60  |

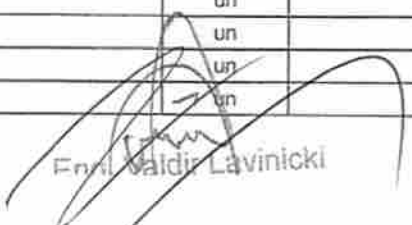


|       |         |         |                                                                                                                                                                                                                                       |    |        |
|-------|---------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 15.1  | C4635   | SEINFRA | Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação              | un | 2,00   |
| 15.2  | 6021    | SINAPI  | Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação                                                                                                                         | un | 4,00   |
| 15.3  | 72739   | SINAPI  | Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para válvula de descarga, em louca branca, assento plástico, anel de vedação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação, Deca ou equivalente                                         | un | 20,00  |
| 15.4  | 40729   | SINAPI  | Válvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação                                                                                                                                     | un | 26,00  |
| 15.5  | 86901   | SINAPI  | Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.                                                                      | un | 22,00  |
| 15.6  |         | MERCADO | Cuba industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação                                 | un | 3,00   |
| 15.7  | 86936   | SINAPI  | Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação | un | 15,00  |
| 15.8  |         | MERCADO | Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente                                                                                                                                                           | un | 4,00   |
| 15.9  |         | MERCADO | Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados, fornecimento e instalação                                                                         | un | 4,00   |
| 15.10 | 86904   | SINAPI  | Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente                                                                                                                                    | un | 6,00   |
| 15.11 | 86919   | SINAPI  | Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada                                                                                                                                     | un | 7,00   |
| 15.12 | 9535    | SINAPI  | Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente                                                                                                    | un | 15,00  |
| 15.13 | C4642   | SEINFRA | Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente                                                                                                                | un | 2,00   |
| 15.14 |         | MERCADO | Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, fornecimento e instalação                                                                                                                                                                   | un | 4,00   |
| 15.15 |         | MERCADO | Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação                                                                                                                                         | un | 26,00  |
| 15.16 |         | MERCADO | Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37, ACT.CR, DECA, ou equivalente, fornecimento e instalação                                                                                                                | un | 4,00   |
| 15.17 |         | MERCADO | Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação                                                                                                                                                     | un | 2,00   |
| 15.18 |         | MERCADO | Torneira elétrica Fortti Maxi, com mangueira plástica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação                                                                                                             | un | 4,00   |
| 15.19 | 73663   | SINAPI  | Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente                                                                                                   | un | 15,00  |
| 15.20 | 86909   | SINAPI  | Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente                                                                                                                                                   | un | 15,00  |
| 15.21 | 86916   | SINAPI  | Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque                                                                                                                                                                                 | un | 11,00  |
| 15.22 | 86906   | SINAPI  | Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente                                                                                                                                                  | un | 32,00  |
| 15.23 |         | MERCADO | Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramento ou equivalente, fornecimento e instalação                                                                                                                           | un | 26,00  |
| 15.24 |         | MERCADO | Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação                                                                                                                               | un | 22,00  |
| 15.25 |         | MERCADO | Cabide metálico Izy, código 2060.C37, Deca ou equivalente, fornecimento e instalação                                                                                                                                                  | un | 16,00  |
| 15.26 |         | MERCADO | Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.1.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação                                                                                                                | un | 8,00   |
| 15.27 |         | MERCADO | Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente, fornecimento e instalação                                                                                                                             | un | 4,00   |
| 15.28 |         | MERCADO | Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC, fornecimento e instalação                                                                                                                                   | un | 1,00   |
| 15.29 |         | MERCADO | Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação                                                                                                                                                                              | un | 1,00   |
| 15.30 |         | MERCADO | Gancho metálico para mochilas, fornecimento e instalação                                                                                                                                                                              | un | 188,00 |
| 15.31 | 74072/3 | SINAPI  | Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"                                                                                                                                               | m  | 20,60  |

|       |             |         |                                                                                  |    |       |
|-------|-------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 16    |             |         | <b>INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL</b>                                             |    |       |
| 16.1  | 74138/2     | SINAPI  | Abrigo para Central de GLP, em concreto                                          | m² | 1,42  |
| 16.2  | 85014       | SINAPI  | Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio                           | m² | 0,16  |
| 16.3  | 73976/3     | SINAPI  | Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões                               | m  | 43,00 |
| 16.4  | C1250       | SEINFRA | Envelopamento de concreto - 3cm                                                  | m  | 42,00 |
| 16.5  |             | MERCADO | Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)                                           | un | 3,00  |
| 16.6  |             | MERCADO | Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300                                                    | un | 4,00  |
| 16.7  |             | MERCADO | União 3/4" NPT 300                                                               | un | 3,00  |
| 16.8  |             | MERCADO | Niple 3/4" NPT 300                                                               | un | 6,00  |
| 16.9  |             | MERCADO | Niple 1/2" NPT 300                                                               | un | 4,00  |
| 16.10 |             | MERCADO | Niple 1/4" NPT 300                                                               | un | 4,00  |
| 16.11 |             | MERCADO | Tê redução 3/4"x1/2"                                                             | un | 1,00  |
| 16.12 |             | MERCADO | Redução 1/2" x 1/4"                                                              | un | 1,00  |
| 16.13 |             | MERCADO | Luva de redução 3/4 x 1/2"                                                       | un | 2,00  |
| 16.14 |             | MERCADO | Luva de redução 1/4" x 1/2"                                                      | un | 2,00  |
| 16.15 |             | MERCADO | Joelho 1/2" NPT 300                                                              | un | 2,00  |
| 16.16 |             | MERCADO | Regulador 1º estágio com manômetro                                               | un | 1,00  |
| 16.17 |             | MERCADO | Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 psi                                                  | un | 1,00  |
| 16.18 |             | MERCADO | Mangueira Flexível                                                               | m  | 2,00  |
| 16.19 |             | MERCADO | Regulador 2º estágio com registro                                                | un | 2,00  |
| 16.20 |             | MERCADO | Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar                     | un | 1,00  |
| 16.21 |             | MERCADO | Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável                  | un | 1,00  |
| 17    |             |         | <b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>                                       |    |       |
| 17.1  | 72553       | SINAPI  | Extintor ABC - 6KG                                                               | un | 7,00  |
| 17.2  | 72554       | SINAPI  | Extintor CO2 - 6KG                                                               | un | 1,00  |
| 17.3  | 72297       | SINAPI  | Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"                                                  | un | 2,00  |
| 17.4  | 72297       | SINAPI  | Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"                                                  | un | 7,00  |
| 17.5  | 73976/8     | SINAPI  | Tubo aço carbono 2 1/2"                                                          | m  | 1,25  |
| 17.6  | 72677       | SINAPI  | Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"                                               | un | 10,00 |
| 17.7  | 72715       | SINAPI  | Tê aço galvanizado 2 1/2"                                                        | un | 4,00  |
| 17.8  | 73976/8     | SINAPI  | Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2" 2 1/2"                                        | un | 65,27 |
| 17.9  |             | MERCADO | Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"                                         | un | 3,00  |
| 17.10 |             | MERCADO | Caixa para abrigo de mangueira - 90x60x17cm                                      | un | 2,00  |
| 17.11 |             | MERCADO | Chave para conexão de mangueira tipo storz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2" | un | 3,00  |
| 17.12 |             | MERCADO | Esguicho jato sólido 1 1/2" 16mm                                                 | un | 3,00  |
| 17.13 |             | MERCADO | Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm                                    | un | 6,00  |
| 17.14 | 72677       | SINAPI  | Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"                                          | un | 3,00  |
| 17.15 |             | MERCADO | Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"                                    | un | 3,00  |
| 17.16 |             | MERCADO | Registro globo 2 1/2" 45º                                                        | un | 3,00  |
| 17.17 |             | MERCADO | Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"                                       | un | 3,00  |
| 17.18 | 84798       | SINAPI  | Tampão de FoFo 50x50cm                                                           | un | 1,00  |
| 17.19 |             | MERCADO | Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"                                        | un | 5,00  |
| 17.20 | 73795/6     | SINAPI  | Válvula de retenção vertical 2 1/2"                                              | un | 2,00  |
| 17.21 |             | MERCADO | União de ferro conico macho-fêmea 2 1/2"                                         | un | 4,00  |
| 17.22 | 10765/ORS E | ORSE    | Luminária de emergência com lampada fluorescente 9W de 1 hora                    | un | 40,00 |
| 17.23 | 72947       | SINAPI  | Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor                                          | m² | 8,00  |
| 17.24 | 72947       | SINAPI  | Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante                                          | m² | 3,00  |
| 17.25 |             | MERCADO | Conjunto motobomba trifasico BC-21 R 1 1/2 3 CV                                  | un | 2,00  |
| 17.26 | C4627       | SEINFRA | Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de Incendio              | un | 2,00  |
| 17.27 | C4628       | SEINFRA | Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13- (250x125) Saída de emergência           | un | 14,00 |
| 17.28 | C4628       | SEINFRA | Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saída"                  | un | 3,00  |
| 17.29 | C4627       | SEINFRA | Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de Incendio              | un | 8,00  |
| 18    |             |         | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V</b>                                              |    |       |

|         |         |         |                                                                                                                                                                                                                     |    |        |
|---------|---------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 18.1    |         |         | <b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                       |    |        |
| 18.1.3  | 74131/5 | SINAPI  | Quadro de Distribuição de embulir, completo, (para 24 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios) | un | 5,00   |
| 18.1.4  | 74131/6 | SINAPI  | Quadro de Distribuição de embulir, completo, (para 32 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios) | un | 1,00   |
| 18.1.5  | 74131/8 | SINAPI  | Quadro de Distribuição de embulir, completo, (para 50 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios) | un | 2,00   |
| 18.1.6  |         | MERCADO | Quadro de medição - fornecimento e instalação                                                                                                                                                                       | un | 1,00   |
| 18.2    |         |         | <b>DISJUNTORES</b>                                                                                                                                                                                                  |    |        |
| 18.2.1  | 74130/1 | SINAPI  | Disjuntor unipolar termomagnético 10A                                                                                                                                                                               | un | 27,00  |
| 18.2.2  | 74130/1 | SINAPI  | Disjuntor unipolar termomagnético 16A                                                                                                                                                                               | un | 18,00  |
| 18.2.3  | 74130/1 | SINAPI  | Disjuntor unipolar termomagnético 20A                                                                                                                                                                               | un | 2,00   |
| 18.2.4  | 74130/1 | SINAPI  | Disjuntor unipolar termomagnético 25A                                                                                                                                                                               | un | 2,00   |
| 18.2.5  | 74130/1 | SINAPI  | Disjuntor unipolar termomagnético 32A                                                                                                                                                                               | un | 12,00  |
| 18.2.6  | 74130/2 | SINAPI  | Disjuntor unipolar termomagnético 40A                                                                                                                                                                               | un | 15,00  |
| 18.2.7  | 74130/2 | SINAPI  | Disjuntor unipolar termomagnético 50A                                                                                                                                                                               | un | 7,00   |
| 18.2.8  | 74130/2 | SINAPI  | Disjuntor unipolar termomagnético 63A                                                                                                                                                                               | un | 1,00   |
| 18.2.9  | 74130/3 | SINAPI  | Disjuntor unipolar termomagnético 80A                                                                                                                                                                               | un | 1,00   |
| 18.2.10 | 74130/3 | SINAPI  | Disjuntor bipolar termomagnético 25A                                                                                                                                                                                | un | 3,00   |
| 18.2.11 | 74130/5 | SINAPI  | Disjuntor bipolar termomagnético 63A                                                                                                                                                                                | un | 3,00   |
| 18.2.12 | 74130/5 | SINAPI  | Disjuntor bipolar termomagnético 80A                                                                                                                                                                                | un | 1,00   |
| 18.2.13 | 74130/5 | SINAPI  | Disjuntor bipolar termomagnético 100A                                                                                                                                                                               | un | 1,00   |
| 18.2.14 | 74130/4 | SINAPI  | Disjuntor tripolar termomagnético 10A                                                                                                                                                                               | un | 1,00   |
| 18.2.15 | 74130/4 | SINAPI  | Disjuntor tripolar termomagnético 25A                                                                                                                                                                               | un | 1,00   |
| 18.2.16 | 74130/4 | SINAPI  | Disjuntor tripolar termomagnético 32A                                                                                                                                                                               | un | 2,00   |
| 18.2.17 | 74130/5 | SINAPI  | Disjuntor tripolar termomagnético 80A                                                                                                                                                                               | un | 8,00   |
| 18.2.18 | 74130/6 | SINAPI  | Disjuntor tripolar termomagnético 175A                                                                                                                                                                              | un | 1,00   |
| 18.2.19 | 74130/7 | SINAPI  | Disjuntor tripolar termomagnético 300A                                                                                                                                                                              | un | 1,00   |
| 18.2.20 | C4531   | SEINFRA | Interruptor bipolar DR - 100A                                                                                                                                                                                       | un | 3,00   |
| 18.2.21 | C4530   | SEINFRA | Interruptor bipolar DR - 25A                                                                                                                                                                                        | un | 3,00   |
| 18.2.22 | C4531   | SEINFRA | Interruptor bipolar DR - 63A                                                                                                                                                                                        | un | 1,00   |
| 18.2.23 | C4531   | SEINFRA | Interruptor bipolar DR - 80A                                                                                                                                                                                        | un | 1,00   |
| 18.2.24 | C4562   | SEINFRA | Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA                                                                                                                                                                  | un | 28,00  |
| 18.2.25 | C4562   | SEINFRA | Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA                                                                                                                                                                  | un | 8,00   |
| 18.3    |         |         | <b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>                                                                                                                                                                                     |    |        |
| 18.3.1  | 72933   | SINAPI  | Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø16mm (DN 1/2"), inclusive conexões                                                                                                                                    | m  | 2,00   |
| 18.3.2  | 72934   | SINAPI  | Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões                                                                                                                                    | m  | 725,70 |
| 18.3.3  | 72935   | SINAPI  | Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões                                                                                                                                      | m  | 461,30 |
| 18.3.4  | 72936   | SINAPI  | Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões                                                                                                                                  | m  | 68,60  |
| 18.3.5  | 55866   | SINAPI  | Eletroduto PVC flexível rígido roscável, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões                                                                                                                                          | m  | 2,30   |
| 18.3.6  | 72309   | SINAPI  | Eletroduto Aço Galvanizado DN 25mm (1"), inclusive conexões                                                                                                                                                         | m  | 176,00 |
| 18.3.7  | 72310   | SINAPI  | Eletroduto Aço Galvanizado DN 40mm (1 1/2"), inclusive conexões                                                                                                                                                     | m  | 5,20   |
| 18.3.8  | 72310   | SINAPI  | Eletroduto Aço Galvanizado DN 32mm (1 1/4"), inclusive conexões                                                                                                                                                     | m  | 80,60  |
| 18.3.9  | 72311   | SINAPI  | Eletroduto Aço Galvanizado DN 100mm (2"), inclusive conexões                                                                                                                                                        | m  | 14,70  |
| 18.3.10 | 72312   | SINAPI  | Eletroduto Aço Galvanizado DN 62mm (2 1/2"), inclusive conexões                                                                                                                                                     | m  | 3,50   |
| 18.3.11 | 72316   | SINAPI  | Eletroduto Aço Galvanizado DN 125mm (3"), inclusive conexões                                                                                                                                                        | m  | 21,90  |
| 18.3.12 | 83446   | SINAPI  | Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve                                                                                                                                         | un | 17,00  |
| 18.3.13 | 83447   | SINAPI  | Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve                                                                                                                                         | un | 17,00  |
| 18.3.14 | 83443   | SINAPI  | Caixa inspeção aterramento 250x250x400mm                                                                                                                                                                            | un | 2,00   |

|         |          |         |                                                                                                                                                                                                          |    |          |
|---------|----------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| 18.3.15 | 83387    | SINAPI  | Caixa de Passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação                                                                                                                                                   | un | 262,00   |
| 18.3.16 | 83386    | SINAPI  | Caixa de Passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação                                                                                                                                                   | un | 10,00    |
| 18.3.17 | 83388    | SINAPI  | Caixa de passagem PVC Octogonal 3" - fornecimento e instalação                                                                                                                                           | un | 205,00   |
| 18.4    |          |         | <b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>                                                                                                                                                                         |    |          |
| 18.4.1  | 73860/8  | SINAPI  | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm² | m  | 5.146,90 |
| 18.4.2  | 73860/9  | SINAPI  | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²   | m  | 1.012,30 |
| 18.4.3  | 73860/10 | SINAPI  | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²   | m  | 2.001,80 |
| 18.4.4  | 73860/11 | SINAPI  | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #10 mm²  | m  | 410,40   |
| 18.4.5  | 73860/12 | SINAPI  | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²  | m  | 906,30   |
| 18.4.6  | 73860/13 | SINAPI  | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²  | m  | 2.070,70 |
| 18.4.7  | 73860/22 | SINAPI  | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm²  | m  | 235,90   |
| 18.4.8  | 73860/14 | SINAPI  | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #50 mm²  | m  | 157,60   |
| 18.4.9  | 73860/15 | SINAPI  | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm²  | m  | 174,70   |
| 18.4.10 | C0525    | SEINFRA | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #120 mm² | m  | 102,20   |
| 18.4.11 | C0529    | SEINFRA | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #240 mm² | m  | 138,00   |
| 18.5    |          |         | <b>ELETROCALHAS</b>                                                                                                                                                                                      |    |          |
| 18.5.1  | C1158    | SEINFRA | Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões                                                                                                                                            | m  | 31,30    |
| 18.5.2  | C1161    | SEINFRA | Eletrocalha lisa tipo U 75x50mm com tampa, inclusive conexões                                                                                                                                            | m  | 18,50    |
| 18.5.3  | C1159    | SEINFRA | Eletrocalha lisa tipo U 75x75mm com tampa, inclusive conexões                                                                                                                                            | m  | 11,50    |
| 18.5.4  | C1160    | SEINFRA | Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões                                                                                                                                           | m  | 36,60    |
| 18.5.5  | C1155    | SEINFRA | Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões                                                                                                                                          | m  | 12,00    |
| 18.5.6  | C1154    | SEINFRA | Eletrocalha lisa tipo U 150x50mm com tampa, inclusive conexões                                                                                                                                           | m  | 1,70     |
| 18.5.7  | C4535    | SEINFRA | Eletrocalha lisa tipo U 150x75mm com tampa, inclusive conexões                                                                                                                                           | m  | 3,70     |
| 18.5.8  | C1154    | SEINFRA | Eletrocalha lisa tipo U 200x50mm com tampa, inclusive conexões                                                                                                                                           | m  | 3,90     |
| 18.5.9  | 08695    | ORSE    | Suporte vertical eletrocalha 120x146mm                                                                                                                                                                   | un | 7,00     |
| 18.5.10 | 08695    | ORSE    | Suporte vertical eletrocalha 120x160mm                                                                                                                                                                   | un | 3,00     |
| 18.5.11 | 08695    | ORSE    | Suporte vertical eletrocalha 70x125mm                                                                                                                                                                    | un | 6,00     |
| 18.5.12 | 08695    | ORSE    | Suporte vertical eletrocalha 70x81mm                                                                                                                                                                     | un | 18,00    |
| 18.5.13 | 08695    | ORSE    | Suporte vertical eletrocalha 70x96mm                                                                                                                                                                     | un | 22,00    |


 Enil Valdir Lavinicki



|         |             |         |                                                                     |    |          |
|---------|-------------|---------|---------------------------------------------------------------------|----|----------|
| 18.5.14 | 08695       | ORSE    | Suporte vertical eletrocalha 95x114mm                               | un | 19,00    |
| 18.5.15 | 09524       | ORSE    | Tala plana perfurada 50mm                                           | un | 38,00    |
| 18.5.16 | 09519       | ORSE    | Tala plana perfurada 75mm                                           | un | 6,00     |
| 18.5.17 | 09519       | ORSE    | Tala plana perfurada 100mm                                          | un | 4,00     |
| 18.6    |             |         | <b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>                                         |    |          |
| 18.6.1  | 83540       | SINAPI  | Tomada universal, circular, 2P+T, 10A, cor branca, completa         | un | 137,00   |
| 18.6.2  | 83586       | SINAPI  | Tomada universal, circular, 2P+T, 20A, cor branca, completa         | un | 2,00     |
| 18.6.3  | 72334       | SINAPI  | Interruptor 1 tecla paralela                                        | un | 2,00     |
| 18.6.4  | 83466       | SINAPI  | Interruptor 1 tecla paralela e tomada                               | un | 36,00    |
| 18.6.5  | 72331       | SINAPI  | Interruptor 1 tecla simples                                         | un | 18,00    |
| 18.6.6  | 72332       | SINAPI  | Interruptor 2 teclas simples                                        | un | 6,00     |
| 18.6.7  | 73953/6     | SINAPI  | Luminárias sobrepor 2x36W completa                                  | un | 8,00     |
| 18.6.8  | 07798/ORS E | ORSE    | Luminárias embutir 2x16W completa                                   | un | 17,00    |
| 18.6.9  | 07588/ORS E | ORSE    | Luminárias embutir 2x36W completa                                   | un | 103,00   |
| 18.6.10 | C4540       | SEINFRA | Luminária com aletas embutir 2x36 completa                          | un | 40,00    |
| 18.6.11 | C4412       | SEINFRA | Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W                   | un | 9,00     |
| 18.6.12 | C2045       | SEINFRA | Projeto com lâmpada de vapor metálico 150W                          | un | 4,00     |
| 18.6.13 | C2045       | SEINFRA | Projeto com lâmpada de vapor metálico 250W                          | un | 1,00     |
| 18.6.14 | 74041/1     | SINAPI  | Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W    | un | 18,00    |
| 19      |             |         | <b>INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO</b>                                  |    |          |
| 19.1    | 89446       | SINAPI  | Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões                       | m  | 153,39   |
| 19.2    | 89485       | SINAPI  | Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação                         | un | 23,00    |
| 19.3    | 89866       | SINAPI  | Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação                         | un | 28,00    |
| 19.4    | 72285       | SINAPI  | Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1                     | un | 7,00     |
| 20      |             |         | <b>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA</b>                              |    |          |
| 20.1    |             |         | <b>EQUIPAMENTOS PASSIVOS</b>                                        |    |          |
| 20.1.1  | C3768       | SEINFRA | Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6                            | un | 3,00     |
| 20.1.2  | 03320/ORS E | ORSE    | Switch de 48 portas                                                 | un | 1,00     |
| 20.1.3  | 01089/ORS E | ORSE    | Guias de cabos simples                                              | un | 2,00     |
| 20.1.4  | 01089/ORS E | ORSE    | Guia de Cabos Vertical, fechado                                     | un | 1,00     |
| 20.1.5  | 01089/ORS E | ORSE    | Guia de Cabos Vertical                                              | un | 2,00     |
| 20.1.6  | 01089/ORS E | ORSE    | Guia de Cabos Superior, fechado                                     | un | 1,00     |
| 20.1.7  |             | MERCADO | Perfil de montagem                                                  | un | 1,00     |
| 20.1.8  | C4568       | SEINFRA | Anel organizador de cabos                                           | un | 2,00     |
| 20.1.9  | C4567       | SEINFRA | Bandeja deslizante perfurada                                        | un | 2,00     |
| 20.1.10 | 08439/ORS E | ORSE    | Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação    | un | 1,00     |
| 20.1.11 |             | MERCADO | Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação | un | 2,00     |
| 20.2    |             |         | <b>CABOS EM PAR TRANÇADOS</b>                                       |    |          |
| 20.2.1  | C4533       | SEINFRA | Cabo UTP -6 (24AWG)                                                 | m  | 1.268,50 |
| 20.2.2  | C0544       | SEINFRA | Cabo coaxial                                                        | m  | 341,00   |
| 20.3    |             |         | <b>CABOS DE CONEXÃO</b>                                             |    |          |
| 20.3.1  |             | MERCADO | Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros             | un | 28,00    |
| 20.4    |             |         | <b>TOMADAS</b>                                                      |    |          |
| 20.4.1  |             | MERCADO | Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)                         | un | 28,00    |
| 20.4.2  |             | MERCADO | Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa                           | un | 14,00    |
| 20.4.3  |             | MERCADO | Central PABX 24 portas                                              | un | 1,00     |
| 20.5    |             |         | <b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>                                          |    |          |
| 20.5.1  | 83446       | SINAPI  | Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido  | un | 5,00     |
| 20.5.2  | 83387       | SINAPI  | Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação              | un | 41,00    |
| 20.6    |             |         | <b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>                                     |    |          |

Eng. Valdir Lavinski

CREA-PR

ANEXO F01

|         |          |         |                                                                                                                                                          |    |          |
|---------|----------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| 20.6.1  | 72935    | SINAPI  | Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões                                                                                                           | m  | 1,30     |
| 20.6.2  | 72934    | SINAPI  | Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões                                                                                                         | m  | 119,30   |
| 20.6.3  | 72309    | SINAPI  | Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 1", fornecimento e instalação                                                                                              | m  | 50,40    |
| 20.6.4  | 72310    | SINAPI  | Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 1.1/4", fornecimento e instalação                                                                                          | m  | 4,10     |
| 20.6.5  | 72311    | SINAPI  | Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 2", fornecimento e instalação                                                                                              | m  | 22,00    |
| 20.6.6  | C1158    | SEINFRA | Eletrocalha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexões                                                                                                | m  | 77,74    |
| 21      |          |         | <b>SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA</b>                                                                                                                      |    |          |
| 21.1    |          | MERCADO | Coifa de Centro em Aço Inox de 1500x1000x600                                                                                                             | un | 1,00     |
| 21.2    |          | MERCADO | Duto de ligação 1000 X 0.80mm                                                                                                                            | m  | 2,85     |
| 21.3    |          | MERCADO | Chapéu chinês em alumínio                                                                                                                                | un | 1,00     |
| 21.4    |          | MERCADO | Exaustor mecânico para banheiro 80m3/h com duto flexível - kit                                                                                           | un | 2,00     |
| 22      |          |         | <b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>                                                                                          |    |          |
| 22.1    | 68070    | SINAPI  | Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples                                                                     | m  | 3,00     |
| 22.2    | C3478    | SEINFRA | Vergalhão CA - 25 # 10 mm2                                                                                                                               | m  | 42,00    |
| 22.3    | C0880    | SEINFRA | Conector mini-Bar em bronze estanhado Tel-583                                                                                                            | un | 12,00    |
| 22.4    |          | MERCADO | Parafuso fenda em aço inox 4.2 x 32mm e bucha de nylon                                                                                                   | cj | 24,00    |
| 22.5    |          | MERCADO | Presilha em latão                                                                                                                                        | un | 24,00    |
| 22.6    |          | MERCADO | Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm                                                                        | un | 1,00     |
| 22.7    | 73962/13 | SINAPI  | Escavação de vala para aterramento                                                                                                                       | m³ | 39,00    |
| 22.8    | 68069    | SINAPI  | Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m.                                                                                                                      | un | 13,00    |
| 22.9    | 72251    | SINAPI  | Cabo de cobre nu 16 mm2                                                                                                                                  | m  | 5,00     |
| 22.10   | 72253    | SINAPI  | Cabo de cobre nu 35 mm2                                                                                                                                  | m  | 330,00   |
| 22.11   | 72254    | SINAPI  | Cabo de cobre nu 50 mm2                                                                                                                                  | m  | 260,00   |
| 22.12   |          | MERCADO | Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto                                                                   | un | 4,00     |
| 22.13   | 72263    | SINAPI  | Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²                                                                                                   | un | 12,00    |
| 23      |          |         | <b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>                                                                                                                           |    |          |
| 23.1    |          |         | <b>GERAIS</b>                                                                                                                                            |    |          |
| 23.1.1  | C0864    | SEINFRA | Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))                                                   | un | 1,00     |
| 23.1.2  | C4065    | SEINFRA | Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto                                                                                     | m² | 48,53    |
| 23.1.3  | C4065    | SEINFRA | Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto                                                                     | m² | 56,26    |
| 23.1.4  | C2910    | SEINFRA | Prateleiras e escaninhos em mdf                                                                                                                          | m² | 48,02    |
| 23.1.5  | C0361    | SEINFRA | Bancos de concreto                                                                                                                                       | m² | 7,22     |
| 23.1.6  | C4065    | SEINFRA | Banco e acabamento em granito                                                                                                                            | m² | 3,62     |
| 23.1.7  | C1869    | SEINFRA | Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira                                                                               | m  | 106,80   |
| 23.2    |          |         | <b>CAIXA D'ÁGUA - 30.000L</b>                                                                                                                            |    |          |
|         |          |         | Fornecimento e montagem de caixa d'água de 30.000 litros em fibra de vidro                                                                               | ud | 1,00     |
| 23.2.1  |          | MERCADO | Alça de içamento                                                                                                                                         | un | 2,00     |
| 23.2.2  |          | MERCADO | Suporte de luz piloto                                                                                                                                    | un | 1,00     |
| 23.2.3  |          | MERCADO | Suporte para cinto de segurança                                                                                                                          | un | 1,00     |
| 23.2.4  |          | MERCADO | Suporte para Pára-raio                                                                                                                                   | un | 1,00     |
| 23.2.5  | 73665    | SINAPI  | Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura                                                                                                 | m  | 9,00     |
| 23.2.6  | 84863    | SINAPI  | Guarda corpo de 1,0m de altura                                                                                                                           | m  | 6,97     |
| 23.2.7  |          | MERCADO | Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto | kg | 1.702,30 |
| 23.2.8  |          | MERCADO | Sistema de ancoragem com 8 nichos, conforme projeto                                                                                                      | un | 1,00     |
| 23.2.9  | C1520    | SEINFRA | Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.                                                             | m² | 145,76   |
| 23.2.10 | C2041    | SEINFRA | Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epoxi                                                                                        | m² | 69,08    |
| 23.2.11 | 79460    | SINAPI  | Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epoxi                                                                                          | m² | 69,08    |

Eng. Valdir Lavinski

CASA-PR  
CASA-PR  
CASA-PR



|         |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                              |    |          |
|---------|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| 23.2.12 | C4409 | SEINFRA | Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo                                                                                                                                                                                                     | m² | 69,08    |
| 24      |       |         | <b>MUROS, GRADES, PÁTIOS E SERVIÇOS FINAIS</b>                                                                                                                                                                                                               |    |          |
| 24.1    |       |         | Muro com 2,20m altura, colunas (15x20)cm a cada 2,5 m, estacas brocas armadas em concreto FCK: 250Kg/cm², com viga inferior (14x25) e cinta sup (9x10) cm, chapiscado e emboço paulista em ambos os lados (estacas-profund: 1,50m)                           | m² | 419,32   |
| 24.2    |       |         | Muro com 0,40m altura, colunas (15x20)cm a cada 2,5 m, estacas brocas armadas em concreto FCK: 250Kg/cm², com viga inferior (14x25) e cinta sup (9x10) cm, chapiscado e emboço paulista em ambos os lados (estacas-profundidade=1,50 m), com grades na parte |    |          |
|         |       |         | SUPERIOR EM ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS NAS COLUNAS DE TUBO QUADRADO 10X10cm (4") - RIPAMENTO DE GRADES DE 2,5cmX2,5cm (1")                                                                                                                                | m  | 65,65    |
| 24.3    |       |         | Execução de calçada em concreto e= 5cm                                                                                                                                                                                                                       | m² | 438,30   |
| 24.4    |       |         | Montagem de paver, incluindo materiais, mão de obra, pó, areia, terra e forn paver e terraplan.                                                                                                                                                              | m² | 862,10   |
| 24.5    |       |         | Plantio de grama em leiva tipo esmeralda                                                                                                                                                                                                                     | m² | 1.464,41 |
| 24.6    |       |         | PORTÃO METÁLICO 0.80X2.00X4                                                                                                                                                                                                                                  | m² | 6,40     |
| 24.7    |       |         | PORTÃO METÁLICO 6.00X2.00                                                                                                                                                                                                                                    | m² | 12,00    |
| 24.6    |       | SINAPI  | Limpeza final da obra                                                                                                                                                                                                                                        | m² | 1.510,23 |

Foz do Iguaçu, 16 de Novembro de 2018

Engº Valdir Lavinicki - CREA: PR - 26.754/D  
Diretor de Obras

Eng. Valdir Lavinicki  
Diretor de Obras  
DIOB / SMOB

232

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS  
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO  
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

**TITULAR**  
INALDO BORCHERS MUELLER  
**JURAMENTADO**  
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

**Certidão Negativa**

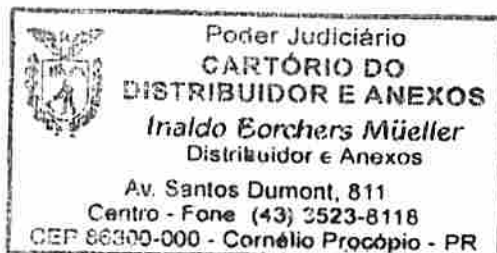
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**AL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI** inscrita no CNPJ nº 38.026.840/0001-04, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 14 de Outubro de 2021

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



233  
d

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS  
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO  
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR  
INALDO BORCHERS MUELLER  
JURAMENTADO  
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**AL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI**  
inscrita no CNPJ nº 38.026.840/0001-04, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 14 de Outubro de 2021

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



# AGAESSE – CONTABILIDADE

Avenida XV de Novembro, 1217 - Centro - CEP: 86.300-000 - Cornélio Procopio - PR

Fone/Fax: (43)3523-1992

E-Mail: [agaessec@gmail.com](mailto:agaessec@gmail.com)

Contador: Heleno Floro da Silva / (43)9929-8101

294  
294

## CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 04/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

| Tipo de índice                                                    | Valor em reais                                                | Índice |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------|
| Liquidez corrente (LC)<br>$LC = AC / PC$                          | $\frac{157.524,34}{21.979,75}$                                | 7,17   |
| Liquidez geral (LG)<br>$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$             | $\frac{(157.524,34 + 0,00)}{(21.979,75 + 0,00)}$              | 7,17   |
| Grau de Endividamento (GE)<br>$EG = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$ | $\frac{(21.979,75 + 0,00)}{(157.524,34 + 0,00 + 290.000,00)}$ | 0,05   |

AC - ativo circulante;  
AP - ativo permanente;  
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;  
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Bandeirantes, 14 de outubro de 2021.

ANDRE LUIZ DE  
LIMA:00735099901

Assinado de forma digital por  
ANDRE LUIZ DE LIMA:00735099901  
Dados: 2021.10.15 16:51:27 -03'00'

Representante legal  
ANDRÉ LUIZ DE LIMA  
RG: 5.165.899-0 /PR  
Procurador

HELENO FLORO DA  
SILVA:20579632920

Assinado de forma digital por HELENO  
FLORO DA SILVA:20579632920  
Dados: 2021.10.15 16:52:13 -03'00'

Contador  
HELENO FLORO DA SILVA  
RG: 1.331.114-1 / PR  
CRC: 028094/O-6



## TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 25 (vinte e cinco) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 025 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERV. DE TERRAPLANAGEM EIRELI**

Endereço: **RODOVIA PR 160, 47 - SALA 02**

Bairro: **VILA INDEPENDÊNCIA**

Município: **CORNÉLIO PROCÓPIO**

UF: **PR**

CEP: **86300000**

CNPJ nº: **38.026.840/0001-04**

Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41601038286 em 10/08/2020.

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2020.

CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, 10 de Agosto de 2020

ANDRÉ LUIS DE LIMA  
CPF: 007.350.999-01  
PROCURADOR

HELENO FLORO DA SILVA  
CRC: PR-028094/O-6 CPF: 205.796.329-20  
CONTADOR

## AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERV. DE TERRAPLANAGEM EIRELI

CNPJ: 38.026.840/0001-04

Livro Diário

| Data       | Devedora         | Credora          | Documento | Ordem   | Historico                          | Valor      |
|------------|------------------|------------------|-----------|---------|------------------------------------|------------|
| 10/08/2020 | 1.1.01.001.00001 | 2.3.01.001.00602 |           | 0800001 | capital social                     | 300.000,00 |
| 10/08/2020 | 1.1.01.001.00021 | 1.1.01.001.00001 |           | 0800002 | valor que se transfere             | 300.000,00 |
| 18/08/2020 | 8.5.02.003.02079 | 1.1.01.001.00001 |           | 0800003 | ABERTURA CORPO DE BOMBEIROS        | 86,04      |
| 18/08/2020 | 8.5.02.003.02074 | 1.1.01.001.00001 |           | 0800004 | ABERTURA VIGILÂNCIA SANITÁRIA      | 69,95      |
| 18/08/2020 | 1.1.01.001.00001 | 1.1.01.001.00021 |           | 0800005 | valor que se transfere             | 455,99     |
| 31/08/2020 | 8.5.02.003.02074 | 1.1.01.001.00001 |           | 0800006 | ABERTURA ALVARÁ                    | 48,50      |
| 31/08/2020 | 8.5.01.002.02014 | 1.1.01.001.00001 |           | 0800007 | ABERTURA CONTADOR                  | 500,00     |
| 31/08/2020 | 1.1.01.001.00001 | 1.1.01.001.00021 |           | 0800008 | valor que se transfere             | 548,50     |
| 23/09/2020 | 8.3.01.001.00921 | 2.1.01.001.20005 |           | 0900001 | Compra a prazo cf. nf. 314684      | 1.120,00   |
| 25/09/2020 | 1.1.02.001.20001 | 8.1.01.002.00776 |           | 0900002 | Venda de Serviço a prazo cf. nf. 1 | 29.250,00  |
| 25/09/2020 | 1.1.02.003.00091 | 1.1.02.001.20001 |           | 0900003 | ISS retido cf. nf. 1               | 585,00     |
| 30/09/2020 | 8.5.01.001.02000 | 2.1.01.004.00520 |           | 0900004 | SALARIO a pagar                    | 878,83     |
| 30/09/2020 | 8.5.01.001.02005 | 2.1.01.005.00531 |           | 0900005 | F.G.T.S. a pagar                   | 70,31      |
| 30/09/2020 | 2.1.01.004.00520 | 2.1.01.005.00530 |           | 0900006 | Desconto de I.N.S.S.               | 65,91      |
| 30/09/2020 | 8.5.01.001.02003 | 2.1.01.005.00530 |           | 0900007 | INSS empresa a pagar               | 175,77     |
| 30/09/2020 | 8.5.01.002.02014 | 1.1.01.001.00001 |           | 0900008 | Pagto. de Honorários Contabeis     | 500,00     |
| 30/09/2020 | 8.2.03.001.00901 | 1.1.02.003.00091 |           | 0900009 | Compensacao ISS retido             | 585,00     |
| 30/09/2020 | 8.2.03.001.00905 | 2.1.01.006.00540 |           | 0900010 | Simples a recolher                 | 730,52     |
| 30/09/2020 | 1.1.01.001.00001 | 1.1.01.001.00021 |           | 0900011 | valor que se transfere             | 1.000,00   |
| 30/09/2020 | 8.5.02.002.02055 | 1.1.01.001.00001 |           | 0900012 | Pagto. de Aluguel                  | 500,00     |
| 01/10/2020 | 8.3.01.001.00921 | 2.1.01.001.20001 |           | 1000001 | Compra a prazo cf. nf. 173301      | 438,55     |
| 01/10/2020 | 8.3.01.001.00921 | 2.1.01.001.20002 |           | 1000002 | Compra a prazo cf. nf. 217160      | 555,00     |
| 01/10/2020 | 8.3.01.001.00921 | 2.1.01.001.20001 |           | 1000003 | Compra a prazo cf. nf. 173301      | 689,47     |
| 01/10/2020 | 8.3.01.001.00920 | 1.1.01.001.00001 |           | 1000004 | Compra a vista cf. nf. 067987      | 143,43     |
| 01/10/2020 | 2.1.01.001.20001 | 1.1.01.001.00001 | 173301    | 1000005 | Pagamento duplicata cf. nf. 173301 | 0,02       |
| 03/10/2020 | 8.3.01.001.00920 | 1.1.01.001.00001 |           | 1000006 | Compra a vista cf. nf. 173378      | 886,01     |
| 03/10/2020 | 1.1.01.001.00001 | 1.1.01.001.00021 |           | 1000007 | valor que se transfere             | 1.029,46   |
| 05/10/2020 | 2.1.01.001.20002 | 1.1.01.001.00001 | 217160    | 1000008 | Pagamento duplicata cf. nf. 217160 | 555,00     |
| 05/10/2020 | 1.1.01.001.00001 | 1.1.01.001.00021 |           | 1000009 | valor que se transfere             | 555,00     |
| 06/10/2020 | 8.3.01.001.00921 | 2.1.01.001.20003 |           | 1000010 | Compra a prazo cf. nf. 053453      | 709,60     |
| 06/10/2020 | 2.1.01.001.20003 | 1.1.01.001.00001 | 053453    | 1000011 | Pagamento duplicata cf. nf. 053453 | 709,60     |
| 06/10/2020 | 1.1.01.001.00001 | 1.1.01.001.00021 |           | 1000012 | valor que se transfere             | 709,60     |
| 07/10/2020 | 8.3.01.001.00920 | 1.1.01.001.00001 |           | 1000013 | Compra a vista cf. nf. 173552      | 463,69     |
| 13/10/2020 | 8.3.01.001.00920 | 1.1.01.001.00001 |           | 1000014 | Compra a vista cf. nf. 012194      | 219,00     |
| 13/10/2020 | 1.1.01.001.00001 | 1.1.01.001.00021 |           | 1000015 | valor que se transfere             | 682,69     |
| 15/10/2020 | 1.1.02.001.20000 | 8.1.01.002.00776 |           | 1000016 | Venda de Serviço a prazo cf. nf. 2 | 1.000,00   |
| 15/10/2020 | 1.1.02.001.20003 | 8.1.01.002.00776 |           | 1000017 | Venda de Serviço a prazo cf. nf. 3 | 860,00     |
| 15/10/2020 | 8.3.01.001.00921 | 2.1.01.001.20004 |           | 1000018 | Compra a prazo cf. nf. 000448      | 747,00     |
| 19/10/2020 | 1.1.02.001.20002 | 8.1.01.002.00776 |           | 1000019 | Venda de Serviço a prazo cf. nf. 4 | 900,00     |
| 20/10/2020 | 2.1.01.006.00540 | 1.1.01.001.00001 |           | 1000020 | Pagto Darf Simples                 | 730,52     |
| 20/10/2020 | 8.3.01.001.00920 | 1.1.01.001.00001 |           | 1000021 | Compra a vista cf. nf. 174064      | 53,00      |
| 20/10/2020 | 1.1.01.001.00001 | 1.1.01.001.00021 |           | 1000022 | valor que se transfere             | 783,52     |
| 23/10/2020 | 2.1.01.001.20005 | 1.1.01.001.00001 |           | 1000023 | Pagto a Fornecedor                 | 1.120,00   |
| 23/10/2020 | 8.3.01.001.00921 | 2.1.01.001.20001 |           | 1000024 | Compra a prazo cf. nf. 174251      | 1.423,39   |
| 23/10/2020 | 8.3.01.001.00921 | 2.1.01.001.20001 |           | 1000025 | Compra a prazo cf. nf. 174251      | 445,64     |
| 23/10/2020 | 1.1.01.001.00001 | 1.1.01.001.00021 |           | 1000026 | valor que se transfere             | 1.120,00   |
| 27/10/2020 | 8.3.01.001.00920 | 1.1.01.001.00001 |           | 1000027 | Compra a vista cf. nf. 412343      | 109,15     |
| 29/10/2020 | 1.1.02.001.20001 | 8.1.01.002.00776 |           | 1000028 | Venda de Serviço a prazo cf. nf. 7 | 25.000,00  |
| 29/10/2020 | 1.1.02.001.20001 | 8.1.01.002.00776 |           | 1000029 | Venda de Serviço a prazo cf. nf. 8 | 6.476,86   |
| 29/10/2020 | 8.3.01.001.00920 | 1.1.01.001.00001 |           | 1000030 | Compra a vista cf. nf. 000719      | 279,80     |
| 29/10/2020 | 1.1.02.003.00091 | 1.1.02.001.20001 |           | 1000031 | ISS retido cf. nf. 7               | 500,00     |
| 29/10/2020 | 1.1.02.003.00096 | 1.1.02.001.20001 |           | 1000032 | INSS retido cf. nf. 7              | 2.750,00   |
| 29/10/2020 | 1.1.02.003.00091 | 1.1.02.001.20001 |           | 1000033 | ISS retido cf. nf. 8               | 129,54     |
| 29/10/2020 | 1.1.02.003.00096 | 1.1.02.001.20001 |           | 1000034 | INSS retido cf. nf. 8              | 712,45     |
| 29/10/2020 | 1.1.01.001.00001 | 1.1.01.001.00021 |           | 1000035 | valor que se transfere             | 388,95     |
| 29/10/2020 | 2.1.01.005.00530 | 1.1.02.003.00096 |           | 1000036 | INSS retido cf. nf. 7              | 2.750,00   |
| 29/10/2020 | 2.1.01.005.00530 | 1.1.02.003.00096 |           | 1000037 | INSS retido cf. nf. 8              | 712,45     |



## AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERV. DE TERRAPLANAGEM EIRELI

CNPJ: 38.026.840/0001-04

Livro Diário

| Data       | Devedora         | Credora          | Documento | Ordem   | Historico                           | Valor     |
|------------|------------------|------------------|-----------|---------|-------------------------------------|-----------|
| 31/10/2020 | 8.5.01.001.02000 | 2.1.01.004.00520 |           | 1000038 | SALARIO a pagar                     | 9.342,67  |
| 31/10/2020 | 8.5.01.001.02000 | 2.1.01.004.00520 |           | 1000039 | DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar     | 44,65     |
| 31/10/2020 | 8.5.01.001.02000 | 2.1.01.004.00520 |           | 1000040 | HORAS EXTRAS 50% a pagar            | 232,42    |
| 31/10/2020 | 2.1.01.005.00530 | 2.1.01.004.00520 |           | 1000041 | Salario familia a pagar             | 42,13     |
| 31/10/2020 | 8.5.01.001.02005 | 2.1.01.005.00531 |           | 1000042 | F.G.T.S. a pagar                    | 769,57    |
| 31/10/2020 | 2.1.01.004.00520 | 2.1.01.005.00530 |           | 1000043 | Desconto de I.N.S.S.                | 758,26    |
| 31/10/2020 | 8.5.01.001.02001 | 2.1.01.004.00525 |           | 1000044 | Provisao de ferias                  | 1.129,81  |
| 31/10/2020 | 8.5.01.001.02003 | 2.1.01.005.00530 |           | 1000045 | INSS empresa a pagar                | 1.923,95  |
| 31/10/2020 | 8.5.01.001.02001 | 2.1.01.004.00524 |           | 1000046 | Provisao 13o                        | 690,42    |
| 31/10/2020 | 8.2.03.001.00905 | 2.1.01.006.00540 |           | 1000047 | Valor a Pagar                       | 951,73    |
| 31/10/2020 | 2.1.01.004.00520 | 1.1.01.001.00001 |           | 1000048 | Pagto. de Salarios e Outros         | 812,92    |
| 31/10/2020 | 2.1.01.005.00530 | 1.1.01.001.00001 |           | 1000049 | Pagto. de I.N.S.S. conf. Guia       | 241,68    |
| 31/10/2020 | 2.1.01.005.00531 | 1.1.01.001.00001 |           | 1000050 | Pagto. de F.G.T.S. conf. Guia       | 70,31     |
| 31/10/2020 | 8.5.01.002.02014 | 1.1.01.001.00001 |           | 1000051 | Pagto. de Honorarios Contabeis      | 500,00    |
| 31/10/2020 | 1.1.01.001.00001 | 1.1.02.001.20001 | 1         | 1000052 | Recebimento duplicata cf. nf. 1     | 28.665,00 |
| 31/10/2020 | 8.2.03.001.00901 | 1.1.02.003.00091 |           | 1000053 | Compensacao ISS retido              | 629,54    |
| 31/10/2020 | 1.1.01.001.00001 | 1.1.01.001.00001 |           | 1000054 | valor que se transfere              | 26.540,09 |
| 31/10/2020 | 8.5.02.002.02055 | 1.1.01.001.00001 |           | 1000055 | Pagto. de Aluguel                   | 500,00    |
| 31/10/2020 | 1.1.02.003.00096 | 2.1.01.005.00530 |           | 1000056 | valor que se transfere              | 822,37    |
| 01/11/2020 | 2.1.01.001.20001 | 1.1.01.001.00001 |           | 1100001 | Pagto a Fornecedor                  | 1.127,00  |
| 01/11/2020 | 1.1.01.001.00001 | 1.1.01.001.00021 |           | 1100002 | valor que se transfere              | 1.127,00  |
| 06/11/2020 | 1.1.02.001.20005 | 8.1.01.002.00776 |           | 1100003 | Venda de Serviço a prazo cf. nf. 9  | 27.900,00 |
| 13/11/2020 | 1.1.02.001.20004 | 8.1.01.002.00776 |           | 1100004 | Venda de Serviço a prazo cf. nf. 12 | 50.000,00 |
| 13/11/2020 | 1.1.02.003.00091 | 1.1.02.001.20004 |           | 1100005 | ISS retido cf. nf. 12               | 1.000,00  |
| 14/11/2020 | 2.1.01.001.20004 | 1.1.01.001.00001 | 000448    | 1100006 | Pagamento duplicata cf. nf. 000448  | 747,00    |
| 14/11/2020 | 1.1.01.001.00001 | 1.1.01.001.00021 |           | 1100007 | valor que se transfere              | 747,00    |
| 23/11/2020 | 2.1.01.001.20001 | 1.1.01.001.00001 |           | 1100008 | Pagto a Fornecedor                  | 1.870,03  |
| 23/11/2020 | 1.1.01.001.00001 | 1.1.01.001.00021 |           | 1100009 | valor que se transfere              | 1.870,03  |
| 24/11/2020 | 2.1.01.006.00540 | 1.1.01.001.00001 |           | 1100010 | Pagto Darf Simples                  | 951,73    |
| 24/11/2020 | 8.5.03.002.02160 | 1.1.01.001.00001 |           | 1100011 | Juros e Encargos Financeiros        | 6,28      |
| 24/11/2020 | 1.1.01.001.00001 | 1.1.01.001.00021 |           | 1100012 | valor que se transfere              | 958,01    |
| 27/11/2020 | 1.1.02.001.20003 | 8.1.01.002.00776 |           | 1100013 | Venda de Serviço a prazo cf. nf. 13 | 860,00    |
| 27/11/2020 | 1.1.02.003.00091 | 1.1.02.001.20003 |           | 1100014 | ISS retido cf. nf. 13               | 17,20     |
| 27/11/2020 | 1.1.02.003.00096 | 1.1.02.001.20003 |           | 1100015 | INSS retido cf. nf. 13              | 94,60     |
| 27/11/2020 | 2.1.01.005.00530 | 1.1.02.003.00096 |           | 1100016 | INSS retido cf. nf. 13              | 94,60     |
| 30/11/2020 | 8.5.01.001.02000 | 2.1.01.004.00520 |           | 1100017 | SALARIO a pagar                     | 14.344,00 |
| 30/11/2020 | 2.1.01.005.00530 | 2.1.01.004.00520 |           | 1100018 | Salario familia a pagar             | 48,62     |
| 30/11/2020 | 8.5.01.001.02005 | 2.1.01.005.00531 |           | 1100019 | F.G.T.S. a pagar                    | 1.147,54  |
| 30/11/2020 | 2.1.01.004.00520 | 2.1.01.005.00530 |           | 1100020 | Desconto de I.N.S.S.                | 1.149,80  |
| 30/11/2020 | 8.5.01.001.02001 | 2.1.01.004.00525 |           | 1100021 | Provisao de ferias                  | 1.396,27  |
| 30/11/2020 | 8.5.01.001.02003 | 2.1.01.005.00530 |           | 1100022 | INSS empresa a pagar                | 2.868,80  |
| 30/11/2020 | 8.5.01.001.02001 | 2.1.01.004.00524 |           | 1100023 | Provisao 13o                        | 1.195,34  |
| 30/11/2020 | 1.1.01.001.00001 | 1.1.02.001.20003 | 3         | 1100024 | Recebimento duplicata cf. nf. 3     | 860,00    |
| 30/11/2020 | 1.1.01.001.00001 | 1.1.02.001.20002 | 4         | 1100025 | Recebimento duplicata cf. nf. 4     | 900,00    |
| 30/11/2020 | 1.1.01.001.00001 | 1.1.02.001.20000 | 2         | 1100026 | Recebimento duplicata cf. nf. 2     | 1.000,00  |
| 30/11/2020 | 1.1.01.001.00001 | 1.1.02.001.20001 | 7         | 1100027 | Recebimento duplicata cf. nf. 7     | 21.750,00 |
| 30/11/2020 | 1.1.01.001.00001 | 1.1.02.001.20001 | 8         | 1100028 | Recebimento duplicata cf. nf. 8     | 5.634,87  |
| 30/11/2020 | 8.2.03.001.00901 | 1.1.02.003.00091 |           | 1100029 | Compensacao ISS retido              | 1.017,20  |
| 30/11/2020 | 1.1.01.001.00021 | 1.1.01.001.00001 |           | 1100030 | valor que se transfere              | 18.521,66 |
| 30/11/2020 | 2.1.01.004.00520 | 1.1.01.001.00001 |           | 1100031 | Pagto. de Salarios e Outros         | 8.903,61  |
| 30/11/2020 | 2.1.01.005.00531 | 1.1.01.001.00001 |           | 1100032 | Pagto. de F.G.T.S. conf. Guia       | 769,57    |
| 30/11/2020 | 8.5.01.002.02014 | 1.1.01.001.00001 |           | 1100033 | Pagto. de Honorarios Contabeis      | 500,00    |
| 30/11/2020 | 8.5.01.001.02000 | 2.1.01.005.00531 |           | 1100034 | FGTS 1ª PARC. 13º                   | 76,02     |
| 30/11/2020 | 8.2.03.001.00905 | 2.1.01.006.00540 |           | 1100035 | Valor a Pagar                       | 4.681,26  |
| 30/11/2020 | 2.1.01.004.00523 | 1.1.01.001.00001 |           | 1100036 | Decimo Terceiro Salario 1a. Parcela | 950,03    |
| 30/11/2020 | 8.5.02.002.02055 | 1.1.01.001.00001 |           | 1100037 | Pagto. de Aluguel                   | 500,00    |
| 30/11/2020 | 2.1.01.005.00530 | 1.1.02.003.00096 |           | 1100038 | valor que se transfere              | 822,37    |

## AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERV. DE TERRAPLANAGEM EIRELI

CNPJ: 38.026.840/0001-04

Livro Diario

| Data       | Devedora         | Credora           | Documento | Ordem   | Historico                                | Valor      |
|------------|------------------|-------------------|-----------|---------|------------------------------------------|------------|
| 07/12/2020 | 8.3.01.001.00920 | 1.1.01.001.00001  |           | 1200001 | Compra a vista cf. nf. 000024            | 262,90     |
| 07/12/2020 | 8.3.01.001.00920 | 1.1.01.001.00001  |           | 1200002 | Compra a vista cf. nf. 000024            | 40,50      |
| 07/12/2020 | 1.1.01.001.00001 | 1.1.01.001.000021 |           | 1200003 | valor que se transfere                   | 303,40     |
| 08/12/2020 | 1.1.02.001.20001 | 8.1.01.002.00776  |           | 1200004 | Venda de Serviço a prazo cf. nf. 14      | 70.375,00  |
| 08/12/2020 | 8.3.01.001.00920 | 1.1.01.001.00001  |           | 1200005 | Compra a vista cf. nf. 547191            | 38,90      |
| 08/12/2020 | 1.1.02.003.00091 | 1.1.02.001.20001  |           | 1200006 | ISS retido cf. nf. 14                    | 1.407,50   |
| 08/12/2020 | 1.1.02.003.00096 | 1.1.02.001.20001  |           | 1200007 | INSS retido cf. nf. 14                   | 7.741,25   |
| 16/12/2020 | 8.3.01.001.00921 | 2.1.01.001.20006  |           | 1200008 | Compra a prazo cf. nf. 1021632           | 217,50     |
| 18/12/2020 | 2.1.01.004.00524 | 2.1.01.004.00523  |           | 1200009 | 13o. salario a pagar                     | 3.088,26   |
| 18/12/2020 | 2.1.01.004.00523 | 1.1.01.001.00001  |           | 1200010 | Pagamento de 13o. salario                | 1.906,65   |
| 18/12/2020 | 1.1.01.001.00001 | 1.1.01.001.000021 |           | 1200011 | valor que se transfere                   | 1.945,55   |
| 20/12/2020 | 8.5.01.001.02003 | 2.1.01.005.00530  |           | 1200012 | I.N.S.S. s/ 13o.                         | 617,65     |
| 21/12/2020 | 8.3.01.001.00920 | 1.1.01.001.00001  |           | 1200013 | Compra a vista cf. nf. 110674            | 595,76     |
| 21/12/2020 | 1.1.01.001.00001 | 1.1.01.001.000021 |           | 1200014 | valor que se transfere                   | 595,76     |
| 28/12/2020 | 2.1.01.004.00521 | 1.1.01.001.00001  |           | 1200015 | Pgto. Rescisao CLAUDIONOR PEREIRA FEITOS | 2.402,67   |
| 28/12/2020 | 2.1.01.004.00521 | 1.1.01.001.00001  |           | 1200016 | Pgto. Rescisao CICERO GAMA MARTINS       | 2.026,13   |
| 28/12/2020 | 2.1.01.004.00521 | 1.1.01.001.00001  |           | 1200017 | Pgto. Rescisao ALISSON DIEGO FERREIRA DA | 2.237,59   |
| 28/12/2020 | 1.1.01.001.00001 | 1.1.01.001.000021 |           | 1200018 | valor que se transfere                   | 6.666,39   |
| 30/12/2020 | 8.3.01.001.00920 | 1.1.01.001.00001  |           | 1200019 | Compra a vista cf. nf. 004331            | 628,00     |
| 30/12/2020 | 1.1.01.001.00001 | 1.1.01.001.000021 |           | 1200020 | valor que se transfere                   | 628,00     |
| 31/12/2020 | 1.1.01.001.00001 | 1.1.02.001.20005  | 9         | 1200021 | Recebimento duplicata cf. nf. 9          | 27.900,00  |
| 31/12/2020 | 1.1.01.001.00001 | 1.1.02.001.20004  | 12        | 1200022 | Recebimento duplicata cf. nf. 12         | 49.000,00  |
| 31/12/2020 | 1.1.01.001.00001 | 1.1.02.001.20003  | 13        | 1200023 | Recebimento duplicata cf. nf. 13         | 748,20     |
| 31/12/2020 | 8.2.03.001.00905 | 2.1.01.006.00540  |           | 1200024 | Valor a Pagar                            | 3.078,02   |
| 31/12/2020 | 8.2.03.001.00901 | 1.1.02.003.00091  |           | 1200025 | Compensacao ISS retido                   | 1.407,50   |
| 31/12/2020 | 1.2.03.001.00242 | 1.1.01.001.000021 |           | 1200026 | TOYOTA HYLUX 2015                        | 80.000,00  |
| 31/12/2020 | 8.5.01.002.02014 | 1.1.01.001.00001  |           | 1200027 | Pagto. de Honorarios Contabeis - 13º     | 500,00     |
| 31/12/2020 | 1.2.03.001.00249 | 1.1.01.001.000021 |           | 1200028 | RETROESCAVADEIRA                         | 210.000,00 |
| 31/12/2020 | 1.1.01.001.00001 | 1.1.01.001.000021 |           | 1200029 | valor que se transfere                   | 32.946,90  |
| 31/12/2020 | 2.1.01.005.00530 | 1.1.01.001.00001  |           | 1200030 | Pagto. de I.N.S.S. conf. Guia            | 3.053,01   |
| 31/12/2020 | 8.5.01.001.02000 | 2.1.01.004.00520  |           | 1200031 | SALARIO a pagar                          | 8.694,40   |
| 31/12/2020 | 8.5.02.004.02090 | 2.1.01.004.00527  |           | 1200032 | PRO LABORE a pagar                       | 1.045,00   |
| 31/12/2020 | 2.1.01.005.00530 | 2.1.01.004.00520  |           | 1200033 | Salario familia a pagar                  | 48,62      |
| 31/12/2020 | 8.5.01.001.02005 | 2.1.01.005.00531  |           | 1200034 | F.G.T.S. a pagar                         | 695,56     |
| 31/12/2020 | 8.5.01.001.02002 | 2.1.01.004.00521  |           | 1200035 | IND.CONT.EXPERIENCIA ANTEC. a pag        | 1.883,11   |
| 31/12/2020 | 2.1.01.004.00521 | 2.1.01.005.00530  |           | 1200036 | Desconto de INSS RCT                     | 274,98     |
| 31/12/2020 | 8.5.01.001.02002 | 2.1.01.004.00521  |           | 1200037 | SALDO DE SALARIO a pagar                 | 3.578,07   |
| 31/12/2020 | 2.1.01.004.00525 | 2.1.01.004.00521  |           | 1200038 | FERIAS PROPORCIONAIS a pagar             | 1.110,14   |
| 31/12/2020 | 2.1.01.004.00525 | 2.1.01.004.00521  |           | 1200039 | ADICIONAL DE FERIAS a pagar              | 370,05     |
| 31/12/2020 | 8.5.01.001.02005 | 2.1.01.005.00531  |           | 1200040 | FGTS RCT a pagar                         | 286,26     |
| 31/12/2020 | 2.1.01.004.00520 | 2.1.01.005.00530  |           | 1200041 | Desconto de I.N.S.S.                     | 688,40     |
| 31/12/2020 | 2.1.01.004.00527 | 2.1.01.005.00530  |           | 1200042 | Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore          | 114,95     |
| 31/12/2020 | 8.5.01.001.02001 | 2.1.01.004.00525  |           | 1200043 | Provisao de ferias                       | 1.595,99   |
| 31/12/2020 | 8.5.01.001.02003 | 2.1.01.005.00530  |           | 1200044 | INSS empresa a pagar                     | 2.663,49   |
| 31/12/2020 | 8.5.01.001.02001 | 2.1.01.004.00524  |           | 1200045 | Provisao 13o                             | 1.202,50   |
| 31/12/2020 | 8.5.01.001.02005 | 2.1.01.005.00531  |           | 1200046 | F.G.T.S. 13o. salario a pagar            | 171,04     |
| 31/12/2020 | 2.1.01.004.00523 | 2.1.01.005.00530  |           | 1200047 | Desconto de I.N.S.S. 13o. sal.           | 231,58     |
| 31/12/2020 | 2.1.01.004.00520 | 1.1.01.001.00001  |           | 1200048 | Pagto. de Salarios e Outros              | 13.242,82  |
| 31/12/2020 | 8.5.01.002.02014 | 1.1.01.001.00001  |           | 1200049 | Pagto. de Honorarios Contabeis           | 500,00     |
| 31/12/2020 | 2.1.01.005.00530 | 1.1.02.003.00096  |           | 1200050 | APROVEITAMENTO DE RETENÇÃO EM NOTA Nº 14 | 3.693,20   |
| 31/12/2020 | 2.1.01.005.00530 | 1.1.02.003.00096  |           | 1200051 | APROVEITAMENTO DE RETENÇÃO EM NOTA Nº 14 | 849,23     |
| 31/12/2020 | 9.1.01.001.02952 | 2.3.04.001.00672  |           | 1200052 | Lucro do periodo                         | 125.544,59 |
| 31/12/2020 | 8.5.02.002.02055 | 1.1.01.001.00001  |           | 1200053 | Pagto. de Aluguel                        | 500,00     |
| 31/12/2020 | 8.1.01.002.00776 | 9.1.01.001.02953  |           | 1200054 | Encerramento do Exercício.               | 212.621,86 |
| 31/12/2020 | 9.1.01.001.02953 | 8.2.03.001.00901  |           | 1200055 | Encerramento do Exercício.               | 3.639,24   |
| 31/12/2020 | 9.1.01.001.02953 | 8.2.03.001.00905  |           | 1200056 | Encerramento do Exercício.               | 9.441,53   |
| 31/12/2020 | 9.1.01.001.02953 | 8.3.01.001.00920  |           | 1200057 | Encerramento do Exercício.               | 3.720,14   |

## AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERV. DE TERRAPLANAGEM EIRELI

CNPJ: 38.026.840/0001-04

Livro Diário



| Data       | Devedora         | Credora          | Documento | Ordem   | Historico                  | Valor      |
|------------|------------------|------------------|-----------|---------|----------------------------|------------|
| 31/12/2020 | 9.1.01.001.02953 | 8.3.01.001.00921 |           | 1200058 | Encerramento do Exercício. | 6.346,15   |
| 31/12/2020 | 9.1.01.001.02953 | 8.5.01.001.02000 |           | 1200059 | Encerramento do Exercício. | 33.612,99  |
| 31/12/2020 | 9.1.01.001.02953 | 8.5.01.001.02001 |           | 1200060 | Encerramento do Exercício. | 7.210,33   |
| 31/12/2020 | 9.1.01.001.02953 | 8.5.01.001.02002 |           | 1200061 | Encerramento do Exercício. | 5.461,18   |
| 31/12/2020 | 9.1.01.001.02953 | 8.5.01.001.02003 |           | 1200062 | Encerramento do Exercício. | 8.249,66   |
| 31/12/2020 | 9.1.01.001.02953 | 8.5.01.001.02005 |           | 1200063 | Encerramento do Exercício. | 3.140,28   |
| 31/12/2020 | 9.1.01.001.02953 | 8.5.01.002.02014 |           | 1200064 | Encerramento do Exercício. | 3.000,00   |
| 31/12/2020 | 9.1.01.001.02953 | 8.5.02.002.02055 |           | 1200065 | Encerramento do Exercício. | 2.000,00   |
| 31/12/2020 | 9.1.01.001.02953 | 8.5.02.003.02074 |           | 1200066 | Encerramento do Exercício. | 118,45     |
| 31/12/2020 | 9.1.01.001.02953 | 8.5.02.003.02079 |           | 1200067 | Encerramento do Exercício. | 86,04      |
| 31/12/2020 | 9.1.01.001.02953 | 8.5.02.004.02090 |           | 1200068 | Encerramento do Exercício. | 1.045,00   |
| 31/12/2020 | 9.1.01.001.02953 | 8.5.03.002.02160 |           | 1200069 | Encerramento do Exercício. | 6,28       |
| 31/12/2020 | 9.1.01.001.02953 | 9.1.01.001.02952 |           | 1200070 | Encerramento do Exercício. | 125.544,59 |



## AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERV. DE TERRAPLANAGEM EIRELI

CNPJ: 38.026.840/0001-04

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2020

| Descricao                       | Saldo Anterior | Debito     | Credito    | Saldo        |
|---------------------------------|----------------|------------|------------|--------------|
| <b>ATIVO</b>                    | 0,00           | 601.004,49 | 301.708,98 | 299.295,51   |
| <b>CIRCULANTE</b>               | 0,00           | 601.004,49 | 301.708,98 | 299.295,51   |
| <b>DISPONIVEL</b>               | 0,00           | 601.004,49 | 301.708,98 | 299.295,51   |
| <b>CAIXA GERAL</b>              | 0,00           | 601.004,49 | 301.708,98 | 299.295,51   |
| CAIXA                           | 0,00           | 301.004,49 | 300.704,49 | 300,00       |
| FUNDO FIXO                      | 0,00           | 300.000,00 | 1.004,49   | 298.995,51   |
| <b>PASSIVO</b>                  | 0,00           | 0,00       | 300.000,00 | 300.000,00 - |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>       | 0,00           | 0,00       | 300.000,00 | 300.000,00 - |
| <b>CAPITAL</b>                  | 0,00           | 0,00       | 300.000,00 | 300.000,00 - |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>           | 0,00           | 0,00       | 300.000,00 | 300.000,00 - |
| LUIZ FELIPE VIRGINELLI          | 0,00           | 0,00       | 300.000,00 | 300.000,00 - |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>   | 0,00           | 704,49     | 0,00       | 704,49       |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>    | 0,00           | 704,49     | 0,00       | 704,49       |
| <b>DESPESAS COM VENDAS</b>      | 0,00           | 500,00     | 0,00       | 500,00       |
| <b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>    | 0,00           | 500,00     | 0,00       | 500,00       |
| SERVICOS DE TERCEIROS - PF      | 0,00           | 500,00     | 0,00       | 500,00       |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b> | 0,00           | 204,49     | 0,00       | 204,49       |
| <b>IMPOSTOS E TAXAS</b>         | 0,00           | 204,49     | 0,00       | 204,49       |
| TAXAS MUNICIPAL                 | 0,00           | 118,45     | 0,00       | 118,45       |
| OUTROS IMPOSTOS E TAXAS         | 0,00           | 86,04      | 0,00       | 86,04        |

## AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERV. DE TERRAPLANAGEM EIRELI

CNPJ: 38.026.840/0001-04

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2020

| Descrição                                 | Saldo Anterior      | Debito           | Credito          | Saldo               |
|-------------------------------------------|---------------------|------------------|------------------|---------------------|
| <b>ATIVO</b>                              | <b>299.295,51</b>   | <b>30.835,00</b> | <b>3.170,00</b>  | <b>326.960,51</b>   |
| <b>CIRCULANTE</b>                         | <b>299.295,51</b>   | <b>30.835,00</b> | <b>3.170,00</b>  | <b>326.960,51</b>   |
| <b>DISPONIVEL</b>                         | <b>299.295,51</b>   | <b>1.000,00</b>  | <b>2.000,00</b>  | <b>298.295,51</b>   |
| <b>CAIXA GERAL</b>                        | <b>299.295,51</b>   | <b>1.000,00</b>  | <b>2.000,00</b>  | <b>298.295,51</b>   |
| CAIXA                                     | 300,00              | 1.000,00         | 1.000,00         | 300,00              |
| FUNDO FIXO                                | 298.995,51          | 0,00             | 1.000,00         | 297.995,51          |
| <b>CRÉDITOS A REALIZAR</b>                | <b>0,00</b>         | <b>29.835,00</b> | <b>1.170,00</b>  | <b>28.665,00</b>    |
| <b>DUPLICATAS A RECEBER</b>               | <b>0,00</b>         | <b>29.250,00</b> | <b>585,00</b>    | <b>28.665,00</b>    |
| AWW SANCHES PARTICIPACOES LTDA            | 0,00                | 29.250,00        | 585,00           | 28.665,00           |
| <b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>               | <b>0,00</b>         | <b>585,00</b>    | <b>585,00</b>    | <b>0,00</b>         |
| ISS A RECUPERAR                           | 0,00                | 585,00           | 585,00           | 0,00                |
| <b>PASSIVO</b>                            | <b>300.000,00 -</b> | <b>65,91</b>     | <b>3.041,34</b>  | <b>302.975,43 -</b> |
| <b>CIRCULANTE</b>                         | <b>0,00</b>         | <b>65,91</b>     | <b>3.041,34</b>  | <b>2.975,43 -</b>   |
| <b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>                 | <b>0,00</b>         | <b>65,91</b>     | <b>3.041,34</b>  | <b>2.975,43 -</b>   |
| <b>FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>      | <b>1.120,00</b>  | <b>1.120,00 -</b>   |
| SANDRA REGINA PITOLI 69970475991          | 0,00                | 0,00             | 1.120,00         | 1.120,00 -          |
| <b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>             | <b>0,00</b>         | <b>65,91</b>     | <b>878,83</b>    | <b>812,92 -</b>     |
| SALARIOS A PAGAR                          | 0,00                | 65,91            | 878,83           | 812,92 -            |
| <b>OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>      | <b>311,99</b>    | <b>311,99 -</b>     |
| INSS A RECOLHER                           | 0,00                | 0,00             | 241,68           | 241,68 -            |
| FGTS A RECOLHER                           | 0,00                | 0,00             | 70,31            | 70,31 -             |
| <b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>                 | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>      | <b>730,52</b>    | <b>730,52 -</b>     |
| SIMPLES A RECOLHER                        | 0,00                | 0,00             | 730,52           | 730,52 -            |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>                 | <b>300.000,00 -</b> | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>300.000,00 -</b> |
| <b>CAPITAL</b>                            | <b>300.000,00 -</b> | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>300.000,00 -</b> |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                     | <b>300.000,00 -</b> | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>300.000,00 -</b> |
| LUIZ FELIPE VIRGINELLI                    | 300.000,00 -        | 0,00             | 0,00             | 300.000,00 -        |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>             | <b>704,49</b>       | <b>4.560,43</b>  | <b>29.250,00</b> | <b>23.985,08 -</b>  |
| <b>RECEITAS</b>                           | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>      | <b>29.250,00</b> | <b>29.250,00 -</b>  |
| <b>RECEITA BRUTA</b>                      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>      | <b>29.250,00</b> | <b>29.250,00 -</b>  |
| <b>VENDA DE SERVIÇOS</b>                  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>      | <b>29.250,00</b> | <b>29.250,00 -</b>  |
| VENDA DE SERVIÇOS A PRAZO                 | 0,00                | 0,00             | 29.250,00        | 29.250,00 -         |
| <b>DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES</b>    | <b>0,00</b>         | <b>1.315,52</b>  | <b>0,00</b>      | <b>1.315,52</b>     |
| <b>DEDUÇÕES</b>                           | <b>0,00</b>         | <b>1.315,52</b>  | <b>0,00</b>      | <b>1.315,52</b>     |
| <b>IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS</b>        | <b>0,00</b>         | <b>1.315,52</b>  | <b>0,00</b>      | <b>1.315,52</b>     |
| ISS S/ VENDAS                             | 0,00                | 585,00           | 0,00             | 585,00              |
| SIMPLES NACIONAL                          | 0,00                | 730,52           | 0,00             | 730,52              |
| <b>CUSTOS</b>                             | <b>0,00</b>         | <b>1.120,00</b>  | <b>0,00</b>      | <b>1.120,00</b>     |
| <b>CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>             | <b>0,00</b>         | <b>1.120,00</b>  | <b>0,00</b>      | <b>1.120,00</b>     |
| <b>CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS</b>         | <b>0,00</b>         | <b>1.120,00</b>  | <b>0,00</b>      | <b>1.120,00</b>     |
| COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO           | 0,00                | 1.120,00         | 0,00             | 1.120,00            |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>              | <b>704,49</b>       | <b>2.124,91</b>  | <b>0,00</b>      | <b>2.829,40</b>     |
| <b>DESPESAS COM VENDAS</b>                | <b>500,00</b>       | <b>1.624,91</b>  | <b>0,00</b>      | <b>2.124,91</b>     |
| <b>DESPESAS COM PESSOAL</b>               | <b>0,00</b>         | <b>1.124,91</b>  | <b>0,00</b>      | <b>1.124,91</b>     |
| SALARIOS E ORDENADOS                      | 0,00                | 878,83           | 0,00             | 878,83              |
| PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL             | 0,00                | 175,77           | 0,00             | 175,77              |
| FGTS                                      | 0,00                | 70,31            | 0,00             | 70,31               |
| <b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>              | <b>500,00</b>       | <b>500,00</b>    | <b>0,00</b>      | <b>1.000,00</b>     |
| SERVICOS DE TERCEIROS - PF                | 500,00              | 500,00           | 0,00             | 1.000,00            |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>           | <b>204,49</b>       | <b>500,00</b>    | <b>0,00</b>      | <b>704,49</b>       |
| <b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>              | <b>0,00</b>         | <b>500,00</b>    | <b>0,00</b>      | <b>500,00</b>       |
| ALUGUEL                                   | 0,00                | 500,00           | 0,00             | 500,00              |
| <b>IMPOSTOS E TAXAS</b>                   | <b>204,49</b>       | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>204,49</b>       |
| TAXAS MUNICIPAL                           | 118,45              | 0,00             | 0,00             | 118,45              |
| OUTROS IMPOSTOS E TAXAS                   | 86,04               | 0,00             | 0,00             | 86,04               |

## AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERV. DE TERRAPLANAGEM EIRELI

CNPJ: 38.026.840/0001-04

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2020

| Descricao                                 | Saldo Anterior      | Debito           | Credito          | Saldo               |
|-------------------------------------------|---------------------|------------------|------------------|---------------------|
| <b>ATIVO</b>                              | <b>326.960,51</b>   | <b>99.625,53</b> | <b>76.052,42</b> | <b>350.533,62</b>   |
| <b>CIRCULANTE</b>                         | <b>326.960,51</b>   | <b>99.625,53</b> | <b>76.052,42</b> | <b>350.533,62</b>   |
| <b>DISPONIVEL</b>                         | <b>298.295,51</b>   | <b>60.474,31</b> | <b>39.203,44</b> | <b>319.566,38</b>   |
| <b>CAIXA GERAL</b>                        | <b>298.295,51</b>   | <b>60.474,31</b> | <b>39.203,44</b> | <b>319.566,38</b>   |
| CAIXA                                     | 300,00              | 33.934,22        | 33.934,22        | 300,00              |
| FUNDO FIXO                                | 297.995,51          | 26.540,09        | 5.269,22         | 319.266,38          |
| <b>CRÉDITOS A REALIZAR</b>                | <b>28.665,00</b>    | <b>39.151,22</b> | <b>36.848,98</b> | <b>30.967,24</b>    |
| <b>DUPLICATAS A RECEBER</b>               | <b>28.665,00</b>    | <b>34.236,86</b> | <b>32.756,99</b> | <b>30.144,87</b>    |
| AUTO POSTO PECAIM COM DE COMB E DERIV PE  | 0,00                | 1.000,00         | 0,00             | 1.000,00            |
| AWW SANCHES PARTICIPACOES LTDA            | 28.665,00           | 31.476,86        | 32.756,99        | 27.384,87           |
| CIA IGUAU DE CAFE SOLAVEL                 | 0,00                | 900,00           | 0,00             | 900,00              |
| COPEL DISTRIBUICAO SA                     | 0,00                | 860,00           | 0,00             | 860,00              |
| <b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>               | <b>0,00</b>         | <b>4.914,36</b>  | <b>4.091,99</b>  | <b>822,37</b>       |
| ISS A RECUPERAR                           | 0,00                | 629,54           | 629,54           | 0,00                |
| INSS A RECUPERAR                          | 0,00                | 4.284,82         | 3.462,45         | 822,37              |
| <b>PASSIVO</b>                            | <b>302.975,43 -</b> | <b>8.502,89</b>  | <b>21.716,63</b> | <b>316.189,17 -</b> |
| <b>CIRCULANTE</b>                         | <b>2.975,43 -</b>   | <b>8.502,89</b>  | <b>21.716,63</b> | <b>16.189,17 -</b>  |
| <b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>                 | <b>2.975,43 -</b>   | <b>8.502,89</b>  | <b>21.716,63</b> | <b>16.189,17 -</b>  |
| <b>FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.</b> | <b>1.120,00 -</b>   | <b>2.384,62</b>  | <b>5.008,65</b>  | <b>3.744,03 -</b>   |
| ELETOBARROS MATERIAIS ELETRICOS LTDA.     | 0,00                | 0,02             | 2.997,05         | 2.997,03 -          |
| ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA       | 0,00                | 555,00           | 555,00           | 0,00                |
| FORTE CASA                                | 0,00                | 709,60           | 709,60           | 0,00                |
| SAMIA HUSSEIN MOHANNA                     | 0,00                | 0,00             | 747,00           | 747,00 -            |
| SANDRA REGINA PITOLI 69970475991          | 1.120,00 -          | 1.120,00         | 0,00             | 0,00                |
| <b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>             | <b>812,92 -</b>     | <b>1.571,18</b>  | <b>11.482,10</b> | <b>10.723,84 -</b>  |
| SALARIOS A PAGAR                          | 812,92 -            | 1.571,18         | 9.661,87         | 8.903,61 -          |
| PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO                 | 0,00                | 0,00             | 690,42           | 690,42 -            |
| PROVISÃO PARA FÉRIAS                      | 0,00                | 0,00             | 1.129,81         | 1.129,81 -          |
| <b>OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS</b>    | <b>311,99 -</b>     | <b>3.816,57</b>  | <b>4.274,15</b>  | <b>769,57 -</b>     |
| INSS A RECOLHER                           | 241,68 -            | 3.746,26         | 3.504,58         | 0,00                |
| FGTS A RECOLHER                           | 70,31 -             | 70,31            | 769,57           | 769,57 -            |
| <b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>                 | <b>730,52 -</b>     | <b>730,52</b>    | <b>951,73</b>    | <b>951,73 -</b>     |
| SIMPLES A RECOLHER                        | 730,52 -            | 730,52           | 951,73           | 951,73 -            |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>                 | <b>300.000,00 -</b> | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>300.000,00 -</b> |
| <b>CAPITAL</b>                            | <b>300.000,00 -</b> | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>300.000,00 -</b> |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                     | <b>300.000,00 -</b> | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>300.000,00 -</b> |
| LUIZ FELIPE VIRGINELLI                    | 300.000,00 -        | 0,00             | 0,00             | 300.000,00 -        |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>             | <b>23.985,08 -</b>  | <b>23.877,49</b> | <b>34.236,86</b> | <b>34.344,45 -</b>  |
| <b>RECEITAS</b>                           | <b>29.250,00 -</b>  | <b>0,00</b>      | <b>34.236,86</b> | <b>63.486,86 -</b>  |
| <b>RECEITA BRUTA</b>                      | <b>29.250,00 -</b>  | <b>0,00</b>      | <b>34.236,86</b> | <b>63.486,86 -</b>  |
| <b>VENDE DE SERVIÇOS</b>                  | <b>29.250,00 -</b>  | <b>0,00</b>      | <b>34.236,86</b> | <b>63.486,86 -</b>  |
| VENDE DE SERVIÇOS A PRAZO                 | 29.250,00 -         | 0,00             | 34.236,86        | 63.486,86 -         |
| <b>DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES</b>    | <b>1.315,52</b>     | <b>1.581,27</b>  | <b>0,00</b>      | <b>2.896,79</b>     |
| <b>DEDUÇÕES</b>                           | <b>1.315,52</b>     | <b>1.581,27</b>  | <b>0,00</b>      | <b>2.896,79</b>     |
| <b>IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS</b>        | <b>1.315,52</b>     | <b>1.581,27</b>  | <b>0,00</b>      | <b>2.896,79</b>     |
| ISS S/ VENDAS                             | 585,00              | 629,54           | 0,00             | 1.214,54            |
| SIMPLES NACIONAL                          | 730,52              | 951,73           | 0,00             | 1.682,25            |
| <b>CUSTOS</b>                             | <b>1.120,00</b>     | <b>7.162,73</b>  | <b>0,00</b>      | <b>8.282,73</b>     |
| <b>CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>             | <b>1.120,00</b>     | <b>7.162,73</b>  | <b>0,00</b>      | <b>8.282,73</b>     |
| <b>CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS</b>         | <b>1.120,00</b>     | <b>7.162,73</b>  | <b>0,00</b>      | <b>8.282,73</b>     |
| COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA           | 0,00                | 2.154,08         | 0,00             | 2.154,08            |
| COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO           | 1.120,00            | 5.008,65         | 0,00             | 6.128,65            |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>              | <b>2.829,40</b>     | <b>15.133,49</b> | <b>0,00</b>      | <b>17.962,89</b>    |
| <b>DESPESAS COM VENDAS</b>                | <b>2.124,91</b>     | <b>14.633,49</b> | <b>0,00</b>      | <b>16.758,40</b>    |
| <b>DESPESAS COM PESSOAL</b>               | <b>1.124,91</b>     | <b>14.133,49</b> | <b>0,00</b>      | <b>15.258,40</b>    |
| SALARIOS E ORDENADOS                      | 878,83              | 9.819,74         | 0,00             | 10.498,57           |



## AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERV. DE TERRAPLANAGEM EIRELI

CNPJ: 38.026.840/0001-04

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2020

| Descricao                       | Saldo Anterior  | Debito        | Credito     | Saldo           |
|---------------------------------|-----------------|---------------|-------------|-----------------|
| FÉRIAS E 13º SALÁRIO            | 0,00            | 1.820,23      | 0,00        | 1.820,23        |
| PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL   | 175,77          | 1.923,95      | 0,00        | 2.099,72        |
| FGTS                            | 70,31           | 769,57        | 0,00        | 839,88          |
| <b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>    | <b>1.000,00</b> | <b>500,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.500,00</b> |
| SERVICOS DE TERCEIROS - PF      | 1.000,00        | 500,00        | 0,00        | 1.500,00        |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b> | <b>704,49</b>   | <b>500,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.204,49</b> |
| <b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>    | <b>500,00</b>   | <b>500,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.000,00</b> |
| ALUGUEL                         | 500,00          | 500,00        | 0,00        | 1.000,00        |
| <b>IMPOSTOS E TAXAS</b>         | <b>204,49</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>204,49</b>   |
| TAXAS MUNICIPAL                 | 118,45          | 0,00          | 0,00        | 118,45          |
| OUTROS IMPOSTOS E TAXAS         | 86,04           | 0,00          | 0,00        | 86,04           |

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

## AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERV. DE TERRAPLANAGEM EIRELI

CNPJ: 38.026.840/0001-04

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2020

| Descrição                                 | Saldo Anterior      | Debito            | Credito          | Saldo               |
|-------------------------------------------|---------------------|-------------------|------------------|---------------------|
| <b>ATIVO</b>                              | <b>350.533,62</b>   | <b>133.240,37</b> | <b>72.739,79</b> | <b>411.034,20</b>   |
| <b>CIRCULANTE</b>                         | <b>350.533,62</b>   | <b>133.240,37</b> | <b>72.739,79</b> | <b>411.034,20</b>   |
| <b>DISPONIVEL</b>                         | <b>319.566,38</b>   | <b>53.368,57</b>  | <b>39.548,95</b> | <b>333.386,00</b>   |
| <b>CAIXA GERAL</b>                        | <b>319.566,38</b>   | <b>53.368,57</b>  | <b>39.548,95</b> | <b>333.386,00</b>   |
| CAIXA                                     | 300,00              | 34.846,91         | 34.846,91        | 300,00              |
| FUNDO FIXO                                | 319.266,38          | 18.521,66         | 4.702,04         | 333.086,00          |
| <b>CRÉDITOS A REALIZAR</b>                | <b>30.967,24</b>    | <b>79.871,80</b>  | <b>33.190,84</b> | <b>77.648,20</b>    |
| <b>DUPLICATAS A RECEBER</b>               | <b>30.144,87</b>    | <b>78.760,00</b>  | <b>31.256,67</b> | <b>77.648,20</b>    |
| AUTO POSTO PECAIM COM DE COMB E DERIV PE  | 1.000,00            | 0,00              | 1.000,00         | 0,00                |
| AWW SANCHES PARTICIPACOES LTDA            | 27.384,87           | 0,00              | 27.384,87        | 0,00                |
| CIA IGUAU DE CAFE SOLAVEL                 | 900,00              | 0,00              | 900,00           | 0,00                |
| COPEL DISTRIBUICAO SA                     | 860,00              | 860,00            | 971,80           | 748,20              |
| ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA       | 0,00                | 50.000,00         | 1.000,00         | 49.000,00           |
| NORMAN AUGUSTO BERNA PAPST                | 0,00                | 27.900,00         | 0,00             | 27.900,00           |
| <b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>               | <b>822,37</b>       | <b>1.111,80</b>   | <b>1.934,17</b>  | <b>0,00</b>         |
| ISS A RECUPERAR                           | 0,00                | 1.017,20          | 1.017,20         | 0,00                |
| INSS A RECUPERAR                          | 822,37              | 94,60             | 916,97           | 0,00                |
| <b>PASSIVO</b>                            | <b>316.189,17 -</b> | <b>17.434,36</b>  | <b>26.907,65</b> | <b>325.662,46 -</b> |
| <b>CIRCULANTE</b>                         | <b>16.189,17 -</b>  | <b>17.434,36</b>  | <b>26.907,65</b> | <b>25.662,46 -</b>  |
| <b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>                 | <b>16.189,17 -</b>  | <b>17.434,36</b>  | <b>26.907,65</b> | <b>25.662,46 -</b>  |
| <b>FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.</b> | <b>3.744,03 -</b>   | <b>3.744,03</b>   | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>         |
| ELETROBARROS MATERIAIS ELETRICOS LTDA.    | 2.997,03 -          | 2.997,03          | 0,00             | 0,00                |
| SAMIA HUSSEIN MOHANNA                     | 747,00 -            | 747,00            | 0,00             | 0,00                |
| <b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>             | <b>10.723,84 -</b>  | <b>11.003,44</b>  | <b>16.984,23</b> | <b>16.704,63 -</b>  |
| SALARIOS A PAGAR                          | 8.903,61 -          | 10.053,41         | 14.392,62        | 13.242,82 -         |
| 13º SALARIO A PAGAR                       | 0,00                | 950,03            | 0,00             | 950,03              |
| PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO                 | 690,42 -            | 0,00              | 1.195,34         | 1.885,76 -          |
| PROVISÃO PARA FÉRIAS                      | 1.129,81 -          | 0,00              | 1.396,27         | 2.526,08 -          |
| <b>OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS</b>    | <b>769,57 -</b>     | <b>1.735,16</b>   | <b>5.242,16</b>  | <b>4.276,57 -</b>   |
| INSS A RECOLHER                           | 0,00                | 965,59            | 4.018,60         | 3.053,01 -          |
| FGTS A RECOLHER                           | 769,57 -            | 769,57            | 1.223,56         | 1.223,56 -          |
| <b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>                 | <b>951,73 -</b>     | <b>951,73</b>     | <b>4.681,26</b>  | <b>4.681,26 -</b>   |
| SIMPLES A RECOLHER                        | 951,73 -            | 951,73            | 4.681,26         | 4.681,26 -          |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>                 | <b>300.000,00 -</b> | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>      | <b>300.000,00 -</b> |
| <b>CAPITAL</b>                            | <b>300.000,00 -</b> | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>      | <b>300.000,00 -</b> |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                     | <b>300.000,00 -</b> | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>      | <b>300.000,00 -</b> |
| LUIZ FELIPE VIRGINELLI                    | 300.000,00 -        | 0,00              | 0,00             | 300.000,00 -        |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>             | <b>34.344,45 -</b>  | <b>27.732,71</b>  | <b>78.760,00</b> | <b>85.371,74 -</b>  |
| <b>RECEITAS</b>                           | <b>63.486,86 -</b>  | <b>0,00</b>       | <b>78.760,00</b> | <b>142.246,86 -</b> |
| <b>RECEITA BRUTA</b>                      | <b>63.486,86 -</b>  | <b>0,00</b>       | <b>78.760,00</b> | <b>142.246,86 -</b> |
| <b>VENDA DE SERVIÇOS</b>                  | <b>63.486,86 -</b>  | <b>0,00</b>       | <b>78.760,00</b> | <b>142.246,86 -</b> |
| VENDA DE SERVIÇOS A PRAZO                 | 63.486,86 -         | 0,00              | 78.760,00        | 142.246,86 -        |
| <b>DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES</b>    | <b>2.896,79</b>     | <b>5.698,46</b>   | <b>0,00</b>      | <b>8.595,25</b>     |
| <b>DEDUÇÕES</b>                           | <b>2.896,79</b>     | <b>5.698,46</b>   | <b>0,00</b>      | <b>8.595,25</b>     |
| <b>IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS</b>        | <b>2.896,79</b>     | <b>5.698,46</b>   | <b>0,00</b>      | <b>8.595,25</b>     |
| ISS S/ VENDAS                             | 1.214,54            | 1.017,20          | 0,00             | 2.231,74            |
| SIMPLES NACIONAL                          | 1.682,25            | 4.681,26          | 0,00             | 6.363,51            |
| <b>CUSTOS</b>                             | <b>8.282,73</b>     | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>      | <b>8.282,73</b>     |
| <b>CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>             | <b>8.282,73</b>     | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>      | <b>8.282,73</b>     |
| <b>CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS</b>         | <b>8.282,73</b>     | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>      | <b>8.282,73</b>     |
| COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA           | 2.154,08            | 0,00              | 0,00             | 2.154,08            |
| COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO           | 6.128,65            | 0,00              | 0,00             | 6.128,65            |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>              | <b>17.962,89</b>    | <b>22.034,25</b>  | <b>0,00</b>      | <b>39.997,14</b>    |
| <b>DESPESAS COM VENDAS</b>                | <b>16.758,40</b>    | <b>21.527,97</b>  | <b>0,00</b>      | <b>38.286,37</b>    |
| <b>DESPESAS COM PESSOAL</b>               | <b>15.258,40</b>    | <b>21.027,97</b>  | <b>0,00</b>      | <b>36.286,37</b>    |
| SALARIOS E ORDENADOS                      | 10.498,57           | 14.420,02         | 0,00             | 24.918,59           |

## AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERV. DE TERRAPLANAGEM EIRELI

CNPJ: 38.026.840/0001-04

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2020

| Descrição                       | Saldo Anterior  | Debito        | Credito     | Saldo           |
|---------------------------------|-----------------|---------------|-------------|-----------------|
| FÉRIAS E 13º SALÁRIO            | 1.820,23        | 2.591,61      | 0,00        | 4.411,84        |
| PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL   | 2.099,72        | 2.868,80      | 0,00        | 4.968,52        |
| FGTS                            | 839,88          | 1.147,54      | 0,00        | 1.987,42        |
| <b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>    | <b>1.500,00</b> | <b>500,00</b> | <b>0,00</b> | <b>2.000,00</b> |
| SERVICOS DE TERCEIROS - PF      | 1.500,00        | 500,00        | 0,00        | 2.000,00        |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b> | <b>1.204,49</b> | <b>500,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.704,49</b> |
| <b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>    | <b>1.000,00</b> | <b>500,00</b> | <b>0,00</b> | <b>1.500,00</b> |
| ALUGUEL                         | 1.000,00        | 500,00        | 0,00        | 1.500,00        |
| <b>IMPOSTOS E TAXAS</b>         | <b>204,49</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>204,49</b>   |
| TAXAS MUNICIPAL                 | 118,45          | 0,00          | 0,00        | 118,45          |
| OUTROS IMPOSTOS E TAXAS         | 86,04           | 0,00          | 0,00        | 86,04           |
| <b>RESULTADO FINANCEIRO</b>     | <b>0,00</b>     | <b>6,28</b>   | <b>0,00</b> | <b>6,28</b>     |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>     | <b>0,00</b>     | <b>6,28</b>   | <b>0,00</b> | <b>6,28</b>     |
| JUROS E MULTAS                  | 0,00            | 6,28          | 0,00        | 6,28            |



## AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERV. DE TERRAPLANAGEM EIRELI

CNPJ: 38.026.840/0001-04

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2020

| Descrição                                 | Saldo Anterior      | Debito            | Credito           | Saldo               |
|-------------------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| <b>ATIVO</b>                              | <b>411.034,20</b>   | <b>490.257,95</b> | <b>453.767,81</b> | <b>447.524,34</b>   |
| <b>CIRCULANTE</b>                         | <b>411.034,20</b>   | <b>200.257,95</b> | <b>453.767,81</b> | <b>157.524,34</b>   |
| <b>DISPONIVEL</b>                         | <b>333.386,00</b>   | <b>120.734,20</b> | <b>361.020,93</b> | <b>93.099,27</b>    |
| <b>CAIXA GERAL</b>                        | <b>333.386,00</b>   | <b>120.734,20</b> | <b>361.020,93</b> | <b>93.099,27</b>    |
| CAIXA                                     | 300,00              | 120.734,20        | 27.934,93         | 93.099,27           |
| FUNDO FIXO                                | 333.086,00          | 0,00              | 333.086,00        | 0,00                |
| <b>CRÉDITOS A REALIZAR</b>                | <b>77.648,20</b>    | <b>79.523,75</b>  | <b>92.746,88</b>  | <b>64.425,07</b>    |
| <b>DUPLICATAS A RECEBER</b>               | <b>77.648,20</b>    | <b>70.375,00</b>  | <b>86.796,95</b>  | <b>61.226,25</b>    |
| AWW SANCHES PARTICIPACOES LTDA            | 0,00                | 70.375,00         | 9.148,75          | 61.226,25           |
| COPEL DISTRIBUICAO SA                     | 748,20              | 0,00              | 748,20            | 0,00                |
| ELETROTRAFQ PRODUTOS ELETRICOS LTDA       | 49.000,00           | 0,00              | 49.000,00         | 0,00                |
| NORMAN AUGUSTO BERNA PAPST                | 27.900,00           | 0,00              | 27.900,00         | 0,00                |
| <b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>               | <b>0,00</b>         | <b>9.148,75</b>   | <b>5.949,93</b>   | <b>3.198,82</b>     |
| ISS A RECUPERAR                           | 0,00                | 1.407,50          | 1.407,50          | 0,00                |
| INSS A RECUPERAR                          | 0,00                | 7.741,25          | 4.542,43          | 3.198,82            |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                     | <b>0,00</b>         | <b>290.000,00</b> | <b>0,00</b>       | <b>290.000,00</b>   |
| <b>IMOBILIZADO</b>                        | <b>0,00</b>         | <b>290.000,00</b> | <b>0,00</b>       | <b>290.000,00</b>   |
| <b>BENS EM OPERAÇÃO</b>                   | <b>0,00</b>         | <b>290.000,00</b> | <b>0,00</b>       | <b>290.000,00</b>   |
| VEÍCULOS                                  | 0,00                | 80.000,00         | 0,00              | 80.000,00           |
| MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS           | 0,00                | 210.000,00        | 0,00              | 210.000,00          |
| <b>PASSIVO</b>                            | <b>325.662,46 -</b> | <b>35.338,28</b>  | <b>157.200,16</b> | <b>447.524,34 -</b> |
| <b>CIRCULANTE</b>                         | <b>25.662,46 -</b>  | <b>35.338,28</b>  | <b>31.655,57</b>  | <b>21.979,75 -</b>  |
| <b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>                 | <b>25.662,46 -</b>  | <b>35.338,28</b>  | <b>31.655,57</b>  | <b>21.979,75 -</b>  |
| <b>FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>217,50</b>     | <b>217,50 -</b>     |
| INSTITUTO FENACON                         | 0,00                | 0,00              | 217,50            | 217,50 -            |
| <b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>             | <b>16.704,63 -</b>  | <b>27.694,22</b>  | <b>22.616,14</b>  | <b>11.626,55 -</b>  |
| SALARIOS A PAGAR                          | 13.242,82 -         | 13.931,22         | 8.743,02          | 8.054,62 -          |
| RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR              | 0,00                | 6.941,37          | 6.941,37          | 0,00                |
| 13º SALARIO A PAGAR                       | 950,03              | 2.138,23          | 3.088,26          | 0,00                |
| PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO                 | 1.885,76 -          | 3.088,26          | 1.202,50          | 0,00                |
| PROVISÃO PARA FÉRIAS                      | 2.526,08 -          | 1.480,19          | 1.595,99          | 2.641,88 -          |
| PRO-LABORE A PAGAR                        | 0,00                | 114,95            | 1.045,00          | 930,05 -            |
| <b>OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS</b>    | <b>4.276,57 -</b>   | <b>7.644,06</b>   | <b>5.743,91</b>   | <b>2.376,42 -</b>   |
| INSS A RECOLHER                           | 3.053,01 -          | 7.644,06          | 4.591,05          | 0,00                |
| FGTS A RECOLHER                           | 1.223,56 -          | 0,00              | 1.152,86          | 2.376,42 -          |
| <b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>                 | <b>4.681,26 -</b>   | <b>0,00</b>       | <b>3.078,02</b>   | <b>7.759,28 -</b>   |
| SIMPLES A RECOLHER                        | 4.681,26 -          | 0,00              | 3.078,02          | 7.759,28 -          |
| <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>                 | <b>300.000,00 -</b> | <b>0,00</b>       | <b>125.544,59</b> | <b>425.544,59 -</b> |
| <b>CAPITAL</b>                            | <b>300.000,00 -</b> | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>300.000,00 -</b> |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                     | <b>300.000,00 -</b> | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>300.000,00 -</b> |
| LUIZ FELIPE VIRGINELLI                    | 300.000,00 -        | 0,00              | 0,00              | 300.000,00 -        |
| <b>LUCROS OU PREJUÍZOS</b>                | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>125.544,59</b> | <b>125.544,59 -</b> |
| <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>125.544,59</b> | <b>125.544,59 -</b> |
| LUCRO DO EXERCÍCIO                        | 0,00                | 0,00              | 125.544,59        | 125.544,59 -        |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>             | <b>85.371,74 -</b>  | <b>30.202,15</b>  | <b>70.375,00</b>  | <b>125.544,59 -</b> |
| <b>RECEITAS</b>                           | <b>142.246,86 -</b> | <b>0,00</b>       | <b>70.375,00</b>  | <b>212.621,86 -</b> |
| <b>RECEITA BRUTA</b>                      | <b>142.246,86 -</b> | <b>0,00</b>       | <b>70.375,00</b>  | <b>212.621,86 -</b> |
| <b>VENDA DE SERVIÇOS</b>                  | <b>142.246,86 -</b> | <b>0,00</b>       | <b>70.375,00</b>  | <b>212.621,86 -</b> |
| VENDA DE SERVIÇOS A PRAZO                 | 142.246,86 -        | 0,00              | 70.375,00         | 212.621,86 -        |
| <b>DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES</b>    | <b>8.595,25</b>     | <b>4.485,52</b>   | <b>0,00</b>       | <b>13.080,77</b>    |
| <b>DEDUÇÕES</b>                           | <b>8.595,25</b>     | <b>4.485,52</b>   | <b>0,00</b>       | <b>13.080,77</b>    |
| <b>IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS</b>        | <b>8.595,25</b>     | <b>4.485,52</b>   | <b>0,00</b>       | <b>13.080,77</b>    |
| ISS S/ VENDAS                             | 2.231,74            | 1.407,50          | 0,00              | 3.639,24            |
| SIMPLES NACIONAL                          | 6.363,51            | 3.078,02          | 0,00              | 9.441,53            |
| <b>CUSTOS</b>                             | <b>8.282,73</b>     | <b>1.783,56</b>   | <b>0,00</b>       | <b>10.066,29</b>    |
| <b>CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>             | <b>8.282,73</b>     | <b>1.783,56</b>   | <b>0,00</b>       | <b>10.066,29</b>    |

## AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERV. DE TERRAPLANAGEM EIRELI

CNPJ: 38.026.840/0001-04

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2020

| Descricao                         | Saldo Anterior   | Debito            | Credito     | Saldo             |
|-----------------------------------|------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| <b>CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS</b> | <b>8.282,73</b>  | <b>1.783,56</b>   | <b>0,00</b> | <b>10.066,29</b>  |
| COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA   | 2.154,08         | 1.566,06          | 0,00        | 3.720,14          |
| COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO   | 6.128,65         | 217,50            | 0,00        | 6.346,15          |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>      | <b>39.997,14</b> | <b>23.933,07</b>  | <b>0,00</b> | <b>63.930,21</b>  |
| <b>DESPESAS COM VENDAS</b>        | <b>38.286,37</b> | <b>22.388,07</b>  | <b>0,00</b> | <b>60.674,44</b>  |
| <b>DESPESAS COM PESSOAL</b>       | <b>36.286,37</b> | <b>21.388,07</b>  | <b>0,00</b> | <b>57.674,44</b>  |
| SALARIOS E ORDENADOS              | 24.918,59        | 8.694,40          | 0,00        | 33.612,99         |
| FÉRIAS E 13º SALÁRIO              | 4.411,84         | 2.798,49          | 0,00        | 7.210,33          |
| INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS         | 0,00             | 5.461,18          | 0,00        | 5.461,18          |
| PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL     | 4.968,52         | 3.281,14          | 0,00        | 8.249,66          |
| FGTS                              | 1.987,42         | 1.152,86          | 0,00        | 3.140,28          |
| <b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>      | <b>2.000,00</b>  | <b>1.000,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>3.000,00</b>   |
| SERVICOS DE TERCEIROS - PF        | 2.000,00         | 1.000,00          | 0,00        | 3.000,00          |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>   | <b>1.704,49</b>  | <b>1.545,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>3.249,49</b>   |
| <b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>      | <b>1.500,00</b>  | <b>500,00</b>     | <b>0,00</b> | <b>2.000,00</b>   |
| ALUGUEL                           | 1.500,00         | 500,00            | 0,00        | 2.000,00          |
| <b>IMPOSTOS E TAXAS</b>           | <b>204,49</b>    | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b> | <b>204,49</b>     |
| TAXAS MUNICIPAL                   | 118,45           | 0,00              | 0,00        | 118,45            |
| OUTROS IMPOSTOS E TAXAS           | 86,04            | 0,00              | 0,00        | 86,04             |
| <b>DESPESAS GERAIS</b>            | <b>0,00</b>      | <b>1.045,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>1.045,00</b>   |
| PRO-LABORE                        | 0,00             | 1.045,00          | 0,00        | 1.045,00          |
| <b>RESULTADO FINANCEIRO</b>       | <b>6,28</b>      | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b> | <b>6,28</b>       |
| <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>       | <b>6,28</b>      | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b> | <b>6,28</b>       |
| JUROS E MULTAS                    | 6,28             | 0,00              | 0,00        | 6,28              |
| <b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>        | <b>0,00</b>      | <b>125.544,59</b> | <b>0,00</b> | <b>125.544,59</b> |
| CONTAS TRANSITÓRIAS               | 0,00             | 125.544,59        | 0,00        | 125.544,59        |
| CONTAS TRANSITÓRIAS               | 0,00             | 125.544,59        | 0,00        | 125.544,59        |
| <b>PTRIMONIAIS E RESULTADOS</b>   | <b>0,00</b>      | <b>125.544,59</b> | <b>0,00</b> | <b>125.544,59</b> |
| APURAÇÃO DE RESULTADO             | 0,00             | 125.544,59        | 0,00        | 125.544,59        |

## AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERV. DE TERRAPLANAGEM EIRELI

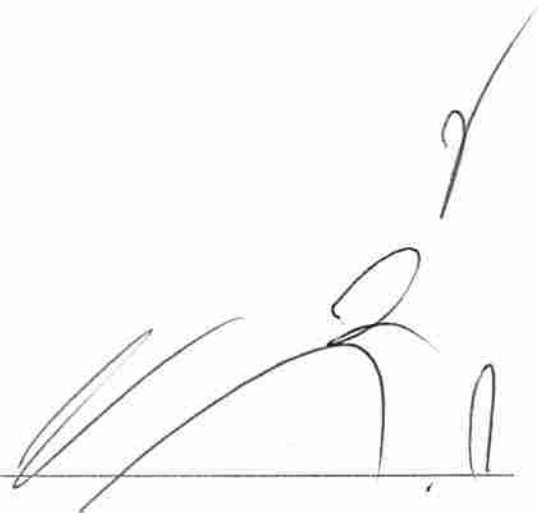
C.N.P.J.: 38.026.840/0001-04

Inscrição Estadual: 9085672697

200  
F. 4

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

|                            |            |            |            |
|----------------------------|------------|------------|------------|
| <b>ATIVO</b>               |            |            |            |
| <b>CIRCULANTE</b>          |            |            |            |
| <b>DISPONIVEL</b>          |            |            |            |
| CAIXA GERAL                | 93.099,27  | 93.099,27  |            |
| <b>CRÉDITOS A REALIZAR</b> |            |            |            |
| DUPLICATAS A RECEBER       | 61.226,25  |            |            |
| IMPOSTOS A RECUPERAR       | 3.198,82   | 64.425,07  | 157.524,34 |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>      |            |            |            |
| <b>IMOBILIZADO</b>         |            |            |            |
| BENS EM OPERAÇÃO           | 290.000,00 | 290.000,00 | 290.000,00 |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>      |            |            | 447.524,34 |





## AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERV. DE TERRAPLANAGEM EIRELI

C.N.P.J.: 38.026.840/0001-04

Inscrição Estadual: 9085672697

109  
15  
A

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

## PASSIVO

## CIRCULANTE

## OBRIGAÇÕES A PAGAR

|                                    |           |           |           |
|------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC. | 217,50    |           |           |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAL             | 11.626,55 |           |           |
| OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS    | 2.376,42  |           |           |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS                 | 7.759,28  | 21.979,75 | 21.979,75 |

## PATRIMONIO LIQUIDO

## CAPITAL

|                |            |            |  |
|----------------|------------|------------|--|
| CAPITAL SOCIAL | 300.000,00 | 300.000,00 |  |
|----------------|------------|------------|--|

## LUCROS OU PREJUÍZOS

|                   |            |            |            |
|-------------------|------------|------------|------------|
| LUCROS ACUMULADOS | 125.544,59 | 125.544,59 | 425.544,59 |
|-------------------|------------|------------|------------|

## TOTAL DO PASSIVO

447.524,34

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 447.524,34 - Quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

ANDRÉ LUIS DE LIMA  
CPF: 007.350.999-01  
PROCURADOR

HELENO FLORO DA SILVA  
CRC: PR-028094/O-6 CPF: 205.796.329-20  
CONTADOR



## AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERV. DE TERRAPLANAGEM EIRELI

C.N.P.J.: 38.026.840/0001-04

Inscrição Estadual: 9085672697

310  
Fl. 16

## DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2020

|                                                   |                   |
|---------------------------------------------------|-------------------|
| <b>(+) RECEITA BRUTA</b>                          |                   |
| VENDA DE SERVIÇOS.....                            | 212.621,86        |
| <b>(-) DEDUÇÕES</b>                               |                   |
| IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....                  | 13.080,77         |
| <b>(=) RECEITA LIQUIDA.....</b>                   | <b>199.541,09</b> |
| <b>(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>                 |                   |
| CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....                   | 10.066,29         |
| <b>(=) LUCRO BRUTO.....</b>                       | <b>189.474,80</b> |
| <b>(-) DESPESAS COM VENDAS</b>                    |                   |
| DESPESAS COM PESSOAL.....                         | 57.674,44         |
| UTILIDADES E SERVIÇOS.....                        | 3.000,00          |
| <b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>               |                   |
| UTILIDADES E SERVIÇOS.....                        | 2.000,00          |
| IMPOSTOS E TAXAS.....                             | 204,49            |
| DESPESAS GERAIS.....                              | 1.045,00          |
| <b>(-) RESULTADO FINANCEIRO</b>                   |                   |
| DESPESAS FINANCEIRAS.....                         | 6,28              |
| <b>(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....</b> | <b>125.544,59</b> |
| <b>(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....</b>           | <b>125.544,59</b> |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 125.544,59 - Cento e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

ANDRÉ LUIS DE LIMA  
CPF: 007.350.999-01  
PROCURADOR

HELENO FLORO DA SILVA  
CRC: PR-028094/O-6 CPF: 205.796.329-20  
CONTADOR

## AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERV. DE TERRAPLANAGEM EIRELI

C.N.P.J.: 38.026.840/0001-04

Inscrição Estadual: 9085672697

Fl. 17

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020

|                                       |            |
|---------------------------------------|------------|
| (+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....           | 125.544,59 |
| SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS..... | 125.544,59 |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 125.544,59 - Cento e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

ANDRÉ LUIS DE LIMA  
CPF: 007.350.999-01  
PROCURADOR

HELENO FLORO DA SILVA  
CRC: PR-028094/O-6 CPF: 205.796.329-20  
CONTADOR



## DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2020

| HISTÓRICO             | CAPITAL SOCIAL | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | TOTAL      |
|-----------------------|----------------|--------------------------------|------------|
| SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL | 300.000,00     |                                | 300.000,00 |
| LUCRO DO EXERCÍCIO    |                | 125.544,59                     | 125.544,59 |
| <b>SALDO FINAL</b>    | 300.000,00     | 125.544,59                     | 425.544,59 |

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 425.544,59 - quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

ANDRÉ LUIS DE LIMA  
CPF: 007.350.999-01  
PROCURADOR

HELENO FLORO DA SILVA  
CRC: PR-028094/O-6 CPF: 205.796.329-20  
CONTADOR

312  
J

10

2

## AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERV. DE TERRAPLANAGEM EIRELI

CNPJ: 38.926.840/0001-04

I.E.: 9085672697

Fl. 19

## Demonstração do Fluxo de Caixa de 10/08/2020 a 31/12/2020 - Método Direto

## ATIVIDADES OPERACIONAIS

|                                                                     |             |
|---------------------------------------------------------------------|-------------|
| RECEBIMENTO DE DUPLICATAS A RECEBER                                 | 136.458,07  |
| RECEBIMENTO DE CAPITAL SOCIAL                                       | 300.000,00  |
| PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT/ SERVICOS OPERAC.                     | (6.128,65)  |
| PAGAMENTO DE OBRIGACÕES COM PESSOAL                                 | (32.482,42) |
| PAGAMENTO DE OBRIGACÕES COM ENCARGOS SOCIAIS                        | (4.134,57)  |
| PAGAMENTO DE OBRIGACÕES FISCAIS                                     | (1.682,25)  |
| PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS                             | (3.720,14)  |
| PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVICOS                                  | (3.000,00)  |
| PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVICOS                                  | (2.000,00)  |
| PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS                                       | (204,49)    |
| PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCEIRAS                                   | (6,28)      |
| Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais | 383.099,27  |

## ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

|                                                                         |              |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------|
| BENS EM OPERAÇÃO                                                        | (290.000,00) |
| Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. de Investimentos | (290.000,00) |

93.099,27

## Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes

|                                                                         |           |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial | 0,00      |
| Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final   | 93.099,27 |

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 93.099,27

(Noventa e três mil noventa e nove reais e vinte e sete centavos)

CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

ANDRÉ LUIS DE LIMA  
CPF: 007.350.999-01  
PROCURADOR

HELENO FLORO DA SILVA  
CRC: PR-028094/O-6 CPF: 205.796.329-20  
CONTADOR

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

## NOTA 01

A Empresa AL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 38.026.840/0001-04, e tem como principal atividade: o transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

## NOTA 02

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovados pela administração no dia 20 de janeiro de 2021.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Micro e Pequenas Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010, ITG 1000.

## NOTA 03

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

## NOTA 04

A Empresa AL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

## NOTA 05

A empresa está operando em sua capacidade plena sob critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

## NOTA 06

Em conformidade com Análise econômica realizada ao término da apuração demonstra-se que a empresa apurou resultado operacional de LUCRO no exercício 2020. Assumindo novo contrato firmado com Prefeitura municipal de Sertãozinho a mesma reflete continuidade no exercício 2021.

## NOTA 07

## 1 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante 157.524,34

Passivo Circulante 21.979,75

= 7,17

A empresa tem R\$ 7,17 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo

## NOTA 08

## 2 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoque 157.524,34

Passivo Circulante 21.979,75

= 7,17

A empresa tem R\$ 7,17 para cada R\$ 1,00 de dívida

## NOTA 09

## 3 - Liquidez Geral

Ativo Circ. + Real. L/Prazo 157.524,34

Passivo Circulante + Não Circulante 21.979,75

= 7,17



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

A empresa tem R\$ 7,17 para cada R\$ 1,00 de dívida total

NOTA 10

4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)

Exigível Total 21.979,75

Ativo Total 447.524,34

= 4,91

Capital Terceiros representa 4,91 p/ cento do ativo total

NOTA 11

5 - Garantia de Capitais de Terceiros

Exigível Total 21.979,75

Patrimônio Líquido 425.544,59

= 5,17%

Capital Terceiros é garantido por 5,17 p/ cento do capital próprio

NOTA 12

6 - Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circulante 290.000,00

Ativo Total 447.524,34

= 64,80%

Ativo Permanente representa 64,80 p/ cento do ativo total

NOTA 13

7 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante 290.000,00

Patrimônio Líquido 425.544,59

= 68,15%

Ativo Permanente representa 68,15 p/ cento do capital próprio

NOTA 14

8 - Rentabilidade do Investimento Total

Lucro Líquido 125.544,59

Ativo Total 447.524,34

= 28,05%

O Lucro Líq. é de 28,05 p/ cento do ativo total

NOTA 15

9 - Rentabilidade do Capital Próprio

Lucro Líquido 125.544,59

Patrimônio Líquido 425.544,59

= 29,50%

O Lucro Líq. é de 29,50 p/ cento do capital próprio

NOTA 16

10 - Capital de Giro Próprio

702

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

Ativo Circulante 157.524,34

At. Realizável a Longo Prazo 0,00

= 157.524,34

Passivo Circulante 21.979,75

Passivo não Circulante 0,00

= 21.979,75

(=) Capital de Giro Próprio 135.544,59

NOTA 17

11 - GEG - Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante 21.979,75

(+) Passivo não circulante 0,00

= 21.979,75

Ativo Total 447.524,34

= 0,05

INTERPRETAÇÃO: A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,05 de terceiros.

NOTA 18

12 - Solvencia Geral

At. circulante + At. não circul. 447.524,34

Passivo circul + Passivo não circul. 21.979,75

= 20,36

A empresa tem R\$ 20,36 para cada R\$ 1,00 de dívida.

ANDRÉ LUIS DE LIMA  
CPF: 007.350.999-01  
PROCURADOR

HELENO FLORO DA SILVA  
CRC: PR-028094/O-6 CPF: 205.796.329-20  
CONTADOR

31p  
A

✓

✓

Q

## AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERV. DE TERRAPLANAGEM EIRELI

## Plano de Contas

3/8  
Fl. 23  
Encerra

| Classificacao    | Codigo | Descricao                                 |   |
|------------------|--------|-------------------------------------------|---|
| 1. . . .         |        | <b>ATIVO</b>                              | N |
| 1.1. . .         |        | <b>CIRCULANTE</b>                         | N |
| 1.1.01. .        |        | <b>DISPONIVEL</b>                         | N |
| 1.1.01.001.      |        | <b>CAIXA GERAL</b>                        | N |
| 1.1.01.001.00001 | 1      | CAIXA                                     | N |
| 1.1.01.001.00021 | 21     | FUNDO FIXO                                | N |
| 1.1.02. . .      |        | <b>CRÉDITOS A REALIZAR</b>                | N |
| 1.1.02.001.      |        | <b>DUPLICATAS A RECEBER</b>               | N |
| 1.1.02.001.20000 | 3002   | AUTO POSTO PECAIM COM DE COMB E DERIV PE  | N |
| 1.1.02.001.20001 | 3003   | AWW SANCHES PARTICIPACOES LTDA            | N |
| 1.1.02.001.20002 | 3004   | CIA IGUAU DE CAFA SOLAVEL                 | N |
| 1.1.02.001.20003 | 3005   | COPEL DISTRIBUICAO SA                     | N |
| 1.1.02.001.20004 | 3006   | ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA       | N |
| 1.1.02.001.20005 | 3007   | NORMAN AUGUSTO BERNA PAPST                | N |
| 1.1.02.003.      |        | <b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>               | N |
| 1.1.02.003.00091 | 91     | ISS A RECUPERAR                           | N |
| 1.1.02.003.00096 | 96     | INSS A RECUPERAR                          | N |
| 1.2. . . .       |        | <b>NÃO CIRCULANTE</b>                     | N |
| 1.2.03. . .      |        | <b>IMOBILIZADO</b>                        | N |
| 1.2.03.001.      |        | <b>BENS EM OPERAÇÃO</b>                   | N |
| 1.2.03.001.00242 | 242    | VEÍCULOS                                  | N |
| 1.2.03.001.00249 | 249    | MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS           | N |
| 2. . . . .       |        | <b>PASSIVO</b>                            | N |
| 2.1. . . .       |        | <b>CIRCULANTE</b>                         | N |
| 2.1.01. . .      |        | <b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>                 | N |
| 2.1.01.001.      |        | <b>FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.</b> | N |
| 2.1.01.001.20001 | 20001  | ELETROBARROS MATERIAIS ELETRICOS LTDA.    | N |
| 2.1.01.001.20002 | 20002  | ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA       | N |
| 2.1.01.001.20003 | 20003  | FORTE CASA                                | N |
| 2.1.01.001.20004 | 20004  | SAMIA HUSSEIN MOHANNA                     | N |
| 2.1.01.001.20005 | 20005  | SANDRA REGINA PITOLI 69970475991          | N |
| 2.1.01.001.20006 | 20006  | INSTITUTO FENACON                         | N |
| 2.1.01.004.      |        | <b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>             | N |
| 2.1.01.004.00520 | 520    | SALARIOS A PAGAR                          | N |
| 2.1.01.004.00521 | 521    | RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR              | N |
| 2.1.01.004.00523 | 523    | 13º SALARIO A PAGAR                       | N |
| 2.1.01.004.00524 | 524    | PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO                 | N |
| 2.1.01.004.00525 | 525    | PROVISÃO PARA FÉRIAS                      | N |
| 2.1.01.004.00527 | 527    | PRO-LABORE A PAGAR                        | N |
| 2.1.01.005.      |        | <b>OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS</b>    | N |
| 2.1.01.005.00530 | 530    | INSS A RECOLHER                           | N |
| 2.1.01.005.00531 | 531    | FGTS A RECOLHER                           | N |
| 2.1.01.006.      |        | <b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>                 | N |
| 2.1.01.006.00540 | 540    | SIMPLES A RECOLHER                        | N |
| 2.3. . . .       |        | <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>                 | N |
| 2.3.01. . .      |        | <b>CAPITAL</b>                            | N |
| 2.3.01.001.      |        | <b>CAPITAL SOCIAL</b>                     | N |
| 2.3.01.001.00602 | 602    | LUIZ FELIPE VIRGINELLI                    | N |
| 2.3.04. . .      |        | <b>LUCROS OU PREJUÍZOS</b>                | N |
| 2.3.04.001.      |        | <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>     | N |
| 2.3.04.001.00672 | 672    | LUCRO DO EXERCÍCIO                        | N |
| 8. . . . .       |        | <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>             | S |
| 8.1. . . .       |        | <b>RECEITAS</b>                           | S |
| 8.1.01. . .      |        | <b>RECEITA BRUTA</b>                      | S |
| 8.1.01.002.      |        | <b>VENDA DE SERVIÇOS</b>                  | S |
| 8.1.01.002.00776 | 776    | VENDA DE SERVIÇOS A PRAZO                 | S |
| 8.2. . . .       |        | <b>DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES</b>    | S |
| 8.2.03. . .      |        | <b>DEDUÇÕES</b>                           | S |

## AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERV. DE TERRAPLANAGEM EIRELI

## Plano de Contas

Fl. 24

Encerra

| Classificacao    | Codigo | Descricao                       |   |
|------------------|--------|---------------------------------|---|
| 8.2.03.001.      |        | IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS     | S |
| 8.2.03.001.00901 | 901    | ISS S/ VENDAS                   | S |
| 8.2.03.001.00905 | 905    | SIMPLES NACIONAL                | S |
| 8.3.             |        | CUSTOS                          | S |
| 8.3.01.          |        | CUSTOS DAS MERCADORIAS          | S |
| 8.3.01.001.      |        | CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS      | S |
| 8.3.01.001.00920 | 920    | COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA | S |
| 8.3.01.001.00921 | 921    | COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO | S |
| 8.5.             |        | DESPESAS OPERACIONAIS           | S |
| 8.5.01.          |        | DESPESAS COM VENDAS             | S |
| 8.5.01.001.      |        | DESPESAS COM PESSOAL            | S |
| 8.5.01.001.02000 | 2000   | SALARIOS E ORDENADOS            | S |
| 8.5.01.001.02001 | 2001   | FÉRIAS E 13º SALÁRIO            | S |
| 8.5.01.001.02002 | 2002   | INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS       | S |
| 8.5.01.001.02003 | 2003   | PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL   | S |
| 8.5.01.001.02005 | 2005   | FGTS                            | S |
| 8.5.01.002.      |        | UTILIDADES E SERVIÇOS           | S |
| 8.5.01.002.02014 | 2014   | SERVICOS DE TERCEIROS - PF      | S |
| 8.5.02.          |        | DESPESAS ADMINISTRATIVAS        | S |
| 8.5.02.002.      |        | UTILIDADES E SERVIÇOS           | S |
| 8.5.02.002.02055 | 2055   | ALUGUEL                         | S |
| 8.5.02.003.      |        | IMPOSTOS E TAXAS                | S |
| 8.5.02.003.02074 | 2074   | TAXAS MUNICIPAL                 | S |
| 8.5.02.003.02079 | 2079   | OUTROS IMPOSTOS E TAXAS         | S |
| 8.5.02.004.      |        | DESPESAS GERAIS                 | S |
| 8.5.02.004.02090 | 2090   | PRO-LABORE                      | S |
| 8.5.03.          |        | RESULTADO FINANCEIRO            | S |
| 8.5.03.002.      |        | DESPESAS FINANCEIRAS            | S |
| 8.5.03.002.02160 | 2160   | JUROS E MULTAS                  | S |
| 9.               |        | CONTAS TRANSITÓRIAS             | N |
| 9.1.             |        | CONTAS TRANSITÓRIAS             | N |
| 9.1.01.          |        | CONTAS TRANSITÓRIAS             | N |
| 9.1.01.001.      |        | PTRIMONIAIS E RESULTADOS        | N |
| 9.1.01.001.02952 | 2952   | APURAÇÃO DE RESULTADO           | S |
| 9.1.01.001.02953 | 2953   | ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO       | N |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 25 (vinte e cinco) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 025 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERV. DE TERRAPLANAGEM EIRELI**

Endereço: **RODOVIA PR 160, 47 - SALA 02**

Bairro: **VILA INDEPENDÊNCIA**

Município: **CORNÉLIO PROCÓPIO**

UF: **PR**

CEP: **86300000**

CNPJ nº: **38.026.840/0001-04**

Registro na Junta Comercial do Paraná

Sob Registro nº 41601038286 em 10/08/2020.

Periodo de escrituração do livro:

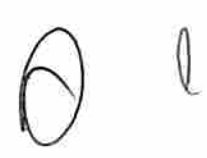
Data de início: 10 de Agosto de 2020

Data de Término: 31 de Dezembro de 2020

CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, 31 de Dezembro de 2020

ANDRÉ LUIS DE LIMA  
CPF: 007.350.999-01  
PROCURADOR

HELENO FLORO DA SILVA  
CRC: PR-028094/O-6 CPF: 205.796.329-20  
CONTADOR





300  
0

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF                              | Nome                  |
| 00735099901                      | ANDRE LUIZ DE LIMA    |
| 20579632920                      | HELENO FLORO DA SILVA |



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/02/2021 09:45:59 SOB N°  
20210504293.  
PROTOCOLO: 210504293 DE 25/01/2021. NIRE: 41601038286.  
AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI

Silvano Pereira de Andrade  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 01/02/2021

*[Assinatura manuscrita]*





22

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12100652865 em 01/02/2021, protocolo 210504293. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                                                               |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial:        | AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI |
| Número de Registro:      | 41601038286                                                   |
| CNPJ:                    | 38026840000104                                                |
| Município:               | Cornélio Procopio                                             |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 1                       |
| Período de Escrituração:       | 10/08/2020 - 31/12/2020 |

| Assinante(s) | Nome                  | CRC/OAB      |
|--------------|-----------------------|--------------|
| 00735099901  | ANDRÉ LUIZ DE LIMA    |              |
| 20579632920  | HELENO FLORO DA SILVA | PR028094/O-6 |



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/02/2021 09:46:09 SOB N° 20210504293.  
PROTOCOLO: 210504293 DE 25/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100652865. NIRE: 41601038286.  
AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI

Silvano Pereira de Andrade  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 01/02/2021

22  
28

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12100652865 em 01/02/2021, protocolo 210504293. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                                                               |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial:        | AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI |
| Número de Registro:      | 41601038286                                                   |
| CNPJ:                    | 38026840000104                                                |
| Município:               | Cornélio Procópio                                             |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 1                       |
| Período de Escrituração:       | 10/08/2020 - 31/12/2020 |

| Assinante(s) | Nome                  | CRC/OAB      |
|--------------|-----------------------|--------------|
| 00735099901  | ANDRÉ LUIZ DE LIMA    |              |
| 20579632920  | HELENO FLORO DA SILVA | PR028094/O-6 |



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/02/2021 09:46:09 SOB N° 20210504293.  
PROTOCOLO: 210504293 DE 25/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100652865. NIRE: 41601038286.  
AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI

Silvano Pereira de Andrade  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 01/02/2021

**MODELO N° 03**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao Sr.

Presidente da Comissão de Licitações

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 04/2021- PMB

Processo administrativo nº 165/2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERV. DE TERRAPLANAGEM EIRELI, sob o CNPJ nº 38.026.840/0001-04 e inscrito no CICAD nº 9085672697, no endereço RODOVIA PR 160, nº 47 Sala 02, VILA INDEPENDÊNCIA na cidade de Cornélio Procópio no estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

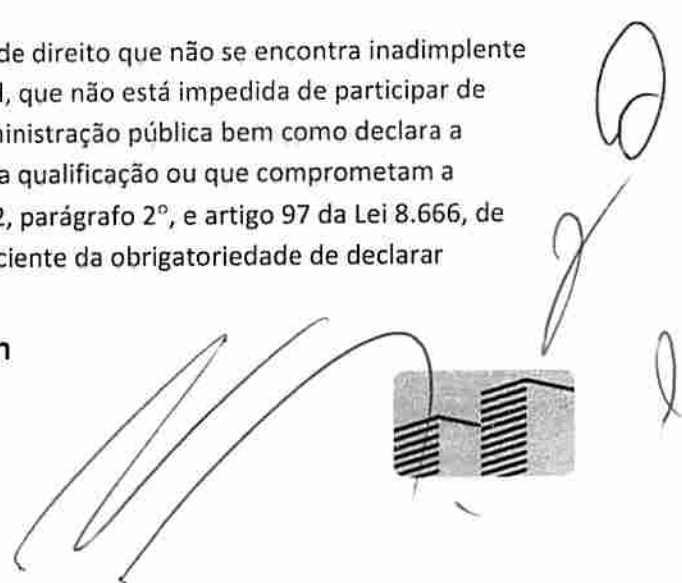
1) Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

2) Declara, expressamente, que para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

3) Declara, expressamente, que para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**construcaoterraplanagemal@hotmail.com**  
**Rodovia PR 160 N 47 | sala 2**

**INSC Estadual: 9085672697**  
**INSC Municipal 54-16973**  
**CNPJ: 38.026.840/0001-04**



4) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante, que: a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 04/2021 – PMB, b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

5) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: **construcaoterraplanagemal@hotmail.com**

Telefone: **(43) 3523-9131**

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Agência nº: **0051**

Nome da agência: **BRABESCO**

Cidade da agência: **CORNÉLIO PROCÓPIO**

Endereço da agência: **RUA: MATO GROSSO, Nº 220**

Conta nº: **8214-7**

Titular: **AI CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E TERRAPLANAGEM**

**construcaoterraplanagemal@hotmail.com**

**Rodovia PR 160 N 47 | sala 2**

INSC Estadual: **9085672697**

INSC Municipal **54-16973**

CNPJ: **38.026.840/0001-04**



320

9) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

- ( ) Microempresa (ME), ou  
(X) Empresa de pequeno porte (EPP), ou  
( ) Micro empreendedor individual (MEI), ou  
( ) Demais

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a) EDSON SUNAO TOMIYAMA, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 1.952.192-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 535.716.499-15, CREA/CAU nº 19.256/D expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 04/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, 14 de outubro de 2021.

ANDRE LUIZ DE  
LIMA:00735099901

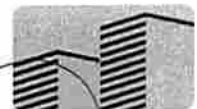
Assinado de forma digital por  
ANDRE LUIZ DE  
LIMA:00735099901  
Dados: 2021.10.14 17:05:31 -03'00'

Representante legal  
André Luiz de Lima  
RG nº 5.165.889-0  
Procurador

Edson Sunao Tomiyama  
Engenheiro Civil  
CREA-PR: 19.256/D  
RNP 1709859539

construcaoterraplanagemal@hotmail.com  
Rodovia PR 160 N 47 | sala 2

INSC Estadual: 9085672697  
INSC Municipal 54-16973  
CNPJ: 38.026.840/0001-04





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

ENCERRO nesta data o 1º volume dos autos do Processo Administrativo 165/2021-PMB, que tem como assunto o TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-PMB cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, iniciando no número 001 (hum) e findando no número 326 (trezentos e vinte e seis reais), a presente folha, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Bandeirantes-PR, 17 de novembro de 2021.

Marcos de Moraes  
Comissão de Licitação